

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE**

**DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027**

PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
PERNAMBUCANO - CISAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.283.138/0001-07.

FORNECEDORA REGISTRADA: ANA K PIRES DA COSTA,
inscrita no CNPJ sob o nº 57.660.892/0001-74.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual
contratação de empresa para prestação de serviços de controle de
artrópodes e roedores sinantrópicos vetores de doença, para suprir as
necessidades do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe
Pernambucano – CISAPE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de
vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 por mais 12 (doze)
meses.

NOVA VIGÊNCIA: de 19 de dezembro de 2025 até 19 de
dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR: VICENTE
TEIXEIRA SAMPAIO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF nº
023.920.194-95 e do RG nº 5020509-SSP-PE, Presidente do CISAPE.

SIGNATÁRIA DA FORNECEDORA: ANA KAYLA PIRES DA
COSTA, representante legal da empresa ANA K PIRES DA COSTA.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

Ouricuri/PE, 18 de dezembro de 2025.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Presidente do CISAPE

Publicado por:

Marcelo Coelho Silva

Código Identificador:D6F4A79A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DISTRATO**

DISTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2025 – CREDENCIAMENTO
Nº 00002/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE**
SAÚDE, CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24 e como contratada:
MULTIMED VITÓRIA LTDA – situado na Rua Joaquim Nabuco,
nº 388 - Matriz – Vitória de Santo Antão - PE, cujo objeto
compreende: **Credenciamento de empresas especializadas para**
prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais
de patologia clínica, e coletas de carga viral, HIV e carga viral de
genotipagem de hepatites virais, com base na tabela SUS, para
atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde –
SUS no município da Ilha de Itamaracá- PE nas UBS da Baixa
verde, Jaguaribe, Forte Orange, Biquinha, Alto da felicidade, Vila
Venha, Chié / Salina, Alto da Bela Vista, Sossego e Rio Âmbar.
Valor total: **R\$ 222.372,39** (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e
setenta e dois reais e trinta e nove centavos), Vigência: 12(doze)
meses. Data da Assinatura: 22 de maio de 2025. Fica exposto que em
conformidade com o disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº
14.133/21, as partes resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o
contrato entre elas firmado, tornando-se desobrigadas às suas
cláusulas e condições.

Ilha de Itamaracá/PE, 08 de abril de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:DECBC164

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2026

DISPENSA Nº 0003/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00056/2026 Dispensa nº 0003/2026, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET PARA 71 (SETENTA E UM) PONTOS DE ACESSO, COM LINK DE ALTA DISPONIBILIDADE, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE BANDA LARGA COM GARANTIA MÍNIMA DE 500 MBPS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DO SERVIÇO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE.** Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 09, 10 e 13 de abril de 2026. Valor Máximo Estimado **R\$ 49.482,03 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos)**, devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. Informações podem ser obtidas no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login> ou no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 08 de abril de 2026.

VALQUÍRIA MARIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1034E632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 00007/2025 – ADESÃO N.º 00002/2025 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ E SUAS SECRETARIAS. Contratada: empresa **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.693.777/0001-96** com sede na Rua Manoel Francisco (Lot. Nascimento), nº 12 – centro – Igarassu/PE. Com valor de **R\$ 15.499,49** (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Ilha de Itamaracá/PE, 06 de abril de 2026

VALQUIRIA MARIANO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:ADC58DAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO– 00008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2025 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO**

ESCOLAR PADRONIZADO DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM RAZÃO DE EFETIVAR A MISSÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ISTO É, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO, A EQUIDADE E O FORTALECIMENTO DO SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO ENTRE OS ALUNOS, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Contratada: empresa **MÍDIA FORTE FARDAMENTOS LTDA-ME**, sob CNPJ nº 29.102.281/0001-75, situada na Rua Santo Antônio, nº 1040 - Anexo: B, Centro, Paulista/PE - CEP: 53.401-040. Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo de 25%, no valor de no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Ilha de Itamaracá/PE, 19 de março de 2026

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C119E622

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 00007/2025 – ADESÃO N.º 00002/2025 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ E SUAS SECRETARIAS. Contratada: empresa **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.693.777/0001-96** com sede na Rua Manoel Francisco (Lot. Nascimento), nº 12 – centro – Igarassu/PE. Com valor de **R\$ 31.090,06** (trinta e um mil, noventa reais e seis centavos). Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Ilha de Itamaracá/PE, 06 de abril de 2026

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BCF3CC54

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00055/2026, Concorrência Eletrônica nº 0002/2026, que tem como OBJETO: **Contratação de Empresa especializada em serviços comuns de Engenharia Elétrica para execução de Serviços de Manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública no Município de Itamaracá – PE, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução dos serviços a serem realizados por demanda.** O valor máximo estimado é de **R\$ 4.454.200, 50** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos reais e cinquenta

centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 09 de abril de 2026, às 08:00hs. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 28/04/2026, às 08:00hs. Data e horário do início da disputa: 28/04/2026, às 10:00hs. Informações do edital e anexos podem ser obtidas no endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, no site: <https://bnccompras.com/Home/Login> e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 08 de abril de 2026.

EDIELSON BESERRA LINS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:6CFC5872

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2026 - HOMOLOGAÇÃO**

Homologa o Resultado Final do Concurso Público Edital nº 001/2024, para o cargo de Procurador, instaurado pela Portaria nº 1.045/2023.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela art. 49, incisos VII e XIII da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1ºFica homologado o **Resultado Final do Concurso Público** para provimento do cargo de Procurador, à vista da listagem final do resultado e classificação dos candidatos, divulgada pela organizadora do concurso, FGV, que se encontra no sítio oficial da banca realizadora do concurso público (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24>) e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, na data de 31 de março de 2026.

Art. 2º O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados dessa homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por critério exclusivo da Administração Pública Municipal, a fim de atender o interesse público.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 01 de abril de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:27D274E8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PREÇOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação e Saúde solicita às empresas interessadas o envio de propostas de preços, a título de cotação, para alocação de geradores de energia elétrica de 150kVa e de 180kVa, incluindo combustível, mobilização e desmobilização. Visando atender às demandas das unidades vinculadas às referidas Secretarias. As empresas interessadas poderão entrar em contato para retirada de dúvidas. As propostas devem ser encaminhadas até 15/04/2026.

Descrição	Und de medida	Valor unitário
-----------	---------------	----------------

Locação de grupo gerador de energia elétrica, potência mínima de 150 kVA, a diesel, trifásico, tensão 220/110V, frequência 60 Hz, cabinado/silenciado (nível de ruído reduzido), móvel para transporte, com partida elétrica, regulador automático de tensão (AVR), apto para funcionamento integral, incluindo mobilização e desmobilização, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de combustível.	Mensal	R\$
Locação de grupo gerador de energia elétrica, potência mínima de 180 kVA, a diesel, trifásico, tensão 220/380V, frequência 60 Hz, cabinado/silenciado (nível de ruído reduzido), móvel para transporte, com partida elétrica, regulador automático de tensão (AVR), apto para funcionamento integral, incluindo mobilização e desmobilização, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de combustível.	Mensal	R\$

*obs: Em caso de necessidade de substituição do equipamento, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 12 horas.

As empresas do ramo deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: planejamentopmal@gmail.com.

Abreu e Lima, 08 de abril de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão

Código Identificador:2EAE7F1F

**SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2025**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 001/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
1105	ISABELA SILVA DE MEDEIROS	122.916.644-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	5
1136	NÁTALYE MARIA BARRETO DA SILVA	105.859.754-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	5
1091	TAINÁ BARROS TRAJANO RIBEIRO DA COSTA ROCHA	109.612.574-90	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	5
1042	RAFAELA LEITE GUERRA COSTA	013.782.624-92	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	3

Abreu e Lima, 08 de abril de 2026.

LEIDJANE VIRÃES

Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA

Prefeito

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:6744E86A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI ORDINÁRIA Nº 243/2000

LEI ORDINÁRIA Nº 243/2000

EMENTA: Cria o SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO de AFOGADOS DA INGAZEIRA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal: FAÇO SABER, ao povo de Afogados da Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

Princípios e Fins da Educação

Art. 1º - A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Art. 2º - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III. pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV. respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V. coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII. valorização do profissional do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- VIII. garantia de padrão de qualidade;
- IX. valorização da experiência extra-escolar;
- X. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

TÍTULO II

Estrutura e Organização do Sistema

Art. 4º - Fica criado o Sistema Municipal de Ensino do Município de Afogados da Ingazeira.

Art. 5º - O Sistema Municipal de Ensino compreende:

- I. as instituições de ensino fundamental e de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal;
- II. as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- III. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Artes e Esportes;
- IV. Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - O Sistema Municipal de Ensino incumbir-se-á de planejar, organizar e implantar as políticas educacionais públicas.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Artes e Esportes compete, além das atribuições conferidas em legislação própria, as seguintes:

- I. organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e aos planos educacionais do Estado de Pernambuco e da União;
- II. exercer ação redistributiva em relação às suas escolas, considerando os seus projetos pedagógicos;

III. credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu Sistema de Ensino;

IV. oferecer a educação infantil em creches e pré-escolar e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

V. elaborar o Plano Municipal de Educação;

VI. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 8º - Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I. elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II. administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III. velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- IV. assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
- V. prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI. articular-se com a família e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII. informar os pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Art. 9º - Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, órgão normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, cabendo-lhe principalmente, a função de acompanhamento e controle social das ações do poder público na área educacional.

Art. 10 - Ao Conselho Municipal de Educação compete, além das atribuições conferidas em legislação própria, as seguintes:

- I. participar na definição das políticas municipais de educação e na discussão do Plano Municipal de Educação que contém a proposta educacional do município;
- II. acompanhar, controlar e avaliar a execução de planos, programas, projetos e experiências inovadoras na área da educação municipal;
- III. manifestar-se previamente sobre acordos, convênios e similares, inclusive de municipalização, a serem celebrados pelo poder público municipal com as demais instâncias governamentais ou do setor privado;
- IV. baixar normas complementares para o aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino;
- V. autorizar o funcionamento de novas escolas, cursos, séries, níveis, ciclos, blocos ou formas diversas de organização sempre que o interesse da aprendizagem o recomendar;
- VI. aprovar os regimentos e bases curriculares das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino;
- VII. elaborar e alterar o seu Regimento que será aprovado em plenário do Conselho;
- VIII. declarar a perda de mandato dos Conselheiros por falta às reuniões;
- IX. manter intercâmbio com os Conselhos Estadual e Nacional de Educação;
- X. fiscalizar o cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
- XI. analisar semestralmente as estatísticas de ensino e dos dados complementares;
- XII. acompanhar e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;
- XIII. compor o Conselho de Controle Social do FUNDEF;
- XIV. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Educação é constituído de seis membros de notório saber e experiência comprovada na área educacional, sendo três educadores de livre indicação do Governo Municipal e os demais membros, representando:

- I. Entidades do Magistério Municipal e Particular;
 - II. Instituição de Ensino Superior de Formação do Magistério;
 - III. Sistema Estadual de Ensino – Diretoria Regional de Educação.
- § 1º Os representantes de que tratam os incisos anteriores, serão indicados em lista tríplice por seus órgãos e entidades competentes,

dentre pessoas de reconhecido valor e experiência comprovada na área de ensino e legislação educacional;
§ 2º Todos os membros do Conselho Municipal de Educação serão nomeados pelo Governo Municipal para mandatos de quatro anos, devendo, pelo menos, um terço do total dos membros serem reconduzidos por dois anos para garantir a continuidade dos trabalhos e das políticas municipais de educação.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Educação contará com um corpo administrativo de apoio, uma secretária e um assessor exclusivo do CME, sendo escolhido um profissional experiente em legislação de ensino, capaz de subsidiar os conselheiros nas discussões e elaboração de atos normativos.

Art. 13 - Serão previstos recursos orçamentários próprios para o Conselho Municipal de Educação, incluindo o pagamento de jeton para os Conselheiros no valor de 75,19 (setenta e cinco vírgula dezenove) UFIRs por reunião, poderá haver no máximo até 04 (quatro) reuniões por mês, considerando as bases nas quais se dedicarão às funções de relevantes serviços prestados à comunidade.
Parágrafo Único: Caso haja necessidade de reuniões extras, ficará vinculada a liberação e acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Educação, Cultura, Artes e Esportes, não podendo ultrapassar a quantidade 02 (duas) reuniões, e o pagamento do jeton será no mesmo valor das reuniões ordinárias.

TÍTULO III

Gestão Democrática do Ensino Público

Art. 14 - A gestão democrática do ensino público municipal dar-se-á pela participação dos profissionais da educação e da comunidade na elaboração do projeto pedagógico da escola e nas decisões e encaminhamentos, garantindo-se:

- I. autonomia da comunidade escolar na definição coletiva de seus objetivos e metas, desde que sejam observados os Parâmetros Curriculares Nacionais, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e os princípios norteadores do Sistema Municipal de Ensino;
- II. a produção de um ambiente propício ao debate, à manifestação da variedade de concepções e divergências, do qual resultem a cooperação voluntária no trabalho em equipe e a repartição igualitária do poder e dos recursos;
- III. a criação de parâmetros para o processo de acompanhamento e avaliação do trabalho escolar;
- IV. definição racional de repasses periódicos às escolas, previstos no orçamento da Secretaria de Educação, Cultura, Artes e Esportes, que contemplem seus planos e metas de aplicação financeira.

TÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 15 - O Sistema Municipal de Ensino obedecerá às Diretrizes e Bases da Educação Nacional expressas na Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, bem como as modificações que a ela forem oferecidas.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Afogados da Ingazeira - PE, em 18 de junho de 2000.

PROFª. MARIA GIZELDA SIMÕES INÁCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:D42658A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **22 de Abril de 2026 às 08 horas**, na sala da CPL localizada na Rua 15 de Novembro nº 261, 1º andar, centro, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO (EMBALAGEM DE 50 KG) TIPO NACIONAL OU POTY, DESTINADOS AS OBRAS CIVIS E DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 223.080,00** (duzentos e vinte e três mil e oitenta reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de Abril de 2026.

ÊNIO AMORIM VIANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:A9C5535F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Agente de Contratação Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 025 de 02 de janeiro 2026, torna público a abertura da licitação na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 001/2026**, do tipo **“menor preço por item”**, Processo Licitatório nº: 014/2026, modo de disputa: **“aberto”**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPSULOTOMIA POR YAG LASER PÓS CIRURGIA DE CATARATA PARA REMOVER EMBACAMENTO DA LENTE AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**. Valor máximo a ser contratado: R\$ 64.900,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2026, às 08:00 (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 08 de Abril de 2026.

ÊNIO AMORIM VIANA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:F42BE357

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 001/2026 DISPENSA nº 001/2026 -Obj: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Afrânio. **Valor: R\$ 7.601,35(sete mil seiscientos e um reais e trinta e cinco centavos)**. Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **licitacoescontratos@camaraafranio.pe.gov.br**. **Abert da sessão: 14.04.2025 às 15h.** **EDITAL:** **camaramunicipal.afranio@gmail.com**. Afrânio/PE, 08/04/2026.

ALAN JACKSON GOMES VIEIRA –

Agente de Contratação

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:C830F926

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão, e dá outras Providencias.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAMON DE SOUSA**, portador da Carteira Da Célula de Identidade nº 10.467.012 SDS /PE, inscrito no CPF sob o nº 714.071.004-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar I** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **09 de abril de 2026**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afrânio, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:187A5250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 16/2026, PA 48/2026 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, para realização de show religioso de cunho evangélico (gospel) a ser realizada em comemoração ao 62º aniversário do município de Afrânio/PE. **CONTRATADA:** CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, estabelecida na Rua Jose Penna Medina, 195, Edifício Unique Business, Andar 18, Cobertura, Praia da Costa, Vila Velha/ES. **Valor:** R\$ 240.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B9F22A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada, Edital nº 002/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco**, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para os cargos abaixo descritos:

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CARGO	NOME	POSICÃO	LOTAÇÃO
-------	------	---------	---------

Auxiliar de Serviços Gerais	IANDRA RODRIGUES	10º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto – Sec. de Educação
Merendeira	DEJAVANE SANTOS DO NASCIMENTO	6º	Esc. Mun. Mundo Infantil – Sec. de Educação
Vigia	JAILSON DE SOUSA RODRIGUES	6º	Esc. Mun. Aureliano F. Neto – Sec. de Educação
Auxiliar Administrativo	REINALDO JOAO DA PAIXAO	20º	Sec. Mun. de Saúde
Auxiliar Administrativo	MARIANE RODRIGUES COELHO	21º	Sec. Mun. de Saúde
Bioquímico	YASMIM TEIXEIRA PEREIRA	2º	Sec. Mun. de Saúde
Enfermeiro PSF	INGRID GABRIELLA MARTINS DE SOUSA	20º	Sec. Mun. de Saúde
Enfermeiro PSF	ANA CAROLINA FERNANDES DE SA	21º	Sec. Mun. de Saúde

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, s/nº, Isabel Gomes, Afrânio/PE, **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 8h00min às 14h00min.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária, sendo obrigatória a apresentação de original e cópia:

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos, devendo apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- Não registrar antecedentes criminais; e
- Cumprir com as determinações do Edital 002/2025.

11.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município.

11.2. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.3. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.4 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

11.5 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

- 02 (duas) fotos colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
- CPF dos dependentes;
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada e/ou diploma devidamente registrado (original e cópia), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
- Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
- Comprovante de experiência para os cargos que a exigirem;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Federal - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>);
- Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

11.6 Os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio-PE, 07 de abril de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:9F5FF36B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PL Nº 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para fornecimento de DIESEL COMUM. **Valor estimado:** **CARÁTER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021..** Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** **Abert da sessão:** 23.04.2026 às 11h 30min. **EDITAL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/www.afraio.pe.gov.br>. Afrânio, PE 08/04/2026.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI –

Autoridade Competente.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:D49A2910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Secretária, torna público a ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA do **PL nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026-Obj:** contratação de empresa especializada para aquisição de **MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS** que a Secretarias Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde. **Nova data de Abertura:** 22.04.26 às 11h30min. As demais informações permanecem inalteradas. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –

Autoridade Competente.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:340377F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Secretária Municipal de Saúde, torna público a ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA do **PL nº 042/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026 -Obj:** Contratação de empresa especializada para **aquisição de POLTRONAS HOSPITALARES E BISTURI ELÉTRICO**, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues. **Nova data de Abertura:** 23.04.26 às 10h30min. As demais informações permanecem inalteradas. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –

Autoridade Competente.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:5F8B4260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2026, PA 007/2026 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, para a locação de 01 (um) imóvel

localizado na Rua Cel. Clementino Coelho, 212, Centro, Afrânio/PE, sendo a proprietária a senhora MARIALBA CAVALCANTI. A locação do imóvel se dá para o funcionamento de Unidade/Programa de Saúde da Família (PSF), visando atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde. **Valor (12 meses):** R\$ 12.000,00.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6D67760E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a adjudicação da licitação, Processo Licitatório n. 012/2026, modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, referente ao objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal e Ar comprimido, com reposições periódicas em regime de comodato, devidamente envazados, conforme normas da ANVISA, e de segurança ABNT, destinados as demandas do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Posto de Saúde (Unidades Básica em Saúde Primária), através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **OXIGENIO CARIRI LTDA** (CNPJ: 08.983.257/0001-12) em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preço e por ter sido este o critério de julgamento. Por conseguinte a **Homologação** foi realizada no dia **08/04/2026**, ratificando o processo nos termos da Lei 14.133/2021.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BD95BB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a adjudicação da licitação, Processo Licitatório n. 013/2026, modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais, equipamentos e recursos terapêuticos destinados a estruturação e funcionamento das salas de terapia ocupacional e fisioterapia, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do Município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como resultado **eVENCEDOR** as Empresas: **A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 17.238.455/0001-42) nos itens 16, 17, 21, 24, 25, 28 e 29; **FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA** (CNPJ: 52.133.341/0001-39) nos itens 1, 3, 10, 12 e 20; **J D N JUNIOR LTDA** (CNPJ: 15.300.246/0001-56) nos itens 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15 e 19 e **SZ HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 57.977.634/0001-16) no item 26 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. Por conseguinte a **Homologação** foi realizada no dia **08/04/2026**, ratificando o processo nos termos da Lei 14.133/2021.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:57192474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 30/2026

*DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO
GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO*

MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA, matrícula: 9281, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. LETICIA SILVA SANTOS, matrícula: 10580, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade: Pregão Eletrônico com Registro de Preços. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO, DESTINADO À EQUIPE QUE COMPÕE O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 01 de abril de 2026.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4D596214

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 32/2026

*DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO
GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA, matrícula: 9281, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. JESSICA GOMES DE MACEDO, matrícula 9848, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**. Objeto: Realização de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa (s) especializada (s) na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS TERAPÊUTICOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE TERAPIA OCUPACIONAL E FISIOTERAPIA (ITENS FRACASSADOS), visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 06 de abril de 2026.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B23CCFCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA, matrícula: 9281, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear os Srs. ROMARIO DE SOUSA ALBUQUERQUE, MATRÍCULA: 9962, LETICIA SILVA SANTOS, MATRÍCULA: 10580, PATRICIA DAIANE COELHO DA SILVA, MATRÍCULA: 900930, CICIRA EDIJANE ANTUNES COELHO DE MACEDO, MATRÍCULA: 901433, JESSICA GOMES DE MACEDO, MATRÍCULA: 9848., para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**. Objeto: Realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado, com fornecimento de peças, incluindo limpeza, higienização, instalação e desinstalação sob demanda, bem como a execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), nos termos da Lei nº 13.589/2018, quando aplicável.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Afrânio, 07 de abril de 2026.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BFB33154

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 040/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 001-2026**

PORTARIA Nº 040/2026

JOSE PEDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, pela presente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 8º do Decreto Legislativo nº 001/2023;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a autoridade administrativa e os servidores;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Licitatório que tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados em Direito Digital, por escritório de advocacia, consistentes na análise e revisão de conteúdos, publicações e documentos institucionais, com vistas à verificação de conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como a prestação de orientação jurídica nas demandas da Ouvidoria e assessoria jurídica quanto à utilização, gestão e adequação legal das mídias sociais institucionais pertencentes à Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como Gestor do contrato a Senhora Maria Eduarda da Silva (CPF nº 714. ***. ***-96) e Fiscal do contrato a Senhora Sueley da Silva Oliveira Tieleles (CPF nº 123. ***. ***-48).

Art. 2º - Ao Gestor e à Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como o cumprimento de outros termos ajustados, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, em 08 de abril de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA

-Presidente da Câmara-

Publicado por:

Paula Jolyete Marinho Monteiro
Código Identificador:2D1C75EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 041/2026 - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO
PARA O CARGO DE DIRETOR DE SECRETARIA
ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 041/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao Servidor o Sr. **RUAN SILVA NASCIMENTO, DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-3**, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, gratificação de representação no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 08 de abril de 2026.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA

-Presidente da Câmara-

Publicado por:

Paula Jolyete Marinho Monteiro
Código Identificador:297F02D5

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 020/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026, PMA – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS ORGANIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA-PE**, Valor estimado: **Valor Total Estimado é de R\$ 161.839,60** (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 22 de abril de 2026, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 22 de abril de 2026. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Whatsapp (42) 3026-4550 / (42) 3026-4555 Curitiba PR (41) 9.9256-4153 Agrestina/PE, 08 de abril de 2026.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:D4666D17

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 018/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do AGRESTIPREV.

EMPRESA CONTRATADA: CESPAM- CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA
CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00

PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Outras Informações na sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 98900-6224 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.

Agrestina/PE, 13 de março de 2026

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente AGRESTIPREV

Publicado por:

Valdemir Moreira da Silva

Código Identificador:54222930

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO Nº 016/2024, DISPENSA Nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para acompanhamento no processo de habilitação para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS.

EMPRESA CONTRATADA: ILKA DA COSTA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME
CNPJ sob o nº 41.510.493/0001-97

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00

PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Outras Informações na sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 98900-6224 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.

Agrestina/PE, 25 de março de 2026

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente AGRESTIPREV

Publicado por:

Valdemir Moreira da Silva

Código Identificador:835596B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Água Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, regularmente inscrito no **CNPJ/ME** sob o nº **12.064.805/0001-88**

CONTRATADA: ALFA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA LTDA, com sede na Rua Marcionílio Francisco da Silva, Nº 610, Bairro: Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-380, inscrita no **CNPJ** sob nº **44.648.320/0001-28**

OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo em 12 (dose) meses, ao Contrato Administrativo n.º 014/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MORADIA LEGAL DO TJPE, EM PARCERIA COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE, com as características, quantidades e valores previstos na Clausula Segunda do contrato original.**

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 07/04/2026 A 07/04/2027

ÁGUA PRETA/PE, 08 DE ABRIL DE 2026

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:77917685

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO Nº 002/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO Nº 002/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Água Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 12.064.805/0001-88

CONTRATADA: R W ALVES VIEIRA SERVIÇOS – ME, INSCRITA SOB Nº 28.769.558/0001-55, COM DESE ESTABELECIDO NO SÍTIO ANGICO, Nº13 – ZONA RURAL, NOM CONSELHO – PE, CEP Nº 55.330-000.

OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade de Prorrogação e Reajuste de Valor com base no índice IPCA acumulado de fevereiro/2025 à dezembro/2025, ao Contrato Licitatório n.º 002/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para os serviços de Apoio Administrativo, Gerenciamento e Controle de Frota do Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Água Preta/PE, de acordo com a solicitação, justificativa e planilhas fornecidos pela secretaria solicitante, nos termos nos Artigos 65 e 57 da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 620,33 (seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 20/02/2026 A 20/02/2027

ÁGUA PRETA/PE, 08 DE ABRIL DE 2026

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador: B7157A8A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO CONTRATO Nº 041/2025

CONTRATO Nº 041/2025

Processo Administrativo nº 019/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público interno do Município da Água Preta, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: M A XAVIER DA SILVA SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, com sede à Rua: Projetada, Nº 54, Bairro: Boa Vista, Complemento: Lote Residencial Universi, Quadra A, Lote 06, Garanhuns/PE inscrita no CNPJ sob nº 54.981.973/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR PARA O CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FROTA TERCEIRIZADA E PRÓPRIA ESCOLAR DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL R\$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 14/11/2025 A 14/11/2026

ÁGUA PRETA/PE, 08 DE ABRIL DE 2026

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador: 144A4671

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – PMAP - ADESAO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.393.615/0001-66, com sede à Rua 17 de Agosto, nº 54, Centro, Satuba/AL.

OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo em 12 (doze) meses, ao Contrato Administrativo n.º 005/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de reforma e manutenção predial, viária e serviços técnicos de engenharia, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e ORSE, nas edificações e praças e canteiros públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação da Água Preta/PE, com as características.

VALOR: Este extrato o valor aditado é equivalente ao IPCA acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, equivalente à 4,264380% equivalente à R\$ 221.403,54 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) passando ao valor de R\$ 5.413.331,49 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), ficando dentro dos parâmetros estabelecido no Art 65 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 24/01/2026 A 24/02/2027

ÁGUA PRETA/PE, 08 DE ABRIL DE 2026

ÍRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador: C06877F7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 034/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 034/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - SRP

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida a inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20, com sede à ROD BR 101, KM 184/185, S/N, CXPST 22, Santa Rosa, Palmares/PE.

OBJETO: presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo em 07 (sete) meses, ao CONTRATO Nº. 034/2025 FME, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Água Preta/PE, com as características, quantidades e valores previstos na Cláusula Segunda do contrato original.

VALOR: Este extrato o valor aditado é equivalente ao IPCA acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, equivalente à 4,264380% equivalente à R\$ 221.403,54 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) passando ao valor de R\$ 5.413.331,49 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), ficando dentro dos parâmetros estabelecido no Art 65 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 27/01/2026 A 27/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 08 DE ABRIL DE 2026

ÍRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:A0F3E8DC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 003/2022

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº. 003/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO – LTDA – EPP, estabelecida a rua Nicomedes, nº 14.417.792/0001-09.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de Aditivo de reajuste de valor e prorrogação ao Contrato Licitatório nº. 003/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para Prestar Serviços de Transporte Escolar de Alunos das Escolas Públicas situadas no Município de Água Preta, através de Veículos Automotores com Motoristas e seu gerenciamento, de acordo com a solicitação, justificativa fornecida pela secretaria solicitante, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

VALOR: Este extrato o valor aditado é equivalente ao IPCA acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, equivalente à 4,264380% equivalente à R\$ 221.403,54 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) passando ao valor de R\$ 5.413.331,49 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), ficando dentro dos parâmetros estabelecido no Art 65 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA:30/01/2026 A 30/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 08 DE ABRIL DE 2026

ÍRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:AE6083B8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

EXTRATO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2022

PROCESSOLICITATORIO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA:R W ALVES VIEIRA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.769.558/0001-55, com sede estabelecida no Sítio Angico, no 13-Zona Rural, Bom Conselho - PE, CEP nº 55.330-000.

objeto: O presente instrumento tem como finalidade de Prorrogação e Reajuste de Valor com base no índice IPCA acumulado de fevereiro/2025 à Dezembro/2025 ao Contrato Licitatório nº. 004/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa para os serviços de Apoio Administrativo, Gerenciamento e Controle de Frota do Fundo Municipal de Educação do Município da Água Preta/PE.

VALOR: Este extrato de aditivo será de R\$ 6.393,74 equivalente à 4,264380%, que será acrescido ao saldo remanescente do Contrato Original, passado a importância de R\$ 156.327,26 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas restantes, no valor de R\$ 13.027,27 (treze mil, e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 20/02/2026 A 20/02/2027

ÁGUA PRETA/PE, 08 DE ABRIL DE 2026

ÍRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

Secretaria - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:DEBB2256

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 032/2026

CONTRATO Nº 032/2026

PROCESSOLICITATORIO Nº 008/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, om Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Travessa da Palma, nº 20, Sala B Galeria Moura, Centro, Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob Nº 13.350.372/0001-90.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

VALOR TOTAL: R\$ 43.410,00 (quarenta e três mil quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA:13/03/2026 A 13/05/2026

ÁGUA PRETA/PE, 08 DE ABRIL DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:033EE70E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 033/2026**

CONTRATO Nº 033/2026

**PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 004/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2025**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, om Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA, estabelecida na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 1217, Lj. 05, cxpst 14, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.293.475/0001-81

OBJETO:LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS E FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

VALOR TOTAL: R\$ 117.928,20 (cento e dezessete mil novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA:13/03/2026 A 13/05/2026

ÁGUA PRETA/PE, 08 DE ABRIL DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:8682EB43

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 034/2026**

CONTRATO Nº. 034/2026

**PROCESSOLICITATORIO Nº 008/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 004/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2025**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, om Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, estabelecida na Rua José Ferreira Gomes, nº 360, bairro Modelo, Palmares/PE, CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 47.342,40 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA:13/03/2026 A 13/05/2026

ÁGUA PRETA/PE, 08 DE ABRIL DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:5C01C9A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 035/2026**

CONTRATO Nº. 035/2026

**PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 004/2024 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2025**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, om Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na TV Nossa Senhora de Lourdes, nº 241, sala 05 2º andar centro, Palmares/PE, CEP: 55540- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68.

VALOR TOTAL: R\$ 41.673,92 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA:13/03/2026 A 13/05/2026

ÁGUA PRETA/PE, 08 DE ABRIL DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito - Contratante

Publicado por:

Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:0902CDF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 1252, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Lei Ordinária nº 1252, de 08 de abril de 2026.

Institui o Fundo Municipal de Promoção e Proteção dos Povos Originários – FMPO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Promoção e Proteção dos Povos Originários – FMPO, de natureza jurídica, com autonomia contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal dos Povos Originários, com a finalidade de captar, gerenciar e aplicar recursos destinados à implementação de políticas públicas voltadas à promoção, proteção, valorização e fortalecimento dos povos originários no âmbito do Município de Águas Belas.

Parágrafo único. O Fundo tem como finalidade garantir suporte financeiro às políticas públicas destinadas aos povos originários, em conformidade com:

- I – a Constituição Federal, especialmente os arts. 231 e 232;
- II – a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT;
- III – o Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973);
- IV – demais normas nacionais e internacionais de proteção aos povos indígenas e originários.

Art. 2º. São objetivos do Fundo Municipal de Promoção e Proteção dos Povos Originários:

- I – apoiar a formulação, implementação e execução de políticas públicas voltadas aos povos originários;
- II – promover a valorização cultural, histórica, social e espiritual das comunidades indígenas e tradicionais do município;
- III – fomentar programas voltados à educação, saúde, assistência social, segurança alimentar e geração de renda das comunidades originárias;
- IV – apoiar iniciativas de preservação das tradições, línguas, saberes e práticas culturais dos povos originários;
- V – fortalecer ações de proteção territorial e ambiental das comunidades tradicionais;
- VI – incentivar a participação social das comunidades originárias na formulação, execução e fiscalização das políticas públicas que lhes digam respeito;
- VII – promover ações de inclusão social e desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 3º. Fundo Municipal de Promoção e Proteção dos Povos Originários – FMPPO ficará vinculado à Secretaria Municipal dos Povos Originários.

Parágrafo único. A gestão administrativa e financeira do Fundo será exercida pelo Secretário Municipal dos Povos Originários, na qualidade de gestor do Fundo.

Art. 4º. Compete ao gestor do Fundo:

- I – administrar os recursos financeiros do Fundo;
- II – autorizar despesas e pagamentos;
- III – elaborar o plano anual de aplicação dos recursos;
- IV – acompanhar a execução dos programas e projetos financiados pelo Fundo;
- V – prestar contas da aplicação dos recursos aos órgãos de controle interno e externo;
- VI – promover a transparência e publicidade da gestão dos recursos.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO

Art. 5º. Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo Municipal de Promoção e Proteção dos Povos Originários – FMPPO, órgão de caráter consultivo, fiscalizador e de participação social, destinado a acompanhar a aplicação dos recursos e a execução das políticas públicas financiadas pelo Fundo.

§1º O Conselho será composto por representantes da sociedade civil, preferencialmente oriundos das comunidades indígenas e povos originários do Município, assegurada a participação de lideranças comunitárias, representantes culturais, associações ou entidades representativas.

§2º Compete ao Conselho:

- I – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
- II – opinar sobre os planos, programas e projetos financiados pelo Fundo;
- III – fiscalizar a execução das ações desenvolvidas com recursos do Fundo;
- IV – contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas aos povos originários;
- V – promover a participação social no acompanhamento das ações voltadas às comunidades originárias.

§3º A composição, forma de indicação dos membros, mandato, funcionamento e demais atribuições do Conselho serão definidos em regulamento próprio a ser editado pelo Poder Executivo.

§4º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Promoção e Proteção dos Povos Originários:

- I – dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal;
- II – transferências de recursos da União, do Estado ou de outros entes públicos;
- III – recursos provenientes de convênios, acordos, contratos ou instrumentos congêneres;
- IV – doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- V – recursos oriundos de organizações não governamentais e organismos internacionais;
- VI – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
- VII – outras receitas destinadas ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas aos povos originários.

CAPÍTULO IV DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 7º. Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente em ações e programas voltados à promoção e proteção dos povos originários, tais como:

- I – programas de fortalecimento cultural e preservação das tradições indígenas;
- II – apoio a projetos de desenvolvimento sustentável nas comunidades originárias;
- III – ações de segurança alimentar e nutricional;
- IV – programas de educação intercultural;
- V – iniciativas de valorização das línguas e identidades culturais dos povos originários;
- VI – projetos de capacitação e geração de renda;
- VII – ações de preservação ambiental e proteção territorial;
- VIII – apoio a eventos culturais, sociais e educativos das comunidades indígenas.

CAPÍTULO V DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 8º A gestão do Fundo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 9º A aplicação dos recursos será submetida ao controle interno do Poder Executivo Municipal e à fiscalização dos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto no que couber, especialmente quanto aos procedimentos administrativos e operacionais de funcionamento do Fundo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento de 2026, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinado a custear despesas do Fundo Municipal de Promoção e Proteção de Povos Originários, conforme dotações orçamentárias discriminadas abaixo.

Poder: 02 - Poder Executivo
Órgão: 14 – Fundo Municipal de Promoção e Proteção dos Povos Originários
Unidade Orçamentária: 1402 – Fundo Municipal de Promoção e Proteção dos Povos Originários

Classificação Funcional: 04.423.0421.1228 – Construção, Reforma e/ou Ampliação da Infraestrutura do Fundo Municipal de Promoção e Proteção dos Povos Originários
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00
Fonte: 1.501 – Recursos Próprios

Classificação Funcional: 04.423.0421.2267 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Promoção e Proteção dos Povos Originários
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00
Fonte: 1.501 – Recursos Próprios

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 250.000,00

Art. 12. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 1.483/2025, bem como fica autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcial, dotações orçamentárias constantes no orçamento, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades.

Art. 13. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas existentes no Orçamento Municipal e obedecendo as disposições do § 1 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Poder: 02 - Poder Executivo

Órgão: 14 – Secretaria dos Povos Originários

Unidade Orçamentária: 1401 – Secretaria dos Povos Originários

Classificação Funcional: 04.122.0419.2230 – Manutenção das Atividades da Secretaria dos Povos Originários

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ - 250.000,00

Fonte: 1.501 – Recursos Próprios

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: R\$ - 250.000,00

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 08 de abril de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA

Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:

Adriano Tenório Moraes

Código Identificador:B07A12F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AO EDITAL N.º 01/2026

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E
GESTOR ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
ÁGUAS BELAS/PE**

A Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas/PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **retificação de publicação**, referente ao Edital n.º 01/2026, publicado em 07 de abril de 2026.

1. DA RETIFICAÇÃO

Considerando erro material na identificação do órgão responsável pela publicação do referido edital, fica estabelecido que:

- Onde se lê: **Secretaria Municipal de Saúde**
- Leia-se: **Secretaria Municipal de Educação**

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital n.º 01/2026.

2.2 A publicação original poderá ser conferida por meio do Código Identificador: **4C30CFFF**.

2.3 Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

ÁGUAS BELAS/PE, 08 de abril de 2026.

ROSÂNGELA BRANDÃO MARTINS

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 978/2025

Município de Águas Belas/PE

Publicado por:

Emanoel Felipe de Lima Silva

Código Identificador:05B1FFC2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Adm: Nº 002/2026. Pregão Eletrônico Nº 001/2026. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, cujo objeto se destina à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerais completos (ataúde, higienização do corpo, quando necessário, e traslado do corpo) para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Aliança e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: Marcio Alex da Silva ME – CNPJ: 03.993.330/0001 -13 com o lote: 1 no valor total de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais).

Aliança - PE, 08/04/2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA -

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:65B9FAC0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LEILÃO

Processo Licitatório nº 017/2026 - Leilão nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, Mat. JUCEPE 13/22, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, que no dia 05 de maio de 2026, as 10:00 horas, levará a venda através de Leilão público, bens móveis inservíveis ao uso do município, na modalidade **PRESENCIAL E ON LINE**, na **sede da prefeitura municipal**, e através do site www.ccjleiloes.com.br, . **Informações adicionais:** O Edital e seus Anexos poderão ser acessados na íntegra, através dos seguintes endereços eletrônicos: www.altinho.pe.gov.br e www.ccjleiloes.com.br ou com o Leiloeiro Oficial (82) 99976 7401 ou no site: <https://www.ccjleiloes.com.br>,

Altinho/PE, 08 de abril de 2026.

MARIVALDO PENA

Prefeito do Município de Altinho

Publicado por:

Alexandre Martins da Silva

Código Identificador:90F2E1DC**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

O Município de Altinho/PE torna público que, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução FNDE nº 06/2020, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Processo de Contratação nº 005/2026, Chamada Pública nº 001/2026, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para a Rede Municipal de Ensino, durante o exercício de 2026.

Foram declarados vencedores os seguintes fornecedores:

LUCIENE ANUNCIADA DE MOURA; LUCIANO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE; ERONILDO BERNARDINO DOS SANTOS; SIVONALDO BARBOSA DOS SANTOS; NEUSA EDITE DA SILVA; ADILSON JACINTO DE ALMEIDA; JESSICLAÚDIA MARGARIDA DA SILVA; JOSEFA MARGARIDA DA SILVA FERREIRA; NATÁLIA LUANA DA SILVA ALBUQUERQUE; JEOVANI JOÃO BEZERRA; JOSÉ LUCIANO DA SILVA ALBUQUERQUE; EDNALDO CORDEIRO DUARTE; ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO NORMANDIA.

Os fornecedores foram selecionados conforme critérios estabelecidos no edital e na Resolução FNDE nº 06/2020, respeitando a ordem de prioridade dos grupos formais, informais e fornecedores individuais, bem como a origem geográfica.

Altinho, 07 de abril de 2026.

MARIVALDO PENA

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Martins da Silva

Código Identificador:056F9617**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 – PMA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – PMA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PMA**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Tintas e EPI'S, do tipo maior percentual de desconto sobre os preços unitários não desonerados sobre a base da Tabela SINAPI/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Angelim/PE. **Pregão Eletrônico nº 004/2026 – PMA, Processo Licitatório nº 006/2026 – PMA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.571.459/0001-01. Valor Contratado: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), e quando da efetiva aquisição, será aplicado o percentual de desconto de 36% (trinta e seis por cento). Vigência: 07/04/2026 á 07/04/2027. Angelim/PE, 08 de abril de 2026.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.

Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:7453283A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 - PMA**

OBJETO: Aquisição de materiais para construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Tintas e EPI'S, do tipo maior percentual de desconto sobre os preços unitários não desonerados sobre a base da Tabela SINAPI/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Angelim/PE. **Pregão Eletrônico nº 004/2026 – PMA. Processo Licitatório nº 006/2026 – PMA. Ata de Registro de Preços nº 005/2026 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.571.459/0001-01. Valor Global: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), e quando da efetiva aquisição, será aplicado o percentual de desconto de 36% (trinta e seis por cento), sobre o valor vigente na data do fornecimento do insumo ou material constante na tabela SINAPI-PE. Vigência: 07/04/2026 á 07/04/2027. Angelim/PE, 08 de abril de 2026.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.

Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:09BB7EFD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ
10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 002/2026-FMS; Processo Licitatório nº 003/2026-FMS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos hospitalar a fim de atender a demandas da Unidade Mista Santa Terezinha e do Centro de Especialidade (Policlínica), através do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.787.506,26. Início do acolhimento das propostas: 13/04/2026 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 24/04/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 24/04/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

AMANDA BEZERRA DE MORAIS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:386A04D4**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2026****ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 260406PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, PARA USO DA SECRETARIA DA MULHER DESTINADO A DAR SUPORTE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AS

SER IMPLANTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 934064/2022 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES. Valor: R\$84.745,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 27 de Abril de 2026. No site www.comprasaraioiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.araoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 08/04/2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:DB30570C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 CONCORRÊNCIA Nº
002/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA BRAYTON BEZERRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOVA ESPERANÇA NA CIDADE DE BARRA DE GUABIRABA/PE,** o processo licitatório, na forma abaixo:

Adjudicada:

OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.307.543/0001-68, localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 5001, Apto. 102, Boa Viagem, Recife / PE. **Valor: R\$ 853.136,74 (oitocentos e cinquenta e três mil cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

LOTE: 1.

Barra de Guabiraba, 08 de abril de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:56A09CE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 962, DE 01 DE ABRIL DE 2026. EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário-base dos cargos efetivos de nível superior, pertencentes às carreiras das áreas da Saúde e da Assistência Social do município de Belém do São Francisco, fica reajustado em 33,75% (trinta e três vírgula setenta e cinco por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 01 de abril de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:9CDF63BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026 -Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis essenciais para o funcionamento da Secretaria de Educação. **Valor: R\$ 209.836,05(duzentos e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).** Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Abertura da sessão: 24.04.2025 às 10h.** **Edital:**<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;<https://www.gov.br/pncp/pt-br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br>. Belém do São Francisco, 20/03/2026.

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELLI.

Pregoeira.

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

Código Identificador:6E22B1B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 23/2026. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 08/2026. Objet Nat: Registro de preços para a aquisição de Simulador de Cabeça e Instrumentos Cirúrgicos destinados à composição e estruturação dos laboratórios de práticas médicas do curso de Medicina a ser implantado na Autarquia Educacional do Belo Jardim/AEB. Quantidade de itens 02, grupos 04; Adjudicação por itens/grupo. Valor Estimado: R\$ 49.987,9950. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/04/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90008-2026 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 09 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:369F4DCB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023. Processo Licitatório nº 011/2022. Pregão nº 005/2022. Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de um sistema integrado de gestão, implantação de secretaria digital e diploma digital, voltado para o segmento acadêmico, incluindo a prestação de serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, infraestrutura em nuvem, suporte e customização da licença. Contratada: **QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 05.617.563/0001-47 Termo aditivo: **06/04/2026 A 06/04/2027**.

Belo Jardim - PE, em 09 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:1D05CA4F

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 34/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 07/2026. Objet Nat: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar requalificação da quadra poliesportiva da E.M.E.I. Manoel Teodoro de Arruda, Serra dos Ventos, Belo Jardim- PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 1.041.437,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/04/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90007-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 09 de abril de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretário de Educação, Esporte e Tecnologia.

Processo Nº: 33/2026. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 06/2026. Objet Nat: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de construção do muro de contenção em bloco estrutural da CMEI Mocinha Moura. Localizada na Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, 200, Bom Conselho, Zona Urbana de Belo Jardim - PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 138.652,44. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/04/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90006-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 09 de abril de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretário de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D29FA118

PREFEITURA DE BELO JARDIM PUBLICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº: 07/2026. DLIC. Chamada Pública nº 01/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura

Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. A Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Associação Rural Nossa Senhora Aparecida, inscrita CNPJ: 03.697.259/0001-21, ASSOCIACAO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ: 14.068.693/0001-69, JOSÉ ALVES DE LIMA (Grupo Informal), CPF: 079.280.164-43 e JEANE SANTOS MORAIS (Grupo Informal), CPF: 046.223.694-35, interpuseram recurso administrativo no processo acima mencionado, ficando desde já aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentação de contrarrazões, contados desta publicação, podendo ser enviadas das 08:00 horas às 12:00, na Diretoria de Licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, n.º 220, Centro, Belo Jardim-PE, CEP 55.150-005 ou pelo e-mail licitacao@belojardim.pe.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, das 08:00 horas às 12:00, na Diretoria de Licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, n.º 220, Centro, Belo Jardim-PE, CEP 55.150-005. Os recursos estarão disponíveis no <https://1drv.ms/f/c/7237b4a661aa954d/IgA-NVDgjMuuSpYdDn169a0XAqrS9cEfvpP6AlnkIXKeic?e=PyUhy4>, pelo e-mail licitacao@belojardim.pe.gov.br e no local da própria sede. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:CE6691FB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93010/2025 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93010/2025 - FMS, UASG 982337, OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos eletrônicos e de informática visando atender as demandas da Secretaria de Saúde durante o período de 12 meses. A Secretária de Saúde do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa parcialmente a presente licitação em favor da empresa: **RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ 58.545.712/0001-76, com endereço Av. Santos Neves, 1732, Colina, Linhares-ES. CEP: 29.900-384, vencedora com um valor global de **R\$ 75.417,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

08 de abril de 2026

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cayc Origie Sena Silva
Código Identificador:767F2D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93020/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93020/2025 – FMS, UASG 982337, OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos odontológico visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. A Secretária de Saúde do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor das empresas: **1) AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO**

E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80, com endereço na Av. Brasil, 1351, CEP: 86.192-000, Cambé/PR, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 58.458,30 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**; 2) **BHDENTAL COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 29.312.896/0001-26, com endereço na Rua Antônio Gravata 80 Andar 1, sala A – Cinquentenário, Belo Horizonte - MG, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)**; 3) **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, CNPJ: 04.709.243/0001-54, com endereço na Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha-MG, CEP 37068-100, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 35.625,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte cinco reais)**; 4) **DENTAL MARIA LTDA**, CNPJ: 09.222.369/0001-13, com endereço na RUA ERE, 34 – SL304, Bairro PRADO - BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30411-052, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 15.939,30 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**; 5) **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 07.897.039/0001-00, com endereço na Rua Antônio Gravata 136 A – Betânia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30570-040, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**; 6) **EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 33.246.555/0001-77, com endereço na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº2782/loja01, Jesus de Nazareth, Vitória – ES - CEP: 29.052-015, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 7.142,00 (sete mil, cento e quarenta e dois reais)**; 7) **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA**, CNPJ: 20.371.330/0001-09, com endereço na AV. PEDRO AMOSORO, 2407 – BAIRRO: JARDIM JULIA CEP 14140-000 – CRAVINHOS- SP, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 5.198,77 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

08 de abril de 2026

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:6EFFE186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2026 - FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2026 – FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2026 - FME, UASG 982337, OBJETO: Sistema de Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, visando ao atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bezerros. Valor total estimado: **R\$ 6.174.744,62 (seis milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 23/04/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no site <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

08 de abril de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:3607EB8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
039/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes e insumos complementares correlatos para pintura, no âmbito da construção civil, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bezerros-PE-2026, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **R\$532.343,78 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 23/04/2026 às 10h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no site <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

08 de abril de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:3FA34050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, para Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte terrestre de alunos universitários, professores e servidores vinculados à Rede Municipal de Educação do Município de Bom Jardim/PE. Item 1: Gran Fonseca Agenciamento e Locação Ltda, sob o CNPJ: 08.794.511/0001-34, pelo valor de R\$5.185.037,95. Bom Jardim, 08 de abril de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F4A22D2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. contratação de empresa para fornecimento de contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS/LIVROS FÍSICOS DIDÁTICOS, PARADIDÁTICOS E LITERÁRIOS E, JOGOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E, SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, ciência, tecnologia e inovação DO BOM JARDIM/PE. Valor: R\$ 5.954.763,65. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes>; bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 08/04/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4E672110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, para CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE 1 (PADRÃO NOVO PAC SAÚDE) NO POVOADO DOS FREITAS, BOM JARDIM/PE, PROPOSTA SISMOB Nº 10589.9280001/25-001. Item 1: Robson J G de Oliveira Construtora Ltda. CNPJ: 15.587.379/0001-55, pelo valor de R\$1.990.700,00.

Bom Jardim, 08/04/2026.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5EEA9828

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0016/2026 FMS. Processo Nº 0005/2026. Dispensa Nº 0002/2026. Objeto Nat. Aquisição. Objeto Desc.: Aquisição de cortinas divisórias de leito hospitalar, incluindo trilhos, suportes e acessórios necessários para instalação, destinadas à organização e separação dos leitos do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE. Contratada: CORTINAS LEVIS PERSIANAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.807.315/0001-28. Valor Contratado: R\$ 33.877,42 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Data da Assinatura: 07/04/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 07 de abril 2026.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5B086A27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – FMS

1º Termo de Prorrogação de Prazo da Ata de Registro de Preços de nº 003/2025 – FMS, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2025 - Pregão Eletrônico 001/2025. Órgão gerenciador: Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.589.928/0001-07. Fornecedor: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifrúti destinados ao Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, do Município de Bom Jardim – PE. Prazo Acrescido 01 (um) ano. Período de vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. Valor total da Ata 272.196,12 (duzentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e doze centavos). Data de Assinatura 25/03/2026. Fundamento: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 25 de março de 2026.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:274ED8FE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o **Processo Licitatório nº 19/2026, Pregão Eletrônico Nº 009/2026**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para o Hospital Dr. Alberto de Oliveira, destinado à atender as demandas assistenciais da unidade hospitalar, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, por necessidade de readequações do Termo de Referência e do Edital.

Bonito, 06 de abril de 2026.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:2DB82D8B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 479/2026- SADM

Dispõe sobre a concessão de carga horária suplementar a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **RANUZE MERCÊS DA SILVA FARIAS**, portadora do CPF de nº **024.224.754-77**, matrícula nº **001539**, ocupante do cargo de Professor(a), na ESCOLA MUNICIPAL PAULO VIANA DE QUEIROZ, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a ampliação de carga horária em regime suplementar de **50 (cinquenta) horas-aula mensais**.

Art. 2º A carga horária suplementar ora concedida terá vigência a partir de 12/02/2026 até 31/12/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 12 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 08 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5318AF49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 480/2026- SADM

Dispõe sobre a concessão de carga horária suplementar a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA NADJE BARBOSA DE LIMA SILVA**, portadora do CPF de nº **821.315.974-87**, matrícula nº **000401**, ocupante do cargo de Professor(a), na ESCOLA MUNICIPAL PAULO VIANA DE QUEIROZ, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a ampliação de carga horária em regime suplementar de **50 (cinquenta) horas-aula mensais**.

Art. 2º A carga horária suplementar ora concedida terá vigência a partir de 12/02/2026 até 31/12/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 12 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 08 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:00C31E29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 481/2026- SADM

Dispõe sobre a concessão de carga horária suplementar a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **MARTA MARIA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF de nº **031.070.994-65**, matrícula nº **002135**, ocupante do cargo de Professor(a), na ESCOLA MUNICIPAL PAULO VIANA DE QUEIROZ, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a ampliação de carga horária em regime suplementar de **50 (cinquenta) horas-aula mensais**.

Art. 2º A carga horária suplementar ora concedida terá vigência a partir de 12/02/2026 até 31/12/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 12 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 08 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:5357401B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 482/2026- SADM

Dispõe sobre a concessão de carga horária suplementar a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **ROSELI EVANI DA SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF de nº **808.022.654-72**, matrícula nº **000468**, ocupante do cargo de Professor(a), na ESCOLA MUNICIPAL PAULO VIANA DE QUEIROZ, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a ampliação de carga horária em regime suplementar de **50 (cinquenta) horas-aula mensais**.

Art. 2º A carga horária suplementar ora concedida terá vigência a partir de 17/02/2026 até 31/12/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 17 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 08 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:65AEBCE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 483/2026- SADM

Dispõe sobre a concessão de carga horária suplementar a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA NAUZIDE PEREIRA SILVA**, portadora do CPF de nº **821.315.034-15**, matrícula nº **000408**, ocupante do cargo de Professor(a), na ESCOLA MUNICIPAL PAULO VIANA DE QUEIROZ, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a ampliação de carga horária em regime suplementar de **50 (cinquenta) horas-aula mensais**.

Art. 2º A carga horária suplementar ora concedida terá vigência a partir de 17/02/2026 até 31/12/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 17 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 08 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:0C997FC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2026- SADM**

Dispõe sobre a concessão de carga horária suplementar a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **MARCLEIDE MARCELINO DOS SANTOS**, portadora do CPF de nº **995.908.404-34**, matrícula nº **002253**, ocupante do cargo de Professor(a), na ESCOLA MUNICIPAL PAULO VIANA DE QUEIROZ, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a ampliação de carga horária em regime suplementar de **50 (cinquenta) horas-aula mensais**.

Art. 2º A carga horária suplementar ora concedida terá vigência a partir de 17/02/2026 até 31/12/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 17 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 08 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:EC280D38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2026- SADM**

Dispõe sobre a concessão de carga horária suplementar a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **VALDIRENE MARIA DA SILVA ALVES**, portadora do CPF de nº **030.608.554-20**, matrícula nº **004653**, ocupante do cargo de Professor(a), na ESCOLA MUNICIPAL PAULO VIANA DE QUEIROZ, lotado(a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a ampliação de carga horária em regime suplementar de **50 (cinquenta) horas-aula mensais**.

Art. 2º A carga horária suplementar ora concedida terá vigência a partir de 17/02/2026 até 31/12/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 17 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 08 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:984B8C9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2026- SADM**

Dispõe sobre a concessão de substituição a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **EDNA LÚCIA TAVARES**, portadora do CPF de nº **032.556.594-50**, matrícula nº **001535**, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na ESCOLA INTERMEDIÁRIA MANOEL DE QUEIROZ LIMA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, substituindo a professora **MARIA HOLANDA CAVALCANTI**, portadora do CPF nº **810.893.174-68**, matrícula nº **000431**, na ESCOLA MUNICIPAL CICERO FRANKLIN CORDEIRO.

Art. 2º A substituição ora concedida terá vigência a partir de 09/02/2026 até 05/03/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 09 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 08 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:25D351AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2026- SADM**

Dispõe sobre a concessão de substituição a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **SANDRA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF de nº **030.193.774-55**, matrícula nº **001463**, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na ESCOLA CRECHE MUNICIPAL TIA LÔ, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, substituindo a professora **ZÉLIA SUELY DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **010.688.074-82**, matrícula nº **002269**, na ESCOLA MUNICIPAL CICERO FRANKLIN CORDEIRO.

Art. 2º A substituição ora concedida terá vigência a partir de 09/02/2026 até 28/02/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 09 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 08 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:4F2A40D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2026- SADM

Dispõe sobre a concessão de substituição a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **ADELMA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF de nº **010.177.044-81**, matrícula nº **001854**, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BATISTA DE LIMA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, substituindo a professora **MARIA DE LOURDES BEZERRA**, portadora do CPF nº **057.375.554-02**, matrícula nº **00334**, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII.

Art. 2º A substituição ora concedida terá vigência a partir de 09/02/2026 até 28/02/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 09 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 08 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:F84C42F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2026- SADM

Dispõe sobre a concessão de substituição a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **ROSA MARIA DE MOURA**, portadora do CPF de nº **658.203.634-34**, matrícula nº **000428**, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na ESCOLA ZÉ CARIOCA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, substituindo a professora **DIONE MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº **864.737.004-04**, matrícula nº **000568**, na ESCOLA MUNICIPAL BENJAMITA CARDONA PEREIRA.

Art. 2º A substituição ora concedida terá vigência a partir de 09/02/2026 até 28/02/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 09 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 08 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:D2910143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2026- SADM

Dispõe sobre a concessão de substituição a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **SELMA MARIA PEREIRA**, portadora do CPF de nº **588.581.214-49**, matrícula nº **000792**, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL ZÉ CARIOCA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, substituindo a professora **MARIA SUELI DA SILVA**, portadora do CPF nº **623.451.174-00**, matrícula nº **000268**, na ESCOLA MUNICIPAL BENJAMITA CARDONA PEREIRA.

Art. 2º A substituição ora concedida terá vigência a partir de 09/02/2026 até 09/05/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 09 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 08 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:413B7D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2026- SADM

Dispõe sobre a concessão de substituição a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das

atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,
CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **LUCICLEIDE FERREIRA GONÇALVES DE LIMA**, portadora do CPF de nº **882.666.804-34**, matrícula nº **000877**, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL ARTUR TAVARES DE MELO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, substituindo a professora **CÉLIA FIRMINO SANTIAGO**, portadora do CPF nº **989.204.564-53**, matrícula nº **001724**, na ESCOLA MUNICIPAL ARTUR TAVARES DE MELO.

Art. 2º A substituição ora concedida terá vigência a partir de 23/02/2026 até 31/07/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 23 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 08 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:D3EBC419

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2026- SADM**

Dispõe sobre a concessão de substituição a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA JOSILENE DA SILVA**, portadora do CPF de nº **027.135.914-57**, matrícula nº **002326**, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na CRECHE MUNICIPAL LIVIA SOARES CARNEIRO LEÃO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, substituindo a professora **MARIA OSÂNIA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº **019.875.304-70**, matrícula nº **001726**, na ESCOLA MUNICIPAL ARTUR TAVARES DE MELO.

Art. 2º A substituição ora concedida terá vigência a partir de 23/02/2026 até 03/03/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 23 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 08 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:42B475E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUPREB
ATO/PORTARIA FUPREB Nº 0001/2025**

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal 936/2020 [Aposentado]

Ato/Portaria FUPREB nº 0001/2025

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal 936/2020 [Aposentado]

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispostos no Art. 91, inciso VI e Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a) **MARIA SORAIA ALVES CAVALCANTE CADENGUE**, portador(a) do RG 2.985.621, SDS/PE, CPF 458.895.204-82, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), **Nível III, Classe "D", 30H/SEMANAIS**, Matrícula Funcional 1464, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com Redação da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 e Artigos 8º, inciso I, 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo do Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB, número 004/2025, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:

I - **DORGIVAL CADENGUE DE SANTANA**, cônjuge, portador(a) do RG nº N/I e do CPF nº 507.609.044-72, nascido(a) em 01 de Janeiro de 1962, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Brejão/PE, em 30 de Outubro de 2025.

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS

Diretor Executivo

FUPREB

Publicado por:

Cesar Augusto Barros Dantas

Código Identificador:79A594B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 005/2026

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza o Agente

de Contratação, designado pela Portaria nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento de **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**.

OBJETO: *Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ OBRAS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS E AVENIDA BEL. FRANCISCO PEREIRA LOPES NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Convênio de Cooperação Financeira n. 31/2025. Plano de Trabalho 68807436.*

Em favor da Empresa:

SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.741.760/000164**, com sede na RUA SÃO JOSÉ, N. 214, SÃO JOSÉ, GARANHUNS-PE.

VALOR:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 1.423.940,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**.

Esta licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, está amparada na Lei Federal, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; em caso de Dispensa de Licitação, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, além da legislação pertinente, considerando eventuais alterações posteriores dessas normas.

Para a efetivação desta Concorrência Eletrônica, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, respeitando o interesse público e com base no princípio da publicidade e demais normativos aplicáveis, será realizada a publicação do presente resultado no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em outros meios previstos na legislação vigente, a fim de que produza os efeitos legais cabíveis.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, 27 de março de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro

Port. nº 038/2026

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:49880A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/001-74, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE CEP: 55.325-000.

CONTRATADA: TELES & LOPES COMERCIO & SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.738.646/0001-36, sede na Rua Antônio Penante, 416, Santo Antônio, Garanhuns – PE, Cep: 55293-080, E-mail: telesousacomerciodealimentos@gmail.com.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS):

Valor Global: referido acréscimo de quantidade de 25% é de **R\$ 10.412,19 (dez mil, quatrocentos e doze reais e dezenove centavos)**
Vigência: 12 meses.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME):

Valor Global: O valor de referido acréscimo de quantidade de 25% é de **R\$ 12.659,06 (doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)**
Vigência: 12 meses.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS):

Valor Global: O valor de referido acréscimo de quantidade de 25% é de **R\$ 10.404,94 (dez mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**
Vigência: 12 meses.

ORIGEM: Processo Licitatório n. 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP de Licitação n. 001/2025.

1º TERMO ADITIVO Nº 001/2026	AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS/ Nº 009-04/2025;
1º TERMO ADITIVO Nº 001/2026	AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME/ Nº 012-04/2025;
1º TERMO ADITIVO Nº 001/2026	AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMAS/ Nº 010-04/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 03 de março de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro

Portaria n. 038/2026.

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:927D5A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE;

CONTRATADO:

SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.741.760/000164**, com sede na RUA SÃO JOSÉ, N. 214, SÃO JOSÉ, GARANHUNS-PE.

VALOR:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 1.423.940,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**.

OBJETO: *Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ OBRAS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS E AVENIDA BEL. FRANCISCO PEREIRA LOPES NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Convênio de Cooperação Financeira n. 31/2025. Plano de Trabalho 68807436.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

REF: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Processo nº 005/2026

Contrato PMB nº 025/2026

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, 27 de março de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro
Port. nº 038/2026

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:95BD9D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2026
Concorrência Eletrônica nº 001/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS E AVENIDA BEL. FRANCISCO PEREIRA LOPES NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Convênio de Cooperação Financeira n. 31/2025. Plano de Trabalho 68807436.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE, no uso de suas prerrogativas legais; **ADJUDICA** o objeto da Concorrência Eletrônica, em favor da empresa:

SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.741.760/000164, com sede na RUA SÃO JOSÉ, N. 214, SÃO JOSÉ, GARANHUNS-PE.

VALOR:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 1.423.940,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).**

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Concorrência Eletrônica é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria/Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verificação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.

As Contratadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo de Licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.
Brejão/PE, 27 de março de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:F9B859B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, em conformidade com os pareceres da Procuradoria/Assessoria e da Controladoria-Geral do Município, considerando que o processo encontra-se regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 005/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026.**

Fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 para os casos de Dispensa de Licitação; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das normas supracitadas.

OBJETO: Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS E AVENIDA BEL. FRANCISCO PEREIRA LOPES NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE. Convênio de Cooperação Financeira n. 31/2025. Plano de Trabalho 68807436.

Em favor da empresa

SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.741.760/000164, com sede na RUA SÃO JOSÉ, N. 214, SÃO JOSÉ, GARANHUNS-PE.

VALOR:

- O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 1.423.940,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e no Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame, para que produza os efeitos legais.

Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Brejão/PE, 27 de março de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:F7BDE144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2026 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL 01/2026 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

RESULTADO FINAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	ESCOLA	RESULTADO
01	Luciana Inácio Gomes Feitosa	142472	Escola Municipal de Ensino Infantil Leticia Vitória Soares de Carvalho	CLASSIFICADA

Brejinho-PE, 07 de abril de 2026

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BCCC6290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV Nº 0011/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) SINEIDE MARIA GOMES DA SILVA.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Administrativa Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] a(o) servidor(a) SINEIDE MARIA GOMES DA SILVA, portador(a) do RG 848.699.414-49, SDS/PE, CPF 848.699.414-49, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Nível PG (ESP) III, referência 150 Horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10169, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 50, incisos I, II, III, e IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 007/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 17/02/1994, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 02 de Março de 2026.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:948DC662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 198 / 2026 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis nº3.604 de 19 de março de 2021, nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, nº 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de abril de 2026: Edna Ramalho da Fonseca Belo, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6477502A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 59 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.149, de 12 de janeiro de 2026, que disciplina a estrutura administrativa e remuneratória dos cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.149/2026 autoriza a concessão de gratificação de representação de até 300% do vencimento-base, mediante portaria;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de atribuição de gratificação diferenciada quando houver designação para o exercício de outras funções, conforme a natureza e complexidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS (matrícula 7038001), ocupante do cargo de Assessor Parlamentar Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, exercer funções de assessoramento direto e apoio institucional no âmbito do gabinete parlamentar, com atuação na articulação de demandas legislativas, acompanhamento de atividades político-administrativas e suporte às ações institucionais.

Art. 2º. Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica atribuída gratificação de representação no percentual de 300% incidente sobre o vencimento-base do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.426/2019, com redação dada pela Lei nº 4.149/2026.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 009/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 24 de março de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E1CB8EFF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 60 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.426, de 08 de abril de 2019, com as alterações promovidas pela Lei nº 4.149, de 12 de janeiro de 2026, que disciplina a estrutura administrativa e remuneratória dos cargos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.149/2026 autoriza a concessão de gratificação de representação de até 300% do vencimento-base, mediante portaria;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de atribuição de gratificação diferenciada quando houver designação para o exercício de outras funções, conforme a natureza e complexidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SIMONE DE CARVALHO FERREIRA (matrícula 7017601), ocupante do cargo de Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, exercer funções de assessoramento direto e apoio institucional no âmbito de gabinete parlamentar, com atuação na articulação de demandas legislativas, acompanhamento de atividades político-administrativas e suporte às ações institucionais.

Art. 2º. Em razão da designação prevista no artigo anterior, fica atribuída gratificação de representação no percentual de 283,60% incidente sobre o vencimento-base do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.426/2019, com redação dada pela Lei nº 4.149/2026.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 077/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 24 de março de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6B3983AA

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA
PORTARIA Nº 013 - CONVOCAÇÃO PROCESSO DE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002, DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

EMENTA: CONVOCAÇÃO PROCESSO DE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002, de
05 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado final após recursos, do Edital nº 002, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no diário oficial do dia 16/03/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias de professores junto à FACHUCA

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo De Seleção Pública Simplificada nº 002, de 05 de fevereiro de 2026, conforme LISTA abaixo, que deverá comparecer na FACHUCA, até o dia 13/04/2026, das 09:00h às 15:00h, com os documentos relacionados no item 9.4, do Edital nº 002, de 05 de fevereiro de 2026:

GRUPO 2 1- DIREITO ADMINISTRATIVO / 2- DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO / 3- DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1º - DANILO ÁVILA DOS SANTOS SILVA

GRUPO 7 1- ANTROPOLOGIA DA CULTURA BRASILEIRA / 2- HISTÓRIA DO DIREITO / 3- FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA / 4- PORTUGUÊS / 5- LIBRAS
1º - JULYANA ALVES PEDROZA

GRUPO 8 1- ARTE E EDUCAÇÃO / 2- COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / 3- LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL / 4- GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA
1º - JONATAS JOSÉ DA SILVA

GRUPO 13 1- PSICOLOGIA COMUNITÁRIA / 2- PSICOLOGIA – CLÍNICA AMPLIADA E SAÚDE DA FAMÍLIA / 3- PSICOLOGIA E SAÚDE COLETIVA / 4- PSICOLOGIA AMBIENTAL
1º - LUISA MARIANNA VIEIRA DA CRUZ
2º - WELLINGTON SOARES DE ALBUQUERQUE

GRUPO 09
1-BEHAVIORISMO / 2-PSICOLOGIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL / 3-NEUROPSICOLOGIA
1º JULIANA LAPOLLI

Art. 2º A não apresentação dos documentos exigidos no edital, ou o não comparecimento no prazo estabelecido, importará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo classificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo, 08 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:7840817A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/FMS /2021**

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/FMS/2021, **Processo Administrativo n.º 062/2021, Processo Licitatório n.º 021/ FMS/2021, Dispensa n.º 005/FMS/2021. Natureza do Objeto:** Locação de imóvel **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o a **prorrogação excepcional** do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, passando o seu termo final para o dia **24 de Março de 2027** e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA(Índice de Preços ao Consumidor Amplo), **passando o valor do contrato a R\$ 73.268.40 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)** **Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 65 da Lei nº 8.666/93, **LOCADOR: VANILDA MARIA IRENEU**, Brasileira, **Valor Total R\$ 73.268.40 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)** **Vigência:** 24 de Março de 2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de Abril de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:3F183306

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/FMS /2022**

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/FMS/2022, **Processo Administrativo nº 049/2021, Processo Licitatório nº 020/PMCSA-SEARH/2021, Pregão Eletrônico nº 0147/PMCSA-SEARH/2021. Natureza do Objeto:** contratação de empresa especializada de prestação de mão de obra de recepção. **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o a **prorrogação excepcional** do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, passando o seu termo final para o dia **01 de Março de 2027** Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 65 da Lei nº 8.666/93, **CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.179.250/0001-00 com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 1843, Sala 112, Torre, João Pessoa/PB **Valor Total R\$ 5.429.045,46 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** **Vigência:** 01 de Março de 2027.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de Abril de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:6068C9FA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.167, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DÁ O NOME DE RUA SAPUCAINHA, A RUA CONHECIDA COMO RUA 07A, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS, SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTOS AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de rua Sapucainha, a rua conhecida como rua 07A, localizada no bairro de Enseada dos Corais, Setor IV, no município do Cabo de Santos Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 04 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei nº 200/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:FB038B85

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.169, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DÁ O NOME DE RUA GUAPERÊ, A RUA CONHECIDA COMO RUA 07, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS, SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTOS AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de rua Guaperê, a rua conhecida como rua 07, localizada no bairro de Enseada dos Corais, Setor IV, no município do Cabo de Santos Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 04 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei nº 201/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:AFEC75EF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.170, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DÁ O NOME DE RUA TAMANQUEIRO, A RUA CONHECIDA COMO RUA 06, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS, SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTOS AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de rua Tamanqueiro, a rua conhecida como rua 06, localizada no bairro de Enseada dos Corais, Setor IV, no município do Cabo de Santos Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 04 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei nº 202/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:3713E13C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.179, DE 05 DE MARÇO DE 2026

DÁ NOME A RUA EM GARAPU, ATUALMENTE CONHECIDA COM RUA CENTO E SESENTA E TRÊS, PASSANDO A SE CHAMAR DE RUA AYRTON GONÇALVES CARDOSO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE GARAPU, NESTE MUNICÍPIO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da rua Cento e Sessenta e Três, localizada no bairro de Garapu, que passará a ser denominada Rua Ayrton Gonçalves Cardoso dos Santos.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a atualização das placas de identificação e a devida comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 05 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

-Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei nº 257/2025, de autoria do vereador José Rodrigues da Silva (Rodrigo Neto) do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:1BFC3F95

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.180, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO O QUILOMBO DAS ONZE NEGRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Cabo de Santo Agostinho o Quilombo das Onze Negras, localizado na Vila Ermínio da Paz, reconhecido por sua importância histórica, social, cultural e simbólica para a preservação da memória da resistência negra e das tradições afro-brasileiras.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, deverá promover e apoiar políticas públicas de valorização, preservação e divulgação da história e das tradições culturais do Quilombo das Onze Negras.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 05 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei nº 273/2025, de autoria da vereadora Bruna Gabriela Jerônimo dos Santos (Gabi Jerônimo), do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:8B37CCF7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO Nº 023/2026**

Referências: - PLS nº 269/2025 de 07/11/2025, encaminhado pelo Ofício nº 7.593/2025 e protocolado junto ao Poder Executivo em 11/03/2026 - MV nº 023/2026, com veto total ao Projeto de Lei nº

269/2025, de autoria do Vereador Edson Henrique de Lima Almeida (Sargento Almeida)

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2026

Ao Exmo. Sr.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 269/2025.**

O projeto em questão, que “**Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecer, no âmbito do pré-natal municipal do Cabo de Santo Agostinho, instrução sobre manobras**”, é originário de iniciativa parlamentar e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 7.593/2025, expedido por essa Casa Legislativa em 07/11/2025 e recepcionado neste Poder Executivo em 11/03/2026.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Projeto de Lei à Sanção nº 246/2025

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecer, no âmbito do pré-natal municipal do Cabo de Santo Agostinho, instrução sobre manobras.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:**

Art. 1º Ficam obrigatórias, no âmbito do Programa Municipal de Atenção ao Pré-Natal, ações educativas, cursos e divulgação para gestantes, amparadas pelos profissionais da Atenção Básica à Saúde, com instruções específicas sobre a prevenção e o manejo de situações de obstrução das vias aéreas por engasgo em lactentes e crianças pequenas.

Art. 2º Deverá ser afixado, em local visível ao público em geral, um cartaz com informações sobre a realização de orientações e treinamentos sobre manobras de desengasgo em todas as unidades de saúde da rede pública do município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º As atividades previstas no art. 1º deverão ser ofertadas:

I - em encontros grupais de pré-natal, como parte das palestras educativas;

II - em materiais impressos e digitais (folders, cartilhas, vídeos);

III - em demonstrações práticas com bonecos ou simulação presencial ou virtual, realizadas por profissionais capacitados.

Art. 4º Os profissionais de saúde envolvidos no atendimento pré-natal (médicos, enfermeiros, agentes comunitários, nutricionistas, técnicos de enfermagem) deverão receber capacitação específica para ministrar tais instruções.

Art. 5º O Poder Executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, regulamentará a lei e articulará parcerias com instituições de ensino e entidades especializadas ou universidades para apoio técnico e formação de facilitadores.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde ou de convênios e parcerias firmadas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com prazo de 180 dias para regulamentação e início da formação dos profissionais.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Primeiro Secretário

GYSELE KÉSIA ALVES DA SILVA

Segunda Secretária

Apesar da louvável intenção de promover uma cultura de paz e reduzir a circulação de objetos que possam ser confundidos com armas de fogo, a proposição padece de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, conforme razões expostas abaixo:

RAZÕES DE VETO

A proposição padece de vício de iniciativa, violando o princípio da Separação dos Poderes. Ao estabelecer obrigatoriedades específicas para profissionais da rede pública de saúde (Art. 1º e 4º) e determinar a afixação de cartazes em unidades de saúde (Art. 2º), a norma invade a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública. Conforme jurisprudência consolidada do STF e Tribunais de Justiça, leis de iniciativa parlamentar que criam atribuições para órgãos do Executivo ou interferem na gestão de serviços públicos são inconstitucionais.

O Artigo 4º impõe a capacitação obrigatória de diversas categorias profissionais (médicos, enfermeiros, ACS, etc.). Tal determinação interfere diretamente no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, a quem cabe definir as prioridades de treinamento e a escala de serviço de seus servidores, conforme a discricionariedade administrativa.

Importante destacar que, ouvida a Secretaria de Saúde, a mesma reitera que as ações previstas na proposição já são desenvolvidas pela Secretaria no Município, por meio de profissionais da atenção básica. Especialmente no âmbito do Programa Saúde da Família, durante o acompanhamento pré-natal, incluindo orientações educativas às gestantes sobre cuidados com recém-nascidos, o que evidencia a desnecessidade da medida legislativa, por configurar redundância normativa.

Embora o Artigo 6º mencione dotações orçamentárias próprias, o projeto cria novas despesas (treinamento de pessoal, confecção de materiais didáticos e cartazes) sem a devida apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, o que afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e as normas de direito financeiro.

Diante da evidente usurpação de competência e do risco à organização administrativa e financeira do Município, não resta outra alternativa senão a aplicação do **VETO TOTAL** Projeto de Lei à Sanção nº 269/2025, por ser a matéria contrária ao ordenamento jurídico vigente e ao interesse público.

Solicitamos que Vossa Excelência transmita aos seus ilustres pares as razões deste veto.

Palácio Joaquim Nabuco, 27 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:550DBD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº P0005/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para **CONSTRUÇÃO DO CANAL – DRENAGEM** na Escola Municipal Douglas Menezes, Rua Governador Miguel Arraes, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de

Referência/Projeto Básico. no valor estimado de R\$ 1.120.053,56 (um milhão, cento e vinte mil, cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 24 de Abril de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, <http://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 8 de Abril de 2026.

EDMILSON DUTRA DE LIMA JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:3A4838AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0009/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação, estruturação e gestão integrada de polos tecnológicos (TDICs e Cultura Maker), compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais didáticos, recursos digitais, formação continuada e suporte técnico, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino, no valor estimado de R\$ 7.238.910,24 (sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <http://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 27 de Abril de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, <http://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 8 de Abril de 2026

EDMILSON DUTRA DE LIMA JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:0DB22DBD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025

Processo Licitatório nº 005/2025

Dispensa de licitação nº 003/2025

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.

Empresa Contratada: AC SERVER & ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.487.243/0001-46.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2025.

A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais

cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Antonio de Pádua Benevides Sobral

Código Identificador:44FA82FB

CAMÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025

Processo Licitatório nº 007/2025

Dispensa de licitação nº 005/2025

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA – PE.

Empresa Contratada: GL WEB SISTEMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.393.459/0001-57.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2025.

A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

Cachoeirinha – PE, em 06 de abril de 2026

GIVANILDO JAIME DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Antonio de Pádua Benevides Sobral

Código Identificador:D0E0276C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Cachoeirinha/PE torna público o resultado do Processo N.º 012/2026 - Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo Administrativo nº 002/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Cachoeirinha/PE. Sagrou-se vencedora a empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, com o valor global de **R\$ 1.319.999,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais)**. O procedimento foi devidamente homologado pela autoridade competente em **08 de abril de 2026**.

Cachoeirinha/PE, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito de Cachoeirinha

CLODOMIRO CINTRA DINIZ

Secretário Municipal.

Publicado por:

Alexsandro Antonio da Silva

Código Identificador:82277C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PORTARIA Nº 081 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 081, DE 08 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

EMENTA: Dispõe sobre contratação de Servidores aprovados na Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária Por Excepcional Interesse Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o **Decreto nº 027**, de 19 de março de 2025, que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, publicado em **15 de dezembro de 2025**, pelo **INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUCAO DA CIDADANIA**, responsável técnico e operacional do certame;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do Ofício nº 152/2026 – SEDUC, de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos classificados dentro do prazo de convocação, a apresentação de toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria nº 076, de 24 de março de 2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo, de acordo com a ordem de classificação e as vagas ofertadas do certame:

I. CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA:

68º CAROLYNE FRANCYNELE ALVES SILVA - CPF Nº 101.494.594-16

70º CINTIA MARIA DA SILVA - CPF Nº 155.338.664-77

71º MARIA MIRELY DE ALMEIDA SILVA - CPF Nº 136.343.664-35

74º KATIA CILENE PAIVA DE LIMA SANTOS - CPF Nº 583.773.524-00

Art. 2º Os contratados deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função que foram nomeados, pelo período previsto em cada contrato de modo individualizado, com lotação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE.

Art. 3º Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para as contratações.

Art. 4º Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como enviados juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:CA5967AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 082 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

PORTARIA Nº 082, DE 08 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II – Anos Iniciais e Finais, Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 080, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – GAB**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/04/2026, Edições 4065, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

CONSIDERANDO o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ELIMINADO** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, os candidatos mencionados no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
2º	Professor de Letras /Inglês Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Edilene Severina Da Silva Lima	278	—	Escola Municipal Rita Espíndola Escola Municipal José Cônego Batista Neves Escola Municipal Antônio Malaquias

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:9999B75C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 083 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

PORTARIA Nº 083, DE 08 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II – Anos Iniciais e Finais, Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 079, DE 30 DE MARÇO DE 2026 – GAB**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/03/2026. Edição 4064, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

CONSIDERANDO o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, o candidato mencionado no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com	Escola Municipal
----	-------	------	-----------	------------	------------------

				Deficiência	de Lotação para o contrato temporário
76º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Ivelda Elizabeth Soares Silva Cavalcante	410	—	Escola Municipal Rita Espindola Escola Municipal José Cônego Batista Neves
77º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Mariane Araujo De Macedo	61	—	Escola Municipal Valvina Espindola Escola Municipal José Cônego Batista Neves

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:A1EC1633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 085 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES
APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº
02/2025

PORTARIA Nº 085, DE 08 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

EMENTA: Dispõe sobre contratação de Servidores aprovados na Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária Por Excepcional Interesse Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o **Decreto nº 027**, de 19 de março de 2025, que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, publicado em **15 de dezembro de 2025**, pelo **INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUCAO DA CIDADANIA**, responsável técnico e operacional do certame;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do Ofício nº 157/2026 – SEDUC, de 30 de março de 2026;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos classificados dentro do prazo de convocação, a apresentação de toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria nº 079, de 30 de março de 2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo, de acordo com a ordem de classificação e as vagas ofertadas do certame:

I. CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA:

78º JOSEFA MANUELA LOPES DA SILVA - CPF Nº 111.599.384-40

Art. 2º Os contratados deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função que foram nomeados, pelo período previsto em cada contrato de modo individualizado, com lotação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE.

Art. 3º Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para as contratações.

Art. 4º Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como enviados juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:C263F066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 086 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES
APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº
02/2025

PORTARIA Nº 086, DE 08 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

EMENTA: Dispõe sobre contratação de Servidores aprovados na Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária Por Excepcional Interesse Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o **Decreto nº 027**, de 19 de março de 2025, que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, publicado em **15 de dezembro de 2025**, pelo **INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA**, responsável técnico e operacional do certame;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do Ofício nº 159/2026 – SEDUC, de 31 de março de 2026;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos classificados dentro do prazo de convocação, a apresentação de toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria nº 080, de 31 de março de 2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo, de acordo com a ordem de classificação e as vagas ofertadas do certame:

I. CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA:

79º MARIA FERNANDA DA SILVA - CPF Nº 112.114.304-05

Art. 2º Os contratados deverão suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função que foram nomeados, pelo período previsto em cada contrato de modo individualizado, com lotação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE.

Art. 3º Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para as contratações.

Art. 4º Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como enviados juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:4385CB0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS
MENCIONADOS

MUNICÍPIO DE CAETÉS - CNPJ 10.131.720/0001-40

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS
CONTRATOS Ns. 049 e 050 /2026 – PMC.
013/2026 – FMS. 005/2026 – FMAS.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Rafael Brasil Pereira, s/n Caetés/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, torna público que, **CONVOCA** a licitante: **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, vencedora do Pregão na forma Eletrônica nº **004/2026 – PMC - Processo de Contratação nº 007/2026 – PMC**, cujo objeto destina-se a aquisição parcelada de material didático e de expediente, para manutenção dos serviços públicos que são executados pelas secretarias do município de Caetés/PE, para que no **prazo de 02 (dias) dias úteis**, contados da data da publicação desta convocação, possa proceder à assinatura dos referidos contratos supracitados conforme art. 90 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Item 22.0, subitem 22.1.1. do Instrumento Convocatório, e demais legislações pertinentes. Cumpre-nos informar que a recusa injustificada de assinatura, poderá acarretar as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições contidas no Edital.

Caetés/PE, 08/04/2026.

IVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E10091D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO do Processo de Contratação n. 001/2026 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica n. 001/2026 – PMC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Várzea Suja município de Caetés-PE. **Data e Hora: 10/04/2026 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 08 de abril de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2F93E213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

Ratifico, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 014/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, customização, assessoramento, hospedagem e suporte de site institucional, incluindo portal da transparência, sistema de ouvidoria, carta de serviços ao cidadão e e-mails institucionais da Prefeitura Municipal de Calumbi/PE,**

em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 e exigências dos órgãos de controle.

Considerando a regularidade do procedimento, conforme parecer jurídico favorável, e a compatibilidade do preço com os valores de mercado, conforme pesquisa realizada, **HOMOLOGO** o presente processo e **RATIFICO a contratação direta** em favor da empresa:

SANDERSON DA C QUEIROZ E CIA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.158.561/0001-70,

pelo valor mensal de **R\$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais)**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Determino a publicação do presente ato para que produza seus efeitos legais.

Calumbi/PE, 06 de abril de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Andréia de Carvalho

Código Identificador:31E8D0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI **LEI COMPLEMENTAR Nº 880/2026**

Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do Município de Calumbi/PE, estabelece diretrizes técnicas, urbanísticas, ambientais e procedimentais para sua implementação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do Município de Calumbi/PE, como instrumento de ordenamento territorial, planejamento urbano e prevenção da ocupação desordenada do solo, nos termos dos arts. 30, I e VIII, 182 e 225 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e da legislação ambiental aplicável.

Art. 2º A ampliação do perímetro urbano de que trata esta Lei Complementar observará, obrigatoriamente, os seguintes princípios e diretrizes:

- I - a função social da cidade e da propriedade;
- II - o planejamento territorial racional e sustentável;
- III - a prevenção da ocupação irregular do solo;
- IV - a compatibilização entre expansão urbana, capacidade de suporte ambiental e disponibilidade de infraestrutura;
- V - a gestão democrática e a transparência do processo decisório;
- VI - a responsabilidade fiscal e o resguardo do interesse público primário.

Art. 3º Para os fins desta Lei Complementar, a ampliação do perímetro urbano será delimitada em memorial descritivo georreferenciado e mapa oficial anexos, elaborados pelo Poder Executivo, com indicação expressa de coordenadas no sistema geodésico oficialmente adotado no País, preferencialmente SIRGAS 2000, observados:

- I - a base territorial oficial do IBGE;
- II - os cadastros e levantamentos municipais disponíveis;
- III - os estudos urbanísticos, ambientais e de infraestrutura pertinentes;
- IV - a vedação de inclusão arbitrária de áreas sem suporte técnico mínimo.

§1º Definição de Perímetro Urbano

Fica definida a nova malha do perímetro urbano, em conformidade com tabela cartográfica em anexo, consistindo na expansão territorial urbana na extensão de até 1.2 km a partir da planimetria oficial do marco zero georreferenciado no centro cadastral de Calumbi-PE.

Art. 4º A ampliação do perímetro urbano somente poderá produzir efeitos após a conclusão, pelo Poder Executivo, dos seguintes elementos técnicos, que integrarão o processo legislativo e administrativo correspondente:

- I - memorial descritivo georreferenciado da poligonal de expansão;
- II - planta ou mapa técnico da área a ser incorporada ao perímetro urbano;
- III - estudo de viabilidade urbanística;
- IV - diagnóstico mínimo de infraestrutura e serviços públicos essenciais;
- V - avaliação de conformidade ambiental, com indicação da necessidade, ou não, de licenciamento e de estudos ambientais específicos, na forma da legislação aplicável;
- VI - demonstração da compatibilidade da expansão com o interesse público municipal.

Art. 5º Quando a ampliação do perímetro urbano implicar repercussões relevantes sobre adensamento, mobilidade, saneamento, equipamentos públicos, uso e ocupação do solo ou vizinhança, o Poder Executivo exigirá Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, na forma dos arts. 36 a 38 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, sem prejuízo de outros estudos legalmente cabíveis.

Art. 6º A área incorporada ao perímetro urbano ficará sujeita ao regime jurídico urbanístico e edilício municipal, bem como às normas de parcelamento do solo urbano, uso e ocupação do solo, posturas, meio ambiente, saneamento, acessibilidade e defesa do patrimônio público.

Art. 7º O parcelamento do solo para fins urbanos na área ampliada somente será admitido após:

- I - a entrada em vigor desta Lei Complementar;
- II - a aprovação, pelo órgão municipal competente, dos projetos específicos;
- III - a observância da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da legislação municipal correlata;
- IV - a obtenção das manifestações, autorizações ou licenças exigidas pelos órgãos competentes, quando cabíveis.

Art. 8º É vedada a utilização desta Lei Complementar como autorização automática para parcelamento, ocupação, supressão vegetal, intervenção em áreas protegidas ou implantação de empreendimentos sem a prévia observância dos requisitos urbanísticos, ambientais e registrares legalmente exigidos.

Art. 9º A ampliação do perímetro urbano prevista nesta Lei deverá observar, sempre que aplicável, a compatibilidade com as diretrizes da política habitacional nacional, especialmente aquelas estabelecidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), instituído pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

§1º O Município poderá destinar áreas inseridas no perímetro urbano ampliado para a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, observados os critérios

técnicos, urbanísticos, ambientais e fundiários exigidos pela legislação federal e pelos normativos do Ministério das Cidades.

§2º A utilização das áreas para fins de programas habitacionais dependerá de:

- I – regularidade urbanística e compatibilidade com o ordenamento territorial municipal;
- II – disponibilidade ou viabilidade de implantação de infraestrutura básica, nos termos da legislação vigente;
- III – observância às diretrizes da política urbana previstas nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal e na Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);
- IV – atendimento aos requisitos operacionais e técnicos estabelecidos pelos órgãos federais competentes.

§3º O Poder Executivo poderá promover a articulação com a União, por meio do Ministério das Cidades e demais órgãos competentes, visando à captação de recursos, celebração de convênios e implementação de políticas públicas habitacionais no território municipal.

§4º A destinação de áreas para empreendimentos vinculados a programas habitacionais federais não dispensa a realização de estudos

técnicos prévios, inclusive quanto ao impacto urbanístico, ambiental e orçamentário-financeiro, nos termos da legislação aplicável.

§5º A implementação de projetos habitacionais deverá priorizar a promoção do direito social à moradia digna, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, e observar os princípios da função social da propriedade e do desenvolvimento urbano sustentável.

Art. 10 O procedimento de ampliação do perímetro urbano observará gestão democrática, mediante realização de audiência pública prévia, com divulgação adequada e disponibilização mínima dos elementos técnicos referidos no art. 4º, assegurada a participação da população, de proprietários, de moradores e dos demais interessados.

Art. 11. Caso o Município disponha de Plano Diretor vigente ou venha a instituí-lo, a interpretação e a execução desta Lei Complementar deverão observar suas diretrizes, metas, macrozoneamento e instrumentos de política urbana, promovendo-se, se necessário, a compatibilização normativa superveniente.

Art. 12. As despesas administrativas necessárias à execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas a disponibilidade financeira do Município e as normas de responsabilidade fiscal, vedada a assunção de obrigações sem suporte técnico e financeiro compatível.

Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar, no que couber, para disciplinar aspectos técnicos, cartográficos, procedimentais e administrativos indispensáveis à sua fiel execução.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Calumbi/PE, 08 de abril de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município de Calumbi-PE

Publicado por:

Levy Wallaci da Silva

Código Identificador:2C7A7141

PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI

LEI Nº876/2026

EMENTA: Altera a redação do art. 8º da Lei Municipal nº 869/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de critérios mais objetivos e técnicos na avaliação do desempenho educacional;
CONSIDERANDO a importância de se observar a evolução dos indicadores educacionais, e não apenas resultados isolados;
CONSIDERANDO que a utilização das duas últimas avaliações nacional e estadual proporciona maior fidedignidade na mensuração dos resultados;
CONSIDERANDO a busca pela transparência e justiça na concessão de bonificações vinculadas ao desempenho;
CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das políticas públicas municipais aos parâmetros de avaliação educacional vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 869/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 8º O atingimento das metas será calculado com base na variação observada nas duas últimas avaliações nacional e estadual.**”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 869/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 08 de abril de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:

Levy Wallaci da Silva

Código Identificador:C898C12B

PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI

LEI Nº 877/2026

EMENTA: Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 875/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 875/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica atualizado, a partir de 1º de março de 2026, o vencimento base dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Calumbi-PE, mediante aplicação do índice de 8% (oito por cento).”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 875/2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Lei Municipal nº 875/2026.

Calumbi-PE, 08 de abril de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Levy Wallaci da Silva

Código Identificador:326582EA

PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI

LEI Nº 878/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R\$14.068,25 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
211 13.392.2004.1089.0000 AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS -
ALDIR BLANC 14.068,25
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
100 000 GERAL TOTAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02 09 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
111 13.392.2004.2112.0000 APOIO A CULTURA - LEI ALDIR
BLANC -14.068,25
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
110 000 GERAL

-14.068,25

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições
Em contrário.

CALUMBI, 08 DE ABRIL DE 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Levy Wallaci da Silva

Código Identificador:6AF0EA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

LEI Nº879/2026

Cria a Secretaria Municipal de Educação do Município de Calumbi/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Calumbi/PE, a Secretaria Municipal de Educação, órgão de nível superior, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação planejar, coordenar, executar e avaliar as políticas públicas educacionais do Município, em conformidade com a Constituição do Estado de Pernambuco, com a Constituição Federal, e com a Lei nº 9.394/96 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

- I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema municipal de ensino;
- II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- III – elaborar e executar políticas e planos educacionais;
- IV – supervisionar as unidades escolares;
- V – promover a gestão democrática do ensino público;
- VI – garantir o acesso, permanência e qualidade do ensino;
- VII – gerir recursos orçamentários e financeiros da educação;

VIII – implementar programas educacionais.

Art. 4º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação será composta, no mínimo, por:

- I – Gabinete do Secretário;
- II – Diretoria de Ensino;
- III – Diretoria Administrativa;
- IV – Diretoria Financeira;
- V – Diretoria de Planejamento;
- VI – Coordenações Pedagógicas;
- VII – Setor de Apoio Escolar.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação é órgão da Administração Direta do Poder Público Municipal, gerido pelo Gestor Municipal da Educação e subordinado ao Chefe do Poder Executivo para cumprir suas atribuições, a Secretaria deverá contar com:

- I – estrutura administrativa e quadro de pessoal próprio;
- II – conta bancária e CNPJ para movimentação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 69 da Lei nº 9.394/96.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação contará com a seguinte estrutura administrativa:

- I – Órgãos Colegiados;
- II – Órgãos Executivos;
- III – Órgãos de Administração Setorial;
- IV – Unidades de Ensino.

§ 1º São Órgãos Colegiados:

- I – Conselho Municipal de Educação (CME);
 - II – Conselho do FUNDEB (CACS-FUNDEB);
 - III – Conselho de Alimentação Escolar (CAE).
- § 2º São Órgãos Executivos:
- I – Gabinete do Secretário Municipal de Educação;
 - II – Diretoria Financeira;
 - III – Diretoria de Ensino;
 - IV – Diretoria Administrativa;
 - V – Diretoria de Planejamento.

§ 3º São Órgãos de Administração Setorial:

- I – Divisão de Coordenação Pedagógica;
- II – Divisão de Normatização e Documentação Escolar;
- III – Divisão de Merenda Escolar;
- IV – Divisão de Transporte Escolar;
- V – Divisão de Almoxarifado;
- VI – Divisão de Recursos Humanos;
- VII – Divisão do Recenseamento Escolar;
- VIII – Divisão de Tecnologia da Informação.

§ 4º Unidades de Ensino são estabelecimentos integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 7º As ações da Secretaria Municipal de Educação pautar-se-ão pelos princípios de gestão democrática, produtividade, racionalidade sistêmica e autonomia das unidades de ensino.

Art. 8º O cargo de Secretário Municipal de Educação é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

§ 1º o Secretário Municipal de Educação será gestor financeiro da pasta;

§ 2º atuará como ordenador de despesas da educação;

§ 3º poderá movimentar contas específicas da educação;

§ 4º atuará em conjunto com o Prefeito ou por delegação formal deste, conforme regulamento.

§ 5º O Secretário Municipal de Educação deve respeitar a hierarquia administrativa, o controle final do Chefe do Executivo, além dos mecanismos de fiscalização interna e externa.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, ficam mantidos porém a eficácia de atos que não contrariem esta legislação.

Calumbi/PE, 08 de abril de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levy Wallaci da Silva

Código Identificador:BE955132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº56/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS NETO**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 2****39, inscrito no CPF sob nº311.***.***-72 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE TECNICO**, símbolo CC2. Lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 25% (vinte cinco por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a partir 01 de março de 2025.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito, em 05 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:D75805BE

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº58/2026 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidor(a), **ROSANE DE SIQUEIRA LIMA**, brasileira, inscrito no CPF 039. ***. ***.37, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4. Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito, em 05 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:156C4012

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº59/2026- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 180 dias de licença maternidade a partir de 03/02/2026 a 02/08/2026 ao Servidor(a) **LAURIANE PEIXOTO DA SILVA**, Técnica de Enfermagem. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 24 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:C809BABD

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº60/2026- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a Sr.^a **TELMA NANCY ALVES FEITOSA**, **CPF:821.***.***-20** para exercer o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNSUL JOÃO ALEXANDRE NETO**. Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:4870DAA1

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº61/2026 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **OZENILDA MARIA DE LIMA**, inscrita sob CPF nº018.***.***-92, para exercer o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUL. POVOADO TAMBORIL**. Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2026.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:2ED701D6

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº62/2026 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA**, inscrita sob CPF nº000.***.***-79, para exercer o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DO COLEGIO LOURIVAL ANTONIO SIMÕES**. Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:682AECC1

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº63/2026- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a Sr.ª **ANA MARIA DE SOUZA PEREIRA**, CPF:865.***.***-00 para exercer o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DA CRECHE MUNICIPAL ELVIRA CORDEIRO DE SIQUEIRA**. Lotada na Secretaria Mul. de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:F5DE65F9

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº64/2026 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **MARIA GENIVÂNIA PEREIRA MORAIS**, inscrita sob CPF nº869.085.964-00 para exercer o cargo de **COORDENADORA CONCRECHE MUNICIPAL**. Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:54956C1E

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº65/2026 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **LEVY WALLACI DA SILVA**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 11***45, inscrito no CPF sob nº136.***.***-54 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4. Lotado junto a Secretária de Administração e Finanças.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:3540AB81

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº66/2026 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **CAUÃ CARDOSO DE LIMA**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 11.***.***6 SDS/SE, inscrito no CPF sob nº119.***.***-93 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC4.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2026.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:424E79D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº67/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidor(a), **LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA**, brasileira, titular da Cédula de Identidade 7.***.64, inscrito no CPF sob nº080.***.***.39 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 30% (trinta por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:FC572DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº68/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **ANTONIO DIEGO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 83.***.65, inscrito no CPF sob nº107.***.***.89 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4. Lotada na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:70852579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº69/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **LUCAS FELIX DE OLIVEIRA**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 9.***.21, inscrito no CPF

sob nº119.***.***-44 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4. Lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:F6EC4873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº70/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **ARNALDO MOURA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 11.***.33, inscrito no CPF sob nº161.***.***.32 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4. Lotada na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:0108246E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº71/2026 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **JOÃO PAULO MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 11.***.44, inscrito no CPF sob nº177.***.***.01 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4. Lotada na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

**REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:8047D21D

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº72/2026 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidor(a), **MARIA REJANE DE LIMA NASCIMENTO**, brasileira, titular da Cédula de Identidade 57.***.13, inscrito no CPF sob nº084.***.***-48 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:F73EE97B

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº73/2026 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidor(a), **VITORIA DE SOUZA MELO**, brasileira, titular da Cédula de Identidade 10.***.85, inscrito no CPF sob nº146.***.***.80 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4. Lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito, em 24 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:1B004BEE

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº74/2026- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER (06) seis meses de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 20/03/2026 a 16/09/2026 ao Servidor(a) **ANA CARLA SOUZA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, portaria nº140/2015 matrícula nº1211. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE,31 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:F6923AEE

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº75/2025- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER (06) seis meses de licença prêmio referente ao Segundo Decênio a partir de 20/03/2026 a 16/09/2026 ao Servidor(a) **WALKIENE ALVES DE CAMPOS SÁ**. Agente Administrativo I, portaria nº50/1999, matrícula 95.265 Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 31 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:DD832A6F

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 57/2026**

Institui o Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, que assegura o direito à educação como dever do Estado e da família; CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações intersetoriais para assegurar o acesso, permanência e aprendizagem de crianças e adolescentes na rede pública de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar ações voltadas à identificação, monitoramento e reintegração de crianças e adolescentes fora da escola ou em situação de risco de evasão escolar no Município de Calumbi.

Art. 2º O Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar será composto por membros titulares e respectivos suplentes representantes dos seguintes órgãos e segmentos, abaixo designados:

I – Secretaria Municipal de Educação;

Antonio João Gondim – TITULAR

CPF – 061.863.954-30

Robson de Andrade Lima – SUPLENTE

CPF: 079.774.604-83

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Adriana Alves de Lima – TITULAR

CPF: 082.585.654-00

Valéria Kilza Alves de Lima – SUPLENTE

CPF: 074.536.564-78

III – Secretaria Municipal de Saúde;

Lucilly Pereira de Melo – TITULAR

CPF: 120.379.124-04

José Pereira Lima - SUPLENTE

CPF: 093.490.554-77

IV – Conselho Tutelar;

Rita Ricacia Pereira Florentino – TITULAR

CPF: 834.384.834-91

Elidia Rivânia Alves da Silva – SUPLENTE

CPF: 122.334.234-45

V – Conselho Municipal de Educação;

Abilene Christiane Cordeiro Batista - TUTELAR

CPF: 901.523.444-20

Maria Fatima Alves de Lima - SUPLENTE

CPF: 000.279.984-79

VI – Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Manoel dos Santos Silva

CPF: 766.955.104-44

Maria dos Prazeres da Silva Marinho – SUPLENTE

CPF: 698.406.284-53

VII – Representante dos Professores;

Walkirya Alves Simões Campos - TITULAR

CPF: 821.197.164-04

Josivanira Marques da Costa de Souza - SUPLENTE

CPF: 267.977.3489

§ 1º A coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – Identificar e mapear crianças e adolescentes fora da escola ou com frequência irregular;

II – Propor e implementar estratégias intersetoriais de prevenção e enfrentamento à evasão escolar;

III – Articular ações entre as políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social;

IV – Realizar os encaminhamentos necessários junto aos órgãos competentes;

V – Monitorar indicadores educacionais relacionados à matrícula, frequência e abandono;

VI – Elaborar relatórios periódicos das ações desenvolvidas;

VII – Promover campanhas de sensibilização junto à comunidade;

VIII – Avaliar os resultados das ações e propor medidas de aprimoramento.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocado pela coordenação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Calumbi, 05 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Levy Wallaci da Silva

Código Identificador:5C9C0572

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Processo Nº: 000004. AGC. Serviço. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa L A V DE MELO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE, nome fantasia EVOLUTION, inscrita no CNPJ sob o nº 36.650.626/0001-90, para realização de 12 (doze) inscrições no 94º Encontro para Gestores e Servidores Públicos, a ser realizado no período de 08 a 12 de abril de 2026, no Hotel Nobile Suítes Tambaú, em João Pessoa/PB, destinado à capacitação de vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal de Camaragibe/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: L a V de Melo Servicos de Cursos Livre. CNPJ: 36.650.626/0001-90. Valor R\$10.800,00. Camaragibe, 07/04/2026.

PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA.

Presidente.(*)(**)

Publicado por:

Diego Henrique de Melo Torres Feitosa

Código Identificador:02EDFCA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026**

PORTARIA Nº 181/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, o Sr. **LUIS CABRAL SALES DE AZEVEDO MELO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.908.236 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 053.448.964-84.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:3C9DF673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Município de Canhotinho – PE, por intermédio deste, torna público que está realizando **PESQUISA DE PREÇOS** junto a empresas do ramo pertinente, com a finalidade de subsidiar a formação de estimativa de custos para futuro processo licitatório, **não gerando qualquer obrigação de contratação** por parte da Administração Pública.

Objeto da Pesquisa:

Levantamento de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **artefatos de concreto, materiais para drenagem, pisos especiais e demais elementos correlatos**, destinados à execução de serviços de pavimentação, drenagem, urbanização e manutenção de vias e espaços públicos, visando atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Canhotinho-PE, compreendendo:

- Fornecimento de artefatos de concreto para pavimentação, destinados à execução e manutenção de vias públicas e calçadas, garantindo durabilidade e padronização dos serviços;
- Fornecimento de elementos de concreto para drenagem, voltados à implantação e manutenção de sistemas de escoamento de águas pluviais;
- Fornecimento de pisos especiais, destinados à promoção da acessibilidade e segurança em áreas de circulação de pedestres;
- Fornecimento de elementos de contenção e urbanização, destinados à organização, delimitação e acabamento de espaços públicos;
- Fornecimento de postes e artefatos pré-moldados, destinados à melhoria da infraestrutura urbana e suporte a serviços públicos.

Condições:

Os itens cotados deverão apresentar características técnicas equivalentes ou superiores aos modelos de referência, observando padrões adequados de qualidade, resistência e acabamento. Ressalta-se que esta solicitação tem caráter **meramente informativo**, visando exclusivamente à composição de preços de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não implicando em compromisso futuro de contratação.

Envio das Cotações:

As planilhas descritivas e demais informações poderão ser solicitadas por meio do e-mail **dpcomprascanhotinho@hotmail.com** ou pelo telefone **(87) 3781-1144**. O prazo para envio das cotações será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Canhotinho, 08 de abril de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
(Prefeita)

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:0F94ABB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
**HOMOLOGAÇÃO PL 010 2026 CE 003 2026 - MANUTENÇÃO
DO HOSPITAL**

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
CONSRTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS
FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.**

**A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CARNAÍBA- PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com
o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.**

RESOLVE:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo
pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a
empresa:**

**LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR de CNPJ Nº 37.523.633/0001-
94 com sede na Rua Nossa Senhora de Fatima, 382, Carnaíba –
Velha, Carnaíba, PE, CEP 56820-000, telefone: (87) 9915-5087, e-
mail: dljconstrutora2@gmail.com, representada por seu titular o Sr.
LUCIANO ALVES SANTOS JUNIOR de CPF Nº 108.351.254-40 e
RG: Nº 9.103.190, SDS/PE, vencedora do lote 1, pelo valor total de
R\$ 817.963,67 (oitocentos e dezessete mil novecentos e sessenta e três
reais e sessenta e sete centavos). Perfazendo-se o valor global de R\$
817.963,67 (oitocentos e dezessete mil novecentos e sessenta e três
reais e sessenta e sete centavos). **Seja, portanto convocada para
assinatura do contrato.****

Carnaíba (PE), 08 de abril de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:BDCACD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026 relativo ao **PROCESSO
Nº 018/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**. Objeto: **prestação
de serviços jurídicos pela Contratação direta de Pessoa Jurídica
MARCELO GRANGEIRO DOS SANTOS DANCA, EVENTOS,
ENTRETENIMENTO E CURSOS de CNPJ Nº 17.807.402/0001-
03, para prestação dos serviços de Workshop do forró, movimento
ao ar livre, coreografia, apresentação final e palestra
empreendedora Passos do Sucesso, no município de Carnaíba
PE** Contratado: **MARCELO GRANGEIRO DOS SANTOS
DANCA, Eventos, Entretenimento e Cursos de CNPJ nº
17.807.402/0001-03. Valor total R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e
quinhentos reais). Data de assinatura do contrato: 01 de abril de
2026. Prazo de vigência até 31/12/2026.**

CARNAÍBA – PE, 08 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:6A21C568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
NOTIFICAÇÃO - LINK CARD ADMINISTRADORA

Ofício nº 42/2026
Carnaíba – PE, 12 de março de 2026

A empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: 12.039.966/0001-11**
Endereço: Calçada das Camélias, nº 53 - Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri – SP, CEP 06.453-056

Prezados Senhores,

A prefeitura municipal de Carnaíba-PE, por meio deste, vem formalmente **NOTIFICAR** essa empresa, contratada através do Contrato nº 253/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 081/2025, cujo objeto refere-se à prestação de serviços mecânicos, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que os prestadores de serviços mecânicos credenciados na rede local estão se recusando a realizar os serviços contratados, sob a alegação de descontos considerados excessivos/abusivos, em afronta às condições estabelecidas no Edital e no Contrato;

Considerando que tal situação está ocasionando a interrupção e/ou comprometimento da manutenção da frota municipal, incluindo ônibus escolares, ambulâncias e veículos utilizados no transporte de equipes, serviços estes de caráter essencial;

Considerando que a continuidade desses serviços é indispensável para garantir o atendimento à população e o regular funcionamento da Administração Pública;

Fica a empresa **NOTIFICADA** para que, no **prazo de 72 horas ou 03 dias úteis**, apresente justificativa formal e, principalmente que, os serviços sejam prestados em observância às Regras Editalícias, Contratuais e legais.

Ressaltamos que o não atendimento desta notificação poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração.

JOÃO VIANNEY QUEIROZ DE BRITO FILHO

Diretor Central de Compra

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:9BAB9857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 146/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário – **VICTOR ESTEVES PATRIOTA** – MATRÍCULA Nº 60097191 - CARGO: MÉDICO PSF – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir do dia 01.04.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de abril de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:0112FF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 149/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ELIANE DE SOUZA RODRIGUES** – PROFESSORA – Readaptação de função por **90 (NOVENTA) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 06 de abril de 2026 e retornando as suas funções em 06 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de abril de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

-Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:CC201093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 150/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **EDNA DOS SANTOS** – PROFESSORA – Readaptação de função por **90 (NOVENTA) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 06 de abril de 2026 e retornando as suas funções em 06 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de abril de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

-Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:1648C301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 151/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ELIZA MARIA GONÇALVES** – PROFESSORA – Readaptação de função por **60 (SESSENTA) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

MUNICIPAIS) a partir do dia 06 de abril de 2026 e retornando as suas funções em 06 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de abril de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

-Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:2C1F972E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 152/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA** – PROFESSORA – Readaptação de função por **180 (CENTO E OITENTA) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 06 de abril de 2026 e retornando as suas funções em 06 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de abril de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:43E08803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 153/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **EDILVA PEREIRA DA SILVA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – Readaptação de função por **180 (CENTO E OITENTA) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 06 de abril de 2026 e retornando as suas funções em 06 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de abril de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:0A129163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 154/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA VIANNEY GOMES ANDRADE** – PROFESSORA – Readaptação Em Caráter Definitivo, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de abril de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:12217442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 155/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA LUISA PEREIRA DE ALMEIDA SIMÕES** – PROFESSORA – Readaptação Em Caráter Definitivo, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de abril de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:9733105D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 144/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**, no uso legal de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. nº 164, § 4º da Lei nº 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS);**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA NATIMORTO** por 30 dias a servidora: **MARIA IZABEL NUNES DA SILVA GOMES** – Funcionária Efetiva, Matrícula nº 60097138 – conforme Atestado médico em anexo, a partir do **dia 24 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do **dia 24.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de abril de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:75C4BB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 145/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor: **JOSÉ BARBOSA FILHO** – VIGIA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/04/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/04/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de abril de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B2ED083A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 147/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 02 anos a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** do funcionário: **LUCIVALDO QUIDUTE DA SILVA** - Matrícula Nº 40047699 do Cargo de PROFESSOR I – nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei Nº 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir do dia **01 de abril de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.04.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 06 de abril de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8A34EF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 148/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 180 dias a Servidora (CONTRATADA): **MARIA RUBSLANIA OLIVEIRA DE SOUSA** – Cargo de PROFESSORA – a partir do dia **29 de março de 2026** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir do dia 29.03.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 06 de abril de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:59D5C399

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº **018/2026** relativo ao **PROCESSO Nº 004/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026.** Objeto: **prestação de serviços jurídicos pela 1.1. A contratação direta da empresa: CINE A LTDA (FILIAL) inscrito no CNPJ nº10.894.937/0017-79, situada a AV ADRIANO DUQUE DE GODOY SOUSA, nº 001, Nossa Senhora da Penha, CEP Nº 56.903-525, Serra Talhada-PE, para execução do Projeto em Ação: “Aprendendo Além da Sala de Aula – Lazer e Integração”, destinado a atender 3.500 (três mil e quinhentas) pessoas, englobando alunos do 1º ao 9º ano, gestores, professores e apoios pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba – PE. Contratado: CINE A LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 10.894.93/0017-79. Valor total R\$ 122.500,00 (cento e vinte dois mil e quinhentos reais). Data de assinatura do contrato: 06 de abril de 2026. Prazo de vigência até 31/12/2026.**

CARNAÍBA – PE, 08 de abril de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:7A1E0FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

Na publicação do dia 07/04/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 41, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no que diz sobre a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROSALIMENTICIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE, INCLUINDO A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), A SER EXECUTADO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Onde se lê: **Início do acolhimento: 07/04/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/04/2026 às 08h00min. Sessão de lances: dia 17/04/2026 às 08h:30.**

Leia-se: **Início do acolhimento: 08/04/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20/04/2026 às 08h00min. Sessão de lances: dia 20/04/2026 às 08h:30.**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 08 de abril de 2026.

MELANEA FREIRE AMRTINS

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:F1FD5D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PL007-2026 CONCORRÊNCIA 001-2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA TRIFÁSICO COM INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,50KVA E 150KVA NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, executados através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações no Anexo I (Projeto Básico).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **ELETRON SOLAR MANUTENCOES & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 62.908.416/0001-60, com sede à R JOVITA BATISTA DE QUEIROZ, SÃO FRANCISCO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 9816-4766/ (87) 9815-6228 / EMAIL: eletronsolarmc@gmail.com, representada por **CRISTIANE ALVES NASCIMENTO**, Brasileira, solteira, residente e domiciliado em RUA JOVITA BATISTA DE QUEIROZ, N 16, SÃO FRANCISCO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP: 58.812-356, RG n. 11397569 Órgão de Expedidor SDS/PE, CPF nº 101.970.404-70, pelo valor total de **R\$ 525.700,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos reais).**

Carnaíba, 07 de abril de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS

Secretária de Educação

Publicado por:

Layanny Barbosa de Andrade Lima

Código Identificador:E09A7FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **XAVIER ARAUJO CONSTRUCOES E CONSULTORIAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 52.035.886/0001-02

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de Mata Burro na zona rural do município de Carnaubeira de Penha –PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

DO VALOR- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo dos itens no valor de R\$ 5.476,87 (cinco mil quatrocentos setenta seis reais e oitenta sete centavos).

3. Acréscimo de inclusão de itens ao contrato original, o acréscimo no valor total de R\$ 11.771,60 (onze mil setecentos setenta e um reais e sessenta centavos), conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 do contrato original.

CONCORRÊNCIA nº 004/2024

DATA: 08/04/2026

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:3EADA231

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 224/2026

PORTARIA Nº 224/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora , JULIANA PIMENTEL BOUDOX,do cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 8 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:66282DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2026

PORTARIA Nº 225/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a Senhora, JULIANA PIMENTEL BOUDOX, para o cargo em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 8 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:92EDB18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NUMERO 222/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ERONILDO DA SILVA GOMES**, Matrícula nº 151.941, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO CARPINA/PE (FUMTRAN)**.

Art. 2º Designar **ERONILDO DA SILVA GOMES**, Matrícula nº 151.941, como **PREGOEIRO**, do **MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**.

Art. 3º Designar os servidores indicados abaixo para composição da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO CARPINA/PE (FUMTRAN)**, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) **ERONILDO DA SILVA GOMES**, Matrícula nº 151.941, Presidente;

b) **MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula nº 453.099, Membro; e

c) **PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO**, Matrícula nº 452.529, Membro.

Art. 4º Designar os servidores indicados abaixo para composição da **EQUIPE DE APOIO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO CARPINA/PE (FUMTRAN)**, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

a) **MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula nº 453.099; e

b) **PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO**, Matrícula nº 452.529.

Art. 5º As atribuições dos servidores designados nesta Portaria, além daquelas conferidas por legislação municipal, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de abril de 2026.

Carpina, 07 de abril de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:F4758544

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 219/2026

PORTARIA Nº 219/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ao Senhor , WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS ,do cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 8 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:DE702E77

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 223/2026

PORTARIA Nº 223/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR ao Senhor, WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,para o cargo em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 8 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:C77A66B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2026

Processo Nº: 00013/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00007/2026.** Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a distribuição gratuita de sopas nas comunidades do município de Casinhas/PE.** Valor Estimado: **R\$77.410,48.** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 27 de abril de 2026.** Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 27 de abril de 2026.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp; através do Fone: (81) 3634-9156; e-mail: licit.casinhas@gmail.com e/ou na sala de licitações da Prefeitura de Casinhas sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 08 de abril de 2026.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:1E0FA191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE CATENDE – PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
ERRATA

Na publicação do dia 01/04/2026, onde se ler: Objeto: a prospecção do mercado fornecedor, com vistas à futura aquisição de projetos educacionais e literários, com materiais de apoio pedagógico estruturados em madeira, a serem utilizados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Catende, em consonância com as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Leia-se; Objeto: **objetivando a prospecção de mercado para material didático complementar destinado ao desenvolvimento de projetos transdisciplinares de tecnologia e pensamento computacional, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Catende.** Início do acolhimento das propostas: a partir das 08h00 do dia 09/04/2026. Data final de recebimento de proposta: às 17h00minh do dia 24/04/2026.

SÔNIA VALÉRIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE ALVES CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:8544C99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DO PREGÃO 04/2026

PROCESSO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Objeto:**Aquisição de um Caminhão tração 6x4; Peso Bruto Total homologado de 23.000 kg; ano corrente (zero km); motor alimentado a Diesel, potência máxima de 286 cv, com caçamba basculante de 12 m³ adequada para o transporte de areia ou brita montada sobre chassis, para manutenção e construção de estradas vicinais de acordo com Convênio nº 915242/2021 Transferegov nº 502933/2021- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/União, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..** Valor estimado **R\$ 710.000,00.** Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 09/04/2026. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 23/04/2026. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 23/04/2026. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link <https://transparencia.catende.pe.gov.br>, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Catende/PE, 09 de abril de 2026.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:01EA0C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DO PREGÃO 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026. A Prefeitura Municipal de Catende – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Materiais de Construção para revitalização, manutenção preventiva e corretiva, reforma e ampliação dos prédios públicos do município de Catende -PE no valor estimado de R\$ 5.597.991,24 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, com data de abertura agendada para 24 de Abril de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço catende.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, <https://bnccompras.com/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Catende - PE, 8 de Abril de 2026. .

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:6F428F7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 001-A - FG | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2026-ACONTRATO Nº: 001/2026-A - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Concorrência Eletrônica Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com

fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAIS - MEI, com sede na RUA PROJETADA, 118, SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 59.054.479/0001-91. Valor Total: R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Cedro/PE, Data: 21/01/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:0F22E833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 001-B - EDUCAÇÃO |
MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026-CONTRATO Nº 001/2026-B - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, Nº 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE Valor: R\$ 11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais). Cedro (PE), DATA 21/01/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:5796AF9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 001-C - SAÚDE | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2026-C CONTRATO Nº: 001/2026-C - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAES - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, Nº 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE. Valor Total: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). Cedro/PE, Data: 21/01/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:A3FE7478

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 001 - EDUCAÇÃO |
MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026CONTRATO Nº 001/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, Nº 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE Valor: R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Cedro (PE), DATA 21/01/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:CC60C655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 002 - FG | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2026CONTRATO Nº: 002/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): SEBASTIÃO JOÃO DE MORAIS - MEI, com sede no SÍTIO CABACEIRAS, 569, ZONA RURAL, CEDRO-PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 59.065.714/0001-64. Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais). Cedro/PE, Data 06/02/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:A5496027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 003 - FG | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 003/2026CONTRATO Nº 003/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado(a): ANDRIELLE NAYANE BEZERRA DENOÁ - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.564.872/0001- 92, com sede na AV. JOÃO INÁCIO DE LUCENA, 172, CENTRO, BREJO SANTO-CE Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Cedro (PE), DATA 06/02/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:CF3A9C21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 004 - EDUCAÇÃO |
MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 004/2026CONTRATO Nº 004/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.840.691/0001-58, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, BAIRRO, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIROPE. Valor: R\$ 650,27 (seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos). Cedro (PE), DATA 06/02/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B976FD9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 005 - SAÚDE | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 005/2026CONTRATO Nº: 005/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.840.691/0001-58, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE. Valor Total: R\$ 2.043,80 (dois mil e quarenta e três reais e oitenta centavos). Cedro/PE, Data: 06/02/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:944F49CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 006 - FG | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 006/2026CONTRATO Nº: 006/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 58.944.717/0001-71. Valor Total: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Cedro/PE, Data: 12/02/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DBEBAA29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 006 - MEI | FG**

EXTRATO DE CONTRATO 006/2026CONTRATO Nº 006/2026 - Processo Administrativo 14.04.25.002, Processo Licitatório 003/2025, Credenciamento 003/2025, Chamada pública 005/2025. Natureza do Objeto: CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual (MEI), visando a prestação de serviços eventuais e temporários, nos casos de necessidades de excepcional interesse público, em atividades meio da Prefeitura Municipal do Cedro e das Secretarias Municipais, para funções/ocupações de Eletricista Residencial, Encanador, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor de Parede, Marceneiro, Carpinteiro, Gesseiro e Operador de Máquinas Pesadas. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado(a): MANOEL JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.982.051/0001- 50, com sede na RUA ANTONIO MARTINS DOS ANJOS, 142, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE Valor: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). Cedro (PE), DATA 01/04/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral de Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:105323AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 007 - FG | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 007/2026CONTRATO Nº 007/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, Nº 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE Valor: R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Cedro (PE), DATA 12/02/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DF00F810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 007 - MEI | FG**

EXTRATO DE CONTRATO 007/2026 CONTRATO Nº 007/2026 - Processo Administrativo 14.04.25.002, Processo Licitatório 003/2025, Credenciamento 003/2025, Chamada pública 005/2025. Natureza do Objeto: CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual (MEI), visando a prestação de serviços eventuais e temporários, nos casos de necessidades de excepcional interesse público, em atividades meio da Prefeitura Municipal do Cedro e das Secretarias Municipais, para funções/ocupações de Eletricista Residencial, Encanador, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor de Parede, Marceneiro, Carpinteiro, Gesseiro e Operador de Máquinas Pesadas. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado(a): FRANCISCO JOÃO DE MORAIS ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.222.667/0001- 81, com sede no SÍTIO CABACEIRAS, 60, ZONA RURAL, CEDRO-PE Valor: R\$ 2.525,00 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Cedro (PE), DATA 01/04/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5D3AE1DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 008-A - SAÚDE | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2025-ACONTRATO Nº: 008/2026-A - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAES - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, Nº 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE. Valor Total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Cedro/PE, Data: 02/02/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:568AB7D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 008 - EDUCAÇÃO |
MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 008/2026 CONTRATO Nº 008/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, Nº 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Cedro (PE), DATA 02/02/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva

Código Identificador:AE5B4AAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 009 - ASSISTÊNCIA |
MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 009/2026CONTRATO Nº 009/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro-PE. Contratado(a): ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). Cedro (PE), DATA 12/02/2026, ASS: MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva

Código Identificador:C84AA366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 010 - FG | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 010/2026CONTRATO Nº: 010/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 04.448.316/0001-00. Valor Total: R\$ 1.393,00 (mil e trezentos e noventa e três reais). Cedro/PE, Data: 12/02/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva

Código Identificador:AE1FBB82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 011 - SAÚDE | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 011/2026CONTRATO Nº: 011/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo

Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a) ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001- 00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor Total: R\$ 1.445,00 (mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). Cedro/PE, Data: 12/02/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva

Código Identificador:60CF31F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 012 - EDUCAÇÃO |
MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 012/2026CONTRATO Nº 012/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a) ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001- 00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor: R\$ 3.102,00 (três mil e cento e dois reais). Cedro (PE), DATA 12/02/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva

Código Identificador:D07A0E6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 013 - SAÚDE | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2026CONTRATO Nº: 013/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): MARCOS B DO NASCIMENTO ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.942.707/0001-50, com sede na RUA LEAL DE BARROS, 20, BAIRRO IPUTINGA, RECIFE - PE. Valor Total: R\$ 9.662,15 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavo). Cedro/PE, Data: 12/02/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva

Código Identificador:0A74AEDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 014 - SAÚDE | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014/2026CONTRATO Nº: 014/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra

necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.944.717/0001-71, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000. Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais). Cedro/PE, Data: 12/02/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8C10DA5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 015 - FG | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 015/2026CONTRATO Nº 015/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado(a): PAJEÚ TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.714.686/0001-02, com sede na AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 3372, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, SERRA TALHADA - PE Valor: R\$ 7.499,84 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Cedro (PE), DATA 16/02/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6ED8E2E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 016 - FG | MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 016/2026CONTRATO Nº: 016/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): LUCILEA MARIA DA SILVA EPP, com sede na RUA MAJOR ANTONIO RUFINO, 1128, BAIRRO N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO - PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 03.651.073/0001-31. Valor Total: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Cedro/PE, Data 23/02/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:795784A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 017 - SAÚDE MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017/2026CONTRATO Nº: 017/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): LUCILEA MARIA DA SILVA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.651.073/0001-31, com sede na RUA MAJOR ANTONIO

RUFINO, 1128, BAIRRO N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE. Valor Total: R\$ 2.805,00 (dois mil e oitocentos e cinco reais). Cedro/PE, Data: 23/02/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C1C12A8B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026**

Emenda: Dispõe sobre o planejamento anual das atividades do Controle Interno do Município de Correntes – PE.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTES – PE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320/64 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Plano Anual de Atividades do Sistema de Controle Interno do Município de Correntes – PE, definindo as ações de acompanhamento, auditoria, fiscalização e orientação administrativa a serem executadas durante o exercício de 2026, relativas à gestão do exercício de 2025 e às atividades administrativas da unidade jurisdicionada.

Art. 2º As atividades do Controle Interno observarão o seguinte cronograma anual de execução:

I – Janeiro a Março de 2026

Realização de atividades de preparação, análise e organização da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- a) verificação da documentação contábil, financeira, patrimonial e orçamentária;
- b) conferência de relatórios exigidos pelos órgãos de controle;
- c) orientação às secretarias municipais quanto à regularidade documental;
- d) acompanhamento da consolidação das informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas;

II – Abril e Maio

Realização de análise, acompanhamento e atualização do Portal da Transparência do Município, incluindo:

- a) verificação da conformidade das informações publicadas;
- b) análise da atualização de receitas, despesas, contratos, licitações e folha de pagamento;
- c) verificação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação e das normas de transparência pública;

III – Junho e Julho

Realização de auditorias administrativas e financeiras nos Fundos Municipais da Unidade Jurisdicionada, incluindo:

- a) Fundo Municipal de Saúde;
- b) Fundo Municipal de Assistência Social;
- c) Fundo Municipal de Educação
- d) análise de execução orçamentária, financeira;
- e) elaboração de relatório de auditoria com recomendações administrativas.

IV – Agosto e Setembro

Realização de auditoria específica sobre o consumo de combustível e aquisição/controle de medicamentos, abrangendo:

- análise dos registros de abastecimento da frota municipal;
- verificação de notas fiscais e contratos de fornecimento;
- controle de estoque e distribuição de medicamentos;
- verificação da compatibilidade entre consumo e serviços prestados;
- emissão de relatório de auditoria e recomendações.

V – outubro e Novembro

Realização de auditoria de acompanhamento do cumprimento das ações administrativas das Secretarias Municipais da Unidade Jurisdicionada, incluindo:

- avaliação da execução de programas e políticas públicas;
- verificação do cumprimento de metas administrativas;
- análise da regularidade de procedimentos administrativos;
- recomendações de melhoria da gestão pública.

VI – Dezembro

Realização de auditoria específica no Instituto de Previdência dos Servidores do Município – IPSEC, incluindo:

- verificação da regularidade dos recolhimentos previdenciários;
- análise da gestão financeira e atuarial do instituto;
- verificação de concessão de benefícios previdenciários;
- emissão de relatório de auditoria com recomendações administrativas.

Art. 3º Ao final de cada período de auditoria ou atividade de controle, o Controle Interno elaborará Relatório Técnico de Auditoria ou Relatório de Acompanhamento, contendo:

- Descrição das atividades realizadas;
- constatações verificadas;
- recomendações administrativas;
- prazo para adoção de providências pelos gestores responsáveis.

Art. 4º As Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais unidades administrativas deverão prestar todas as informações solicitadas pelo Controle Interno, fornecendo documentos, relatórios e acesso aos sistemas administrativos necessários à execução das auditorias.

Art. 5º O descumprimento das recomendações emitidas pelo Controle Interno poderá ser comunicado aos órgãos competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Instrução Normativa possui efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 7º – publique-se.

Correntes/PE, 06 de abril de 2026.

BARBARA MICHELE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Controle Interno
Por. 003/2025-GP

BARBARA MICHELE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Controle Interno

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:F582D4B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 016/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026 – Objeto: Registro de Preços – SRP, para aquisição de materiais para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Tintas E EPI'S, cujo critério de julgamento é **MAIOR DESCONTO**, logo, o Tipo de

execução, Maior Percentual de desconto sobre os preços unitários não desonerados sobre a base da Tabela SINAPI/PE, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável R\$ 2.725.903,37 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e três reais e trinta e sete centavos). início de acolhimento de Propostas a partir 09/04/2026 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 24/04/2026 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 27/04/2026 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/, <http://correntes.pe.gov.br/v1/> cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 08/04/2026.

FILOMENA FERREIRA GOMES

Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:B876CBBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORTÊS - FMAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - FMAS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026** cujo objeto é **credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para aquisição de frutas, verduras e legumes in natura para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cortês/PE**. A verificação dos documentos relativos ao Credenciamento ocorrerá a partir do dia **09/04/2026**. Local: Sala da Comissão de Contratação, sito à Rua Coronel José Belarmino, 48, Centro, Cortês/PE, CEP 55.525-000. Demais informações pelo fone (81) 9.9349-6142, no horário de 09h às 13h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cortescomissaoodecontratacao@gmail.com.

Cortês/PE, 08 de abril de 2026.

ABIMAEI PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação (*).

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:97DF897D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

O objeto da presente licitação é a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para fornecimento, implementação, operação e manutenção de link dedicado e síncrono de acesso à internet, com disponibilidade integral (24 horas por dia, 7 dias por semana), durante toda a vigência contratual, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, suas Secretarias e Fundos Municipais**. Valor Estimado de **R\$ 198.948,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e oito reais)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 09 de abril de 2026** até o **dia 23 de abril de 2026, 9h**, no sítio <http://bnccompras.com>. Abertura e julgamento das propostas dia **23 de abril de 2026**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços: às 10h, do dia 23 de abril de 2026**, no site <http://bnccompras.com>. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo

na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaocontratacao@gmail.com** e <http://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 08 de abril de 2026.

ABIMAEI PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:D89C8B5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - PMC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa de engenharia especializada para execução do serviço de pavimentação de vias do município de Cortês/PE – SINCOV 953033/2023**.

Valor Estimado de **R\$ 1.781.955,93 (um milhão setecentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 09 de abril de 2026 até o dia 30 de abril de 2026, 09h**, no sítio <http://bnccompras.com>. Abertura e julgamento das propostas dia **30 de abril de 2026**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços: às 10h, do dia 30 de abril de 2026**, no site <http://bnccompras.com>. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaocontratacao@gmail.com** e <http://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 08 de abril de 2026.

ABIMAEI PEREIRA DA SILVA
Agente de contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:D6964F3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 007/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE. **CONTRATO n.º 021/2026**; Contratado(a): **José Cícero da Silva com endereço no Sítio chã dos Basílios em Cupira, inscrita no CPF sob nº 439.065.404-72**. Valor Total Contratado: R\$ **34.363,42**. Data de vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C3FF3D5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 007/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE. **CONTRATO n.º 022/2026**; Contratado(a): **Maria Adjane da Paixão Alves, com endereço no Sítio Grutas em Cupira, inscrita no CPF sob nº 047.074.854-05**. Valor Total Contratado: R\$ **39.999,27**. Data de vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:AAA1D848

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 007/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE. **CONTRATO n.º 023/2026**; Contratado(a): **Maria Auxiliadora da Silva Alves com endereço no Sítio Grutas em Cupira, inscrita no CPF sob nº 170.206.768-80**. Valor Total Contratado: R\$ **37.668,72**. Data de vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:771FF6D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 007/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE. **CONTRATO n.º 024/2026**; Contratado(a): **Maria José Alves da Silva com endereço no Sítio Grutas em Cupira, inscrita no CPF sob nº 882.571.934-53**. Valor Total Contratado: R\$ **39.999,06**. Data de vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:55D99935

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 007/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE. **CONTRATO n.º 025/2026**; Contratado(a): **Maria Josivania Galdino de Moura com endereço no Sítio Tanques em Cupira, inscrita no CPF sob nº 068.634.564-94**. Valor Total Contratado: R\$ **39.998,08**. Data de vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A4BB4D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.
Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE. **CONTRATO n.º 026/2026;** Contratado(a): **Nair Camilo de Souza com endereço no Sítio chã dos Basílios em Cupira, inscrita no CPF sob n.º 046.307.604-40.** Valor Total Contratado: R\$ 39.962,20. Data de vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B341ECE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.
Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE. **CONTRATO n.º 027/2026;** Contratado(a): **Valdomiro Igor Alves com endereço no Sítio Serra Verde de Aprigio em Cupira, inscrita no CPF sob n.º 140.737.774-40.** Valor Total Contratado: R\$ 32.634,42. Data de vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:E8250865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.
Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE. **CONTRATO n.º 028/2026;** Contratado(a): **Vanessa Moreira da Silva com endereço no Sítio chã dos Basílios em Cupira, inscrita no CPF sob n.º 141.106.164-09.** Valor Total Contratado: R\$ 39.996,60. Data de vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:15028BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.
Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE. **CONTRATO n.º 032/2026;** Contratado(a): **Adeilma Edeleuza da Silva com endereço no Sítio Serra Verde de Aprigio em Cupira, inscrita no CPF sob n.º 036.822.464-36.** Valor Total Contratado: R\$ 39.998,64. Data de

vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:6B524146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE SUPENSÃO DE CREDECIMENTO

Processo Administrativo Nº 001/2026-FMS. Credenciamento Nº 0001/2026-FMS. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar objetivando contratações futuras O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Suspensão SINE DIE, outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Justificativa: Ajuste no edital e no termo de referência do processo administrativo. Custodia, 08/04/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B6D228D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 008/2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e de Fiscal do Contrato N.º 002/2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as regras que se encontram disciplinadas na Lei Federal N.º 14.133/2021, as quais determinam que em toda contratação, para fins de exercício de fiscalização, deve existir o Gestor e o Fiscal de cada contrato;

CONSIDERANDO o quanto disposto no princípio da segregação de funções, o qual se encontra previsto no Artigo 5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GILDECI ARAUJO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **027.325.094-93** e Cédula de Identidade

N.º 353834336 SSP/SP, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO N.º 002/2026**;

Art. 2º - Designar o servidora **SORAIA RIBEIRO DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o N.º **100.957.124-96** e Cédula de Identidade N.º **8.533.522 SDS/PE**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO N.º 002/2026**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de março de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean

Código Identificador:B95791DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE
008/2026

A comissão de Contratação do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 024/2026, Inexigibilidade Nº 008/2026, LOCADOR: DIOCESE DE PETROLINA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.730.109/0034-04. OBJETO: O objeto é a locação de um imóvel, tipo casa, situado na Rua José Francisco Rodrigues, 25 – Bairro Olímpio José Rodrigues – Dormentes-PE, conforme documentos em anexo, destinado ao funcionamento de extensão escolar da Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo, visando atender à necessidade de ampliação do espaço físico para acomodação de alunos regularmente matriculados na unidade de ensino. Dormentes-PE, 27 de fevereiro de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0E120A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 32 , DE 26 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.915

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$794.229,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 794.229,16

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
126 20.306.0006.1059.0000 Programa de Incentivo aos Arranjos Produtivos Locais 338.678,49
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos
184 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

216 15.541.0006.1200.0000 Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins e Espa 75.550,67

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde
391 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

427 10.302.0012.2253.0000 Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome
639 08.244.0026.2201.0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Socia 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome
648 08.244.0026.2201.0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Socia 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação
780 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 20.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
105 04.782.0009.2091.0000 Transporte -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

112 04.782.0009.2091.0000 Transporte -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos
183 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

188 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -110.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

192 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -14.229,16
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde
313 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -100.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

319 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

421 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde -200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome
641 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo - 20.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 Secretaria Municipal de Educação
768 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

-794.229,16

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 26 de MARÇO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D0C5271D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2026

Processo Administrativo Nº 024/2026, Inexigibilidade Nº 008/2026, Contrato Nº 022/2026, LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54, LOCADOR: DIOCESE DE PETROLINA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.730.109/0034-04. OBJETO: - O objeto é a locação de um imóvel, tipo casa, situado na Rua José Francisco Rodrigues, 25 – Bairro Olímpio José Rodrigues – Dormentes-PE, conforme documentos em anexo, destinado ao funcionamento de extensão escolar da Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo, visando atender à necessidade de ampliação do espaço físico para acomodação de alunos regularmente matriculados na unidade de ensino. PRAZO DE VIGENCIA: 01/03/2026 à

28/02/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil). Dormentes-PE, 27 de fevereiro de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BAB9FACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 207/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, Símbolo CC14, o Sr.º **AMILTON ANTONIO RODRIGUES**, CPF: XXX.038.374-XX, lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B83FA938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUN. SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 CONTRATO Nº 089/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **J.G.C ALVES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.603.680/0001-00. **Valor total:** R\$ 589.892,50 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 04 de março de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:1865112E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ESCADA
PORTARIA Nº 10/2026- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério**, com proventos integrais, à servidora Sra. **Maria das Neves de Santana Santos**, matrícula funcional nº 54.369, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 01 de abril de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:1416B8BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA PORTARIA Nº 11/2026-GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária**, com proventos integrais, ao servidor Sr. **José Arraes de Oliveira**, matrícula funcional nº 53.460, investido no cargo de **Magarefe, Nível N-II**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 01 de abril de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:E4C4E582

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA PORTARIA Nº 12/2026-GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária**, com proventos integrais, à servidora Sra. **Rosineide Barbosa da Silva**, matrícula funcional nº 54.310, investida no cargo de **Servente, Nível N-I**, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 01 de abril de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:2B8E075A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA PORTARIA Nº 13/2026- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério**, com proventos integrais, à servidora Sra. **Clécia Rejane Alcantara da Silva**, matrícula funcional nº 54.366, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 01 de abril de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha

Código Identificador:E0D40165

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA- PROCESSO 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – Abertura realizada em 12/02/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE.** Licitantes Vencedores: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA EPP, CNPJ nº 27.894.140/0001-07, Rua Lídio de Miranda Parente, 22 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 08 de abril de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:04519B77**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 004/2026, Data da Adjudicação: 12/02/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA EPP, CNPJ nº 27.894.140/0001-07, End.: Rua Lídio de Miranda Parente, 22 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). Exu-PE, em 08 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:5B06592E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA EPP, CNPJ nº 27.894.140/0001-07, Rua Lídio de Miranda Parente, 22 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). Exu (PE), 08 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:EBE7EE3D**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.606/2026**

EMENTA: INSTITUI O DIA 17 DE OUTUBRO COMO O DIA DE LUTO E DE MEMÓRIA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EXU PE, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DE MEMORIAIS FÍSICOS E SIMBÓLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 26 de março de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 17 (dezessete) de outubro como o Dia de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio no Exu-PE.

Art. 2º – São diretrizes e objetivos desta Lei:

I – Honrar a memória das mulheres vítimas de feminicídio e prestar solidariedade aos seus familiares;

II – Garantir às sobreviventes e famílias o direito à memória e à verdade como parte das políticas de reparação;

III – Promover a conscientização sobre a violência de gênero através da ocupação simbólica de espaços públicos;

IV – Identificar falhas na rede de proteção a partir da análise das trajetórias das vítimas.

Art. 3º – Para a efetivação da memória e reparação, o Poder Público poderá:

I – Implementar o Projeto Banco Vermelho em praças e parques, instalando assentos na cor vermelha que simbolizem o lugar ocupado pelas vítimas e contenham informações sobre canais de denúncia e ajuda;

II – Priorizar a denominação de novos logradouros, prédios e espaços públicos com nome de mulheres vítimas de feminicídio ou ícones da luta pelos direitos das mulheres;

III – Instituir um Memorial, um registro (físico ou digital) que documente as histórias de superação das sobreviventes e a memória das que se foram.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 08 de Abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:444E274A**GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DA AMUTTE****ANEXO I**

REGIMENTO INTERNO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE EXU- AMUTTE

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA****SEÇÃO I**

DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE EXU- AMUTTE

Art. 1º A Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Exu- **AMUTTE**, integrante da administração indireta da Prefeitura do Exu, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes, possui personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, regendo-se por este Regimento Interno, pelas normas regulamentares que

adotar e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, observado o seguinte:

- I - seus atos possuem natureza jurídica de ato administrativo, e gozam da presunção de legitimidade, imperatividade e autoexecutoriedade;
- II - suas licitações e contratos administrativos subordinam-se ao regime da Lei nº14.133, de 1º de Abril de 2021 e respectivas alterações;
- III - seus bens são inalienáveis e imprescritíveis, enquanto afetados à realização de serviços públicos;
- IV - sua responsabilidade civil será objetiva na ação e subjetiva na omissão;
- V - o Município do Exu terá responsabilidade subsidiária no caso de insuficiência de recursos;
- VI - tratamento equivalente à Fazenda Pública quanto à imunidade recíproca com os demais entes federativos, relativo a impostos sobre patrimônio, renda ou serviços, à impenhorabilidade de seus bens, rendas e serviços, prerrogativas processuais em razão do foro, prazos e custas assim como ao regime de precatórios.

SEÇÃO II DA MISSÃO INSTITUCIONAL E FINALIDADE

Art. 2º É missão e finalidade Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana De Trânsito E Transporte De Exu- **AMUTTE**, em consonância com a política de mobilidade urbana, de desenvolvimento econômico social e diretrizes relativas ao Município do Exu, exercer a gestão, disciplinamento, regulamentação e fiscalização da circulação de veículos, do transporte público de passageiros e dos estacionamentos rotativos dos logradouros públicos.

CAPÍTULO II DA SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 3º A Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Exu- **AMUTTE**, funcionará por prazo indeterminado, com sede na Travessa João Geraldo, bairro: Centro, nº 58 e foro no Município do Exu, Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art.4º Compete à Autarquia, entre outras atividades:

- I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas setoriais de trânsito e transporte, no âmbito de sua atribuição funcional;
- II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- VIII - fiscalizar o cumprimento da norma contida no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
- IX - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- X - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- XI - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

- XII - analisar o impacto sobre o transporte e o trânsito, sob a sua área de influência, dos pólos geradores de tráfego, assim considerados os shoppings, supermercados, escolas, igrejas e congêneres, para que obtenham o respectivo licenciamento do órgão competente, nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da federação;
- XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- XVI - desenvolver, diretamente ou mediante delegação, atividades de planejamento, projetos e consultorias nas áreas de sua atuação, em especial, do trânsito, abrangendo sinalização de vias, engenharia de tráfego, educação de trânsito, controle e análise estatística.
- XVII - realizar programas de capacitação de pessoal na área de trânsito e transportes, visando o desenvolvimento e aprimoramento de suas ações.

§ 1º As atividades da Autarquia devem guardar compatibilização técnica com as ações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura do Exu e, a fim de atender às diretrizes gerais fixadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Para o pleno desempenho de suas finalidades, a Autarquia poderá celebrar contratos, convênios ou acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas, que visem o desenvolvimento de estudos, afetos as suas áreas, articulando-os às secretarias e aos demais órgãos e entidades da municipalidade.

§ 3º A Autarquia poderá desenvolver programas, projetos e obras em regime de parceria com a iniciativa privada, respeitada a legislação pertinente às Concessões Públicas e de Parcerias Público-Privadas, visando desenvolvimento de ações, no âmbito de suas competências.

§ 4º Todos os serviços prestados pela Autarquia serão precedidos da celebração de termos de contrato, convênio ou ajuste, através dos quais serão fixados os respectivos valores da correspondente remuneração.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º O patrimônio da Autarquia é considerado bem público, obtendo também as vantagens pertinentes aos bens públicos, como a impenhorabilidade; a imprescritibilidade; não podendo ser objeto de direitos reais de garantia. Seus bens só poderão ser alienados nos termos e condições previstas em Lei.

Art. 6º Constituem patrimônio da Autarquia Municipal de Mobilidade urbana de Trânsito e Transportes de Exu:

- I - os bens e direitos que, a qualquer título, lhe venham a ser adjudicados, transferidos ou doados por pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas;
- II - o que vier a ser constituído na forma legal.

Art.7º Constituem recursos financeiros da Autarquia:

- I - as receitas arrecadadas em decorrência da aplicação de multas ou outras penalidades estipuladas pelo Código de Trânsito Brasileiro da Cidade do Exu;
- II - recursos provenientes de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal e de outros Poderes Públicos, repassados à Autarquia;
- III - doações, subvenções, legados e contribuições de pessoas de direito público ou privado, nacionais, internacionais e estrangeiras;
- IV - produtos de operações de crédito e convênios de receitas;
- V - rendas patrimoniais, inclusive juros e dividendos, ou decorrentes da prestação de seus serviços;
- VI - recursos oriundos da alienação de material inservível ou de bens patrimoniais da Autarquia;
- VII - outros recursos que lhe sejam atribuídos.

Parágrafo único. Em caso de extinção da Autarquia, seus bens, direitos e obrigações serão revertidos ao Município do Exu.

Art. 8º Observada a legislação vigente, a Autarquia poderá pleitear a obtenção de financiamentos ou operações de crédito, nacionais ou

internacionais, elaborando os estudos de viabilidade necessários, submetendo-os à prévia apreciação do seu Conselho de Administração, do órgão controlador da política financeira do Município e à aprovação do Prefeito, visando, sempre, ao cumprimento dos programas relativos às suas finalidades.

Art. 9º A administração financeira, material e patrimonial da Autarquia obedecerá aos princípios gerais estabelecidos na legislação específica que lhe sejam aplicáveis, e aos seguintes:

I - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil;

II - A proposta orçamentária para cada exercício será encaminhada a Controladoria Geral do Município, nos prazos e na forma definidos na legislação pertinente;

III - O plano geral de contas da Autarquia, em sua sistemática e no que se refere às receitas, despesas e demais elementos, objetivará o perfeito conhecimento da vida financeira da entidade, bem como a apuração dos custos e resultados.

Art. 10 A execução orçamentária e a prestação de contas anual da Autarquia obedecerão às normas de administração financeira, adotadas pelo Município.

Parágrafo único. A prestação anual de contas a que se refere este artigo será analisada pelo Conselho Fiscal e submetida a Controladoria Geral do Município, para exame e deliberação, após o que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, observados os prazos legais pertinentes.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Exu – AMUTTE tem a seguinte estrutura organizacional:

I- Presidência

II- Conselho Municipal de Transporte de Exu- CMTE;

III- Junta Administrativa de Recurso de Infração.

IV- Cargos de provimento em Comissão e funções gratificadas.

Seção II

Das Incompatibilidades

Art.12 Os membros, efetivos ou comissionados, o Conselho Municipal de Transporte de Exu- CMTE, a JARI, bem como o Presidente da Autarquia, não poderão se encontrar em situação que os incompatibilize com o exercício dos cargos para os quais foram designados, especialmente:

I - se considerado inelegível nos termos da Lei Complementar nº135, de 04 de junho de 2010, sob pena de nulidade do ato de nomeação;

II - se Vereador ou Secretário Municipal nomeado e exonerado pelo Prefeito.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA AUTARQUIA

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA

Art. 13 A administração da Autarquia será exercida por seu Diretor-Presidente,

Parágrafo único. Caberá ao Prefeito do Exu a nomeação e a exoneração do Diretor- Presidente e dos demais ocupantes de cargos comissionados da Autarquia.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 14 Compete ao Presidente da Autarquia:

I - Coordenar a elaboração do Programa Anual de Trabalhos a cargo da AMUTTE e, na época própria, apresentar ao Prefeito Municipal;

II - Exercer a função de ordenador de despesas, podendo delegar tal encargo ao substituto interinamente;

III - cumprir e fazer cumprir as disposições constantes no Regimento Interno;

IV - Dirigir, coordenar e supervisionar as ações executiva, administrativa, financeira e patrimonial da AMUTTE;

V - Convocar e presidir ou indicar representante para conduzir as reuniões periódicas internas;

VI - Contratação de serviços e outros pertinentes à natureza de sua competência; VII - Indicar o Presidente da Junta Administrativa de Infração – JARI;

VIII - Representar a AMUTTE ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

IX - Exercer todas as funções de gerência e administração dos transportes e trânsito, podendo, para tanto, conceber modelos, baixar normas, estabelecer diretrizes e procedimentos, fixar metas e prioridades para a consecução dos objetivos da AMUTTE;

X - Determinar a realização de sindicâncias e instauração de processos administrativos para a apuração de faltas ou irregularidades praticadas por servidores, bem como as decorrentes de infrações da legislação de trânsito;

XI - Propor a abertura de inquérito policial para a apuração de faltas ou irregularidades;

XII - Planejar e coordenar articulações com organizações nacionais e internacionais com vistas à captação de recursos, e desenvolvimento de programas de cooperação técnica de mútuo interesse na área de transportes e trânsito;

XIII - Assinar, conjuntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, documentos que impliquem em responsabilidade financeira e fiscal, bem como movimentar e controlar contas bancárias;

XIV – delegar competências nas ausências eventuais e impedimentos previstos em Lei;

XV – Autorizar abertura de licitação, observada a legislação, para aquisição, alienação, empréstimo e aluguel de bens móveis e imóveis, e homologar o seu resultado;

XVI – Julgar recursos contra penalidades aplicadas a fornecedores; e XVII – Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo Único - Os atos de administração, tais como, admissão e demissão de pessoal efetivo, ocupantes de cargos em comissão e/ou funções de confiança da AMUTTE, contratação temporária por excepcional interesse público, serão atos do Diretor-Presidente e do Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA

Art. 15 A Presidência tem sob sua supervisão as seguintes unidades organizacionais:

I – Diretoria Executiva;

II- Assessoria Jurídica;

III – Diretoria de Departamento de Engenharia e Infraestrutura do Trânsito;

VI – Diretoria de Departamento de Educação no Trânsito;

V – Diretoria de Departamento Administrativo/ Financeiro;

VI - Coordenação de Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI;

VII – Diretoria de Departamento de Transportes Públicos

VIII- Diretoria de Mobilidade Urbana

Art. 16 À Presidência compete a prática de todos os atos necessários para assegurar o funcionamento regular da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Exu, compreendendo:

I - apresentar o relatório anual de atividades e desempenho da Autarquia e as Demonstrações Financeiras;

II - aprovar as normas de organização da Autarquia e suas modificações;

III - apresentar o plano anual de ações da Autarquia;

IV - autorizar viagens a serviço da Autarquia, inclusive ao exterior, de empregados públicos, servidores efetivos e gestores da entidade, concedendo as respectivas diárias em conformidade com o disposto na legislação municipal pertinente;

V - aprovar o regulamento da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

VI - aprovar o Manual de Conduta Ética da Autarquia;

VII - encaminhar, na forma e prazos definidos na legislação específica, a prestação de contas, os demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial.

VIII - promover a articulação com organizações nacionais e internacionais, com vistas à captação de recursos e desenvolvimento de programas de cooperação técnica de mútuo interesse na área de transporte e trânsito.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17 Compete a Diretoria Executiva:

I - acompanhar, a entrada e saída dos documentos internos e externos encaminhados à Presidência;

II - organizar o expediente e os despachos do Presidente, bem como acompanhar as matérias de seu interesse;

III - protocolar em livro todas as saídas dos documentos após despacho do Presidente;

IV - controlar e acompanhar a agenda do Presidente;

V - elaborar minutas de documentos diversos para publicação comunicações internas e demais documentos, com base nos pareceres técnicos e/ou despachos;

VI - encaminhar e acompanhar as publicações solicitadas a Procuradoria do Município de Exu;

VII - responder pelos documentos elaborados e/ou encaminhados pela Presidência, mantendo o arquivo organizado e atualizado;

VII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas pela Presidência.

SEÇÃO III DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 18 Compete à Assessoria Jurídica do Trânsito:

I - planejar, coordenar e controlar das atividades e ações pertinentes a área jurídica da Autarquia referente à processos judiciais ou administrativos;

II - assessorar a Presidência e as Diretorias, no que se refere a processos judiciais ou administrativos;

III - emitir pareceres jurídicos referente ao acompanhamento e decisões estratégicas de processos judiciais ou administrativos;

IV - formular consultas de natureza jurídica junto à sociedade de advogados contratada, quando houver, à Procuradoria Geral do Município do Exu, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais órgãos ou entes;

V - assessorar nas ações judiciais e extrajudiciais que envolvam ou afetem a Autarquia, encaminhando-as a sociedade de advogados contratada quando houver, e se necessário, apreciar e elaborar as defesas judiciais e extrajudiciais que envolvam a Autarquia;

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas pela Presidência.

VII - elaborar relatórios de acompanhamento de processos judiciais e administrativos;

VIII - acompanhar o responsável pelo patrocínio da Autarquia em audiências e diligências processuais quando necessário;

IX - emitir parecer acerca de elaboração de termos aditivos de reajuste, prorrogação, acréscimo, decréscimo entre outros, quando solicitado;

X - informar aos gestores, aos fiscais, bem como às gerências sobre questões relacionadas aos processos sob suas responsabilidades;

XI - orientar os gestores e fiscais quanto aos aspectos jurídicos relacionados às demandas processuais;

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO

Art.19 Compete a Diretoria de Engenharia e Infraestrutura do Trânsito:

I - orientar, coordenar, controlar e fazer cumprir a política estabelecida pela Autarquia, no que se refere às ações de planejamento estratégico, solicitadas pela Presidência;

II - coordenar e executar, no âmbito da Autarquia, atividades visando ao planejamento estratégico, no que concerne a:

a) formulação de instrumentos de planejamento e ações de implantação e execução de planejamento estratégico;

b) realização de levantamentos e diagnósticos em projetos, programas e atividades da Autarquia, para subsidiar ações de planejamento e de aperfeiçoamento, padronização e racionalização de procedimentos administrativos e gerenciais;

c) acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas estratégicas;

d) divulgação de ações e resultados referentes ao planejamento estratégico

e) proposição de normas e de procedimentos de controle interno;

f) proposição de normas acerca da padronização e otimização dos processos de trabalho relacionados com as áreas de receitas, despesas, patrimônio, compras, licitações e contratos administrativos.

III - assessorar a Presidência no monitoramento da execução de programas, projetos e ações, e na avaliação do grau de realização de resultados, através de metas e prazos, definidos pela Autarquia e/ou pela Administração Municipal;

IV - executar outras atividades inerentes ao planejamento estratégico, solicitadas pela Presidência;

V - sistematizar as informações para a elaboração do relatório anual de gestão;

VI - emitir pareceres técnicos em assuntos da área de sua atuação, observadas as diretrizes institucionais;

VII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas pela Presidência.

SEÇÃO V DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Art. 20 Compete ao Departamento de Educação no Trânsito:

I - planejar, elaborar, implantar e coordenar a execução das atividades de educação para o trânsito e transporte, obedecendo à política e diretriz estabelecidas pela Presidência;

II - planejar, elaborar, promover, coordenar e supervisionar, bem como acompanhar e avaliar os resultados dos projetos e ações e campanhas educativas e preventivas de acidentes de trânsito;

III - divulgar as ações e atividades da Autarquia ao público interno e externo, com autorização da Presidência, através dos diversos meios e instrumentos de comunicação, interagindo com a comunidade, para que se tenha um atendimento de qualidade para a população usuária dos serviços da Autarquia;

IV - elaborar campanhas educativas de trânsito, visando sensibilizar e educar os usuários e a sociedade para as questões pontuais, relacionadas à segurança e a boa convivência no trânsito;

V - propor projetos de educação para o trânsito e transportes nas instituições de ensino;

VI - manter um bom relacionamento com os meios de comunicação locais e nacionais, aprimorando a imagem da Autarquia junto à opinião pública;

VII - gerenciar o serviço de atendimento ao cidadão, atendendo e encaminhando aos setores competentes às demandas;

VIII - gerenciar o atendimento ao cidadão idoso, gestantes e as pessoas com deficiência na emissão de credenciais para utilização de vagas de estacionamento a eles destinadas, assim como gerenciar a emissão gratuita dos talões de Zona Azul;

IX - gerenciar o atendimento ao cidadão através da Ouvidoria Geral do Município, encaminhando as demandas aos setores competentes e elaborando as respostas;

X - supervisionar e garantir a qualidade do serviço prestado à população através das mídias sociais, a exemplo do Instagram da Prefeitura do Exu.

XI - emitir pareceres técnicos em assuntos da área de sua atuação, observadas as diretrizes institucionais;

XII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas pela Presidência.

Art. 21. Fica criada a Função de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nesta compreendido Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte, componente do Quadro de Pessoal Efetivo da **AMUTTE**.

§ 1º A duração da jornada de trabalho do Agente de Trânsito e Transporte será de 120 (cento e vinte) horas mensais, em regime de escala, considerando as necessidades do serviço.

§ 2º A duração normal de trabalho poderá, extraordinariamente, ser prorrogada ou reduzida, a critério da administração, sendo que na hipótese de prorrogação da jornada de trabalho, estipulará retribuição pecuniária suplementar.

§ 3º Fica criado o Função de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO** para atuar nas vias públicas na orientação correta e utilização dos dispositivos de segurança de trânsito, participar de campanhas educativas de trânsito e executar outras atividades correlatas à função.

SEÇÃO VI

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 22 Compete a Diretoria de Departamento Administrativo e Financeiro:

I - supervisionar, controlar e acompanhar a execução orçamentária;

II - subsidiar o planejamento orçamentário para formação da LOA e do PPRA;

III - supervisionar a elaboração da programação financeira mensal, trimestral e anual;

IV - orientar a elaboração da prestação de contas mensal, bimestral, quadrimestral e anual;

V - acompanhar a emissão, registros e controle de empenhos;

VI - emitir relatórios mensais quanto a saldo de contas contidas no orçamento anual;

VII - orientar o fornecimento, para a contabilidade, de todos os dados necessários ao balanço orçamentário;

VIII - orientar e coordenar a análise prévia da emissão de empenhos, para um correto cumprimento da legislação, desde a emissão e liquidação das despesas;

IX - supervisionar a elaboração do planejamento econômico e financeiro da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano;

X - orientar o controle de caixa, bancos, numerários, papéis, títulos e outros valores;

XI - supervisionar a elaboração diária de relatórios financeiros, fluxo de caixa, saldos disponíveis e bloqueios;

XII - processar os recebimentos e pagamentos na forma e procedimentos do orçamento e da programação financeira;

XIII - executar as atividades de caixa;

XIV - coordenar a comercialização bilhetes do estacionamento rotativo Zona Azul;

XV - elaborar as guias de recolhimento de tributos;

XVI - efetuar o controle previdenciários dos prestadores de serviço;

XVII - efetuar a conciliação bancária;

XVIII - efetuar, controlar e registrar o reembolso de multas de infração de trânsito e do transporte;

XIX - emitir faturas de contas a receber;

XX - efetuar o provisionamento das despesas;

XXI - efetuar o pagamento eletrônico;

XXII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO VII

COORDENAÇÃO DE JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO- JARI

Art. 23 Compete a Coordenação de Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI.

I - fornecer as informações requeridas pelos interessados nos processos administrativos;

II - supervisionar o funcionamento da JARI quanto à legislação em vigor;

III - verificar o cumprimento do Regimento Interno da JARI;

IV - supervisionar os procedimentos da funcionalidade dos julgamentos dos processos interpostos pelos recorrentes;

V - elaborar cartas e minutar portarias quando da composição dos membros da JARI;

VI - elaborar as atas de reuniões das Juntas Administrativas de Recurso de Infração - JARI e monitorar a frequência dos membros;

VII - distribuir os processos para os membros julgarem;

VIII - receber os processos para distribuição do Setor de Processamento de Multa e do Setor Jurídico de Trânsito;

IX - adotar medidas de controle administrativo nas atividades da JARI e da CDSTM;

X - encaminhar solicitações e informações em caráter de diligências aos setores Autarquia;

XI - atualizar e manter um sistema eletrônico de controle interno dos recursos implantados na JARI.

XII - providenciar cursos, seminários, palestras, reciclagens sobre procedimentos técnicos e jurídicos dos julgamentos dos recursos aos membros das Juntas Administrativas de Recurso de Infração – JARI.

XIII - presidir as reuniões dos membros das Juntas Administrativas de Recurso de Infração - JARI, para as manifestações coletivas, troca de informações sobre julgamentos, exame de matéria de interesse comum, debates sobre legislação, uniformização de procedimentos e tudo o mais que deva ser examinado coletivamente;

XIV - encaminhar à Presidência da Autarquia, as reivindicações e sugestões apresentadas nas reuniões da JARI;

XV - divulgar aos membros e suplentes das Juntas Administrativas de Recurso de Infração - JARI, suas deliberações e demais atos dos órgãos superiores de trânsito, bem como as normas expedidas de interesse comum pelo órgão executivo de trânsito municipal e/ou pelo Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco - CETRAN/PE;

XVI - encaminhar a Gerência Geral Jurídica da Autarquia os recursos interpostos contra as decisões da JARI;

XVII - elaborar relatórios estatísticos das decisões dos membros da JARI;

XVIII - manter organizado o arquivo dos processos das Juntas Administrativas de Recurso de Infração - JARI, controlando a retirada de processos e encaminhando os processos julgados;

XIX - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pelos membros da JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

XX - preparar e monitorar o calendário das reuniões da JARI, observando a ocupação do espaço físico disponível para duas reuniões simultâneas;

XXI - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas pela Presidência.

SEÇÃO VIII

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Art. 24 Compete a Diretoria de Departamento de Transportes Públicos:

I - organizar o atendimento de permissionários, autorizatórios, condutores auxiliares e eventuais dos modais do Sistema de Transporte Municipal do Exu;

II - sugerir medidas a Assessoria Jurídica no que diz respeito a melhoria do atendimento aos permissionários, autorizativos, condutores auxiliares e eventuais dos modais do Sistema de Transporte Municipal do Exu.

III - relatar a Assessoria Jurídica as intercorrências ocorridas no atendimento;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas pela Presidência em consonância com a Assessoria Jurídica;

VI - orientar, controlar e fazer cumprir a política estabelecida pela Autarquia, no que se refere ao planejamento, orientação e definição das atividades desenvolvidas pelos diversos serviços e demandas da gestão do transporte e trânsito;

VII - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas do trânsito;

VIII - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

IX - coordenar a aplicação do planejamento estratégico estabelecido que permita o ente levar a efeito as ações determinadas;

X - apresentar, periodicamente, relatório circunstanciado e crítico sobre as ações empreendidas, indicando as falhas e possíveis soluções;

XI - programar e planejar a fiscalização a fim de realizar ações eficientes que garantam o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e Legislação complementar pertinente e, o perfeito fluxo na circulação das pessoas e veículos;

XII - apoiar e fiscalizar a realização de eventos, obras civis e serviços que tenham impacto no sistema de circulação, quando devidamente aprovado, para minimizar seus efeitos no trânsito;

XIII - planejar ações permanentes e especiais de monitoramento e intervenção no trânsito, para otimizar a circulação de veículos, pessoas e bens e, melhorar a segurança dos usuários;

XIV - acompanhar o desempenho do trânsito para intervir, quando necessário, de forma precisa e no menor espaço de tempo possível, para garantir a boa circulação nas vias do Exu;

XV - controlar e garantir a correta utilização e funcionamento dos equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito;

XVI - coordenar e fiscalizar os sistemas de estacionamentos rotativos e especiais para garantir o atendimento à demanda por vagas e a qualidade dos serviços prestados aos usuários, tais como: zona azul, vaga de idoso, vaga de portador de necessidades especiais, vaga destinada à carga e descarga e pontos de táxi.

XVII - apoiar com o efetivo, as diretrizes para a política de educação para o trânsito e transporte, visando realizar programas continuados de educação para o trânsito e transporte.

XVIII - apoiar com o efetivo, as campanhas educativas de trânsito e transporte, visando sensibilizar e educar os usuários e a sociedade para as questões pontuais, relacionadas à segurança e a boa convivência no trânsito e no transporte;

XIX - acompanhar a execução física e financeira dos contratos sob sua responsabilidade e exigir o cumprimento de suas cláusulas;

XX - regulamentar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, de acordo com o previsto na legislação de trânsito;

XXI - quando solicitado, apoiar com o efetivo, às ações específicas na área ambiental, na fiscalização do nível de emissão de poluentes e ruído produzido pelos veículos automotores ou pela sua carga, promover e coordenar a implantação de dispositivos e equipamentos de controle, bem como a fiscalização nas vias;

XXII - apoiar as atividades para implantação da sinalização de trânsito que deverão ser compatibilizadas, principalmente, com os planos de uso e ocupação do solo, pavimentação e obras viárias da Prefeitura, além de outros de interesse municipal;

XXIII - definir para os demais órgãos e entidades da Prefeitura, a organização e disciplinamento do tráfego nos principais eventos promovidos pela mesma;

XXIV - avaliar e emitir autorização de situações especiais de tráfego e estacionamento, em horário e datas específicas; mediante requerimento;

XXV - autorizar, mediante requerimento, o trânsito de veículos de cargas superdimensionadas, perigosas ou indivisíveis, mediante escolha, se necessária;

XXVI - conceder; mediante requerimento, autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XXVII - estabelecer as diretrizes para o policiamento ostensivo e fiscalização de transporte e trânsito;

XXVIII - apoiar e disponibilizar dados a JARI, quando solicitado;

XXIX - emitir pareceres e relatórios específicos quando solicitados;

XXX - subsidiar e assessorar a Presidência nos assuntos referentes ao transporte e trânsito.

XXXI - manter organizado e arquivado em ordem cronológica toda documentação expedida e recebida, bem como o protocolo referente ao fluxo da documentação;

XXXII - efetuar o agendamento das reuniões, com os gestores para avaliação e planejamento de atividades;

XXXIII - coordenar a análise para emissão de autorizações especiais para veículos prestadores de serviço em áreas de circulação restrita;

XXXIV - coordenar a emissão de ordens de serviço;

XXXV - executar outras atividades correlatas quando lhe forem atribuídas ou delegadas pela Presidência.

SEÇÃO IX DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Art. 25 Compete a Diretoria de Mobilidade Urbana:

- I- planejar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com a política municipal de transportes públicos e mobilidade urbana, amparada no planejamento viário municipal, com ênfase nas áreas de planejamento e desenvolvimento do setor, bem como de mobilidade urbana, a fim de estimular o uso de meios de transporte alternativos, organização do trânsito e tráfego de veículos, conforme as características de cada área do Município;
- II- promover estudos relacionados às zonas de especial atenção e fluidez do tráfego, os impedimentos para circulação de determinado tipo de veículo, quando cabível, em pontos da cidade, a fim de proporcionar ordenamento, organização e manutenção da sinalização horizontal, vertical e semafórica;
- III- acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Sustentado, quando houver, bem como dos demais instrumentos legais que lhe são complementares, no que tange ao setor de transportes, trânsito e mobilidade urbana;
- IV- contribuir no controle do plano de urbanização para efeito do disciplinamento da expansão das áreas urbanas do Município, especialmente no que se refere à abertura ou construção de novas vias e logradouros públicos;
- V- apoiar tecnicamente o Conselho Municipal do Plano Diretor, quando houver.
- VI- formular e controlar a política municipal de transportes e mobilidade urbana, cabendo lhe, planejar, coordenar e realizar o licenciamento e fiscalização das atividades do Sistema Municipal de Transportes;
- VII- implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- VIII- estruturar e apoiar, técnica e administrativamente, o Conselho Municipal de Transportes, de acordo com a legislação específica que o instituiu;
- IX- promover a gestão do Fundo Municipal de Transporte, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município, de acordo com a legislação específica que o instituiu;
- X- realizar as alterações, modificações e atualizações necessárias no Plano Viário do Município, conforme as necessidades técnicas e respaldo legal;
- XI- promover a manutenção e conservação dos terminais turísticos, bem como a manutenção, fiscalização e controle da frota de veículos municipais;
- XII- promover e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
- XIII- exercer o controle e fiscalização do transporte de passageiros coletivo, individual e especial, quando houver;

CAPÍTULO X DA ESTRUTURA HIERÁRQUICA DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 26 A estrutura hierárquica dos cargos comissionados, funções gratificadas e assessoramento da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transporte de Exu, está disposto na Lei Municipal nº 1.441/2023, e alterações posteriores.

CAPÍTULO XI DO PESSOAL

Art. 27 A fixação e a organização do quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Exu- AMUTTE, bem como a criação e a ocupação de cargos públicos de provimento efetivo, serão precedidas de lei específica e dependerão de prévia aprovação em concurso público, submetendo-se ao regime jurídico estatutário, sem exclusão dos cargos comissionados.

Art. 28 Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Exu- AMUTTE, relativamente aos seus empregados públicos e servidores efetivos, adotará os seguintes princípios de política de pessoal:

- I - admissão mediante concurso público;
- II - permanente avaliação da produtividade individual e coletiva;
- III - sistema de incentivos e critérios de premiação, com vistas ao aumento da produtividade;
- IV - remuneração compatível com as atribuições, responsabilidades e qualificações;
- V - escalonamento para as carreiras do pessoal de níveis superior, médio e administrativo.

Art. 29 Autarquia não colocará empregado público ou servidor efetivo do seu quadro de pessoal à disposição de quaisquer órgãos ou entidades públicas, fora do âmbito da administração municipal, salvo nos casos de:

- I - ressarcimento ou isenção de ônus;
- II - reciprocidade;
- III - contraprestação de serviços, em virtude de convênios;
- IV - requisições de ordem legal.

Parágrafo único. A cessão de empregado público ou servidor efetivo a que se refere o caput deste artigo obedecerá às regras estabelecidas na legislação municipal específica.

Art. 30 Os empregados públicos ou servidores efetivos postos à disposição da Autarquia ficarão sujeitos ao regime disciplinar por ela instituído.

Art. 31 A Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Exu- AMUTTE poderá conceder, nos termos da legislação específica, estágios a estudantes de nível médio e superior.

CAPÍTULO XII DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 32 São os seguintes os atos administrativos básicos emitidos na Autarquia:

- I - Portarias;
- II - Instruções;
- III - Circulares;
- IV - Comunicações Internas;
- V - Ordens de Serviço;
- VI - Ofícios;
- VII - Despachos.

Art. 33 As Portarias são de emissão privativa do Presidente e contêm decisões, deliberações ou determinações, bem como interpretação ou complementação de normas legais vigentes e resoluções, de acordo com a competência da Presidência, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 34 As Instruções são ordens escritas e gerais indicativas de como a execução de determinado serviço deve ser desempenhada, expedidas pelo superior hierárquico objetivando orientar os subalternos no desempenho das suas atribuições.

Art. 35 As Circulares são ordens escritas, de caráter uniforme, expedidas a agentes específicos indicando como se deve desempenhar determinada atividade de caráter singular.

Art. 36 As Comunicações Internas se constituem em instrumento de uso para comunicação do corpo funcional da Autarquia, de acordo com sua competência de cada setor.

Art. 37 As Ordens de Serviço são determinações dirigidas aos responsáveis por obras ou serviços, autorizando seu início, ou contendo imposições de caráter administrativo, ou especificações técnicas sobre o modo e forma de sua realização.

Art. 38 Os Ofícios são uma modalidade de comunicação oficial com a finalidade de tratamento de assuntos oficiais com órgãos e entidades da Administração Pública e, também, com particulares.

Art. 39 Os Despachos são decisões proferidas em papéis, requerimentos e processos sujeitos à apreciação, no âmbito da Autarquia.

Art. 40 Os demais atos administrativos são definidos por portarias do Presidente.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 Este Regimento Interno poderá ser reformado, no todo ou em parte, por proposta do Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Exu- AMUTTE, que submeterá à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 42 O processo administrativo disciplinar será regido pela Lei Municipal no que for compatível, podendo ser adotados novos procedimentos mediante Portaria.

Art. 43 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Presidência junto a Assessoria Jurídica, mediante aprovação da Procuradoria Jurídica do Município, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 44 Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Exu- PE

Exu- PE, 08 de abril de 2026

Publicado por:

Ana Clara de Carvalho Parente

Código Identificador:D59AEDB1

GABINETE DO PREFEITO REGIMENTO INTERNO DA JARI- AMUTTE

MINUTA DE REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE EXU-PE

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Exu-PE - JARI, funcionará junto à Autarquia Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte de Exu-PE - AMUTTE, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II Das Competências e Atribuições

Art. 2º. Compete à JARI:

analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
solicitar à AMUTTE, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;
encaminhar à AMUTTE, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III Da Composição da JARI

Art. 3º. De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

- 1 (um) integrante do Poder Público Municipal, com conhecimento na área de trânsito e com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
- 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.
- 1 (um) representante da sociedade civil, com conhecimento na área de trânsito e com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

§ 1º - o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.

§ 2º - Para cada membro supramencionado será nomeado um suplente.

Art. 4º. A nomeação dos integrantes da JARI será feita pelo Chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º - O mandato será, de dois anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º - Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º. O Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro CETRAN, observada a Resolução do Contran n.º 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 6º. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a AMUTTE adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º. Não poderão fazer parte da JARI:

estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade, conforme previsão no CTB;
ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o Auto de Infração;
os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
membros e assessores do CETRAN;
pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º. São atribuições ao presidente da JARI :
convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
assinar atas de reuniões;
fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9º. São atribuições aos membros:

comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
justificar as eventuais ausências;
relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 10. As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por mês, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 11. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
abertura;
leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
apreciação dos recursos preparados;
apresentação de sugestões ou proposições
encerramento.

Art. 14. Os recursos apresentados à JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

Dos Recursos

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de notificação(emissão ou recebimento), tanto para a Defesa Prévia quanto para o recurso em 1ª instância (JARI). A data limite exata é informada na própria notificação de penalidade.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição

qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela AMUTTE;
características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito - AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º - Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2º - A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22. O Órgão que receber o recurso deverá:

examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
observar se a petição se refere a uma única penalidade;
fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 23. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 24. A AMUTTE deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.

Art. 25. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a AMUTTE examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 26. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 27. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 28. Caberá à AMUTTE prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 29. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela AMUTTE.

Exu-PE, 08 de abril de 2026

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:80856807

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/FMAS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2026.**

Processo: **003/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em edificação térrea, com área construída aproximada de 225,75 m², incluindo todos os serviços civis, instalações prediais, urbanização imediata, acessibilidade e sistemas de prevenção e combate a incêndio, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 007/2026.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95

VALOR DO CONTRATO: R\$ 632.757,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO - 1500

08.244.0004.1003.0000 – INFRA ESTRUTURA DE SERVIÇOS SÓCIO – ASSISTENCIAIS

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.99 – DESPESA DE CAPITAL

Ferreiros - PE, em 23 de março de 2026

Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:CC7EDBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS-PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS-PE

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível, óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, para abastecimento e manutenção da frota dos veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e aos Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.870/0001-02, com sede na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. Eliabe Ferreira da Silva, vem através desse, comunicar a RESCISÃO da ATA DE PPREÇOS Nº 013/2026, pertencente a empresa:

CONTRATADA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 13.991.459/0001-46
END.: Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396, Conjunto 1407/Andar 14, Condomínio Neo Super/Quadra Ed Bloco Neo Super/Quadra Tor, Centro Cívico, CURITIBA-PR, CEP: 80.030-030

A empresa descumpru com os seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda das diversas Secretarias do Município de Ferreiros, por um período inicial de 12 (doze) meses, nos quantitativos estabelecidos pela Secretaria demandante, conforme os seguintes prazos de entregas:

2. referindo-se a óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, assim que solicitados, via Ordem de Requisição expedida pelo Setor Técnico Responsável, no prazo máximo de 01 (um) dia.

23. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

23.6. Referindo-se a óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, assim que solicitados, via Ordem de Requisição expedida pelo Setor Técnico Responsável, no prazo máximo de 01 (um) dia.

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

6. PRAZO DE ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda das diversas Secretarias do Município de Ferreiros, por um período inicial de 12 (doze) meses, nos quantitativos estabelecidos pela Secretaria demandante, conforme os seguintes prazos de entregas:

6.1.2. referindo-se a óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, assim que solicitados, via Ordem de Requisição expedida pelo Setor Técnico Responsável, no prazo máximo de 01 (um) dia.

MINUTA DO CONTRATO**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda das diversas Secretarias do Município de Ferreiros, por um período inicial de 12 (doze) meses, nos quantitativos estabelecidos pela Secretaria demandante, conforme os seguintes prazos de entregas:

2. referindo-se a óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, assim que solicitados, via Ordem de Requisição expedida pelo Setor Técnico Responsável, no prazo máximo de 01 (um) dia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**17. CONDIÇÕES GERAIS**

23.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

23.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

23.3 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda das diversas Secretarias do Município de Ferreiros, por um período inicial de 12 (doze) meses, nos quantitativos estabelecidos pela Secretaria demandante, conforme os seguintes prazos de entregas:

23.4 Tratando-se de combustível deverão ser entregues de forma imediata ou o mais breve possível;

23.6 Referindo-se a óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, assim que solicitados, via Ordem de Requisição expedida pelo Setor Técnico Responsável, no prazo máximo de 01 (um) dia.

Portanto, não há desculpa por parte da referida empresa, quanto ao prazo de entrega dos produtos, como demonstrado anteriormente.

Se a empresa mesmo sendo conhecedora do prazo de entrega, não foi capaz e não teve capacidade para atender as necessidades da Ata de Preços nº 013/2026. Provou não ter condições nenhuma de atender as demais Atas de Preços (014/2026, 015/2026 e 016/2026), que seguem o mesmo prazo de entrega.

Juntam-se a essa solicitação de Rescisão, os pedidos do:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08-A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ALEXA ARAUJO SOUSA DA SILVA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF(MF) nº. 081.032.774-01, residente e domiciliada na Rua Álvaro Henrique Correia, nº 256, Valentina, João Pessoa/PB, CEP: 58.000-000.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Rua Júlio Veloso, nº 50, Centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000,

representado por sua Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, a Srª **KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada Rua Maquiavel Franklin Rodrigues, nº. 62 – Aquários - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o n.º 019.543.374-26 e no RG sob o n.º. 5033960 - SDS-PE,

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.092.709/0001-98, com sede na Rua Júlio Veloso, nº 50, Centro, Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. **ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO**, brasileira, professora, portadora do CPF(MF) nº. 855.807.404-68 e RG sob o nº 45293888 SDS-PE, residente e domiciliada no município de Ferreiros PE, CEP: 55.880-000,

Desta forma, não nos resta outra opção senão, a desclassificação da Proposta de Preços da empresa **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA** para a continuidade do processo. E consequentemente, informamos a Rescisão (Contratual) da Ata de Registro de Preços nº 013/2026 e demais Atas de Preços (014/2026, 015/2026 e 016/2026). Para que dessa forma, a referida empresa não venha a causar mais transtornos e danos, do que já causou ao município, pelo não atendimento das nossas solicitações.

Ferreiros-PE, 07 de abril de 2026.

ELIABE FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração
Contratante

ALEXA ARAÚJO SOUSA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania
Contratante

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO

Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:079569B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 059/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a servidora Senhora MARIA AYSLANNE RAMOS, portadora do RG nº 10.***.*** SDS-PE e do CPF nº 113.***.***-32, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, oriunda do concurso público nº 001/2021 e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 08 de abril de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:F2D4E697

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 060/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ JANAILSON XAVIER RODRIGUES**, portador do RG nº 7.***.*** SDS/PE e CPF nº 038.***.***-86, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, símbolo CC-XIII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 08 de abril de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:54B13760

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 085/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VALDENILDO VIEIRA ARAÚJO**, portador do RG nº 8.***.*** SDS/PE e CPF nº 097.***.***-57, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Administração patrimônio e suprimentos**, símbolo CC-IV.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 24 de janeiro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

***republikado por incorreções**

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:8D8D1E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 37/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RUBERVAL AMARAL DE LIRA JÚNIOR**, portador do RG nº 5.***.*** SDS/PE e do CPF nº 008.***.***-09, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor**

de Departamento de assistência judiciária gratuita, símbolo CC-VI.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 09 de janeiro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

***republikado por incorreções**

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:3D0DD899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a locação de veículos, destinados à execução de serviços de limpeza rural e urbana, coleta e destinação de resíduos sólidos, saneamento básico e manutenção de infraestrutura no Município de Floresta.

Início do recebimento das Propostas: 10/04/2026.

Fim do **recebimento das Propostas até 22/04/2026 às 08h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de **disputa de preços: 22/04/2026 às 09h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”. Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: **R\$ 2.266.071,72 (Dois milhões duzentos e sessenta e seis mil setenta e um reais e setenta e dois centavos)**. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta - PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 08 de abril de 2026

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:57A97447

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES 2026/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDCA - DO MUNICIPIO DAGAMELEIRA – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GAMELEIRA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 944, de 29, de junho de 1998 alterada pela Lei Municipal 1.251 de 21 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO O Capítulo II, Inciso IV da Lei Municipal 1.251 de 21 de setembro de 2023. Que trata da estrutura funcional do COMDCA e Criação as Comissões Temáticas.

CONSIDERANDO A Resolução CONANDA Nº 135/2009. Que especifica a composição das comissões temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA.

CONSIDERANDO O Regimento Interno do COMDCA de 2024, Capítulo IV, Art. 8º, IV – Comissões Temáticas.

CONSIDERANDO:

- I. A necessidade de aprofundar a discussão e proposição de políticas públicas para crianças e adolescentes em áreas específicas;
- II. A importância da participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil na formulação das políticas;
- III. As deliberações do plenário em reuniões ordinária e extraordinária de Deliberação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes Comissões Temáticas Permanentes, órgãos técnicos auxiliares do Plenário do COMDCA:

- I. **Comissão de Políticas Públicas** (formulação, acompanhamento e avaliação das políticas)
- II. **Comissão Financeira** (analisar e propor diretrizes sobre orçamento Infância e Adolescência, aplicação, fiscalização e planejamento financeiro do Conselho);
- III. **Comissão de Inscrição de Projetos** (receber, analisar e selecionar propostas de projetos sociais através de editais públicos).

Art. 2º Cada Comissão será composta por, no mínimo 4 (quatro) conselheiros (titulares e suplentes), sendo obrigatório a presença de pelo menos um representante do Poder Público e um da Sociedade Civil, além de eleger seu Coordenador e Relator (a).

Art. 3º Compete às Comissões Temáticas:

- I. Realizar estudos e levantamento sobre suas áreas temática;
- II. Propor diretrizes e planos de ação ao Plenário;
- III. Acompanhar a execução das políticas e programas setoriais;
- IV. Elaborar relatórios e pareceres para as reuniões plenárias.

Art. 4º As reuniões das Comissões serão registradas em atas, que deverá conter data, hora, local, participantes e resumo dos trabalhos, com cópia para a Mesa Diretora e Secretaria Executiva do CMDCA

Art. 5º As Comissões terão prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar um Plano de Metas ao Plenário. Com cronograma de atividades.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 30 de março de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA VIANA
Presidentado COMDCA

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C1C30706

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS **PORTARIA Nº 0138/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal do servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de manutenção da licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido pelo período de 60 (sessenta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 04 de março de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:312120ED

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS **PORTARIA Nº 0139/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

EMENTA – Remove servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º- Remover, a partir do dia 26 de março de 2026, o servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1**, Auxiliar Administrativo, do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa para o Departamento de Contratações, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B27DC545

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0140/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4**, Professor, foi admitido em 01 de abril de 2009, contando, portanto, com mais de 17 (dezessete) anos de exercício;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 113, inciso III, alínea b, da Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo Município de Garanhuns por força da Lei Municipal nº 2.836/1997;

CONSIDERANDO, que o pleito do Professor mencionado, foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 12 de março de 2026, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4**, Professor, o direito à Licença Prêmio, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 24 de março a 19 de setembro de 2026, perfazendo o total de 6 (seis) meses, devendo o servidor retornar às suas atividades a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A00D3F43

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO nº. 009/2026.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: MILICAN COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ Nº. 04.260.294/0002-22.

OBJETO: Aquisição de 17 (dezessete) cadeiras giratórias para escritório, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas desta Casa Legislativa.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.260,00 (Treze mil, duzentos e sessenta reais).

DATA ASSINATURA: 26/03/2026

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:65FDB439

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Garanhuns/PE - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: MV Construtora LTDA - CNPJ nº 45.080.905/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma interna da Sala das Comissões (Plenarinho) da Câmara Municipal de Garanhuns/PE.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo do item 8 – fornecimento e instalação de carpete.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ACRÉSCIMO: 27 m².

VALOR UNITÁRIO: R\$ 237,69.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 6.417,63 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), equivalente a 7,19% do valor global do contrato.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 95.697,63 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 /04/2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:0B99D638

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2026**, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de 17 (dezesete) cadeiras giratórias para escritório, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas desta Casa Legislativa, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **MILICAN COMERCIAL LTDA-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ Nº. **04.260.294/0002-22**, estabelecida na Rua da Conceição, nº. 100 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.060-130, pelo valor global de **R\$ 13.260,00 (Treze mil, duzentos e sessenta reais)**.

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 26/03/2026

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:285141B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2026-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE**, o(a) servidor(a) deste município **JOSYLEIA ALMEIDA DE GODOY SANTOS**, matrícula nº. **11.437**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. **557**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FD618ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2026-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE**, o(a) servidor(a) deste município **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA**, matrícula nº. **11.825**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ALINY MARIA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **12.005**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:5DEC7439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2026-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE**, o(a) servidor(a) deste município **ADRIANA ALMEIDA DE NORONHA**, matrícula nº. **11.802**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JÚLIO CESAR GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. **11.932**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C7DBE238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2026-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE**, o(a) servidor(a) deste município **DANIELA ALMEIDA CALADO DE MACEDO**, matrícula nº. **12.314**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CINTHYA ALESSANDRA GOMES LOPES**, matrícula nº. **96.097**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:75E943ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE**, o(a) servidor(a) deste município **VANEZA CARVALHO DE MELO SILVA**, matrícula nº. **11.821**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ELISANGELA SILVA COSTA**, matrícula nº. **96.071**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR III, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:EFFD5180

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE**, o(a) servidor(a) deste município **GIVANILDA ROSA DE AQUINO SILVA**, matrícula nº. **11.752**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA FERREIRA BARROS**, matrícula nº. **11.923**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:AB58DAB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **ERLEIDE CLARINDO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº. **7.634**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DANIEL LEITE FERREIRA**, matrícula nº. **0321-116**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:F18158FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE**, o(a) servidor(a) deste município **TACIANA SALES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **8.134**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **1.048**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:21BC142A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 306/2026-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **RITA DE CÁSSIA SOARES FERREIRA**, matrícula nº. **24.919**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MAYZA INÁCIO DE AZEVEDO**, matrícula nº. **240130**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B4076BC2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 307/2026-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA - PE**, o(a) servidor(a) deste município **DANYELE SILENE DA SILVA SANTIAGO**, matrícula nº. **12.320**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA JANAÍNA TENÓRIO DE LIRA**, matrícula nº. **072616**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:908A4E41

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 308/2026-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **MARIA LAISLLA CAVALCANTE VILELA**, matrícula nº. **46.073**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JULIANA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº. **7117354**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:92F458C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 309/2026-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **ANDERSON DE FRANCA GUEDES DA GAMA**, matrícula nº. **24.921**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA DE SOUZA LEITE**, matrícula nº. **230161**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:845BEAA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA - PE**, o(a) servidor(a) deste município **RAABY MARQUES DA SILVA ALVES**, matrícula nº. **24.959**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **TAMYRIS CONCEIÇÃO CANARIO RODRIGUES**, matrícula nº. **830024**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **22 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **22 de janeiro de 2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:96BC5CB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **THIAGO BARROS DOS ANJOS**, matrícula nº. **25.016**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIANA AMORIM DE ARRUDA SILVA**, matrícula nº. **20230495**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:76830FC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - PE**, o(a) servidor(a) deste município **THAIS DO NASCIMENTO CORDEIRO**, matrícula nº. **24985**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº. **3013776**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:42CF1CD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE**, o(a) servidor(a) deste município **KATTYLLA MARIA FERREIRA FELIX**, matrícula n.º 24.955, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JOSÉ MESSIAS PINTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 1.315, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de **23 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **22 de janeiro de 2026**.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:A63E1CA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE**, o(a) servidor(a) deste município **IVONEIDE INÁCIO DA SILVA**, matrícula n.º 12.309, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANDREIA MARIA DA SILVA**, matrícula n.º 0302, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:E8F01D47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município, **JOSÉ IZÍDIO CÉSAR**, matrícula n.º 7.377, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **CARLA PATRÍCIA CASSIANO DA SILVA**, matrícula n.º 2007159, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:EAF5E545

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) deste município, **KLEBSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 7.971, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, permutando com o(a) servidor(a) **MÔNICA GOMES DE ALMEIDA**, matrícula n.º 208092, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:6177FB65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município, **EDGAR DA SILVA LEITE**, matrícula nº. **7.378**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **PATRÍZIA DE CÁSSIA SILVA BARBOSA**, matrícula nº. **2007154**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:8D308AFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS - PE**, o(a) servidor(a) deste município **TIAGO MORAIS BEZERRA**, matrícula nº. **46.072**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SIMÕES SILVA**, matrícula nº. **11.906**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:1A13458E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES - PE**, o(a) servidor(a) deste município **VANESSA ALVES HONORATO DA SILVA**, matrícula nº. **24.939**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CLAUDE JANIA LINS DA SILVA**, matrícula n.º **2.795**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **23 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **23 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:64E55790

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **JESSICA DE LIMA AMORIM**, matrícula nº. **25.005**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **GISELLE DA SILVA ALVES**, matrícula nº. **20230503**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:693C7121

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2026-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **PRISCILA MOREIRA SILVA**, matrícula n.º **24.948**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DANIELA DE MELO PORFÍRIO**, matrícula n.º **7117319**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR PADRÃO I**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei n.º 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal n.º **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:ED3CCE2E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 323/2026-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE**, o(a) servidor(a) deste município **KASSIA MARIA DA SILVA LIMA**, matrícula n.º **11.597**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - INTERPRETE** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **301436**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei n.º 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal n.º **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **18 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **18 de março de 2026**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:1ABBE665

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342/2026-GP

“Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 24 de março de 2024, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 24 de março de 2024, homologado através da Portaria n.º 1042/2024-GP de 06 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19, da Lei n.º 4.506 de 07 de dezembro de 2018**, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e **Art. 10 inciso I, Art. 11 inciso II da Lei n.º 6.123 de 22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal n.º 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL FEMININO, com vigência a partir desta data, a Sra. **LILIAN DE CARVALHO CAVALCANTI**, Inscrição n.º **0180654**, Ordem de Classificação **17º**, portador(a) do CPF n.º **069.895.074-70**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Patricia Clemente da Silva

Código Identificador:5A6DEE8E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2026-GP

“Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal realizado em 24 de março de 2024, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 24 de março de 2024, homologado através da Portaria n.º 1042/2024-GP de 06 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19, da Lei n.º 4.506 de 07 de dezembro de 2018**, Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns e **Art. 10 inciso I, Art. 11 inciso II da Lei n.º 6.123 de 22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal n.º 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL FEMININO, com vigência a partir desta data, a Sra. **JARDEANNE DE BRITO CARDOSO**, Inscrição n.º **0194682**, Ordem de Classificação **15º**, portador(a) do CPF n.º **110.102.874-27**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A98CC432

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 16/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 105/2026 com validade de 02 (Dois) anos para AMANDA ALVES DE ASSIS SOUZA CABRAL, CPF/CNPJ: 42.636.824/0001-00, referente à atividades similares (Comércio varejista de artigos religiosos). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. localizada na Rua Manoel Clemente, 17, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 17/03/2026, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 106/2026 com validade de 01 (Um) ano para SOLIDA ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 04.583.137/0001-77, referente à Edificações uni ou plurifamiliares. A presente LI autoriza a implantação de um Condomínio Residencial Jardim Garanhuns do tipo vertical composto por dois (02) blocos residenciais. A área total do terreno é de 1.625,04 m² e área construída 51 m² localizado na Rua Sul, s/n, Loteamento Jardim Garanhuns, Quadra 2502, Lote 12-R, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 17/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 107/2026 com validade de 02 (Dois) anos para VASCONCELOS FISIOTERAPIA LTDA, CPF/CNPJ: 08.261.975/0001-85, referente à Atividades de fisioterapia. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Oliveira Lima, 24, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 17/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 108/2026 com validade de 02 (Dois) anos para A VILELA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CPF/CNPJ: 31.772.934/0001-75, referente à Comércio varejista de materiais de construção em geral. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Sebastião Paes de Melo, s/n, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 17/03/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 109/2026 com validade de 01 (Um) ano para CLINICA DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA, CPF/CNPJ: 08.657.355/0001-60, referente à Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO localizado na Avenida Rui Barbosa, 631, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 17/03/2026, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 110/2026 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Projeto de construção da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO com área total construída de 736,91 m²). Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Buenos Aires, 460, Heliópolis, CEP: 55296-260, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 17/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 111/2026 com validade de 02 (Dois) anos para W A LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ: 24.500.630/0001-93, referente à Locação de automóveis sem condutor. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Santa Rosa, 277, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 17/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 112/2026 com validade de 02 (Dois) anos para DELTA 7 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CPF/CNPJ: 62.471.481/0001-70, referente à Serviços de arquitetura. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Simoa Gomes, 276, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 17/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 113/2026 com validade de 01 (Um) ano para RENATA BELEM DE BARROS RODRIGUES CUNHA LTDA, CPF/CNPJ: 35.338.320/0001-30, referente à Comércio de produtos farmacêuticos e artigos médicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Maurício de Nassau, 117, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 17/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 114/2026 com validade de 02 (Dois) anos para FJM TELECOM LTDA, CPF/CNPJ: 53.593.698/0001-62, referente à Serviços de comunicação multimídia – SCM. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Dom Manoel de Paiva, 315, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA346562

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 10/03/2026, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 095/2026 com validade de 02 (Dois) anos para M W SILVA DE BARROS SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 17.929.801/0001-39, referente à Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 718, sala A, São José, Garanhuns – PE. Os veículos autorizados são os que apresentam as seguintes placas: KHR0B26 e PKW2B85.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 12/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 096/2026 com validade de 02 (Dois) anos para MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CPF/CNPJ: 17.238.558/0001-02, referente à Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na ROD BR 423, 173, LOTE J Paulista B Q D L 1, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 13/03/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 097/2026 com validade de 01 (Um) ano para GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 58.690.444/0001-86, referente à Comércio de produtos farmacêuticos e artigos médicos. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Projetada, Lot Parque Alvorada Ampliação II quadra 2c c lote 13, SN, Boa Vista, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 13/03/2026, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 098/2026 com validade de 01 (Um) ano para ALAGOANA FARMA LTDA, CPF/CNPJ: 59.195.604/0001-83, referente à Comércio de produtos farmacêuticos e artigos médicos. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Projetada, Lot Parque Alvorada Ampliação II quadra 2c c lote 15, SN, Boa Vista, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 13/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 099/2026 com validade de 01 (Um) ano para L NOTARO DE ALBUQUERQUE, CPF/CNPJ: 44.668.669/0001-21, referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Radialista Flauberto Elias, 1144, Dom Helder Camara, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 13/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 100/2026 com validade de 01 (Um) ano para R C DE ARAUJO NETO, CPF/CNPJ: 30.895.201/0002-46, referente à Facção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Dr Amilcar Montenegro, 195, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 16/03/2026, a Autorização Ambiental (AA) de nº 101/2026 com validade de 01 (Um) ano para SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, CPF/CNPJ: 03.482.931/0005-95, referente à supressão de 03 (três) indivíduos arbóreos, sendo 01 Pau-brasil (*Paubrasilia echinata*), 01 cajueiro (*Anacardium occidentale*) e 01 mangueira (*Mangifera indica*), localizados em área privada situada na Rua Manoel Clemente, nº 161, bairro Santo Antônio, distrito de Heliópolis, Garanhuns – PE, conforme descrito no Estudo Técnico apresentado pelo requerente e analisado por esta Secretaria. Ressalta-se que o indivíduo da espécie Pau-brasil não será suprimido, devendo ser transplantado, conforme indicado no referido estudo técnico.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 16/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 102/2026 com validade de 02 (Dois) anos para SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CPF/CNPJ: 97.532.879/0001-54, referente à Comércio de produtos farmacêuticos e artigos médicos. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua Amaury de Medeiros, 174, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 16/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 103/2026 com validade de 01 (Um) ano para H S V COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, CPF/CNPJ: 59.320.538/0001-26, referente à Comércio de produtos farmacêuticos e artigos médicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado Avenida Santa Rosa, 277, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal torna público que foi deferido em 16/03/2026, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 104/2026 com validade de 02 (Dois) anos para CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AGRESTE LTDA, CPF/CNPJ: 31.179.748/0001-27, referente à Escola, creche e centro de ensino. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Agamenon Magalhães, 324, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B32A5155

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2025 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO: CPM CONSTRUTORA
CPNJ sob nº 08.545.366/0001

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025,
CONTRATO Nº 024/2025-CPLC

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.752.412,08 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITO CENTAVOS).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA AVENIDA JOÃO CARLOS DA SILVA, NO BAIRRO DOM THIAGO PÓSTUMA, GARANHUNS/PE,

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa pelos fatos que seguem.

A presente notificação decorre da persistência das irregularidades anteriormente apontadas, mesmo após a emissão da primeira notificação e concessão de prazo para manifestação e correção das falhas identificadas pela fiscalização municipal.

Em nova vistoria técnica realizada in loco, constatou-se que não houve a devida regularização das patologias construtivas, permanecendo, inclusive com agravamento em alguns trechos, as seguintes inconformidades:

Afundamentos e deslocamentos nas áreas adjacentes aos meios-fios;
Instabilidade e processos erosivos nos taludes das passagens de água;
Comprometimento dos dispositivos de drenagem e do pavimento adjacente;
Execução em desacordo com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

Diante do lapso temporal decorrido desde a primeira notificação, sem que tenham sido adotadas medidas eficazes para a solução dos problemas, resta evidenciada a inércia da contratada, contribuindo diretamente para a evolução dos danos observados.

Nesse sentido, fica expressamente consignado que quaisquer danos causados a terceiros, sejam eles materiais, estruturais ou decorrentes de eventuais acidentes relacionados às falhas executivas ora apontadas, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, considerando:

A ciência prévia dos problemas, formalizada por meio da primeira notificação;

A ausência de providências tempestivas e eficazes para mitigação dos riscos;

A continuidade das condições inadequadas da obra, com potencial de gerar prejuízos a usuários, moradores e bens adjacentes.

Tal responsabilização abrange, inclusive, eventuais demandas judiciais, indenizações e demais ônus decorrentes, sem prejuízo do direito de regresso por parte da Administração Pública.

Diante do exposto, fica a empresa **NOVAMENTE NOTIFICADA**, em caráter improrrogável e definitivo, para que:

- Apresente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, plano de ação detalhado para correção integral das patologias;
- Inicie imediatamente os serviços corretivos, sob acompanhamento da fiscalização;
- Comprove a mobilização de equipe técnica e recursos adequados.

O não atendimento desta notificação ensejará a adoção das medidas cabíveis, incluindo aplicação de sanções, execução de garantia, rescisão contratual e demais providências administrativas e judiciais. A presente notificação possui caráter último, constituindo a contratada em mora para todos os efeitos legais.

Sem mais para o momento.

Garanhuns-PE em, 06 de ABRIL de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria. 004/2025 / 005/2025GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CE983FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de medicamentos Noripurum Fólico (Ferropolimaltose, ácido fólico), Centrum mulher (multivitamínico) pomada hipoglós. Os seguintes materiais que serão destinados para Central Abastecimento Farmacêutico (CAF). A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, em até 3 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 08 de abril de 2026

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E07ADD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2026-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.342.856/0001-10, torna público ao interessados o resultado final do Chamamento Público nº002/2026-FMS para o **Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços complementares de saúde de média e alta complexidade na realização de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA: COLETA DE MATERIAL, LABORATÓRIO CLÍNICO, BIÓPSIA, CITOLOGIA, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA, ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PNEUMOLOGIA, UROLOGIA), PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: CONSULTAS E FISIOTERAPIA e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: OFTALMOLOGIA**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, devendo atender às normas vigentes da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, para o funcionamento de estabelecimentos assistenciais de saúde. Com preços de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de

Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, por meio de procedimento auxiliar de Credenciamento, de acordo com as quantidades e especificações do presente edital e seus anexos, bem como pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 052/2025.

Após as devidas análises dos documentos de habilitação, bem como a promoção de nova(s) visita(s) técnica(s), por parte da Comissão competente, verificou-se que a(s) empresa(s) abaixo relacionadas estão(AO) APTA(S) ao credenciamento:

C GODOY DE SIQUEIRA SANTOS LTDA (ALFALAB), CNPJ 30.149.657/0001-86;

Está aberto o prazo para possíveis manifestações recursais, nos termos do art. 165, I da Lei nº 14.133/2021.

Maiores informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone (87) 3762-5672, ou ainda na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:044C93AB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ RESOLUÇÃO CMDI Nº 004/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Glória do Goitá – CMDI, revoga a resolução nº 001/2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Glória do Goitá- PE, representado por Elizangela Maria da Silva Luz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.247 de 22 de abril de 2019 e, Considerando a necessidade de assegurar mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos programas, projetos e entidades inscritos no CMDI; Considerando a importância da transparência e do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos dos Idosos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI, a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Art. 2º A presente Resolução revoga a Resolução nº 001/2025, que tratava da matéria anteriormente.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento:
I - receber, avaliar os planos de trabalho de parcerias firmadas com o FMDI, conforme editais da lei 10.741/2003 e suas alterações;

II – elaborar Editais de Chamamento Público e Relatórios Periódicos a serem submetidos ao Plenário do CMDI;

III - fazer monitoramento por meio de visitas às instituições com parcerias firmadas, emitindo pareceres para o pleno e/ou apresentações;

IV - exercer outras atribuições correlatas definidas pelo CMDI.

Art. 4º A Comissão de Avaliação e Monitoramento terá a seguinte composição:

Jéssica Maria Rufino – (representante Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude);

Natália Thaís do Nascimento Carvalho - (representante da Secretaria Municipal de Saúde).

Hilda de Souza Costa – (representante da Secretaria Municipal de Educação).

§ 1º A Presidência da Comissão de Avaliação e Monitoramento será exercida por Jéssica Maria Rufino, representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

§ 2º O mandato dos membros da Comissão será coincidente com o mandato do CMDI, permitida a recondução.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de sua Presidente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 07 de abril de 2026.

ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI-GG

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:38F15797

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ RESOLUÇÃO CMDI Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação de projetos apresentados pela Organização da Sociedade Civil – Acreditar, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Glória do Goitá- PE, representado por Elizangela Maria da Silva Luz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.247 de 22 de abril de 2019 e, CONSIDERANDO a competência deste Conselho para deliberar sobre políticas públicas e a destinação de recursos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos dos Idosos; CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento; CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento realizada no dia 08 de abril de 2026; CONSIDERANDO que os projetos apresentados estão em conformidade com o Edital nº 001/2026, em modalidade permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto apresentado pela Instituição Acreditar, conforme descritos a seguir:

• Projeto Empreender 60+ 4.0

Art. 2º O projeto aprovado encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos nas normativas vigentes, bem como com as diretrizes do Edital nº 001/2026, na modalidade permanente, atendendo aos objetivos de promoção e garantia dos direitos dos Idosos.

Art. 3º A execução do projeto deverá observar as disposições constantes no respectivo plano de trabalho, bem como as normas legais aplicáveis, especialmente no que se refere à prestação de contas e monitoramento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá – PE, 08 de abril de 2026.

ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos dos Idosos - CMDI-GG

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:D6560965

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **MARIA LÍLIAN ALVES DE ALBUQUERQUE, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 484/2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:56E791AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **LÍDIA CECÍLIA DO NASCIMENTO, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Portaria nº 485/2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:C50F1510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DIBE,** símbolo CC5, o(a) Sr(a). **THAYSA ROBERTA DA SILVA SENA,** lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude.

Art. 2º - CONCEDER à servidora ora nomeada, Gratificação de Produtividade – GP, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:6EE19FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre dispensa de função e concessão de Gratificação de Produtividade - GP.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -DISPENSAR a servidora **Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva,** da função de 1º Membro de Apoio da Equipe de Contratação do Município de Glória do Goitá/PE, cessando o pagamento de Gratificação de 100% (cem por cento)

Art. 2º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **VERIDIANA MARIA TEIXEIRA DA LUZ SILVA, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP,** no percentual de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:3D923A44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP,** no percentual de 70% (setenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:1FE05407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA MARIA GAIÃO GUERRA - DEAUM,** símbolo **CC4,** o(a) Sr(a). **IRAPUAN FERREIRA ALVES,** lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor ora nomeado, Gratificação de Produtividade – GP, no percentual de 62% (sessenta e dois por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:EF642E54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre dispensa de Função Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá – PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;
RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora efetiva **VILMA GONÇALVES JERÔNIMO DO NASCIMENTO,** do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, CESSANDO** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:90FBE1A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre nomeação de Função Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá – PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva **ALDENICE PEREIRA DA SILVA,** para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** da Escola Municipal Rosa Beltrão e **CONCEDER** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:AFC08181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre dispensa de Função Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá – PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;
RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora efetiva **ANUNCIADA DE LIMA SANTOS CAVALCANTE**, do cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, **CESSANDO** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO** de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento base.

Parágrafo Único – Manter a servidora na carga horária de 200h/a.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 16 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:03D4E539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 72, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Contratação do Município de Glória do Goitá – PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal nº 1.369, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a composição da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município, e nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.369/2023, **CONCEDER** Gratificação sobre o vencimento base, nos percentuais estabelecidos:

Rafaela Stefany da Silva – Agente de Contratação – Gratificação de 100%;

Wilma do Nascimento Costa - Agente de Contratação - Gratificação de 100%;

Paula Roberta de Souza Barboza - Agente de Contratação - Gratificação de 100%;

Lucila Tarcisia do Nascimento Santos – Agente de Contratação - Gratificação de 100%;

Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva – 1º Membro da Equipe de Apoio - Gratificação de 100%; e

George Torres Pires Filho – 2º Membro da Equipe de Apoio - Gratificação de 100%.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 23/2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:16CF0EDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE**, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 482/2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 12 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:A1210D3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 94, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 1.339, de 31 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **PAULO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 2252, acréscimo de GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento-base, a ser pago em parcela única.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 12 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:54560A76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 17% (dezesete por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 3º da Portaria nº 28/2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 12 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:66AE8B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DA RECEITA E ARRECAÇÃO - DIGRA**, símbolo CC5, o(a) Sr.(a.) **GRACE KELLYS NETO DE OLIVEIRA CAMPOS**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 12 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:8D832FDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Município de Glória do Goitá – PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal nº 04, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DA RECEITA E ARRECAÇÃO - DIGRA**, símbolo CC5, o(a) Sr.(a.) **CLAUDIA MARCIA VIEGAS GALVÃO**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

Art. 2º - CONCEDER à servidora ora nomeada, Gratificação de Produtividade – GP, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 12 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7E6A6C2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.339, de 31 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELIELSON FÉLIX FERNANDO**, matrícula nº 935, acréscimo de GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7082C74D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº2.825/2026**

Dispõe sobre a proibição de animais de médio e grande porte, em estado de soltura, no perímetro urbano e faixas litorâneas do Município de Goiana/PE, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica proibida a circulação de animais de médio e grande porte, soltos e/ou amarrados, em ambientes públicos urbanos do Município de Goiana/PE.

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, consideram-se:

I – animais de médio porte: caprino, ovinos, suínos e os que lhes sejam semelhantes em tamanho e peso;

II – animais de grande porte: bovinos, bubalinos, equinos, asininos, muare e os que lhes sejam semelhantes em tamanho e peso; e

III – estado de soltura: animal em tropel, andando de forma livre, errante ou transportados sem os devidos cuidados e aparatos técnicos, a exemplo de caminhão boiadeiro, com grades de proteção do animal, sem o devido acompanhamento ou assistência do tutor ou responsável.

Art. 2º - Atestada a presença, amarrados ou solto, de animais de médio e grande porte, no perímetro urbano, área de praia, incluindo a trecho da BR-101 Norte que corta o Município de Goiana, será executada, pelas autoridades competentes, sua imediata apreensão/recolhimento.

Art. 3º - Logo que apreendido e recolhido o animal, a autoridade competente notificará o respectivo tutor/responsável, conferindo a ele a retomada da guarda do animal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, assim que cumpridas as exigências desta norma, inclusive o pagamento de multa prevista no art. 5º, desta Lei, bem como as demais cominações eventualmente exigidas pelo órgão responsável.

§ 1º – Não sendo possível a perfeita identificação pelo responsável do animal, o órgão executor dará publicidade à apreensão, possibilitando que o processo de retomada seja requerido, na forma do *caput* deste artigo, por quem se identifique como tutor/possuidor do animal.

§ 2º – Em qualquer caso, será providenciada a marcação individualizada do animal, através de ficha de identificação física ou digital, para fins de reconhecimento, bem como sua acomodação em local com boa infraestrutura, protegido, alimentado e hidratado, até encaminhamentos posteriores.

Art. 4º - Expirado o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação do tutor ou publicidade da apreensão, os animais serão leiloados em hasta pública ou doados, conforme decisão que melhor venha a atender ao interesse público, desde que por ato devidamente motivado.

§ 1º – Os recursos obtidos na alienação, por hasta pública, serão revertidos para o fundo dos órgãos responsáveis pela guarda provisória do animal apreendido, a fim de custear as despesas com o transporte e manutenção.

§ 2º – Na hipótese de doação dos animais, será dada a preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos, que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional, terapêutica ou de assistência social.

Art. 5º – Sujeitar-se-á o tutor ou responsável pelo animal apreendido, sem prejuízo das responsabilidades civis ou criminais, à penalidade da multa, com seu valor atualizado, anualmente, pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

§ 1º – O interessado deverá pagar o valor descrito abaixo, em conformidade com a espécie apreendida, para liberação de cada animal:

I – equinos, asininos e muare:

a) cavalo e égua: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); e

b) burro e jumento: R\$ 100,00 (cem reais).

II – bovinos e bulalinos:

a) boi, vaca, novilho: R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – caprinos e ovinos:

a) cabra, bode, ovelha: R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV – suínos:

a) porco, porca, leitão: R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 2º – Caso seja reiterada a apreensão do mesmo animal, legalmente identificado, o tutor/responsável deverá pagar o valor definido neste artigo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa anterior.

§ 3º – A multa descrita neste artigo será acrescida em 100% (cem por cento) de seu valor originário, no caso em que houver a soltura ilegal de animal apreendido, que possa vir a causar risco iminente ou efetivo dano a direitos e bens de terceiros.

Art. 6º - Os órgãos responsáveis da Administração Municipal darão publicidade a campanhas educativas e de recolhimento de animais, com fins de informar e conscientizar a população dos riscos decorrentes da circulação de animais em estado de soltura, em ambientes públicos.

Art. 7º – Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, em todos seus aspectos, especificidades técnicas e operacionais necessárias à sua efetiva aplicação.

Art. 8º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3E155633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº2.826/2026**

Altera o art. 3º da Lei n. 2.745/2025, que “Autoriza o parcelamento dos valores repassados a maior ao Poder Legislativo Municipal, em decorrência de inclusão indevida dos valores do FUNDEB na base de cálculo do duodécimo, e dá outras providências.”, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o art. 3º da Lei n. 2.745/2025, que “Autoriza o parcelamento dos valores repassados a maior ao Poder Legislativo Municipal, em decorrência de inclusão indevida dos valores do FUNDEB na base de cálculo do duodécimo, e dá outras providências.”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O valor apurado e de que cuida o art. 2º desta Lei será restituído, pelo Poder Legislativo, ao tesouro municipal, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, a serem descontadas nas parcelas do duodécimo, sendo a primeira em janeiro de 2027 e a última em dezembro de 2028, no valor a ser definido, mediante recálculo, pelo IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial), disponível na data da efetivação de cada parcela.

Parágrafo Único. Por ocasião da efetivação dos recálculos de que trata este artigo, serão deduzidos os valores já descontados do duodécimo, até o mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos começam a fluir a partir de 01 de março de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2E7F7135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.001/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CARNEIRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.697.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 214.957.***-**, do

cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5084B9CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.002/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.803.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 008.677.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2F9AE0E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.003/2026**

Institui a Comissão Municipal de Implantação da BNCC Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); **CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais relativas à inserção da Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO que o Município de Goiana adota o Currículo de Pernambuco como referência para a organização curricular da rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e da educação tecnológica no âmbito da Educação Básica;

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Municipal de Implantação da BNCC Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE.

Art.2º- A Comissão terá como finalidade planejar, orientar, organizar e acompanhar o processo de implantação da Computação na Educação Básica, em consonância com a BNCC e com o Currículo de Pernambuco.

Art.3º - Compete à Comissão:

I – Elaborar estudo técnico-pedagógico para implantação da Computação na rede municipal;

II – Propor a organização curricular e a carga horária do componente ou projeto;

III – Elaborar minuta de documento complementar municipal;

IV – Propor diretrizes para formação inicial e continuada dos professores;

V – Realizar diagnóstico da infraestrutura tecnológica das unidades escolares;

VI – Elaborar plano de implantação gradual;

VII – Monitorar e avaliar o processo de implementação.

Art. 4º A Comissão será composta por:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica, que a presidirá:

1 – **Antônio Cavalcante Saraiva Júnior**, CPF nº 059.167.***-**-**;

II – 02 (dois) técnicos pedagógicos da Secretaria:

1 – **Wandeogni Gonçalves de Almeida Pedroza Perazzo**, CPF nº 754.184.***-**-**;

2 – **Waudirene Rodrigues Gomes da Silva**, CPF: 879767***-**-**;

III – 01 (um) representante da área de Tecnologia da Informação do Município;

1- **Douglas Guilherme Lacerda Silva**, CPF: 094.369.***-**-**;

IV – 02 (dois) gestores escolares:

1 - **Giógio Paulo Pereira da Silva**, CPF 496.801.***-**-**;

2- **Monique Cavalcante Benevent**, CPF: 075.098.***-**-**;

V – 02 (dois) professores da rede municipal;

1- **Maria Augusta Tavares Da Rocha**, CPF.: 072.632.***-**-**;

2 - **Zoraide Maria Barbosa**, CPF: 612.074.***-**-**;

VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

1) **Maria da Conceição Barbosa Aranha da Silva**, CPF 433.996.***-**-**;

VII – 01 (um) representante do setor administrativo da Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica.

1 - **Alderli Bezerra Da Silva**, CPF: 060.614.***-**-**;

§1º - Os membros serão designados por ato próprio da Secretaria.

§2º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art.5º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar:

I – Parecer Técnico de Implantação;

II – Proposta de organização curricular;

III – Plano de formação docente;

IV – Plano de implantação gradual.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:E4270F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1.004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 369/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 333/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ROSEMERE FERREIRA DA CRUZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.260.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 065.126.***-**-** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:40CCFF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1.013/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSIAS VICENTE BATISTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº7.128.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 082.823.***-**-**matrícula nº 5598 e o servidor **DIOCELIO BANDEIRA DA SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.130.0*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 134.594.***-**-**matrícula nº 823112925, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Saúde, oriundas do Contrato nº 008/2026, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Av. Goiana, 390, Tejucupapo, Goiana/pe, CEP: 55900-000, com inscrição imobiliária nº 1.8032.050.02.0068.0000.0, sequencial: 10323210, com a finalidade o funcionamento do Posto de Vigilância no Distrito de Tejucupapo, a fim de atender às demandas da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BD590CFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 989/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **OZIEL JANUÁRIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.213.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 909.036.***-**, do cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:00062909

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 990/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **VITÓRIA ALANA ARAUJO FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.766.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 130.056.***-** do cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:35036A85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 992/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **VINICIUS CANDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do Registro Geral/CPF nº 122.467.***-** do cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B5CF8B54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 995/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **CACIO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.918.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 708.347.***-** do cargo em comissão de Assessor de Relações Governamentais, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:68474742

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 210/2026**

PORTARIA Nº 210/2026 – GP

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO
PROCESSANTE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as informações contidas no Ofício nº 21/2025, apenso, datado de 11 de agosto de 2025, subscrito pelo Secretário de Obras, Sr. Antônio José Bernardo de Santana Souza;

Considerando a possível imputação de abandono de cargo do (a) servidor (a) **SEBASTIÃO VITOR CORDEIRO**, matrícula nº 0000001094, lotado na Secretaria de Viação e Obras;

Considerando que a ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, supostamente praticada, pelo (a) servidor (a) constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando que o artigo 186 da Lei Municipal nº 574/2025, que impõe que o servidor deve exercer com assiduidade suas atividades laborais;

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço público, conforme disposição do art. 143 da Lei Federal nº 8.112/90, a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2026**, em face do (a) servidor (a) **SEBASTIÃO VITOR CORDEIRO** a fim de que sejam averiguados os atos eventualmente irregulares que se lhe imputam, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se o for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:

NOME	SECRETARIA	CPF Nº
JAILSON DE OLIVEIRA FERRO	EDUCAÇÃO	022.020.884-07
ADRIANA MARIA TENÓRIO BRANCO	AÇÃO SOCIAL	728.420.594-68
KLEYTON RAMOS DA COSTA	SAÚDE	028.253.674-43

Art. 3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, conforme disposto do art. 294, da Lei nº 124/97.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Iati, 31 de março de 2026.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:EE3638E0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 211/2026

PORTARIA Nº 211/2026 – GP

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as informações contidas no Ofício nº 36/2025 – Secretaria de Saúde, apenso, datado de 11 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária de Saúde, Sra. Adalícia Nunes de Lima Cavalcante;

Considerando a possível imputação de abandono de cargo do (a) servidor (a) **ALESSANDRO FERREIRA NUNES**, matrícula nº 0009002919, lotado na Secretaria de Saúde;

Considerando que a ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, supostamente praticada, pelo (a) servidor (a) constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando que o artigo 186 da Lei Municipal nº 574/2025, que impõe que o servidor deve exercer com assiduidade suas atividades laborais;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço público, conforme disposição do art. 143 da Lei Federal nº 8.112/90 C/C art. 42 da Lei Municipal nº 124/97, a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2026, em face do (a) servidor (a) **ALESSANDRO FERREIRA NUNES** a fim de que sejam averiguados os atos eventualmente irregulares que se lhe imputam, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se o for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:

NOME	SECRETARIA	CPF Nº
JAILSON DE OLIVEIRA FERRO	EDUCAÇÃO	022.020.884-07
ADRIANA MARIA TENÓRIO BRANCO	AÇÃO SOCIAL	728.420.594-68
KLEYTON RAMOS DA COSTA	SAÚDE	028.253.674-43

Art. 3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, conforme disposto do art. 294, da Lei nº 124/97.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Iati, 31 de março de 2026.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita -

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:66AE8EB5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 212/2026

PORTARIA Nº 212/2026 – GP

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as informações contidas no Ofício nº 36/2025 – Secretaria de Saúde, apenso, datado de 11 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária de Saúde, Sra. Adalícia Nunes de Lima Cavalcante;

Considerando a possível imputação de abandono de cargo do (a) servidor (a) **ADRIANA SANTOS DE FRANÇA**, matrícula nº 0000002106, lotado na Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que a ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, supostamente praticada, pelo (a) servidor (a) constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando que o artigo 186 da Lei Municipal nº 574/2025, que impõe que o servidor deve exercer com assiduidade suas atividades laborais;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço público, conforme disposição do art. 143 da Lei Federal nº 8.112/90 C/C art. 42 da Lei Municipal nº 124/97, a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2025**, em face do (a) servidor (a) **ADRIANA SANTOS DE FRANÇA** a fim de que seja averiguado os atos ou conduta eventualmente irregular que se lhe imputam, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se o for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:

NOME	SECRETARIA	CPF Nº
JAILSON DE OLIVEIRA FERRO	EDUCAÇÃO	022.020.884-07
ADRIANA MARIA TENÓRIO BRANCO	AÇÃO SOCIAL	728.420.594-68
KLEYTON RAMOS DA COSTA	SAÚDE	028.253.674-43

Art. 3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, conforme disposto do art. 294, da Lei nº 124/97.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Iati, 31 de março de 2026.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita -

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:4236B3C1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025
CONTRATO Nº 337/2025
FORNECEDOR: FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52

A Prefeitura Municipal de Ibimirim-PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público que decidiu pela RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL do Contrato nº 337/2025, firmado com a empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, em razão de descumprimento contratual, conforme previsto no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Fica o fornecedor notificado de que o distrato produz efeitos a partir de 27/03/2026.

Publique-se.

Ibimirim - PE, 26 de março de 2026.

MÁRCIA REJANE DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Jasiel Souza Santos

Código Identificador:0A178422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
CONTRATO Nº 339/2025
FORNECEDOR: FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52

A Prefeitura Municipal de Ibimirim-PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público que decidiu pela RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL do Contrato nº 339/2025, firmado com a empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, em razão de descumprimento contratual, conforme previsto no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Fica o fornecedor notificado de que o distrato produz efeitos a partir de 30/03/2026.

Publique-se.

Ibimirim - PE, 27 de março de 2026.

MÁRCIA REJANE DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Jasiel Souza Santos

Código Identificador:2EFDD067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025
CONTRATO Nº 341/2025
FORNECEDOR: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 57.927.269/0001-35

A Prefeitura Municipal de Ibimirim-PE, por meio da Secretaria de Administração, torna público que decidiu pela RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL do Contrato nº 341/2025, firmado com a empresa GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, em razão de descumprimento contratual, conforme previsto no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Fica o fornecedor notificado de que o distrato produz efeitos a partir de 01/04/2026.

Publique-se.

Ibimirim - PE, 31 de março de 2026.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jasiel Souza Santos

Código Identificador:DB619988

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº. 14.133/2021, art. 72, Inciso VIII, c/c com o art. 79, inciso I, e suas alterações posteriores,

autorizo de acordo com o Termo de Credenciamento exarado nos autos do Processo Administrativo n.º 005/2026, tipo Credenciamento n.º 001/2026, da Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE.

Contratação da empresa: BANCO BRADESCO S.A. , inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, sito Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Município de Osasco – SP, CEP: 06029-900, por um período de 5 (cinco) anos, para o objeto **Credenciamento para contratação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de arrecadação de tributos, taxas, dívida ativa e demais receitas do município de Ibirajuba/PE, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN, incluindo repasse dos valores arrecadados e prestação de contas por meio magnético.**

Ibirajuba/PE, 04 de abril de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BE5A8FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO 007- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024 - MATERIAL ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, tendo como **CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa DIGITAL INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 1886173/0001-42., sediado(a) na Av.25 de Janeiro, 2460, CS 05, Bairro: Jardim Menino Jesus, na cidade de Quatro Barras/PR, cujo objeto compreende: o fornecimento de material eletrônico.

Valor total: R\$2.700,00 (dois mil, setecentos reais).

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 01 de julho de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:B5303698

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006- PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01/2024 - EQUIPAMENTO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, tendo como **CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa OTMIZE DSITRIBUIÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 57378674/0001-41, sediado(a) na Rua Alfredo Bandeira, S/N, CEP: 53.700-000 Bairro: Centro, na cidade de Igarassu/PE, cujo objeto compreende: o fornecimento de material eletrônico.

Valor total: R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais).

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:7A4D9BBF

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10- PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2025 - MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, tendo como **CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa E.R.S. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 37928022/0001-26, sediado(a) na Alfredo Bandeira, 201, Bairro: Centro, CEP: 53.650-805, na cidade de Igarassu/PE, cujo objeto compreende: Fornecimento de material de gênero alimentícios e materiais de copa e cozinha.

Valor total: R\$ 11.446,50 (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 01 de julho de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:6CE67402

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11- PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2025 - MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, tendo como **CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 09617964/0001-58, sediado(a) na Moacir Albuquerque, 327, Bairro: Imbiribeira, CEP: 51.170-440, na cidade de Recife/PE, cujo objeto compreende: Fornecimento de gênero alimentícios e materiais de copa e cozinha.

Valor total: R\$ 938,20 (novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 21 de julho de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:FDCE6B2C

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº12- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024 - MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, tendo como **CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa B.Q.S. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 33613876/0001-62, sediado(a) Rua/Av. Dom José, 258, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55.293-120, na cidade de Recife/PE, cujo objeto

compreende: Fornecimento de gênero alimentícios e materiais de copa e cozinha.

Valor total: R\$ 4.396,10 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 07 de julho de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA

Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:1066D9B7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025– DISPENSA ELETRÔNICO Nº 010/2025, tendo como **CONTRATANTE**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa PORTAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 33.470.439.0001/37, sediado(a) Rua/Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2615- 7º andar, sala 706, CEP: 50.050-290, Bairro: Boa Vista, na cidade de Recife/PE, cujo objeto compreende: Prestação desserviço de publicidade institucional digital.

Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 06 de agosto de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA

Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:AFD4ED18

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU EXTRATO DE CONTRATO Nº 13- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, tendo como **CONTRATANTE**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa JCM BRITO ALIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.756.348.0001/79, sediado(a) na Estrada dos Malheiros, 225, Bairro: Alto do Céu, CEP: 53.650-805, na cidade de Igarassu/PE, cujo objeto compreende: Prestação de serviço de Buffet e material de consumo.

Valor total: R\$ 166.154,96 (Cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais noventa e seis centavos).

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 01 de julho de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA

Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:9E227AD6

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU EXTRATO DE CONTRATO Nº 14 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - BANCOS PARA O PLENÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025– DISPENSA ELETRÔNICO Nº 008/2025, tendo como **CONTRATANTE**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa ICONTECH LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 23276466.0001/10, sediado(a) Rua/Av. Barrão de Vera Cruz, S/N, Bairro: Cruz de Rebouças, na cidade de Igarassu/PE, cujo objeto compreende: Aquisição de 18 bancos de madeira maciça.

Valor total: R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 07 de agosto de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA

Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:F31F2BC0

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU EXTRATO DE CONTRATO Nº 15 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, tendo como **CONTRATANTE**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa GM COMÉRCIO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 50547931.0001/82, sediado(a) Rua/Av. Rio Xingu, S/N, CEP: 51.240-040, Bairro: Imbura, na cidade de Recife/PE, cujo objeto compreende: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha.

Valor total: R\$ 15.890,70 (quinze mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 06 de agosto de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA

Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:5A3489F3

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU EXTRATO DE CONTRATO Nº 17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 - PROPAGANDA INSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, tendo como **CONTRATANTE**: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa G.R. COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.951.244/0001-25, sediado(a) na Rua/Av. Mario Melo , 40- 1º andar- sala D, CEP: 53. 610-595 Bairro: Centro, na cidade de Igarassu/PE, cujo objeto compreende: a prestação de serviços de divulgação de avisos, atos oficiais, informações institucionais e eventos da Câmara Municipal de Igarassu.

Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA

Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:E7B206F8

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18 - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 007/2025- FARADAMENTO PARA RECEPÇÃO,
COPA/COZINHA E SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025– **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 007/2025, tendo como **CONTRATANTE:** **ACÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa ANGELIQUE ORLANDO CORREA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º , sediado(a) na Rua/Av. Eduardo Vicente de Melo , 1600,- Bairro: Rio do Meio, na cidade de Itajaí, cujo objeto compreende: o fardamento por empresa especializada, destinados aos setores de recepção, copa/cozinha e segurança.

Valor total: R\$ 3.581,60 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:0447EE94

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19 - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 007/2025 - FARADAMENTO PARA RECEPÇÃO,
COPA/COZINHA E SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025– **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 007/2025, tendo como **CONTRATANTE:** **ACÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 42.961.833/0001-69 , sediado(a) na Rua/Av. Barras , 1600, CEP. 54.490-064- Bairro: Barra de Jangada, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, cujo objeto compreende: o fardamento por empresa especializada, destinados aos setores de recepção, copa/cozinha e segurança.

Valor total: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 11 de setembro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:564F4AAA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2025 - PINTURA E REFORMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025– **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2025, tendo como **CONTRATANTE:** **ACÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa MORAES ENGENHARIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o

nº 31.807.104/0001-36, sediado (a) na Rua/Av. Duarte Coelho, 144, CEP. 55.641-778- Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Gravatá/PE, cujo objeto compreende: Empresa especializada para execução de serviços de engenharia, visando à pintura e reforma da CMI.

Valor total: R\$ 58.331,87,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 16 de setembro de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente da CMIG

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:4FD6EFEF

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2025 - RELIZAÇÕES DE BUFFET E MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025– **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 002/2024, tendo como **CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARASSU/PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.45.887/0001-50 e como **CONTRATADA** a **Empresa JCM BRITO ALIMENTOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 18.756.348.0001/79, sediado(a) Rua/Av. Estrada dos Malheiros, 225, Bairro: Alto do Céu, CEP: 53.650-805, na cidade de Igarassu/PE, cujo objeto compreende: Fornecimento de gênero alimentícios e materiais de copa e cozinha.

Valor total: R\$ 166.154,96 (cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Valdete Dos Montes Alves
Código Identificador:E5259A40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
ESTABELECIMENTO DE ENSINO CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL TIA NICINHA

O Secretário de Educação do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 60/2026, João Lucas Pinheiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art.70, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Estabelece e autoriza a instalação e o funcionamento do estabelecimento de Ensino Centro de Educação Infantil Tia Nicinha (CEI Tia Nicinha), Localizado na R. da Deladeira, 225 - Agamenon Magalhães, Igarassu - PE, 53640-605, na Etapa de Educação Infantil.

Art. 2º Os(As) responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino, ficam encarregados(as) de manter adequados às normas que forem baixadas pelo conselho Municipal de Educação de Igarassu – CMEIG contidas na Resolução Nº 01/2023, e às demais instruções relativas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico – PPP, Projeto de Inclusão e o Plano de Formação Continuada dos Recursos Humanos.

Art. 3º A Gerência de Normatização, responsável pela inspeção do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026. Registre-se e, Publique-se.

Publicado por:
João Lucas Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBF48D3F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2025, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 037/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE:** Secretaria de Gestão Integrada. **CONTRATADA:** AGRO COMERCIAL GES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.011.004/0001-08. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.876,73 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais, e setenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0206; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020603; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 1.043; DESPESA ORÇAMENTARIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 4 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:DC97C473

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 042/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, COM O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10, ETANOL), POR MEIO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO (COM CHIP), ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Secretaria de Gestão Integrada. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.628,18 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais, e dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0206; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020600; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.036; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 5 de março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C26B976D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2024, PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

OBJETO: A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS SOB O REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML. **CONTRATANTE:** Secretaria de Defesa Cidadã. **CONTRATADA:** AGRO COMERCIAL GES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.011.004/0001-08. **VALOR DO CONTRATO:** A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0218; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021800; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.111; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:08F3B0F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03.

CONTRATADA: 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED), inscrita no CNPJ sob o nº 53.839.066/0001-36.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é o fornecimento de “KIT’S DE PRODUTOS DE HIGIÊNE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”, para atender as necessidades das Unidades do Fundo Municipal de Assistencia Social de Iguaracy/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.506,00 (nove mil quinhentos e seis reais).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.122.0004.2074.0000 /3.3.90.30.00 (FMAS)

Data da assinatura: 10/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:37DD1E33

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03.

CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é o fornecimento de “KIT’S DE PRODUTOS DE HIGIÊNE PARA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”, para atender as necessidades das Unidades do Fundo Municipal de Assistencia Social de Iguaracy/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.122.0004.2074.0000 /3.3.90.30.00 (FMAS)

Data da assinatura: 11/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:197B658B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03.

CONTRATADA: TELMA LUCIA DA SILVA-ME (MAGAZINE SANTA JOANA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é o fornecimento de “**KIT’S DE PRODUTOS DE HIGIÊNE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**”, para atender as necessidades das Unidades do Fundo Municipal de Assistencia Social de Iguaracy/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais).

VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.122.0004.2074.0000 /3.3.90.30.00 (FMAS)

Data da assinatura: 10/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:673AA042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2026

PORTARIA Nº 297/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 111/95, de 27/12/95 e alterações pela Lei nº 442/2017, de 20 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, Biênio 2026-2028, no âmbito do Município de Iguaracy:

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Maria do Socorro Gonçalves de Araújo
SUPLENTE: Dalva Neide Nunes Mendes

SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Camila Bezerra Pereira da Silva
SUPLENTE: Joselene Vieira de Lima

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: Naldomário de Lima Carvalho
SUPLENTE: Amanda Fernandes de Gois Rosa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

TITULAR: Ana Maria Feitosa Ramos
SUPLENTE: Lilian Alves Ferreira

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

TITULAR: Josenildo Mendes Ferreira
SUPLENTE: Maria Eduarda Nunes Arruda

II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – BEM VIVER

TITULAR: Marluce Godê de Vasconcelos
SUPLENTE: João Fernando do Amaral

DIOCESE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO

TITULAR: Aldinete de Freitas Bezerra
SUPLENTE: Iracema Alexandre Barboza

TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR: Ana Cleide do Amaral Silva
SUPLENTE: Ana Cláudia da Silva Siqueira

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS

TITULAR: Luiz Claudino da Silva
SUPLENTE: Amaro Barbosa de Lima

TITULAR: Bernadete Dinis Batista Bezerra
SUPLENTE: Edjanea Vieira Braz

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:8AC06847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

AVISO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits de Enxovais para distribuição em atendimento às gestantes em situação de vulnerabilidade social do Município, garantindo desta forma, a pronta satisfação das demandas existentes da Secretaria de Assistência Social de Inajá/PE com respaldo na Legislação Municipal nº 1408/2025, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria de Assistência Social do Município de Inajá, por meio da sua Pregoeira, informa aos participantes do processo em epígrafe e demais interessados que a análise das amostras apresentada pela empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, ocorrerá no dia 15 de

Abril, às 08:00 (oito horas), na Secretaria de Gestão e Governo, no seguinte endereço: Rua 15 de Novembro – Centro – Inajá/PE CEP. 56550-000, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). Inajá, 09 de abril de 2026

TATIANA SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Silva de Oliveira
Código Identificador:4FA65823

**INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 DISPENSA Nº 004/2026**

Eu, Paula Valéria Torres Lima, Presidente da Câmara de Inajá, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de Dispensa nº 004/2026 e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação das instalações elétricas da Câmara Municipal de Inajá – PE, visando atender às exigências técnicas da norma NOR.DISTRIBU-ENGE-002, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Empresa Contratada: Andreza Campos Veloso – CNPJ nº 41.482.554/0001-50, no valor global R\$ 68.226,74 (Sessenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) a partir da assinatura do contrato.

Inajá, 08 de Abril de 2026

PAULA VALÉRIA TORRES LIMA

Presidente da Câmara de Inajá

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:B194BA23

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026.
PROCESSO Nº: 000017**

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2026. Processo Nº: 000017. AGC. Serviço. Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na análise jurídica, preparação, propositura e acompanhamento de ação judicial, bem como na adoção de todas as medidas judiciais e administrativas cabíveis, em face da concessionária de energia elétrica Neoenergia Pernambuco. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Contratado: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 40.196.112/0001-84. Valor R\$554.732,40. Ingaizeira, 06/04/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.

Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:5F37D30D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2025. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 48 meses. CONTRATADA: CARLITO MELLO DE LIZ. CPF: ***.488.089-**. Vigência: 07/04/2026 à 08/04/2030. Ipojuca (PE), 07/04/2026.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:199186BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026**

Contrato nº 042/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística MARACATU OKUN JAMBÁ, conforme programação cultural do CICLO CARNAVALESCO – 2026. **CONTRATADA:** BEATRIZ LARISSA DA SILVA. CPF: ***.290.054-**. Vigência: 04/02/2026 à 05/03/2026. Valor total: R\$ 22.500,00. Ipojuca (PE), 04/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:C79B6275

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026**

Contrato nº 143/2026. Processo Administrativo nº 92/2026. Inexigibilidade nº 44/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração TARCÍSIO DO ACORDEON, no dia 29/03/2026, com horário de início a definir, sendo a duração 1h20m, para a realização de apresentação na Festividade de Emancipação Política do Município. **CONTRATADA:** TA SHOWS LTDA. CNPJ: 43.202.769/0001-03. Vigência: 27/03/2026 à 25/05/2026. Valor total: R\$ 500.000,00. Ipojuca (PE), 27/03/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:086D5A39

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026**

Contrato nº 145/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística DJ ALBINO MALTA, para a realização de apresentação artística, conforme programação cultural da Festa da Emancipação Política do Município. **CONTRATADA:** JOSÉ ALBINO TAVARES MALTA. **CNPJ:** 63.267.078/0001-97. Vigência: 27/03/2026 à 25/04/2026. Valor total: R\$ 1.500,00. Ipojuca (PE), 27/03/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:CDC95A7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026**

Contrato nº 149/2026. Processo Administrativo nº 91/2026. Inexigibilidade nº 43/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da

atração IGUINHO E LULINHA, no dia 29/03/2026, com horário de início a definir, sendo a duração 1h20m, para a realização de apresentação na Festividade de Emancipação Política do Município. **CONTRATADA:** IL SHOWS LTDA. CNPJ: 39.942.698/0001-08. Vigência: 27/03/2026 à 25/05/2026. Valor total: R\$ 450.000,00. Ipojuca (PE), 27/03/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:0487DF85

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026

Contrato nº 151/2026. Processo nº 75/2026. Inexigibilidade nº 38/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração VEM COM ELVIS, para a realização de apresentação no CARNAVAL/2026. **CONTRATADA:** NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Vigência: 01/04/2026 à 30/05/2026. Valor total: R\$ 45.000,00. Ipojuca (PE), 01/04/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:6E6FB45F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026 (REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (REPUBLICAÇÃO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
(Processo Administrativo nº 036/2026)

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação dos serviços de assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho – SST, para emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT de unidades de serviço do Município de Ipojuca/PE**, em atendimento às demandas de serviço da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 65.156,38** (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Os interessados deverão apresentar sua Proposta de Preços **no período de 10/04/2026 até 15/04/2026 às 09h00min** (horário de Brasília/DF) e a **sessão de disputa acontecerá em 15/04/2026 às 10h00min** (horário de Brasília/DF), **através do Sistema eletrônico: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema>**. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC: <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login de acesso ao sistema e em caso de dificuldade no credenciamento, deverão entrar em contato pelo fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 08 de abril de 2026.

RENIELE SILVA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:63B9B723

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026)

A Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÓDULO HABITÁVEL TIPO CONTAINER ADAPTADO PARA ESCRITÓRIO, A SER INSTALADOS NA ÁREA DA FEIRA LIVRE NO CENTRO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE**, por dispensa eletrônica de licitação, com a finalidade de atender as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Valor estimado total: **R\$ 48.293,64** (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo para apresentação de Propostas de Preços: período de 09/04/2026 até 15/04/2026 às 09h00min, através do site: www.bnc.org.br

Data da sessão de disputa: 15/04/2026 às 10h00min (horário de Brasília/DF) no site: www.bnc.org.br

Os interessados poderão acessar e fazer download do aviso de dispensa eletrônica de licitação e anexos no site: www.bnc.org.br ou através do Site Oficial do Município do Ipojuca (<https://www.ipojuca.pe.gov.br/>). Outras informações poderão ser obtidas na Diretoria de Licitação, da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, da Prefeitura Municipal do Ipojuca, situada na Rua João Pessoa, 04, sala 02 – Centro – Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, no horário das 08h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta-feira ou através do telefone: 81 9 9241-2418.

Ipojuca, 08 de abril de 2026.

POLIANA SOARES DE SOUZA SANTIAGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Poliana Soares de Souza Santiago
Código Identificador:5C61F100

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 (REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 (REPUBLICAÇÃO)

Diretoria de Licitação- DL/PMI. A Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 007/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1.051/2023, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 398/2025, Processo Licitatório nº 398/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE USO VETERINÁRIO, com a finalidade de atender as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Agricultura do município do Ipojuca, conforme especificações técnicas e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: R\$ 140.903,37** (cento e quarenta mil novecentos e três reais e trinta e sete centavos). **Prazo para apresentação de Propostas de Preços: No período de 10/04/2026 até 22/04/2026 às 9h00min. Data da**

sessão de disputa: 22/04/2026 às 10h00min através do Sistema eletrônico: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/> (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC: <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema e em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema citado acima, deverão entrar em contato pelo fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 08 de abril de 2026.

RENIELE SILVA DE OLIVEIRA.

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Reniele Silva de Oliveira

Código Identificador:75626AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 006/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 033/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto é Registro de preços para eventual locação de coletores eletrônicos e programa de computador para a anotação e controle automatizado, para controle de registro de frequência dos servidores públicos do município de Ipojuca, compreendendo instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e materiais acessórios, nas quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência e edital. Valor Estimado: R\$ 10.606.217,20 (dez milhões seiscientos e seis mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos), ficando definido o dia 28/04/2026, às 10h (horário de Brasília) para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. Em caso de dificuldade, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados devendo ser baixado na plataforma do BNC e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br. Ipojuca, 08 de abril de 2026.

CLARISSE TEIXEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

Código Identificador:7B564F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de radiologia, com fornecimento de materiais e insumos de apoio, destinados às unidades da rede municipal de saúde do Município do Ipojuca.

Empresa vencedora valor total: R\$ 119.988,00(cento e dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais):**SEMEG SERVIÇOS COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**(40850117000189) com o lote: 1 no valor total de R\$ 119.988,00 (cento e dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeiro/Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Ipojuca/PE, 08 de ABRIL de 2026

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Autoridade Competente

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:411B8888

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI A ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, DISPÕE SOBRE SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTERSETORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a educação é direito social consagrado pelo art. 6º e garantida como prioridade absoluta à criança e ao adolescente pelo art. 227, caput, da Constituição Federal de 1988, devendo ser ministrada com igualdade de condições para acesso e permanência na escola.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA), especialmente nos arts. 54 § 3º, 55 e 56, que asseguram o direito à educação, impõem ao Estado o dever de garantir acesso ao ensino fundamental obrigatório e determinam a notificação ao Conselho Tutelar nos casos de reiteração de faltas injustificadas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB), em especial os arts. 12, VIII, alínea a, 24, VI e 31, IV, que fixam frequência mínima e o dever das unidades escolares de articular-se com as famílias e a comunidade;

CONSIDERANDO as metas 1 e 2 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014) e as metas correlatas do Plano Municipal de Educação de Itaíba, voltadas à universalização do atendimento escolar na educação básica;

CONSIDERANDO a relevância do Busca Ativa Escolar, estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios, desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME e com o apoio do Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social –

CONGEMAS e do Conselho Nacional de Secretarias de Saúde – CONASEMS, com o intuito de apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão.

CONSIDERANDO, por fim, que a redução da evasão e do abandono escolar constitui prioridade da gestão municipal, consubstanciada no Plano Plurianual (PPA) e nas diretrizes do Plano Municipal de Educação, sendo imperativo estabelecer metas quantificáveis e mecanismos de acompanhamento público dos resultados alcançados.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Busca Ativa Escolar de Itaíba, estratégia permanente de caráter intersetorial que define os parâmetros a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos municipais com o objetivo de identificar, registrar e acompanhar crianças e adolescentes em situação de exclusão escolar, frequência irregular, abandono ou evasão.

§ 1º A implementação da Busca Ativa Escolar dar-se-á preferencialmente por meio da plataforma tecnológica desenvolvida pelo UNICEF, sem prejuízo da adoção de sistema equivalente que atenda aos mesmos objetivos.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – Frequência irregular: situação em que o estudante matriculado não comparece à unidade educacional de forma contínua, apresentando reiteradas faltas não justificadas;

II – Evasão escolar: situação em que o estudante se afasta da escola sem solicitação de transferência durante o ano letivo e não retorna no ano letivo seguinte;

III – Abandono escolar: situação em que o estudante matriculado interrompe a frequência durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte; e

IV – Exclusão escolar: condição mais ampla, que compreende tanto a evasão e o abandono quanto a não matrícula inicial de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória.

Art. 3º A Busca Ativa Escolar do Município de Itaíba possui os seguintes objetivos:

I – Prevenir e enfrentar a evasão e o abandono escolar, de modo a contribuir para a permanência do estudante na escola;

II - Monitorar a frequência dos estudantes, identificando as causas das ausências, reinserindo-os na unidade educacional e prevenindo reincidências;

III - acompanhar os resultados das avaliações trimestrais, considerando o baixo desempenho como fator relevante para a evasão e o abandono escolar;

IV - Ampliar e fortalecer o vínculo escola-família-comunidade;

V - Identificar, na comunidade escolar e no território, pessoas que não tenham concluído a escolarização básica, estimulando-as ao ingresso ou retomada dos estudos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); e

VI – Assegurar às populações do campo e quilombolas o direito a uma educação específica e de qualidade, mediante práticas e pedagogias que superem os desafios de acesso, permanência e êxito escolar.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, monitorar e avaliar a Busca Ativa Escolar em todo o território municipal, cabendo-lhe especialmente:

I – gerir a plataforma tecnológica e os alertas de infrequência;

II – designar Coordenador Operacional da Busca Ativa Escolar, responsável pela articulação cotidiana entre as secretarias, unidades escolares e o Comitê Gestor Intersetorial;

III – promover a rematrícula e o acompanhamento pedagógico dos estudantes resgatados;

IV – elaborar diretrizes e ações estratégicas para implementação da política; e

V – articular-se com a Gerência Regional de Educação (GRE) competente para integrar as unidades da rede estadual de ensino ao fluxo de atendimento, no âmbito do regime de colaboração previsto no art. 211 da Constituição Federal.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma integrada:

I – identificar crianças e adolescentes fora da escola durante visitas domiciliares e atendimentos nos equipamentos públicos (Unidades de Saúde da Família, CRAS, CREAS e congêneres);

II – emitir alertas imediatos à coordenação da Busca Ativa Escolar quando identificadas situações de exclusão escolar;

III – realizar o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social que constitua barreira ao acesso escolar; e

IV – integrar as visitas domiciliares com o acompanhamento pedagógico realizado pela Secretaria de Educação.

Art. 6º Nas unidades educacionais, o Gestor Escolar ficará responsável pela coordenação local das ações de Busca Ativa, cabendo-lhe:

I – elaborar relatório semanal de identificação de estudantes com frequência irregular e adotar as medidas de intervenção cabíveis;

II – emitir alerta para a coordenação municipal em caso de ausência injustificada a partir do terceiro dia consecutivo ou após atingir 10% das faltas acumuladas no período;

III – requisitar documentação formal nos pedidos de transferência de unidade escolar;

IV – acionar o Conselho Tutelar nos casos de reiteração de faltas injustificadas acima do limite de 30% (trinta por cento) do total de horas letivas, e nos casos de evasão escolar, conforme estabelecido no inciso II do art. 56 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e no inciso VIII do art. 12 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

V – promover o Plano de Ação local da Busca Ativa, construído com as contribuições da comunidade escolar e dos Conselhos Escolares; e

VI – ampliar os canais de comunicação com as famílias, fortalecendo a participação comunitária nas atividades escolares.

Parágrafo único. O controle de frequência do estudante deve ter como base a exigência da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para a aprovação nos níveis do ensino fundamental e médio, e de frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas para a educação infantil, conforme inciso VI do art. 24 e inciso IV do 31 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

Art. 7º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar de Itaíba com o objetivo de planejar, monitorar e propor ações ou ajustes às atividades realizadas por meio dessa estratégia.

Art. 8º O Comitê será composto por representantes (titular e suplente) dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

V – Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Poderão participar do Comitê, na qualidade de convidados permanentes, representantes da rede estadual de ensino.

Art. 9º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:

I – estabelecer e revisar periodicamente o fluxo de atendimento da Busca Ativa Escolar no município;

II – monitorar os dados da plataforma Busca Ativa Escolar ou sistema equivalente adotado pelo município;

III – promover a integração entre as ações de visita domiciliar das secretarias de Saúde e Assistência Social e o acompanhamento pedagógico da Educação;

IV – elaborar relatórios bimestrais de monitoramento e relatório anual consolidado, disponibilizados para fins de transparência e prestação de contas aos órgãos de controle (TCE-PE e Ministério Público); e

V – reunir-se ordinariamente a cada dois meses, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Secretário Municipal de Educação.

Art. 10 A atuação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 11 O fluxo de atendimento da Busca Ativa Escolar de Itaíba seguirá, de forma sequencial e integrada, as seguintes etapas: (I) Alerta; (II) Verificação; (III) Análise da barreira; (IV) Solução e encaminhamento; (V) Rematrícula; e (VI) Acompanhamento e monitoramento pós-reinserção.

Art. 12 A Busca Ativa Escolar será executada por meio das seguintes ações:

I – visitas domiciliares realizadas por equipes intersetoriais;

II – contatos telefônicos e comunicações digitais com as famílias;

III – reuniões com responsáveis e comunidade escolar;

IV – campanhas de sensibilização nas comunidades escolares e no território municipal;

V – interlocução com os movimentos sociais do campo e da cidade;

VI – parceria com agentes que integram a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;

VII – busca de informações junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais; e

VIII – outras ações pertinentes ao âmbito educacional, de acordo com o território de localização das unidades educacionais.

Art. 13 O tratamento de dados pessoais no âmbito da Busca Ativa Escolar observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), especialmente:

I – a base legal prevista no art. 7º, III, da LGPD (execução de políticas públicas), combinado com o art. 23 do mesmo diploma;

II – o tratamento de dados de crianças e adolescentes conforme o art. 14 da LGPD, assegurada a proteção especial e o princípio da necessidade;

III – a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação como controladora dos dados.

Art. 14 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das secretarias envolvidas, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo ser suplementadas conforme necessidade e disponibilidade financeira, observada a legislação pertinente.

Art. 15 O Coordenador Operacional da Busca Ativa Escolar será designado por portaria do Secretário Municipal de Educação no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Intersetorial.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:27AA1CAA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 115/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO
(A) MUNICIPAL.MARIA ROSILENE DOS SANTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MARIA ROSILENE DOS SANTOS, matrícula nº 33002, admitido (a) em 05 de julho de 2002, no cargo de Digitador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo de 05 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:0F8530AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 116/2026

CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Secretário de Administração do Município de Itaíba-PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 323/2007, especialmente em seu art. 4º;

CONSIDERANDO a distância entre as residências dos servidores e as respectivas unidades escolares de lotação;

CONSIDERANDO os requerimentos formalizados pelos servidores;

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional de difícil acesso, correspondente à gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6616	JESSICA FABIANA SOARES DA SILVA RAMOS	PROFESSOR II
7616	MARINEIDE RODRIGUES PEREIRA DOS REIS	PROFESSOR I
5416	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR I
61016	CRISTINA EDUARTE DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR I
1046	REGINA APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR I
10116	IZABELA PESSOA GODEZ PEREIRA	PROFESSOR I
5616	MALEIDE LUCINDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:E8842007

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 117/2026**

**CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

O Secretário de Administração do Município de Itaíba-PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 323/2007, especialmente em seu art. 4º;

CONSIDERANDO a distância entre as residências dos servidores e as respectivas unidades escolares de lotação;

CONSIDERANDO os requerimentos formalizados pelos servidores;

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional de difícil acesso, correspondente à gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
779	IVONEIDE ALVES GOMES SILVA	PROFESSOR I
15902	SANDRA MARIA DO CARMO	PROFESSOR I
12416	LEONARDO DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I
8402	JOSEFA JAILMA LINS DE SOUZA MELO	PROFESSOR I
4802	LUSSANDRA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:243A661F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 118/2026**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À)
SERVIDOR (A).IRIS ALVES DA SILVA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais de Itaíba, estabelecendo critérios administrativos para a liberação dos afastamentos;

CONSIDERANDO, em especial, o art. 2º, inciso I, do referido Decreto, que fixa o limite mensal de concessões de Licença-Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação que impliquem em ônus com substituições;

CONSIDERANDO, por fim, a observância da ordem cronológica dos requerimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a análise da conveniência e oportunidade administrativa, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a IRIS ALVES DA SILVA, matrícula nº 25802, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 02 (dois) meses.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 24 de março de 2026 e término em 24 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 06 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:40CB2C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2025.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 31.044.275/0001-50**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, Centro, CEP: 56.550-000.

CONTRATADA: ISRAEL DOS SANTOS GRÁFICA RÁPIDA E PRODUÇÕES DE EVENTOS, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.682.930/0001-69**, com sede na Rua do Açude, nº 89, Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo de valor contratado. O Contrato nº 021/2025, após o 1º termo aditivo, teve um acréscimo de 24,27% do valor total do contrato, conforme o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global do contrato terá um aumento de R\$ 25.227,50 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), o valor global passará a ser de R\$ 129.172,50 (Cento vinte e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba/PE, 31 de março de 2026.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Carolayne Rosiely Ramos Martins

Código Identificador:FE42B1C0**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM****CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0005/2026**

A Câmara Municipal de Itapetim (PE), torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, às 08h:00min horas do dia 14 de abril de 2026, na sala de Licitações, situada no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim, localizada na rua Francisco Santos, n.º. 55 – Centro, licitação na modalidade Dispensa n.º. 0005/2026, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 restrito a participação de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estabelecidas na Região do Alto Pajeú, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 596/2024, de 28 de novembro de 2024, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; do artigo 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2022, Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nos serviços da Câmara Municipal de Itapetim - PE. Valor total estimado: R\$ 23.507,12 (vinte e três mil quinhentos e sete reais e doze centavos), Data **Limite para envio de Proposta de Preços:** 14/04/2026 até as 08h:00min - **Data e Horário da Fase de Lances:** 14/04/2026 das 08h:00min até as 14h00min – horário de Brasília. no site [www.comprasgovernamentais.gov.br\(https://pncp.gov.br/app/editais/11476256000196/2026/4](http://www.comprasgovernamentais.gov.br(https://pncp.gov.br/app/editais/11476256000196/2026/4) O Aviso de Dispensa e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site (www.itapetim.pe.leg.br) <https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios/mapa-de-licitacoes-camara-municipal-de-itapetim-exercicio-2025>, outras informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas em dias úteis, pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br. (*)(**)

Publicado por:

Dayse Maryland Nunes Jordão

Código Identificador:7408BF98**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 90005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90005/2026-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de grupo gerador de energia elétrica a diesel. Valor: R\$150.462,50. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 23 de Abril de 2026. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 08/04/2026.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA -

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:2A692AB7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 184/2026 (RETIFICAÇÃO)****A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que****Resolve:****Art. 1º - Retificar** a portaria PMI/GCPE n.º. 069/2026, de 04 de fevereiro de 2026, onde se lê:**Mat. 1072**

Leia-se

Mat. 144**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos da referida Portaria.

.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 06 de abril de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:3FE89756**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE Nº 185/2026.**

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2025/2027 deste município e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 507, de 29 de julho do ano de 2022, faz saber que**Resolve:****Art. 1º Nomear** os novos membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA) para o biênio 2025/2027 obedecendo a seguinte composição do órgão governamental:**I - Secretaria de Educação:**

Titular: Thamiris Fernandes dos Santos; e

Suplente: Maria Valkione Siqueira Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 06 de abril de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:7758C266

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO**

PORTARIA Nº 102/2025

Aos 01 de abril de 2026, às 10 horas, na sede da Câmara Municipal de Itapissuma, denominada Casa Frei Caneca, reuniram-se oficialmente os membros da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 102/2025, a saber: Sr. **MIGUEL GONÇALVES CHAVES NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.081.684-72, Matrícula 11 (Presidente); Sra. **MIRIAM MARIA DA SILVA FARIAS**, Matrícula 1738 (Membro) e Sra. **QUEZIA TAVARES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.312.434-35 (Membro).

A presente reunião teve por finalidade a marcação de nova data de audiência, anteriormente designada para o dia 25 de março de 2026, às 9h (nove horas).

Diante do estado dos autos, a Comissão, após deliberação colegiada, decidiu, por unanimidade, adotar as seguintes providências:

1. DESIGNAR audiência para oitiva da testemunha **SÉRGIO PINHEIRO**, arrolado pelas partes acima mencionadas, para o dia **29 de abril de 2026, às 9h (nove horas)**, a realizar-se na sede da Câmara Municipal de Itapissuma. Determina-se a expedição de notificação formal ao referido depoente, com o fim de cientificá-lo da data, horário e local designados para sua oitiva, nos termos do art. 26 e seguintes da Lei Estadual nº 11.781/2000.

2. ESCLARECER, em atenção ao princípio da ampla defesa, que os demais interessados - que não arrolaram testemunhas no prazo processual — poderão comparecer à audiência designada acompanhados de suas testemunhas, desde que estas compareçam munidas de documento oficial de identificação com foto, ficando registrado que a admissão de tais depoimentos dar-se-á a critério da Comissão, que avaliará a pertinência e necessidade da prova na ocasião.

3. REGISTRAR que, na mesma data da audiência de oitiva de testemunha, será oportunizado a todos os interessados que assim desejarem a prestação de depoimentos pessoais, devendo os que pretendam exercer tal faculdade comparecer ao ato acompanhados, se preferirem, de advogado constituído, assegurado o direito ao silêncio quanto a perguntas que possam lhes ser prejudiciais.

4. DETERMINAR que, após a realização da audiência, os autos retornem conclusos à Comissão para elaboração do Parecer Conclusivo acerca da existência ou não das irregularidades apontadas no processo administrativo em tela, seguindo-se as demais etapas previstas: notificação das partes para apresentação de defesa final, e deliberação final sobre a legalidade ou nulidade do Concurso Público nº 01/2023 e dos atos administrativos que lhe são conexos.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a presente reunião, da qual, para os devidos fins de direito, eu, **MIRIAM MARIA DA SILVA FARIAS**, na qualidade de membro da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelos demais membros.

Itapissuma, 01 de abril de 2026.

MIGUEL GONÇALVES CHAVES NETO
Presidente da Comissão - Matrícula 11

MIRIAM MARIA DA SILVA FARIAS
Membro - Matrícula 1738

QUEZIA TAVARES DA SILVA
Membro - CPF/MF 062.312.434-35

CNPJ 08.637.407/0001-36
Rua Manoel Lourenço, 26 – CEP: 53700.00 Itapissuma - pe
E-mail: Itapissumacamaramunicipal@gmail.com

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:3720D73C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº 172/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA,

no uso das atribuições de seu cargo e respaldado no Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município, nomeia o Vereador **FRANCISCO LOPES CORDEIRO**, para substituir o Vereador **HUGO LEONARDO ALVES FERREIRA DA SILVA** como Membro nas Comissões Justiça e Economia Finanças e Orçamento.

Itapissuma, 01 de abril de 2026

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:F1DC6B16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO 112/2026 -
PREGÃO ELETRONICO 006/2026**

Processo Nº: 112/2026. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS PERTENCENTES ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.**

Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 09 de Abril de 2026.

Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 23 de Abril de 2026.

Valor: R\$586.392,60 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

No site www.bnc.org.br.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98972-9306, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

KLEBSON EDSON DO N. SENA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eliada Maria Santos Silva
Código Identificador:7F1C250F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA**

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 13/04/2026

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Abril de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:A8A18B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE**

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 13/04/2026

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Abril de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:31B62125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO ADM 003/2026 DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação por dispensa de Licitação para aquisição parcelada de **kits de Enxoval para Recém-Nascidos**, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Política Municipal de Assistência Social deste município. Valor estimado da contratação: R\$ 63.889,80 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) Data da sessão: 14/04/2026 às 9h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, ou através do e-mail: www.gov.br/pncp, ou Antônio Carlos de Almeida, S/N, centro Itaquitinga - PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. cplicitaitaquitinga2026@gmail.com.

Itaquitinga, 08 de abril de 2026

WANEISSA JULIANY MENDES PEREIRA

Gestora

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:D9FAE628

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

O fundo Municipal de Assistência Social de Itaquitinga, e, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços para a Contratação de empresa para a aquisição de aparelhos de informática, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itaquitinga - PE. Os interessados deverão solicitar, o Projeto Básico através do e-mail: cplicitaitaquitinga2026@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 08 de abril de 2026

WANEISSA JULIANY MENDES PEREIRA

Gestora

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:4CA3EC1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE Jaqueira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FME Nº 001 2026

CHAMADA PÚBLICA FME Nº001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA-PE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Processo Administrativo FME nº 006/2026. CCL. Chamada Pública FME nº 001/2026. Compras. O Fundo Municipal de Educação de Jaqueira-PE, através da Comissão de Contratação de Licitação, localizada na Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE, torna público que receberá no período de 09 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026 a, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 13:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios, destinados a suprir a demanda da Chamada Pública que tem como objetivo a seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF, para a aquisição **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme relação constante no Termo de Referência (ANEXO II), destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública Municipal. **Sessão Pública para Abertura dos Envelopes e análise dos projetos de vendas e documentos de habilitação: 30/04/2026 às 10:00hs.** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através do e-mail: licitacao@jaqueira.pe.gov.br e também na página oficial do Município: www.jaqueira.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 97306-7764, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail.

Jaqueira-PE, 08 de abril de 2026.

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA

Agente de Contratação do FME de Jaqueira-PE

Publicado por:

Ayrna Lorrany Gomes da Silva

Código Identificador:B116B12D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 260407CE00002. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Tipo menor preço. CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO MIMOSO, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE. (REPUBLIÇÃO). Valor: R\$567.146,84. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Abril de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 08/04/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F4229B7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" CONCORRÊNCIA
ELETRONICA Nº 002/2026**

Processo n.º 010/2026

O Município de JATOBÁ/PE, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação acima referida está **SUSPensa**. A suspensão implica na paralisação temporária da licitação para ajustes técnicos, impedindo o avanço para as próximas etapas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE NOVE RUAS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE. O PAVIMENTO SERÁ EXECUTADO NAS RUAS IGARASSU, BOM JARDIM, INAJÁ, FLORESTA, BUÍQUE, LIMOEIRO, ÁGUAS BELAS, BELO JARDIM E ALIANÇA.

JATOBÁ - PE, 08 de abril de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E7FCFAC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Concorrência Eletrônica Nº 001/2026
(Inciso XXXVIII, art. 6º da Lei nº 14.133)

Órgão/Entidade: FME
Processo Nº: 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA A CONSTRUÇÃO DE GUARITAS ESCOLARES PADRONIZADAS EM CINCO UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE JATOBÁ - PE.

Valor estimado: R\$ 144.986,10 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Acolhimento de propostas: 09/04/2026 às 09:00h - 05/05/2026 às 09:00h)

O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço <https://bnc.org.br/>. O procedimento é de suma importância para reforçar a segurança e o controle de acesso nas unidades escolares, garantindo um ambiente mais protegido e organizado para alunos, servidores e visitantes. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema <https://bnc.org.br/>, conforme instruções contidas no endereço

Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F5402776

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN Nº
211/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à Servidor (a) Público (a) Municipal de Joaquim Nabuco/PE, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada aos servidores públicos locais, nos termos da Lei Municipal nº 757/97, em seus Arts. 109 e 112, depreende-se, com clareza solar, que após cada decênio ininterrupto de exercício do seu cargo efetivo, o servidor efetivo fará jus a 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado em 02.03.2026, de autoria da servidora **ROSILENE MARIA BRITO DE FRANÇA**, sob nº 118/2026 solicitando licença Prêmio, e parecer exarado da Procuradoria Municipal, datado de 11.03.2026 opinando pelo deferimento do pedido;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** ao (a) servidor (a) **ROSILENE MARIA BRITO DE FRANÇA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ***.191.964-**, integrante do quadro efetivo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Professora, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao primeiro decênio aquisitivo (fevereiro de 2011 a fevereiro de 2021) de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 09/04/2026 a 05/10/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, devendo o (a) servidor (a) retornar as suas atividades no dia útil subsequente ao término desta licença **(06.10.2026)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 08 de abril de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:40BDAD7C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN Nº
212/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à Servidor (a) Público (a) Municipal de Joaquim Nabuco/PE, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada aos servidores públicos locais, nos termos da Lei Municipal nº 757/97, em seus Arts. 109 e 112, **depreende-se, com clareza solar, que após cada decênio ininterrupto de exercício do seu cargo efetivo, o servidor efetivo fará jus a 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade,**
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado em 03.03.2026, de autoria da servidora MARIA DAHIANA ALVES PEREIRA CABRAL, sob nº 124/2026 solicitando licença Prêmio, e parecer exarado da Procuradoria Municipal, datado de 30.03.2026 opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao (a) servidor (a) **MARIA DAHIANA ALVES PEREIRA CABRAL**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ***.829.294-**, integrante do quadro efetivo, lotado (a) nesta Secretaria, no Cargo de Professor (a), **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao primeiro decênio aquisitivo (fevereiro de 2011 a fevereiro de 2021) de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 01/04/2026 a 27/09/2026, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, devendo o (a) servidor (a) retornar as suas atividades no dia útil subsequente ao término desta licença. **(28.09.2026)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 08 de abril de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DE3627AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026, SRP Nº 007/2026**

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo Licitatório nº 022/2026 Pregão Eletrônico nº 010/2026 SRP Nº 007/2026, cujo início do acolhimento das propostas marcado para 27 de Março de 2026 e sessão marcada para o dia 10 de Abril de 2026 às 10h, objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de saúde; Farmácia Básica e Hospital de pequeno porte (Valdir Nicácio e Unidades De Saúde) no ano 2026, do Município de Joaquim nabuco/PE**, fica adiado **SINE DIE** por assunto de interesse da Administração Pública.

Joaquim Nabuco, 08 de Abril de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária De Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CEBE38B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **ALUIZIO JOSE DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 109.739.844-73, para exercer o cargo de **PROFESSOR B**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0CAD14FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **ANA PAULA QUIRINO DE ANDRADE**, portador (a) do CPF nº 049.871.634-11, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:064E4A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **ANTONIO VICTOR DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 123.195.274-19, para exercer o cargo de **PROFESSOR B**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9B989A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **CAMILA PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 076.648.144-13, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F9BEDE05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **CARLA HELENA PEREIRA**, portador (a) do CPF nº 082.907.564-02, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CBB9F13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **CICERA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, portador (a) do CPF nº 081.303.604-62, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 09/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:43982367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **CLAUDILENE SERAFIM DA COSTA**, portador (a) do CPF nº

097.279.284-80, para exercer o cargo de **DENTISTA**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**. Contado a partir de 01/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AEBB1D02

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 128/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **DAIANE MONTEIRO CAVALCANTE**, portador (a) do CPF nº 081.911.844-35, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BFEBA104

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 129/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **DANIELE MARIA DE LUCENA**, portador (a) do CPF nº 119.396.534-95, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:48A73189

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 130/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **DAYANE SIMOES SILVA**, portador (a) do CPF nº 116.244.904-76, para exercer o cargo de **PROFESSOR A**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 09/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3729CCAE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 131/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **EDILMA LOPES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 075.824.144-54, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:54656C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **EDINEIDE CONCEICAO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 038.868.134-95, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6DDCBA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **EDJAILMA SANTANA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 109.946.174-02, para exercer o cargo de **PROFESSOR B**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:85F1ADD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **ELIANE NANES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 107.692.844-77, para exercer o cargo de **PROFESSOR A**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 09/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:173BB00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **ELISANGELA FEITOSA DE MELO SANTOS**, portador (a) do CPF nº 084.806.834-30, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F313E713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **ELIZABETHE BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 099.302.934-50, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:144E7E4F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 137/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **EMANOEL JOSE DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº 372.636.238-03, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:12E9519A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 138/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **EMANUELA MARIA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 120.738.594-88, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 09/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:043D1B06

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 139/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **ERIKA GUILHERMINO CALADO SANTANA**, portador (a) do CPF nº 105.565.554-90, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 09/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5C510CC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 140/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **FRANCISCA ADRIANA DE LIMA MOUREIRA**, portador (a) do CPF nº 984.981.694-53, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EED9BAE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **GESSICA MARIA DA SILVA SANTOS**, portador (a) do CPF nº 119.360.354-48, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C5EDD57C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **GESSICA TEREZA DA SILVA ARANDAS**, portador (a) do CPF nº 109.712.424-02, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B85B5F0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **IEDA MARIA ALVES**, portador (a) do CPF nº 254.648.368-45, para exercer o cargo de **PROFESSOR 'B'**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3EEA1587

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **ISRAEL MATHEUS DA SILVA LIMA**, portador (a) do CPF nº 112.496.084-81, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2F480288

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **JARLINE DA SILVA BEZERRA**, portador (a) do CPF nº 706.745.384-47, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a

reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EB2B56AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 146/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **JOANA DARC BARBOSA SANTOS TORRES**, portador (a) do CPF nº 114.413.394-77, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 09/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DFFC3C35

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 147/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **JOICE FERNANDA SILVA MARINHO**, portador (a) do CPF nº 112.759.654-31, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:06908000

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 148/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **JOSE EDSON DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 714.073.144-67, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:045044D7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 149/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **JOSE EMERSON DA SILVA VICENTE**, portador (a) do CPF nº 106.028.574-65, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4AB6D862

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 150/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por excepcional interesse público, o(a) S(a) **JOSÉ FERNANDO CORREIA DE MELO**, portador (a) do CPF nº 097.813.464-85, para exercer o cargo de **PROFESSOR ED INFANTIL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**. Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AA89D76D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONTRATO Nº 056/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE JUREMA/PE. CONTRATADO: LOGICA APP SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 62.746.041/0001-89. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Licenciamento de plataforma integrada de tecnologia da informação para a interoperabilidade com a base de dados do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, visando o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Jurema-PE. A solução tecnológica permitirá a modernização e otimização dos processos de cadastro, atualização e acompanhamento dos usuários das cozinhas comunitárias, garantindo maior eficiência na administração dos serviços, facilitando o monitoramento e fortalecendo a articulação intersetorial entre assistência social, segurança alimentar e inclusão social. **R\$ 63.600,00. VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 07/04/2027.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária De Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D61F2EFD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2026
– FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Objeto: aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 013/2026 - FMS**, com validade até o dia 01/04/2027. **FORNECEDOR: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº 58.974.199/0001-39.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:805E37D1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026
– FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Objeto: aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 014/2026 - FMS**, com validade até o dia 01/04/2027. **SAO JOSE SERVICOS E SAUDE EM GERAL LTDA**, CNPJ sob o nº 48.714.665/0001-93.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C8212B56

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2026
– FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Objeto: aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 015/2026 - FMS**, com validade até o dia 01/04/2027. **FORNECEDOR: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o nº 39.509.826/0001-16.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FDA8F7FE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2026 – FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026 – FMS

CONTRATO Nº 052/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. CONTRATADO: NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.974.199/0001-39. **OBJETO:** aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: R\$ 100.104,00. VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/04/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:174DACF4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2026 – FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026 – FMS**

CONTRATO Nº 053/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 48.714.665/0001-93. OBJETO: aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: R\$ 218.301,20.** **VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/04/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:E2D49ABB

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2026 – FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026 – FMS**

CONTRATO Nº 054/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 39.509.826/0001-16. OBJETO: aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: R\$ 93.883,79.** **VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/04/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:A5869329

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

CONTRATO Nº 055/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **ANDREA KARLA PEREIRA DE MACENA ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº. 04.022.673/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SISUS), DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **VALOR:** A contratação não possui valor global previamente definido, sendo os serviços remunerados de acordo com a demanda efetivamente executada, conforme valores constantes na Tabela SUS vigente. **VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/04/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:75A24589

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE PRAZOS E DATAS DA
CLÁUSULA 6 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2024**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo item 21.1 do Edital de Chamamento Público nº 01 de 2024 e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 2014.

CONSIDERANDO a publicação da Resolução de nº 3 de 07/04/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco que instituiu a Comissão de Seleção e Julgamento do CMDPI-LI (biênio 2026-2028).

CONSIDERADO a competência desta Comissão para promover diligências destinadas a esclarecer a instrução de acordo com o item 21.2 do Edital de Chamamento Público nº 01 de 2024.

CONSIDERANDO a previsão contida no item 21.4 do Edital de Chamamento Público nº 01 de 2024, que autoriza a alteração de prazos e datas da cláusula 6 por decisão desta Comissão.

CONSIDERANDO a necessidade de fundamentação baseada no seguinte conceito jurídico e administrativo de conveniência administrativa.

DELIBERA POR UNANIMIDADE:

Art. 1º - Ficam alterados os períodos dos itens 5, 6 e 14 dispostos na Cláusula 6 (Dos Prazos) do Edital de Chamamento Público nº 01 de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Até 60 dias Atividade mensal realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento, após o protocolo de entrega dos envelopes no CMDPI-LI para a Avaliação dos projetos e atividades pela Comissão de Seleção e Julgamento do CMDPI-LI.

II – Até 60 dias após o protocolo de entrega para a Divulgação do resultado preliminar.

III – Máximo de até 60 dias após o protocolo para a Publicação e disponibilização dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.

Art. 2º - Esta alteração aplica-se, inclusive, à análise do projeto “CONECTA VIDAS III: Tecnologia, Educação Financeira e Autonomia para Pessoas Idosas”, apresentado pela Associação Conexão Social (CNPJ 07.599.362/0001-90) no dia 10/03/2026 a Comissão de Seleção e Julgamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

Lagoa de Itaenga – PE, 08 de abril de 2026.

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção e Julgamento do CMDPI-LI

Denise Coelho Soares Silva (Coordenadora)
Conselheira

Maria José Gomes de Araújo Filha
Conselheira

Fausto Barbosa da Silva
Conselheiro

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:04A6A49B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 643/2025

Ementa: Desafeta área pública classificada como via pública (rua) e autoriza sua afetação para a finalidade de implantação de equipamento público de Saúde (UBS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo a área pública denominada Rua Projetada 11, do Loteamento Nossa Senhora das Graças, Lagoa do Carro - Pernambuco, com as seguintes características:

I – natureza atual: **via pública – bem de uso comum do povo**;

II – nova natureza: **bem dominical**;

III – limites e confrontações: Conforme Planta Anexo I.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º passa a ser **afetada como bem de uso especial**, destinada à implantação e funcionamento de equipamento público de Saúde (UBS).

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, adotará todas as providências necessárias à implantação do equipamento público, incluindo:

I – elaboração de projeto arquitetônico;

II – registro da alteração cadastral junto ao setor competente;

III – atualização do cadastro municipal, se necessário.

Art. 4º - Ressalta-se que a presente desafetação não implica alienação, não havendo transferência da titularidade do bem, permanecendo a área como propriedade municipal, apenas com alteração de sua destinação pública, nos termos da lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa do Carro/PE, 17 de dezembro de 2025

JOSE LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:63CCDAD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 645/2025

EMENTA: EMENTA: Institui o Regime de Plantões Extraordinários no âmbito da Rede Municipal de Saúde de LAGOA DO CARRO-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Carro-PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Sistema de Plantões Extraordinários a controle da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir a imediata recomposição de escalas de serviço de profissionais de saúde, no âmbito das unidades da Rede Pública Municipal de Saúde cujo funcionamento ocorra de forma ininterrupta.

Art. 2º - Fica criada indenização por diária de Plantão Extraordinário em unidades de saúde da Rede Pública Municipal, a título de ressarcimento por atuação adicional à jornada regular, a ser paga a servidores e contratados por tempo determinado da Secretaria Municipal de Saúde que tenham aderido ao Sistema de Plantões Extraordinários, mediante a participação em cadastramento específico e assinatura de termo de adesão, previsto nesta Lei.

§ 1º As diárias de Plantão Extraordinário podem ser executadas na mesma unidade de lotação do agente público ou em unidade diversa, de acordo com o respectivo termo de adesão.

§ 2º Os valores pagos a título de indenização por diária de Plantão Extraordinário serão definidos em decreto, ficando o pagamento condicionado à comprovação da efetiva prestação de serviço, devendo ser instituídos mecanismos de controle de frequência.

§ 3º O decreto poderá definir valores diferenciados para indenização por diária de Plantão Extraordinário, realizados de acordo com a categoria, setor ou em finais de semana.

§ 4º Em períodos festivos incluídos no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o valor da **indenização por diária de Plantão Extraordinário poderá ser acrescido de adicional de até 50% (cinquenta por cento)**, conforme definido em decreto e em portarias específicas da Secretaria Estadual de Saúde.

§ 5º - Na ocorrência de situações de desastre, emergência ou calamidade pública, devidamente reconhecidas pelo Município, de acordo com autorização prévia do Secretário de Saúde ou de autoridade por ele delegada, **o valor da indenização por diária de Plantão Extraordinário poderá ser acrescido de adicional de até 100% (cem por cento)**, conforme definido em decreto e/ou portarias específicas da Secretaria de Saúde.

§ 6º Os valores recebidos a título de indenização por diária de Plantão Extraordinário não integram os vencimentos do servidor, nem poderão ser considerados no cômputo de quaisquer vantagens.

§ 7º As regras do procedimento de cadastramento e adesão mencionado no caput, as unidades de saúde beneficiadas, os limites de diárias por profissional e por unidade e os mecanismos de controle de frequência serão fixados em decreto.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a promover procedimento de inexigibilidade de licitação para credenciamento de profissionais de saúde não integrantes do respectivo quadro de servidores ou contratados por tempo determinado da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à formação de cadastro reserva para cobertura emergencial de lacunas nas escalas de trabalho das unidades de saúde da rede própria municipal.

§1º O cadastro reserva de que trata o caput somente poderá ser acionado na inviabilidade de designação de aderentes cadastrados para a execução de diárias de Plantão Extraordinário.

§2º O valor da diária por prestação de serviço paga aos profissionais credenciados não poderá ser superior ao valor da indenização por diária de Plantão Extraordinário.

Art. 4º Para fins de cumprimento do §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, não se considera substituição de servidores o credenciamento de que trata a presente Lei.

Art. 5º – O Sistema de Plantões Extraordinários de que trata o art. 1º e o credenciamento autorizado no art. 3º serão regulamentados por decreto, que fixará os critérios objetivos de habilitação, designação e pagamento.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa do Carro-PE, 17 de dezembro de 2025

JOSE LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:EE8A83B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º 40/00063-X

I. FINANCIADOR O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Torre I, Edifício Banco do Brasil, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público Pernambuco - PE, prefixo 3234-4, localizada na Cidade de Recife - PE, doravante denominado “FINANCIADOR”.

II. FINANCIADO O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS - PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à LC Prefeitura S/N, Centro, CEP 55450-000, Lagoa dos Gatos - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.192.854/0001-70, doravante denominado “FINANCIADO”.

Vigência: O prazo de desembolso dos recursos deste Contrato é até 30/12/2026.

Lagoa dos Gatos - PE, 31 de Março de 2026.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BF0A6F96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 148, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Exonera Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **MARIA KALINE COSTA DA SILVA**, CPF 097.507.254-41, matrícula 6085, do cargo em provimento comissionado de **Secretário Municipal**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 08 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:689DC048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 149, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor **ADEMAR NONATO BARBOSA**, CPF 340.050.994-91, para o cargo em provimento comissionado de **Secretário Municipal**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 08 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9851ABDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:002/2026. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Processo Licitatório nº: 001/2026. Contratação de empresa para os serviços

de gestão da frota de veículos automotores Da Secretaria de Agricultura do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, proveniente de Emenda Parlamentar nº 202444090007 Plano de Ação nº 09032024-067225.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS, CNPJ: 25.165.749/0001-10.

Valor Global de R\$ 700,000,00 (setecentos mil reais). Taxa de administração ofertada de -0,11% (menos zero vírgula onze por cento).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 08 de abril de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:15478C51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº004

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:004/2026.Pregão Eletrônico nº 005/2026. Processo Licitatório nº: 007/2026. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, apoio logístico e fornecimento de materiais necessários à realização do campeonato de futebol, conforme quantitativos e especificações descritos no projeto em anexo ao termo de referência. **Convênio Ministério do Esporte nº 76/2024 Transferegov.br nº 955668/2024.**

Contratada: ASSOCIAÇÃO LAGOAGRANDENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER –ALESCLA, CNPJ: 60.139.202/0001-40.

Valor Global de R\$ 134.999,90 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 03(três) meses.

Lagoa Grande/PE, 08 de abril de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:79359E26

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001-2026-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026

Considerando que o Processo Licitatório nº 001-2026, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores Da Secretaria de Agricultura do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de

peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, proveniente de Emenda Parlamentar nº 202444090007 Plano de Ação nº 09032024-067225.

Após o Processo Licitatório nº 001/2026, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS**, CNPJ: 25.165.749/0001-10, pelo valor global estimado de **R\$ 700,000,00 (setecentos mil reais)** e taxa de administração de **-0,11% (menos zero vírgula onze por cento)**.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 001-2026-Processo Licitatório nº 001-2026.

Lagoa Grande/PE, 08 de abril de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:FEA4FBEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 118/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE. **CONTRATADA:** VG CONSTRUCAO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.594.086/0001-47. **ENDEREÇO:** Rua do Eucalipto, 80, Luiz Gonzaga, Caruaru/PE. **VALOR:** R\$ 541.820,82 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção de um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Tipo 1, a ser implantado no Bairro Loteamento Vilela, no Município de Lajedo/PE, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 944200/2023 – Operação nº 1089690-45, celebrado entre o Município de Lajedo/PE e o Ministério da Saúde (OGU/MS). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **Processo FMS nº 020/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025.** Lajedo/PE, 27 de novembro 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA-

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Eronaldo de Melo

Código Identificador:774E7962

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 270, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

EMENTA: “*Institui o Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher no âmbito do Município de Limoeiro e dá outras providências*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO Lei Federal 7.353, de 9 de agosto de 1985 e a Lei Municipal 3.302 de 30 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Ordinária nº 2.514 de 16 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Regimento Interno dos Direitos da Mulher no âmbito do Município de Limoeiro;

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher, em reunião extraordinária no dia 1º de abril de 2026, consolidada pela Resolução nº 001/2026.

DECRETA:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE LIMOEIRO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Limoeiro, Órgão Colegiado de natureza deliberativa, consultiva e fiscalizatória, instituído pela Lei Municipal nº 2.302, de 30 de abril de 2013, tem por finalidade contribuir para a formulação de diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos Direitos das Mulheres, através de ações e políticas públicas que assegurem o exercício pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade, bem como atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, na forma da lei.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Limoeiro é competente para atuar na forma definida pela Lei Municipal nº 2.302, de 30 de abril de 2013, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. As conselheiras serão eleitas, segundo as determinações deste Regimento, para atuarem na defesa e na promoção dos direitos das mulheres, devendo comunicar ao Conselho quaisquer atos de violação ou ameaça a estes direitos nas regiões de origem de suas respectivas entidades.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher atuará com observância à (ao):

- I – perspectiva de gênero como ferramenta de enfrentamento das desigualdades estruturais;
- II – igualdade material entre mulheres e homens;
- III – interseccionalidade, considerando raça, etnia, classe social, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, território e demais marcadores sociais;
- IV – vedação à reprodução de estereótipos de gênero;
- V – proteção integral às mulheres em situação de violência;
- VI – articulação com a rede intersectorial de atendimento;
- VII – fortalecimento do controle social das políticas públicas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Limoeiro será composto de forma paritária por 08 membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 membros da sociedade civil e 04 representantes dos órgãos governamentais, escolhidos de acordo com os seguintes critérios:

§1º As 04 (quatro) representações governamentais e respectivas suplentes, definidas no Artigo 2º, § 1º, da Lei Ordinária nº 2.514, de 16 de janeiro de 2025, serão compostas por:

- a) 01 (um) representante da Diretoria Executiva da Mulher;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e juventude;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes

§2º As 04 (quatro) representações de entidades da sociedade civil e respectivas suplentes, definidas no Artigo 2º, §2º, da Lei Ordinária nº 2.514, de 16 de janeiro de 2025, serão compostas por 4 instituições que se apresentarão após convocação de pleito eleitoral.

§3º Para contemplar as diversas localidades do Município, bem como para congregar os diversos setores da sociedade, serão convidadas a participar do Conselho, na qualidade de assistentes e ouvintes, sem

direito a voto, representantes da sociedade civil que trabalhem em prol dos direitos da mulher ou que demonstrem apoio à causa da igualdade de gênero.

Art. 5º As conselheiras titulares a que se referem os parágrafos 1º e 2º do artigo anterior serão substituídas, nas suas ausências e impedimentos, pelas respectivas suplentes.

§1º A escolha das conselheiras suplentes governamentais será feita através de indicação das respectivas secretarias.

§2º As suplentes da sociedade civil serão indicadas pela entidade à qual pertencer a conselheira a ser substituída.

§3º As conselheiras indicadas terão um prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse perante a Presidente do Conselho.

§4º Os membros do Conselho serão nomeados através de Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios, para que produza efeitos jurídicos.

Art. 6º O mandato das integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Limoeiro será de 02 (dois) anos.

Art. 7º A composição do Conselho deverá abranger a diversidade de mulheres do Município, garantida a representação de mulheres pertencentes a segmentos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados.

Parágrafo único. A verificação da diversidade será considerada no processo de indicação e eleição das conselheiras, devendo constar expressamente em ata, bem como ser estimulada a participação de mulheres com deficiência, mulheres rurais, mulheres idosas e representantes da população LGBTQIAPN+.

Art. 8º A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada e seu exercício será considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Limoeiro possui a seguinte estrutura:

- I – Pleno;
- II – Presidência;
- III – Vice-Presidência;
- IV – Secretaria Executiva;
- V – Comissões de Trabalhos.

§1º O Pleno é a instância máxima do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher composto pelas 08 conselheiras titulares.

§2º A Presidenta e a Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão escolhidas em eleição direta pelas conselheiras, devendo tomar posse em solenidade organizada pelo Conselho.

§3º A Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher substituirá a Presidenta em sua ausência e em casos de impedimentos legais ou de força maior.

§4º A Secretaria Executiva constitui órgão de apoio ao Pleno e à Presidência, devendo ser indicada pela Presidenta.

§5º As comissões de trabalho serão compostas por conselheiras designadas em reunião deliberativa, devendo o Conselho instituir, no mínimo:

- I – Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
- II – Comissão de Políticas Públicas e Orçamento;
- III – Comissão de Monitoramento e Avaliação.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 O Conselho deverá reunir-se ordinariamente em sessão pública, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta do pleno, ou seja, 05 (cinco) conselheiras.

§1º O Conselho deliberará sempre por quórum de maioria simples das conselheiras presentes nas reuniões.

§2º Participarão das sessões do Pleno:

- I – Conselheiras titulares, com direito a voz e voto;
- II – Conselheiras suplentes, com direito a voz e voto quando no exercício da titularidade;
- III – Instituições e pessoas convidadas, aprovadas pelo Pleno, terão direito a voz, nos termos do § 3º do artigo 4º deste regimento.

Art. 11 As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão realizadas trimestralmente, no período de março a dezembro, e as extraordinárias ou emergenciais sempre que necessário, por convocação da presidentia.

Parágrafo Único. Quando houver mudança no calendário original, estabelecido anualmente, para o período de março a dezembro as conselheiras serão notificadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

Art. 12 A convocação das reuniões ordinárias, de acordo com o calendário aprovado no início de cada ano, será confirmada por correspondência ou meio virtual (e-mail ou telefone/whatsapp), no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à reunião, e constará a pauta para deliberação do plenário do Conselho.

§1º Para as comunicações efetuadas através do telefone/whatsapp é imprescindível a confirmação de recebimento. Na ausência de resposta dos membros, a ciência deverá ser dada através do endereço eletrônico (e-mail) previamente informado, a fim de garantir a efetividade da notificação pessoal.

§2º As alterações na pauta de reunião deverão também ser notificadas no mesmo prazo do caput.

§3º As conselheiras poderão propor a inclusão de assuntos de atribuição do conselho, devendo as propostas serem justificadas e encaminhadas à secretaria do Conselho, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, antes da reunião ordinária.

Art. 13 Do expediente de convocação deverão constar obrigatoriamente:

- a) Pauta da reunião com indicação dos assuntos a serem objeto de deliberação;
- b) Relação de instituições e ou pessoas eventualmente convidadas e assunto a ser tratado.

Art. 14 As reuniões extraordinárias serão comunicadas por correspondência ou meio virtual (e-mail e telefone/Whatsapp), ao Pleno do Conselho, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e as de caráter emergencial com 48 horas, observando-se o disposto no §1º do artigo 12.

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias objeto de sua convocação, exceto aquelas apresentadas por meio de requerimento de urgência.

Art. 15 As reuniões serão registradas em atas redigidas pela Secretaria do Conselho, assinadas conjuntamente pela Presidenta, Secretaria do Conselho e demais Conselheiras presentes, de forma a retratar as decisões tomadas e aprovadas pelo pleno do Conselho, bem como os requerimentos de registro formulados por qualquer conselheira.

Art. 16 A ordem do dia observará, sucessivamente:

- I – Requerimentos de urgência;

II – propostas de resolução objeto de anterior pedido de vista ou de retirada de pauta pela proponente, com o respectivo parecer ou justificativa;

III – resoluções aprovadas e não publicadas por decisão da Presidenta, com a respectiva emenda justificativa;

IV – propostas de resoluções;

V – propostas de moções;

VI – propostas de nota pública.

Parágrafo Único. Nas sessões, as matérias de natureza deliberativa terão precedência sobre as matérias de outra natureza, ressalvada decisão do Plenário em contrário.

Art. 17 O Conselho manifestar-se-á por meio de:

I – resolução;

II – moção;

III – nota pública.

§1º As comunicações entre o Conselho e os órgãos públicos de quaisquer Poderes efetuar-se-ão por meio de Ofícios, numerados em sequência, com a respectiva data, devendo ser entregues mediante protocolo.

§2º As resoluções, moções e notas públicas serão datadas e numeradas em ordem distinta e sequencial.

Art. 18 A deliberação das matérias em Plenário deverá obedecer à seguinte sequência:

I – a Presidenta apresentará o item incluído na Ordem do Dia e dará a palavra à relatora da matéria;

II – terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer Conselheira se manifestar a respeito;

III – encerrada a discussão, o Pleno delibera sobre a matéria.

Parágrafo Único. A manifestação de que trata o inciso II deste artigo deverá limitar-se a um máximo de 03 (três) minutos por Conselheira, que poderá manifestar-se, por no máximo, mais uma vez, sendo a segunda intervenção de 02 (dois) minutos.

Art. 19 O Pleno poderá apreciar matéria não constante da pauta ou da Ordem do Dia, mediante justificativa e requerimento de regime de urgência.

§1º O requerimento de urgência poderá ser utilizado em duas circunstâncias:

a) antes da sessão, devendo ser subscrito por no mínimo um quarto das Conselheiras;

b) durante a sessão, excepcionalmente, desde que o requerimento de urgência seja subscrito por, no mínimo, um terço das Conselheiras.

§2º O requerimento de urgência poderá ser acolhido a critério do Pleno, por maioria simples.

§3º A matéria cujo regime de urgência tenha sido aprovado, deverá ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da reunião, seja ordinária ou extraordinária, observados os prazos regimentais.

Art. 20 As resoluções, moções e notas públicas aprovadas pelo Pleno, assinadas pela Presidenta, serão publicadas no Diário dos Municípios-AMUPE e no Portal da Transparência do Município.

Parágrafo Único. A Presidenta poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, infração a normas jurídicas ou impropriedade em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na sessão subsequente, acompanhada de proposta de emendas devidamente justificada.

Art. 21 O Conselho manterá política de transparência ativa, assegurando:

I – divulgação pública do calendário anual de reuniões;

II – disponibilização das resoluções em meio eletrônico;

III – publicação de relatório anual de atividades;

IV – registro e acompanhamento das deliberações;

V – monitoramento das políticas públicas municipais para as mulheres.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS INTEGRANTES DO CONSELHO E DAS COMISSÕES DE TRABALHO

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DAS INTEGRANTES

Art. 22 À Presidenta incumbe:

I – convocar e presidir as reuniões do Pleno, cabendo-lhe o voto de qualidade;

II – ordenar o uso da palavra durante as sessões do Conselho;

III – submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Pleno;

IV – manter a ordem na condução dos trabalhos, suspendendo sempre que necessário;

V – assinar as deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;

VI – submeter à apreciação do Pleno o calendário de atividades e o relatório do Conselho;

VII – designar e dar posse às integrantes do Conselho;

VIII – assinar as atas aprovadas nas reuniões;

IX – assinar os termos de posse das integrantes do Conselho;

X – encaminhar ao Prefeito as deliberações do Conselho cuja formalização dependa de ato do mesmo;

XI – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 23 Às Conselheiras compete:

I – comparecer às reuniões;

II – debater as matérias em discussão;

III – requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidenta;

IV – apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados;

V – propor matéria à deliberação do Pleno, na forma de proposta de resolução, nota pública ou moção;

VI – propor questão de ordem nas sessões plenárias;

VII – observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e de decoro;

VIII – representar o Conselho em eventos públicos, desde que designada pela Presidenta, devendo informar posteriormente ao Pleno do Conselho, por escrito, os detalhes desta representação;

IX – propor e deliberar as políticas de direitos para as mulheres no Município.

Art. 24 À Secretaria executiva incumbe:

I – informar ao Pleno sobre o cumprimento das deliberações emanadas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Limoeiro;

II – submeter relatório de atividades à Presidenta do Conselho;

III – executar outras atribuições correlatas determinadas pela Presidenta do Conselho;

IV – prestar apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Limoeiro;

V – instruir os expedientes provenientes do Conselho e redigir suas atas;

VI – elaborar a pauta das reuniões do Conselho e redigir suas atas;

VII – cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem cometidos pelo Conselho;

VIII – prestar esclarecimentos solicitados pelas Conselheiras;

IX – dar encaminhamento e fazer publicar as decisões emanadas do Pleno;

X – adotar as providências necessárias ao pleno funcionamento do Conselho;

XI – encaminhar documentos e prestar informações relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Limoeiro.

Art. 25 Compete ao Conselho acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas voltadas às mulheres no Município, inclusive quanto à previsão e execução orçamentária no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 26 O Conselho promoverá, no mínimo a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, garantindo ampla participação da sociedade civil.

Art. 27 O Conselho promoverá a capacitação permanente de suas integrantes e da rede de atendimento, com enfoque em direitos humanos, políticas públicas e perspectiva de gênero.

CAPÍTULO V DA PERDA DO MANDATO

Art. 28 As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
- III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

§1º O ato de exclusão será deliberado pela maioria absoluta do Plenário, com registro em ata, o qual deverá especificar o enquadramento em um dos incisos, com a exposição expressa e motivada das razões fáticas e/ou jurídicas que a ensejaram.

§2º Da decisão será dada ciência à entidade excluída, assegurando-se, em quaisquer casos, a apresentação de defesa formal, por escrito, encaminhada à Presidência, a qual será submetida ao Plenário para apreciação e manifestação, por maioria absoluta, em observância aos princípios da ampla defesa e contraditório.

Art. 29 A Conselheira que não puder comparecer à reunião deverá justificar a ausência antecipadamente por escrito. Na impossibilidade de comunicação prévia, deverá dirigir-se à Secretaria Executiva do Conselho, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião, para apresentação de justificativa escrita.

Art. 30 Perderá o mandato a Conselheira que:

- I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II – faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa, por escrito e anterior à reunião, num prazo de 24 horas;
- III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções ou falta de decoro no exercício de suas atribuições;
- V – for condenada em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§1º A segunda ausência deverá ser comunicada pela Secretaria Executiva do Conselho, à Conselheira e às suplentes alertando-as das penalidades regimentais.

§2º Em caso de perda do mandato da conselheira, a deliberação do Conselho deverá ser mediante maioria absoluta de seus membros.

§3º O ato de exclusão deverá observar, em igual sentido, o disposto no artigo 28, §§ 1º e 2º.

Art. 31 Em casos de renúncia, impedimento ou falta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as vacâncias serão substituídas pelas suplentes, após o empossamento, podendo estas exercer os mesmos direitos e deveres das titulares.

Parágrafo Único. Em qualquer caso de vacância, o membro suplente que assumir vaga completará o tempo remanescente do mandato do seu antecessor.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta do pleno, com aprovação da maioria absoluta das integrantes do Conselho.

Art. 33 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados pela Presidenta, ouvida pelo Pleno.

Art. 34 O presente Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, após aprovação pelo seu Plenário e homologação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, entra em vigor na data de sua publicação no Diário dos Municípios – AMUPE e no sítio eletrônico oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro-PE, 08 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:14D5941D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 271, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: *Revoga o Decreto 263 de 03 de março de 2026 e dispõe sobre a prorrogação do calendário fiscal do exercício de 2026, relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo nº 93, IX da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário fiscal do exercício de 2026, em razão de intercorrências operacionais relacionadas à implantação do novo sistema tributário municipal;

CONSIDERANDO os ajustes técnicos ainda necessários à regular emissão, impressão, separação e entrega dos documentos de arrecadação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF) aos contribuintes;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar prazo razoável para o cumprimento da obrigação tributária pelos contribuintes, sem prejuízo à arrecadação municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o calendário fiscal do exercício de 2026 para o pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF), de que tratam o art. 289 e seguintes do Código Tributário Municipal e seu Anexo I.

Parágrafo único. O pagamento da taxa de que trata o caput fica postergado para o dia 30 de maio de 2026.

Art. 2º. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 0263, de 03 de março de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 08 de abril de 2026

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:44757B5C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 121, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de licença sem vencimentos, a emissão de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos e o disposto no artigo 130, §2º, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 84.691.

Art. 2º O período da licença para trato de interesse particular é de 08 (oito) meses, com vigência de 09/04/2026 a 09/12/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 08 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A61F7972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SUELEN DE ARAUJO SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 154.***.***-11, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação de Habitação Social e Regularização Fundiária - símbolo CC3, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1294C152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, datado de 06 de abril de 2026, e encaminhado por meio do Ofício nº 256/2026 da secretaria de origem.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOÃO LOPES DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 007.***.***-09, do cargo de Auxiliar de Artífice, matrícula nº 81.173, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D14F492E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.852/1992, alterada pelas Leis nº 1.869/1993, 1.938/1994, 2.297/2019 e 2.343/2016

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde, datada de 19 de setembro de 1.990;

CONSIDERANDO a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a ata de eleição ocorrida aos 25 dias do mês de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro-PE, com vigência de março de 2025 a março de 2027:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS E PRIVADOS CREDENCIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

TITULAR: Ricardo Martins da Silva (Vice-Presidente)
SUPLENTE: Paloma Sonally da Cunha Pedrosa

TITULAR: Magna Francielle Barbosa da Silva
SUPLENTE: Luana Carla Vanderlei de Moura

TITULAR: Emmanuela Kethully Mota dos Santos
SUPLENTE: Thaynara Fernanda Soares da Silva

TITULAR: Daniela Maria Nemésio de Arruda
SUPLENTE: Rinaldja da Silva Cabral Aguiar

TITULAR: Adrielle Nunes de Andrade Silva
SUPLENTE: Alberto Claudino dos Santos Silva

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE

Associação dos Agentes Comunitários de Saúde (AMACS)
TITULAR: Simone Maria da Silva (Presidenta)
SUPLENTE: Glaucia Carla da Silva Moreira

Trabalhadores de Vigilância em Saúde
TITULAR: Hugo Leonardo Rocha Mendes
SUPLENTE: Wilams Leonir de Licera

Trabalhadores do Fundo Municipal de Saúde
TITULAR: José Dennyk de Andrade Araújo Silva
SUPLENTE: Márcio Henrique de Melo Araújo

Trabalhadores da Assistência Farmacêutica
TITULAR: Maria Caroline Fernandes Barbosa
SUPLENTE: Rosiclênio da Silva Santos

Trabalhadores da Secretaria de Saúde
TITULAR: Sérgio Roberto da Silva Barboza
SUPLENTE: Milena Aleixo de Vasconcelos

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro
TITULAR: Genilda Mendes do Nascimento
SUPLENTE: Rosiane de Lima Barbosa Correia

Associação dos Moradores da CONGAL
TITULAR: Maria do Carmo de Lima
SUPLENTE: Edilene Ricardo da Silva

Associação Comunitária de Vila Mendes
TITULAR: Edvan Alves Cabral
SUPLENTE: João Otávio Gomes de Melo Lira

Associação Patas Peludas
TITULAR: Márcio Roberto Alves Pimentel
SUPLENTE: Maria Izabel Queiroz de Aguiar

Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio
TITULAR: Inaldo Domingos de Lima
SUPLENTE: Maria da Conceição Lima

Instituto Padre Luís Cecchin
TITULAR: Juliana Fátima da Silva Azevêdo
SUPLENTE: Erivânia Lucinda da Silva Barbosa Rodrigues

Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias
TITULAR: Francisco Antônio Soares Neto
SUPLENTE: Edvaldo Francisco da Cruz

Associação Curadas Para Curar
TITULAR: Carolayne Teresa Barbosa Silva

SUPLENTE: Geane Cássia Dias Marinho

Associação dos Moradores e Agricultores do sítio Lagoa do Couro
TITULAR: Domerina Leotice de Lima
SUPLENTE: Josefa Alice de Lima

Câmara dos Dirigentes Lojistas de Limoeiro – CDL
TITULAR: Jeová da Silva Gonçalves Santiago
SUPLENTE: Marcos Antônio do Nascimento Barbosa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro-PE, 08 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0D1276D3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Comunicamos que no dia 09 de abril de 2026 (09/04/2026), às 9:00hs, será reaberta a sessão de continuação do Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo como objeto a contratação de empresa habilitada para aquisição parcelada de material didático e de expediente para aos alunos, professores e escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE. A presente reabertura de sessão será realizada em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: <http://www.portaldemanari.com.br> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Início da sessão às 09:00hs.

Manari, 08 de abril de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente De Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:956C1E25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI Secretaria Municipal de Saúde DE CONTRATO Nº 026/2025

CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 EXTRATO DE 1º ADITIVO TERMO

Contratante: – o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Srª. Jucianny Maria de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.066.964-60, brasileira, solteira, domiciliado na cidade de Manari, Estado de Pernambuco.

Contratado: **P. FRANCISCO DE SOUSA NETO LTDA, NOME DE FANTASIA: INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 41.001.216/0001-59, sediado na Av. Coronel João Fernandes, nº 61- centro – São João/PE-CEP.55.435-000, em Doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo o Sr. Pedro Francisco de Sousa Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.555.808, expedida pela SDS/PE e CPF nº 121.582.314-24.

OBJETO Contratação de empresa habilitada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) TIPO I, (UBS ANTÔNIO TADEU PEDRO DE LIMA) na SEDE do Município de Manari-PE.

Amparo legal no arts.106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: fica prorrogada do 08 de abril de 2026 até 08 de abril de 2027.

Data de assinatura: 08 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
DE MANARI/PE- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO

Secretária de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:CB1E2FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari -PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 028/2026. CUJO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reformada Escola municipal Celina Ana no sítio Alto Vermelho zona rural do município do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, vencedora com a quantia de R \$ 1.003.111,48(hum milhão, três mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos).

Manari-PE, 08 de abril de 2026.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:B9ABAB44

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Foi solicitada pela autoridade competente, por meio do Ofício Nº 018/2026, a revogação do Processo Administrativo nº 26009/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2026, que tinha como objeto a aquisição de pneus destinados aos veículos do transporte escolar e à frota da Secretaria Municipal de Educação.

A medida se justifica em razão do credenciamento de empresa realizado em 08 de março de 2026, a qual passou a atender integralmente a demanda anteriormente prevista no referido processo. Ressalta-se que a instauração do processo ocorreu em caráter emergencial, diante da paralisação de parte significativa da frota, ocasionada pela ausência de pneus em condições adequadas de uso — situação que comprometia a segurança dos alunos e a regular prestação do serviço de transporte escolar.

Diante da superveniência de solução administrativa eficaz, foi formalizada a solicitação de revogação do processo, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública.

Mirandiba, 08 de abril de 2026

JEFFERSON JAILSON DA SILVA -

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Jailson da Silva

Código Identificador:AE864CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 - FORNECIMENTO, assinado em 08/04/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES. Processo Administrativo nº 02002/2026. Modalidade: Credenciamento nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transporte, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: J S BEZERRA PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 07.377.100/0001-80. Valor Global: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). Vigência Inicial: 8 de Abril de 2026. Vigência Final: 8 de Abril de 2027.

Francisco Alves da Cruz Filho - Secretário de Transporte.

Mirandiba - PE, 8 de Abril de 2026.

Publicado por:

Jefferson Jailson da Silva

Código Identificador:E220C25F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026/GAB RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA/PE

Chamada Pública para recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos ativos da Prefeitura de Mirandiba/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA/PE, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto Municipal nº. 011, de 30 de março de 2026, e considerando a necessidade de atualização de dados funcionais cadastrais, resolve publicar este Edital, convocando os servidores públicos efetivos ativos do Município de Mirandiba para realizarem o recadastramento, em atendimento às exigências de obrigações fiscais, previdenciárias e sociais, conforme abaixo especificado:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos efetivos ativos do Município de Mirandiba/PE com objetivo de fomentar atualização no cadastro de informações funcionais.

O recadastramento dos servidores é de caráter obrigatório para todos os servidores efetivos ativos da Prefeitura de Mirandiba.

Os servidores, incluindo aqueles que estiverem em gozo de benefício de auxílio-doença, salário maternidade, licença prêmio ou qualquer outra espécie de licença, bem como os servidores cedidos ou permutados a outros órgãos públicos deverão comparecer para a o recadastramento.

O cadastramento acontecerá entre os dias 13 de abril a 15 de maio deste ano, de 08h até 13h, na Sala do Empreendedor localizada na rua: José Torres da Silva Araquã, S/N, nesta urbe, sede da Prefeitura de Mirandiba, devendo o(a) servidor(a) comparecer munido(a) com toda documentação exigível constantes no item 1.6.

Os servidores Públicos Municipais lotados na Educação deverão comparecer diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, na sala de Administração e Gestão de pessoas, no horário das 08h às 13h, para realizarem o cadastramento.

No ato de comparecimento, os servidores deverão apresentar, obrigatoriamente, original e xerox da seguinte documentação: uma foto 3X4 recente, RG (preferencialmente atualizado), CPF, comprovante de residência atualizado, último contracheque, certidão de casamento com averbação (se for o caso), comprovante de inscrição no PIS ou PASEP.

O Formulário do cadastramento do servidor público encontra-se disponível para impressão e preenchimento no **ANEXO I**.

A Declaração de não acumulação de cargos encontra-se disponível para impressão e preenchimento no **ANEXO II**.

A Declaração de atualização de cadastro encontra-se disponível para impressão e preenchimento no **ANEXO III**.

A Declaração exclusiva para servidores com cedência ou permuta a outros órgãos públicos encontra-se disponível para impressão e preenchimento no ANEXO IV.

Os servidores que não comparecerem ao cadastramento no prazo estipulado no item 1.4, salvo motivo justificado por escrito à Secretária Municipal de Administração, terão suspensos os pagamentos de seus vencimentos até que seja efetivado o seu devido cadastramento.

Para fins do cadastramento será obrigatória a presença de todos os servidores efetivos ativos na sede da Prefeitura de Mirandiba munidos com toda documentação exigida no item 1.6, devendo cada servidor(a) fomentar impressão e o preenchimento do formulário de cadastramento e respectivas declarações constantes nos itens 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9.

Para os atos de divulgação do presente Edital serão utilizados o endereço eletrônico institucional da Prefeitura <http://www.mirandiba.pe.gov.br>, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>, o Quadro de Avisos da Prefeitura e o Quadro de Avisos da Câmara Municipal dos Vereadores de Mirandiba.

Mirandiba/PE, 08 de abril de 2026.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:82B95F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005 DE 07 DE ABRIL DE 2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Institui o Projeto de Leitura Literária na Educação Infantil (4 e 5 anos), denominado “Projeto Aventuras Literárias na Infância” no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba – PE, e dá outras providências.

Art. 1º – Do Objeto e Finalidade

Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba – PE, o Projeto de Leitura Literária na Educação Infantil, denominado “**Projeto Aventuras Literárias na Infância**”, com foco na promoção do acesso à literatura, no desenvolvimento da oralidade, da escuta atenta e do gosto pela leitura entre crianças de 4 e 5 anos, matriculadas nas turmas de Pré-escola I e II.

O projeto tem como objetivos:

- I – Ampliar as experiências literárias das crianças por meio do contato diário com diferentes gêneros textuais;
- II – Fortalecer práticas de letramento literário em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Municipal;
- III – Utilizar os espaços do PDDE Cantinho da Leitura, adquiridos com recursos federais, como ambientes privilegiados para o desenvolvimento das práticas de leitura;
- IV – Promover a formação de leitores desde a Educação Infantil, estimulando a criatividade, a imaginação e a oralidade.

Art. 2º – Da Fundamentação Legal e Evidências

O projeto é fundamentado:

- Na BNCC e no Currículo de Pernambuco, que assegura o direito à escuta, à fala e ao contato com manifestações literárias desde a Educação Infantil;
- Nas diretrizes da Política Nacional de Alfabetização e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96);
- Na implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – Ação Cantinho da Leitura, que destinou recursos federais para a aquisição de acervo literário e mobiliário, garantindo infraestrutura adequada à execução das atividades.

Art. 3º – Da Abrangência

O Projeto de Leitura Literária, “**Projeto Aventuras Literárias na Infância**”, será desenvolvido em todas as unidades escolares da Rede Municipal que atendem turmas de Educação Infantil – 4 e 5 anos.

Art. 4º – Da Implementação do Projeto

O projeto será executado ao longo de todo o ano letivo vigente, organizado nas seguintes ações:

I – Organização dos Espaços de Leitura

- Instalação e adequação dos Cantinhos da Leitura, com acervos literários diversificados e mobiliário apropriado;
- Criação de rotinas diárias de leitura nos espaços da sala de aula e nos ambientes do Cantinho da Leitura.

II – Práticas Literárias na Educação Infantil

- Leitura diária pelo professor (leitura mediada), incluindo contação de histórias, dramatizações e rodas de conversa;
- Exploração de livros de imagem, poesias, contos, parlendas, fábulas e outros gêneros literários;
- Vivências lúdicas com base nas histórias, como dramatizações, reconto oral, ilustração e produção coletiva;

III – Formação Continuada e Acompanhamento

- Formação dos professores sobre práticas de leitura literária na Educação Infantil;
- Monitoramento das ações pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com relatórios semestrais de execução.

Art. 5º – Do Monitoramento e Avaliação

- O acompanhamento será realizado por meio de:
- Registros pedagógicos (portfólios, fotos, relatórios de vivências);
- Planilhas de execução indicando frequência das atividades e acervos utilizados;
- Relatórios trimestrais enviados pelas escolas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º – Da Vigência

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com execução imediata no ano letivo atual.

Mirandiba, 07 de abril de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Laurindo de Carvalho Neto
Código Identificador:3F76310E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 07 DE ABRIL DE 2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Institui o Projeto de Leitura Literária nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, denominado “Projeto Aventureiros da Leitura”, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba – PE, e dá outras providências.

Art. 1º – Do Objeto e Finalidade

Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mirandiba – PE, o Projeto de Leitura Literária nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, denominado “**Projeto Aventureiros da Leitura**”, com foco na promoção do acesso à literatura, no desenvolvimento da competência leitora, do gosto pela leitura e da ampliação do repertório cultural entre os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

O projeto tem como objetivos:

- I – Ampliar as experiências literárias dos estudantes por meio do contato sistemático com diferentes gêneros textuais;
- II – Fortalecer as práticas de leitura e letramento literário, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo de Pernambuco;
- III – Utilizar os espaços do PDDE Cantinho da Leitura, adquiridos com recursos federais, como ambientes privilegiados para o desenvolvimento das práticas de leitura;
- IV – Promover a formação de leitores competentes e críticos, estimulando a compreensão, a interpretação e a produção de sentidos a partir dos textos literários;
- V – Contribuir para a recomposição das aprendizagens, considerando as defasagens de leitura e escrita diagnosticadas no contexto pós-pandemia.

Art. 2º – Da Fundamentação Legal e Evidências

O projeto é fundamentado:

- Na BNCC e no Currículo de Pernambuco, que asseguram os direitos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados à leitura literária e ao letramento;
- Nas diretrizes da Política Nacional de Alfabetização, no PNAIC e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96);
- Na implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – Ação Cantinho da Leitura, que destinou recursos federais para a aquisição de acervos literários e mobiliário, garantindo infraestrutura adequada à execução das atividades.

Art. 3º – Da Abrangência

O Projeto de Leitura Literária “**Projeto Aventureiros da Leitura**” será desenvolvido em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Mirandiba – PE, que atendem estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com prioridade para aquelas contempladas com os recursos do PDDE Cantinho da Leitura.

Art. 4º – Da Implementação do Projeto

O projeto será executado ao longo de todo o ano letivo vigente, organizado nas seguintes ações:

I – Organização dos Espaços de Leitura

- Instalação e adequação dos Cantinhos da Leitura, com acervos literários diversificados, mobiliário apropriado e ambiente acolhedor;
- Definição de rotinas de leitura semanais em sala de aula e nos ambientes do Cantinho da Leitura.

II – Práticas Literárias nos Anos Iniciais

- Leitura diária pelo professor (leitura mediada) e momentos de leitura autônoma;
- Rodas de leitura, saraus, clubes de leitura e desafios literários.
- Exploração de diferentes gêneros literários: contos, crônicas, poesias, fábulas, lendas, narrativas populares, HQs e obras da literatura infantil e infantojuvenil;
- Produções coletivas e individuais: reconto oral, ilustrações, resenhas e pequenos textos inspirados nas leituras;
- Tutoria da mascote da leitura ou projeto similar, com ações de incentivo à literacia familiar.

III – Formação Continuada e Acompanhamento

- Formação dos professores sobre práticas pedagógicas de leitura literária para os Anos Iniciais;
- Planejamento e acompanhamento sistemático das ações pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com relatórios trimestrais de execução.

Art. 5º – Do Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento será realizado por meio de:

- Registros pedagógicos (portfólios, fotos, diários de leitura);
- Planilhas de execução indicando frequência das atividades e diversidade de gêneros trabalhados;
- Relatórios trimestrais enviados pelas escolas à Secretaria Municipal de Educação, contendo indicadores de engajamento e evolução dos estudantes.

Art. 6º – Da Vigência

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com execução imediata no ano letivo atual.

Mirandiba, 07 de abril de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Francisco Laurindo de Carvalho Neto

Código Identificador:4956C4D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2025, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 24 de março de 2026.

CIRO REIS DE FREITAS

Secretário de Assistência Social

Nº	Nome Completo	CARGO
01	LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO RODRIGUES	ADVOGADO
02	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO-TÉCNICO SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:9AB59DC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 766/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Processo Licitatório nº 098/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE

MATERIAIS REPROGRÁFICOS, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL E SECRETARIAS VINCULADAS.

GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

FORNECEDOR: SIMONI IND GRAF LTDA

Signatário GERENCIADOR: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Signatário FORNECEDOR: MARCELO SIMONI

Vigência do Contrato: 1 (um) ano

Valor do Contrato: 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais)

Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA

Data da assinatura: 01 de abril de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:6FEFBD01**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026**

Processo Administrativo 1DOC nº 766/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Processo Licitatório nº 098/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL E SECRETARIAS VINCULADAS.

GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

FORNECEDOR: GRAFICA PALMEIRAS LTDA

Signatário GERENCIADOR: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Signatário FORNECEDOR: RINALDO PEREIRA DE LIMA

Vigência do Contrato: 01 (um) ano

Valor do Contrato: 73.009,35 (setenta e três mil, nove reais e trinta e cinco centavos)

Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA

Data da assinatura: 31 de março de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:08FB4271**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026**

Processo Administrativo 1DOC nº 766/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Processo Licitatório nº 098/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL E SECRETARIAS VINCULADAS.

GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

FORNECEDOR: GRAFICA PRODATA EIRELI

Signatário GERENCIADOR: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Signatário FORNECEDOR: SULAMITA PEREIRA ZICA

Vigência do Contrato: 01 (um) ano

Valor do Contrato: 11.992,00 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais)

Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA

Data da assinatura: 01 de abril de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:3D5BE31C**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026**

Processo Administrativo 1DOC nº 766/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Processo Licitatório nº 098/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL E SECRETARIAS VINCULADAS.

GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

FORNECEDOR: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA

Signatário GERENCIADOR: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Signatário FORNECEDOR: ELISEU FERREIRA DE PAULA

Vigência do Contrato: 01 (um) ano

Valor do Contrato: 1.651,68 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA

Data da assinatura: 31 de março de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:0FD004C5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026**

Processo Administrativo 1DOC nº 766/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Processo Licitatório nº 098/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL E SECRETARIAS VINCULADAS.

GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

FORNECEDOR: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Signatário GERENCIADOR: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Signatário FORNECEDOR: RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

Vigência do Contrato: 01 (um) ano

Valor do Contrato: 62.910,36 (sessenta e dois mil e novecentos e dez reais e trinta e seis centavos)

Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA

Data da assinatura: 02 de abril de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:A76B98D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026**

Processo Administrativo 1DOC nº 766/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Processo Licitatório nº 098/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL E SECRETARIAS VINCULADAS.

GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

FORNECEDOR: S R P DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

Signatário GERENCIADOR: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Signatário FORNECEDOR: SERGIO RICARDO POMPEU DOS SANTOS

Vigência do Contrato: 01 (um) ano

Valor do Contrato: 162.138,26 (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)

Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA

Data da assinatura: 31 de março de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:F51D11FF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 052/2026**

Processo Administrativo nº 069/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026

Processo Eletrônico (1doc) nº 944/2026

Objeto: ONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍCIO (PREMIUM) VISANDO A REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA “PAIXÃO DE CRISTO DE MORENO/PE: PELOS OLHOS DAS MARIAS” QUE COMPÕE O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DA SECRETATIRA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE MORENO/PE

Contratante: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Contratada: CAPIBARIBE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Contratante Locatário: GENILSON ROGACIANO CORREIA

Contratada Locador: JOSÉ ROBERTO LIRA DE OLIVEIRA

Gestor do Contrato: HUMBERTO GABRIEL MUNIZ SILVA

Fiscal do Contrato: MAXSUEL FORTUNATO GOMES

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias

Valor do Contrato: 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da assinatura: 01 de abril de 2026

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:5B9066E1

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 055/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 055/2026, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 1.940/2025 - Adesão Nº. 004/2026 cujo objeto é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOP E NOTEBOOK), COMPREENDENDO LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, com a empresa JR-

PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº10.324.160/0001-40, no valor total de R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 07 de Abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES

Diretora Presidente do Morenoprorev

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:BB571B94

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 675/2026 - Dispensa Nº. 022/2026 em favor da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.250.881/0001-15, no valor total R\$ 16.174,08 (dezesesseis mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (LICENCIAMENTO DE USO), IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MORENOPREV.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 01 de Abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES

Diretora Presidente do Morenoprorev

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:99DE2472

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 805/2026 - Dispensa Nº. 025/2026 em favor da empresa HIALLEY KEILLY CAMELO DA SILVA ROCHA (Nome Fantasia PH TOPOGRAFIA & PROJETOS), inscrita no CNPJ nº 53.265.688/0001-06, no valor total R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, PARA

ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 08 de Abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS MARTINIANO DE BARROS

Secretário de Planejamento

Mat. 36.325

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:A4A1AD78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2026**

Dispõe sobre os procedimentos para a apresentação, avaliação, validação e homologação de atestados médicos e odontológicos para a concessão de licença para tratamento de saúde aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Nazaré da Mata, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis, visando à organização e ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de zelar pela continuidade, eficiência e regularidade da prestação dos serviços públicos, valores que constituem pilares fundamentais da Administração Pública e que são diretamente impactados pelo absenteísmo dos servidores;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer o controle sobre os atos e fatos administrativos, incluindo a gestão de pessoal e a concessão de licenças, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 04/1991, do Município de Nazaré da Mata, dispõe em seu art. 1º que o regime jurídico dos servidores públicos municipais se expressa pelo contido na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, aplicando-se suas disposições aos servidores municipais no que couber;

CONSIDERANDO o que dispõe a máxima administrativa da eficiência, em que se condiciona a concessão de licença para tratamento de saúde e de licença por motivo de doença em pessoa da família à comprovação por meio de perícia médica oficial;

CONSIDERANDO a previsão descrita na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos cíveis do Estado de Pernambuco, utilizado subsidiariamente pelo Município de Nazaré da Mata, que estabelece que a validade de atestados médicos concedidos aos seus servidores está condicionada à ratificação posterior pela Junta Médica do Município, reforçando a prerrogativa da Administração em validar tais documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um procedimento uniforme, claro e isonômico para a apresentação e validação de atestados médicos e odontológicos por todos os servidores municipais, a fim de garantir a segurança jurídica tanto para a Administração

quanto para os servidores, bem como para coibir a apresentação rotineira e indiscriminada de atestados que possam configurar abuso de direito e prejuízo ao erário e ao interesse público;

CONSIDERANDO a importância de instituir critérios objetivos para o encaminhamento de servidores à Junta Médica Oficial do Município, de modo a assegurar uma análise aprofundada e criteriosa dos casos de afastamentos mais prolongados ou recorrentes, preservando a saúde do servidor e a integridade do serviço público;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para a apresentação, o registro, a avaliação pericial e a homologação de atestados médicos e odontológicos destinados a justificar ausências ao serviço e a subsidiar a concessão de Licença para Tratamento de Saúde aos servidores públicos ativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nazaré da Mata.

Art. 2º. As disposições deste Decreto aplicam-se a todos os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo, aos ocupantes de cargos em comissão e aos contratados temporariamente por excepcional interesse público, vinculados aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - Atestado Médico ou Odontológico: O documento emitido por profissional médico ou cirurgião-dentista, legalmente habilitado e inscrito no respectivo conselho de classe, que declara a necessidade de afastamento do servidor de suas atividades laborais para fins de tratamento de sua própria saúde.

II - Licença para Tratamento de Saúde: O afastamento do exercício do cargo, concedido ao servidor por motivo de doença, devidamente comprovado por perícia, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da legislação vigente.

III - Junta Médica Oficial do Município: O órgão de perícia médica oficial da Administração Municipal, composto por profissionais médicos designados pela autoridade competente, com a atribuição de avaliar a capacidade laborativa dos servidores e homologar as licenças para tratamento de saúde.

IV - Chefia Imediata: A autoridade ou servidor que, na estrutura hierárquica do órgão ou entidade de lotação, exerce poder de comando direto sobre o servidor.

V - Setor de Recursos Humanos: A unidade administrativa responsável pela gestão de pessoal no âmbito de cada Secretaria, Autarquia ou Fundação, ou a unidade centralizadora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, conforme a estrutura organizacional.

**CAPÍTULO II
DA APRESENTAÇÃO E DO REGISTRO DOS ATESTADOS**

Art. 4º. O servidor que necessitar de afastamento para tratamento de saúde deverá, sob pena de caracterização de falta injustificada, comunicar sua ausência à sua Chefia Imediata no início da jornada de trabalho do primeiro dia de afastamento, por qualquer meio de comunicação disponível que permita o registro da ciência.

§ 1º. Após a comunicação preliminar de que trata o *caput*, o servidor deverá apresentar o original do atestado médico ou odontológico ao seu Chefe Imediato ou ao Setor de Recursos Humanos de seu órgão de lotação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de emissão do documento, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado.

§ 2º. Em caso de internação, deverá ser apresentada documento comprobatório em até 48 (quarenta e oito) horas úteis e o atestado deverá ser apresentado em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a alta.

§ 3º. O atestado médico ou odontológico entregue fora do prazo estipulado no parágrafo primeiro será automaticamente indeferido, e caberá ao Setor de Recursos Humanos expedir documento à Secretaria em que o servidor estiver lotado comunicando o indeferimento, a fim de que a respectiva Secretaria informe na folha de frequência a falta injustificada ao trabalho do servidor.

Art. 5º. Somente serão aceitos para fins de justificação de ausência os atestados médicos ou odontológicos que contenham, de forma legível e sem rasuras, as seguintes informações obrigatórias:

I- Nome completo do servidor;

II- Data da emissão do atestado;

III- Período de afastamento recomendado, com a indicação expressa do seu início e término;

IV- Identificação do profissional emitente, com assinatura, carimbo e número de registro no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM) ou de Odontologia (CRO);

V- O código da Classificação Internacional de Doenças (CID), mediante autorização expressa do servidor no próprio corpo do atestado, conforme as normas éticas e regulamentares dos conselhos profissionais.

Parágrafo único. A ausência da autorização para a inserção do CID no atestado não invalidará o documento para fins de apresentação inicial, mas poderá ensejar a convocação do servidor para perícia médica oficial, a critério da Administração, para a devida elucidação da condição de saúde e sua compatibilidade com a licença pleiteada.

Art. 6º. Compete à Chefia Imediata, ao ser comunicada da ausência do servidor, adotar as providências necessárias para a reorganização das atividades do setor, a fim de mitigar prejuízos ao serviço público, e informar imediatamente ao Setor de Recursos Humanos sobre o afastamento.

Art. 7º. A Chefia Imediata ou o Setor de Recursos Humanos (de cada Secretaria ou geral) é responsável por receber e protocolar o atestado, registrar o afastamento nos assentamentos funcionais do servidor e, fundamentalmente, realizar o controle sistemático e mensal da frequência de licenças médicas de cada servidor, a fim de identificar a ocorrência das hipóteses que determinam o encaminhamento à Junta Médica Oficial, conforme estabelecido neste Decreto.

CAPÍTULO III DA SUBMISSÃO OBRIGATÓRIA À JUNTA MÉDICA OFICIAL

Art. 8º. O servidor será obrigatoriamente submetido à avaliação da Junta Médica Oficial do Município, para fins de perícia e homologação da licença, nas seguintes situações:

I - Quando apresentar atestado médico ou odontológico que recomende o afastamento do trabalho por um período superior a 3 (três) dias consecutivos.

II - Quando a soma dos dias de afastamento para tratamento de saúde, amparada por um ou mais atestados, ultrapassar o total de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, dentro do mesmo mês civil.

Art. 9º. Além das hipóteses previstas no artigo anterior, o encaminhamento do servidor à Junta Médica Oficial também será obrigatório nos seguintes casos:

I- Para fins de prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, independentemente do prazo da licença original;

II- Em pedidos de readaptação de função por motivo de limitação da capacidade física ou mental;

III- Quando houver indícios de irregularidade, dúvidas fundadas quanto à veracidade ou autenticidade do atestado, ou incompatibilidade entre a patologia declarada e o período de afastamento recomendado, a critério fundamentado da Chefia Imediata, do Setor de Recursos Humanos ou da própria autoridade médica do Município;

IV- Nos casos de licença por acidente em serviço ou doença profissional;

V- Para a realização de exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, conforme dispuser a legislação específica sobre saúde e segurança do trabalho.

Art. 10. Identificada qualquer das situações descritas nos artigos 8º e 9º, a Chefia Imediata ou o Setor de Recursos Humanos notificará formalmente o servidor, por escrito e com comprovação de ciência, para que compareça perante a Junta Médica Oficial em data e horário designados, munido do atestado original e de todos os exames, laudos e relatórios médicos complementares que possuir.

Art. 11. O não comparecimento do servidor à avaliação pericial agendada, sem apresentação de justificativa plausível e comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acarretará a não homologação da licença. Nesta hipótese, os dias de ausência serão considerados como faltas injustificadas ao serviço, sujeitando o servidor aos descontos remuneratórios correspondentes e à apuração de responsabilidade disciplinar, nos termos da legislação em vigor, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV DA ATUAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 12. Compete à Junta Médica Oficial do Município, no exercício de suas atribuições periciais:

I - Realizar a avaliação clínico-funcional do servidor, analisando sua condição de saúde e sua capacidade para o desempenho das atribuições do cargo;

II - Analisar a documentação médica apresentada pelo servidor, podendo solicitar exames e laudos complementares, se julgar necessário para a formação de sua convicção;

III - Emitir laudo pericial conclusivo, deliberando sobre a necessidade do afastamento e o período de licença a ser concedido;

IV - Homologar, integral ou parcialmente, ou indeferir o pedido de licença, com base em critérios técnicos e médicos, cuja decisão prevalecerá para todos os fins administrativos;

V - Sugerir a readaptação de função do servidor, quando constatada a redução permanente da capacidade laborativa para as atividades de seu cargo, ou recomendar a aposentadoria por invalidez, se verificada a incapacidade total e permanente para o serviço público.

Art. 13. A decisão proferida pela Junta Médica Oficial, consubstanciada no respectivo laudo pericial, possui caráter terminativo no âmbito administrativo e vinculará as decisões subsequentes do Setor de Recursos Humanos quanto à concessão da licença e à justificação das ausências.

Art. 14. Após a conclusão da avaliação pericial, o laudo será encaminhado ao Setor de Recursos Humanos, que adotará as seguintes providências:

I- Em caso de homologação da licença, procederá ao registro do afastamento como justificado e garantirá a integralidade da remuneração do servidor durante o período;

II- Em caso de indeferimento da licença ou homologação por período inferior ao pleiteado, comunicará formalmente ao servidor e à sua Chefia Imediata, e registrará os dias não homologados como faltas injustificadas, para os devidos fins legais.

Art. 15. A eventual divergência entre o parecer do profissional assistente do servidor e a decisão da Junta Médica Oficial será resolvida, para fins administrativos, com a prevalência desta última, considerando que a perícia oficial tem por objetivo avaliar a efetiva incapacidade do servidor para o exercício de suas funções públicas, e não questionar o diagnóstico ou o tratamento proposto pelo médico particular.

Art.16. A validade do atestado médico será sustada quando for comprovado o exercício de alguma atividade laborativa, pública ou privada, e/ou incompatível com o seu estado de saúde no decurso de validade do atestado médico apresentado ao Município;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. As normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, aos atestados odontológicos emitidos por cirurgiões-dentistas.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela fiscalização do cumprimento deste Decreto, bem como pela expedição de normas complementares que se fizerem necessárias à sua plena execução, incumbindo ao Setor de Recursos Humanos de cada órgão ou entidade ou o Setor de Recursos Humanos Geral a sua implementação e controle operacional.

Art. 19. Todas as informações de saúde e os dados médicos dos servidores, tratados no âmbito dos procedimentos regulados por este Decreto, serão mantidos sob o mais estrito sigilo profissional e funcional, sendo seu acesso restrito aos profissionais da Junta Médica Oficial e aos agentes públicos estritamente autorizados, nos limites de suas competências e sob as penas da lei.

Art. 20. Os casos omissos ou as situações excepcionais não previstas neste Decreto serão dirimidos pela Secretária Municipal de Administração, ouvida, se necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Art. 21. Deverá ser dado ampla divulgação do presente ato, por todos os meios de publicidade possíveis.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Nazaré da Mata, 08 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:DABF1DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO – RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, por meio da Diretoria de Meio Ambiente do Município de Nazaré da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO da Renovação de Licença de Operação nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

“(…) comércio varejista de combustíveis automotores com capacidade de armazenamento de 75m³ (...)”

LEIA-SE:

“(…) comércio varejista de combustíveis automotores com capacidade de armazenamento de 90m³ (...)”

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes na Renovação de Licença de Operação nº 001/2026.

Nazaré da Mata/PE, 01 de abril de 2026.

SHIRLEY DE LIMA RAMOS
Diretora de Meio Ambiente

WASHINGTON DARIO DA S. MORAES
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:63FF2BB6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

*Concede o Título de Cidadã de Olinda a Senhora
Andrea Maria Galdino dos Santos.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Olinda a Senhora **Andrea Maria Galdino dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 24 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:D718F405

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026

*Concede a Medalha do Mérito da Cultura Popular
Chico Science ao artista plástico, bonequeiro e artesão
Josenildo Bezerra – Mestre Camarão.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito da Cultura Popular Chico Science ao artista plástico, bonequeiro e artesão **Josenildo Bezerra** – Mestre Camarão, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, contribuição e difusão da cultura popular olindense, especialmente por meio da criação e restauração dos tradicionais bonecos gigantes do Carnaval de Olinda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 24 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo de Oliveira Barros

Código Identificador:DD3E094B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026

Concede a Medalha do Mérito da Cultura Popular Chico Science ao mestre da cultura popular Mestre Ulisses.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica *concedida a Medalha do Mérito da Cultura Popular Chico Science ao mestre da cultura popular Mestre Ulisses, pela dedicação à cultura popular pernambucana.*

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 24 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo de Oliveira Barros

Código Identificador:E5D43708

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026

Concede a Medalha do Mérito da Cultura Popular Chico Science a Zelita Rocha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica *concedida a Medalha do Mérito da Cultura Popular Chico Science Zelita Rocha.*

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 24 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo de Oliveira Barros

Código Identificador:9160931E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026

Concede a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães a Senhora Clara Sarmiento Maia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III,

alínea “f” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica *concedida a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães a Senhora Clara Sarmiento Maia.*

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 24 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo de Oliveira Barros

Código Identificador:7AB7264F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2026

Concede a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães a Senhora Cláudia Lúcia Cavalcante Rodrigues Pontes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica *concedida a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães a Senhora Cláudia Lúcia Cavalcante Rodrigues Pontes.*

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 24 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo de Oliveira Barros

Código Identificador:40F9F1D0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2026

Concede a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães a Senhora Jacira Lucena Santana de Carvalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica *concedida a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães a Senhora Jacira Lucena Santana de Carvalho.*

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 24 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo de Oliveira Barros

Código Identificador:3B33547E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026

Concede a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães a Senhora Kátia Vânia Dantas de Andrade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Aloísio Magalhães a Senhora Kátia Vânia Dantas de Andrade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 24 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:830BC9E2

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 29/2026

ATO Nº 29 de 25 de março de 2026.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 13 de fevereiro de 2026, a **JACI CANDIDA DA CONCEIÇÃO**, beneficiário(s) do(a) ex-segurado(a) **NERIVALDO GOMES DA SILVA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência 15, matrícula/inscrição 25019-8, falecido(a) em 13 de fevereiro de 2026, conforme informações constantes no processo nº 2026/03/004365 de 02 de março de 2026, nos seguintes termos:

1. Para **JACI CANDIDA DA CONCEIÇÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 617.556.214-34, na qualidade de Cônjuge, com fundamento no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição nº41/2003, c/c o art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº14/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004.

Este ato produzirá efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-673097-JEPV

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:59DCDD72

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 30/2026

ATO Nº 30 de 25 de março de 2026.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 22 de fevereiro de 2026, a **MÁRCIA VERUZA LUCENA CAVALCANTI**, beneficiário(s)

do(a) ex-segurado(a) **JORGE ELVIS MEDEIROS MICHILES**, que ocupou o cargo de Motorista, Nível III, Referência 15, matrícula/inscrição 11420-0, falecido(a) em 22 de fevereiro de 2026, conforme informações constantes no processo nº 2026/02/004111 de 26 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

1. Para **MÁRCIA VERUZA LUCENA CAVALCANTI**, inscrito(a) no CPF sob o nº 246.153.404-78, na qualidade de Cônjuge, com fundamento no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição nº41/2003, c/c o art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº14/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004.

Este ato produzirá efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2026.

Código de Autenticação: OLINPREV-336455-KMHC

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente - OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:F355B816

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 096/2026

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4 – JOSILENE COSTA ANGELOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 023.857.184-05, a partir de 02 de março de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 03 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C88C5609

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 097/2026

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-3 – LUIZ MARQUES DE MELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 102.612.064-00, a partir de 02 de março de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 03 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F38CE807

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 098/2026

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei

Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO I DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo CC-2, **SANDRA CILENE DO NASCIMENTO JANSEN DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 584.523.894-34, a partir de 02 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 03 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:006321E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 100/2026

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, símbolo CC-2 – **INES DE MOURA TENÓRIO**, a partir de 03 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 05 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B502C6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 102/2026

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-4, **SAMUEL TANIO GOMES DA SILVA**, a partir de 01 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 05 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:29D9EC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 103/2026

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-3, **CICERO CARVALHO DA SILVA JUNIOR**, a partir de 02 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 05 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BC148A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 105/2026

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E CONTABIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-4, **DANIEL KAUANY BATISTA DE AGUIAR SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 138.544.174-70, a partir de 02 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 05 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7F8A44AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 107/2026

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, exonerar do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, Símbolo CC-1, **LEONEIDE RIBEIRO DA SILVA**, a partir de 02 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:229E2955

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 108/2026

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-3 – **ROSILEIDE DE MOURA SILVA**, a partir de 02 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1785E3B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 109/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, Símbolo CC-1, **FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA**, a partir de 02 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5A0ED51D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 110/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, Símbolo CC-1, **LEONEIDE RIBEIRO DA SILVA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 107.058.474-62, a partir de 03 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:32101B8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 111/2026**

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, Símbolo CC-1, **FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 021.596.024-69, a partir de 03 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 06 de março de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:161DEF29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 120/2026**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo CC-3, **PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8870EF7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 121/2026**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-5 – **MARIANA NASCIMENTO SOARES**, a partir de 02 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D6456FEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 122/2026**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PESQUISA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, SÍMBOLO CC-4, **ANALY LOURENCO DA SILVA**, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 083.232.554-66, A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PALÁCIO DOS GOVERNADORES, GABINETE DA PREFEITA, OLINDA, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CDE52FDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 123/2026**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-4, **ANTONIO LINDEBERG DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 377.305.174-34, a partir de 03 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D63045A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 124/2026**

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exoneração do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4, **ANDERSON VIRGILIO MELO DE VASCONCELOS**, a partir de 02 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de março de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:65A77999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 125/2026**

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **LUANA ALBUQUERQUE MONTEIRO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 137.576.354-77, a partir de 03 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C421E3D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 126/2026**

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FITOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **VIRGINIA BRAGA DOS SANTOS**, a partir de 02 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FA1C2097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 127/2026**

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-3 – **VIRGINIA BRAGA DOS SANTOS**, Inscrita no CPF/MF sob nº 024.503.254-17, a partir de 03 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:674D87D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 128/2026**

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DA SAÚDE**, símbolo CC-3, **ANA VERONIKA DE OLIVEIRA VILA NOVA**, a partir de 17 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B6B1FF17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 129/2026**

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-3 – **LUCAS DOUGLAS DO NASCIMENTO SENA**, a partir de 02 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ACC6BB64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 130/2026**

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA**

COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-3, TARCIANA PEREIRA GABRIEL, Inscrito no CPF/MF sob nº 052.871.884-39, a partir de 03 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5BC70E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 131/2026

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-2, **CARMEM LUCIA PALMEIRA DA SILVA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 862.591.484-53, a partir de 03 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C6A19F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 132/2026

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Símbolo CC-5, – **ADRIANA TORRES DE SANTANA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 888.227.614-72, a partir de 02 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1F66A705

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6424/2026

Altera dispositivos da Lei nº 5.858, de 31 de março de 2014, que dispõe sobre a limpeza urbana, a prestação de serviços relacionados e o manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Olinda.

A Prefeita de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.858, de 31 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A gestão municipal de resíduos sólidos, abrangendo a limpeza urbana, a prestação de serviços e o manejo de resíduos

urbanos, será de responsabilidade compartilhada entre a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (SEMAPU) e a Secretaria de Gestão Urbana (SGU), cabendo à SGU a operacionalização e execução dos serviços, e à SEMAPU a fiscalização, autuação e o processamento das sanções previstas nesta Lei.”

Art. 2º Os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 5.858/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

I – SGU: Secretaria de Gestão Urbana;

II – DLU: Diretoria de Limpeza Urbana, subordinada à SGU.

.....”

Art. 3º O art. 22 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Os feirantes deverão manter, individualmente, em suas barracas, recipientes destinados ao recolhimento de resíduos sólidos gerados, posicionados em local visível e de fácil acesso ao público, observando as normas técnicas estabelecidas pela Secretaria de Gestão Urbana (SGU).

Parágrafo único. Os feirantes ficam obrigados a realizar a segregação dos materiais recicláveis e a disponibilizar recipientes específicos para seu acondicionamento e armazenamento, em conformidade com o regulamento desta Lei e as normas técnicas definidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (SEMAPU).”

Art. 4º O art. 25 da Lei nº 5858/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Compete à Secretaria de Gestão Urbana (SGU) a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e públicos, garantindo que essas atividades sejam realizadas em condições que não apresentem riscos ao meio ambiente, à segurança ocupacional e à saúde individual ou coletiva, em conformidade com as normas legais e regulamentos aplicáveis, sendo de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (SEMAPU) a organização e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos catadores de materiais recicláveis.”

Art. 5º Os arts. 30, 31 e 32 da Lei Municipal nº 5.858/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. O tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e públicos somente poderão ser realizados em locais e por métodos devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação e com as normas ambientais, com as disposições desta Lei, de seu regulamento e das normas técnicas estabelecidas pela Secretaria de Gestão Urbana (SGU) e pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (SEMAPU).

Art. 31. Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (SEMAPU) organizar sistema adequado de coleta seletiva, de modo a permitir à população a entrega dos materiais recicláveis ao serviço público de coleta.

§ 1º São princípios orientadores do sistema de coleta seletiva:

I - a cobertura homogênea de todo o território municipal;

II - a observância dos critérios de eficácia, eficiência e economicidade; e

III - a participação de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis e catadores em processo de organização.

§ 2º Deve ser incentivada a coleta regular de material reciclável praticada pelos catadores, em caráter suplementar às atividades da

Secretaria de Gestão Urbana (SGU), nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes.

§ 3º O sistema de coleta seletiva organizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (SEMAPU) priorizará o trabalho dos catadores de materiais recicláveis, buscando meios de disponibilizar estruturas adequadas ao seu desenvolvimento e operação.

Art. 32. Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (SEMAPU) estabelecer normas técnicas para o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares.”

Art. 6º O art. 48 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 48.** São infrações de limpeza urbana as ações ou omissões praticadas por pessoas físicas ou jurídicas que importem em inobservância aos preceitos desta Lei, de seu regulamento e das normas técnicas estabelecidas pela Secretaria de Gestão Urbana (SGU) ou pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (SEMAPU).”

Art. 7º O §3º do art. 49 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.49.**.....

§ 3º O programa socioeducativo será ministrado por profissionais da Secretaria Executiva de Planejamento Ambiental, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (SEMAPU), em período não superior a 4 (quatro) horas.”

Art. 8º O art. 51 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

“**Art. 51.** As infrações punidas com multa classificam-se, de acordo com sua gravidade, nas seguintes categorias:

I – infração de natureza gravíssima, punida com multa de valor correspondente a até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – infração de natureza grave, punida com multa de valor correspondente a até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III – infração de natureza média, punida com multa de valor correspondente a até R\$ 600,00 (seiscentos reais);

IV – infração de natureza leve, punida com multa de valor correspondente a até R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. Os valores previstos neste artigo poderão ser majorados em até 20 (vinte) vezes, considerando aspectos como reiteração e gravidade da conduta.”

Art. 9º O art. 55 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“**Art.55.**.....

III - depositar lixo, para coleta, fora do horário regularmente fixado;
.....” (NR)

Art. 10. Os incisos I e II do art. 59 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.59.**.....

I - Gravíssima: depositar, as empresas ou particulares, resíduos em local não permitido pelas regras técnicas e normas municipais.

II – grave:

.....”

Art. 11. O §3º do art. 59 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.59.**.....

§ 3º As empresas particulares que prestam serviços de transporte ou remoção de resíduos provenientes da construção civil deverão promover seu cadastramento na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, sob pena de multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).”

Art. 12. O inciso I do art. 62 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar acrescido da seguinte alínea c:

“**Art.62.**.....

I-

c) utilizar-se, pessoa física ou jurídica, de mão de obra que empregue veículos de tração animal para o transporte, coleta, remoção ou destinação de resíduos sólidos, ainda que a título gratuito;

.....” (NR)

Art. 13. O parágrafo único do art. 62 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** Quando o depósito for realizado no leito de rios, córregos e depressões, ou tratar-se de substância essencialmente patogênica, aplicar-se-á ao infrator multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo ser majorada até 20 (vinte) vezes a depender dos potenciais ou efetivos danos ambientais causados.”

Art. 14. O art. 67 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 67.** As penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas com base em autos de infração lavrados com precisão e clareza, sem entrelinhas, rasuras ou emendas.

§1º O auto de infração será lavrado por servidor designado pelo Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, preferencialmente entre servidores efetivos do quadro de fiscais, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, em circunstâncias especiais, atribuir essa função a outros servidores da Administração Direta ou Indireta do Município.

§2º O auto de infração poderá ser efetuado de maneira física ou eletrônica, devendo conter:

a) local, dia e hora da lavratura;

b) descrição da infração e circunstâncias pertinentes;

c) indicação dos dispositivos legais que preveem as infrações e prescrevem as penalidades;

d) nome e endereço do autuado e, se houver, das testemunhas;

e) identificação, quando for o caso, do imóvel, estabelecimento, instalação ou veículo onde ocorreu ou do qual proveio a infração;

f) prazo de defesa;

g) assinatura do autuado, protocolo eletrônico ou certidão relativa à sua recusa;

h) assinatura das testemunhas se houver;

i) assinatura e matrícula do servidor público que lavrou o auto de infração;

j) registro fotográfico, caso efetuado em modo digital; e.

k) enumeração de quaisquer outras ocorrências que possam instruir o processo.

§3º O autuado considerar-se-á notificado da autuação com a assinatura do auto de infração, envio de protocolo eletrônico através de e-mail ou SMS, ou, havendo recusa de sua parte em fazê-lo, com a certificação de sua ciência pelo servidor autuante, conforme previsto na alínea “g” do parágrafo anterior.

§4º O autuado deverá receber uma cópia do auto de infração, devendo a recusa de sua recepção ser indicada na certidão a que se refere a alínea “g” do § 2º.

§5º Quando não localizado o infrator ou quando não identificado o responsável pelo imóvel, estabelecimento, instalação ou veículo autuado, a notificação da autuação dar-se-á através de publicação de edital na imprensa oficial do Município de Olinda, sendo facultado ao poder público, a inserção da autuação no sequencial do imóvel.”

Art. 15. O art. 68 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 68.** O autuado poderá apresentar defesa no prazo de cinco dias, contados da data de sua notificação da autuação.

§1º A defesa conterà, obrigatoriamente, dados pessoais atualizados como e-mail e telefone, dirigida por escrito ao Diretor de Proteção Ambiental, vinculado à Secretaria Executiva de Planejamento Ambiental, a quem caberá decidir, ouvindo, caso entenda necessário, a Procuradoria Geral do Município.

§2º Não sendo apresentada a defesa no prazo previsto no caput deste artigo ou não sendo ela acolhida, o Diretor de Proteção Ambiental aplicará a penalidade cabível, não cabendo mais recursos na esfera administrativa.

§3º A decisão será comunicada, preferencialmente, utilizando-se de meios eletrônicos, como e-mails ou links certificados através de mensageiros eletrônicos, não cabendo ao autuado informar o desconhecimento da comunicação para se escusar das obrigações impostas por esta Lei.

§4º Não sendo o imputado localizado, será ele notificado da decisão através de publicação na imprensa oficial do Município de Olinda.

§5º Caso o imputado se conforme com a sanção aplicada e venha a suprir a irregularidade no prazo do recurso previsto no art. 68, ser-lhe-á facultado recolher a multa com redução de 20% (vinte por cento) do respectivo valor.”

Art. 16. O art. 69 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 69.** Da decisão do Diretor de Proteção Ambiental caberá recurso pelo autuado, no prazo de cinco dias contados da data da notificação da decisão, ao Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.”

Art. 17. O art. 69 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 69.** Da decisão do Diretor de Proteção Ambiental caberá recurso pelo autuado, no prazo de cinco dias contados da data da notificação da decisão, ao Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.”

Art. 18. O art. 71 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

“**Art. 71.** As multas deverão ser recolhidas através de Documento de Arrecadação Municipal, na rede bancária autorizada, até o fim do prazo fixado para a interposição do recurso previsto no artigo anterior, quando o mesmo não for interposto ou, quando interposto, no prazo

de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação da decisão do Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Parágrafo único: as multas objeto da presente lei serão destinadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.” (NR)

Art. 19.A Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 71-A:

“**Art. 71-A.** A multa aplicada com base nesta Lei poderá ser convertida em obrigação de dar ou de fazer, mediante execução de serviços, programas ou projetos de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, nas modalidades direta (execução pelo autuado) ou indireta (adesão a projeto previamente selecionado pelo órgão ambiental).

§ 1º A conversão não exime o infrator de reparar integralmente os danos causados, nem poderá ser utilizada para reparar o mesmo dano objeto da autuação.

§ 2º Na execução direta, poderão ser previstas entregas de bens e insumos vinculados ao desempenho das atividades finalísticas da SEMAPU, devendo, preferencialmente, haver vinculação direta com a preservação do Meio Ambiente ou exercício das atividades fiscalizatórias desta Lei, inclusive quando desempenhadas pelo GACO.

§ 3º O pedido de conversão observará regulamento que definirá, entre outros, critérios de elegibilidade, equivalência econômica (valor do projeto igual ou superior ao valor da multa após descontos), prazos, descontos por etapa processual, termo de compromisso, execução, fiscalização e sanções por inadimplemento.

§ 4º A conversão não afasta outras obrigações legais, especialmente a de reparar integralmente estando o infrator sujeito a responsabilização nas esferas civil, administrativa e criminal.”

Art. 20. O art. 77 da Lei nº 5.858/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 77.** A SEMAPU deverá ter especial atenção também com as ações destinadas a implementar a coleta seletiva do lixo, sobretudo mediante a disponibilização de locais apropriados e através de campanhas de conscientização da população.”

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 24 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:96A4BDC1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO ATO Nº 013/2026-GS/SGPA

Ato nº 013/2026

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar Cintia Reinaux, matrícula nº 6612-7/1, para responder pelo cargo de Diretor da Diretoria Financeira e de Administração da Folha de Pagamento, símbolo CC-2, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração em substituição a Misael Malaquias da Silva, matrícula nº 63710-6/1, por motivo de Férias, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, conforme informações constantes no processo nº 2104/2026 de 30/01/2026.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 02 de março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A827278D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 014/2026-GS/SGPA**

Ato nº 014/2026

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar Maria de Lourdes Ferreira Matos, CPF nº 861.642.444-04, matrícula nº 74658-4/5, para responder como Conselheira Titular, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, em substituição a Priscila Patricia Agra de Melo, CPF nº 041.805.164-03, matrícula nº 71825-4/2, por motivo de férias, no período de 16/03/2026 a 14/04/2026, conforme informações constantes no processo nº 3059/2026 de 06/02/2026.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 19 de março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:19154DB0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2026-GS/SGPA**

Portaria nº 105/2026 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2026/2/3958.

RESOLVE:

Art. 1º – Encerrar a cessão ao Tribunal Regional Federal 5ª Região, do servidor, Albertino Inácio de Lima nº 25.441-0/1, CPF: 194.264.704-25, e lotar o servidor na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração na Diretoria de Gestão Administrativa e Patrimonial, a partir de 06 de abril de 2026 de acordo com o Processo Nº 2026/2/3958.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de abril de 2026.

MARA ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:C7421633

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 099 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Homologado por:
Luciano Ramos Brasileiro
Secretário de Gestão de Pessoas e Adm.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições nos termos do disposto da Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor **Jonathas Muller de Andrade Oliveira**, matrícula nº72726-1/2, para a função de Fiscal, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo e implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia rádio frequency identification (RFID), em português, identificado por rádio frequência, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder executivo municipal.

Art. 2º–Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuído o servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal no 6.336/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2025.

Olinda, 03 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5B811870

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 100 DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

Homologado por:
Luciano Ramos Brasileiro
Secretário de Gestão de Pessoas e Adm.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições nos termos do disposto da Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor **Jonathas Muller de Andrade Oliveira**, matrícula nº72726-1/2, para a função de Fiscal, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde e a empresa **SAFTYMED ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, cujo objeto versa a dispensa emergencial para contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias para a Secretaria de Saúde Olinda a fim de complementar a frota para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Olinda, por um período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório.

Art. 2º–Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuído o servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal no 6.336/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2025.

Olinda, 03 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9AD13782

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 101 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Homologado por:
Luciano Ramos Brasileiro
Secretário de Gestão de Pessoas e Adm.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições nos termos do disposto da Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor **Jonathas Muller de Andrade Oliveira**, matrícula nº72726-1/2, para a função de Fiscal, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Saúde e a empresa **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada na locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de rádio comunicação para o SAMU de Olinda.

Art. 2º- Pelo exercício da função de fiscal de fiscal de contratos administrativos, fica atribuído o servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal no 6.336/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2025.

Olinda, 03 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:00BECDDF

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 295 /2025

HOMOLOGO:
Mara Regina de Carvalho
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas –SGPA

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:

Art. 1º- LOTAR a servidora **JULIANA VERAS ROCHA**, sob matrícula 75.439-0, ocupante do Cargo Efetivo de **FARMACÊUTICO**, no âmbito da Secretaria de Saúde, na Unidade de Serviços de Pronto Atendimento de Olinda, atribuindo a mesma **Gratificação SPA**, no valor correspondente a **20% (vinte por cento)**, conforme **Art.2º da Lei Municipal nº 5265/2001**, retroagindo seus efeitos a partir de **04.11.2025**.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 12 de novembro de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:DABED54B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 296 /2025

HOMOLOGO:
Mara Regina de Carvalho
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas –SGPA

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:

Art. 1º- LOTAR a servidora **MIKAELLY MARIA ROCHA**, sob matrícula 75.428-5, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO**, no âmbito da Secretaria de Saúde, na Unidade de Serviços de Pronto Atendimento de Olinda, atribuindo a mesma **Gratificação SPA**, no valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme **Art.2º da Lei Municipal nº 5265/2001**, retroagindo seus efeitos a partir de **12.10.2025**.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 12 de novembro de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8B540376

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 297 /2025

HOMOLOGO:
Mara Regina de Carvalho
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas –SGPA

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:

Art. 1º- LOTAR a servidora **JESSIKA ELLEN CAVALCANTI OLIVEIRA**, sob matrícula 75.427-7, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO**, no âmbito da Secretaria de Saúde, na Unidade de Serviços de Pronto Atendimento de Olinda, atribuindo a mesma **Gratificação SPA**, no valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme **Art.2º da Lei Municipal nº 5265/2001**, retroagindo seus efeitos a partir de **10.10.2025**.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 12 de novembro de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C8F4FEDC

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 298 /2025

HOMOLOGO:
Mara Regina de Carvalho
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas –SGPA

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:

Art. 1º- LOTAR a servidora **MIKAELLA CAVALCANTE FERREIRA**, sob matrícula 75.443-9, ocupante do Cargo Efetivo de **FARMACÊUTICO**, no âmbito da Secretaria de Saúde, na Unidade de Serviços de Pronto Atendimento de Olinda, atribuindo a mesma **Gratificação SPA**, no valor correspondente a **20% (vinte por cento)**, conforme **Art.2º da Lei Municipal nº 5265/2001**, retroagindo seus efeitos a partir de **08.10.2025**.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 12 de novembro de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS

Matrícula: 73680-5

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1F649B5B

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 299 /2025**

HOMOLOGO:

Mara Regina de Carvalho

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas –SGPA

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:

Art. 1º- LOTAR o servidor **ELINANDO SILVESTRE DA SILVA FILHO**, sob matrícula 75.441-2, ocupante do Cargo Efetivo de **FARMACÊUTICO**, no âmbito da Secretaria de Saúde, na Unidade de Serviços de Pronto Atendimento de Olinda, atribuindo ao mesmo **Gratificação SPA**, no valor correspondente a **20% (vinte por cento)**, conforme **Art.2º da Lei Municipal nº 5265/2001**, retroagindo seus efeitos a partir de **13.10.2025**.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 12 de novembro de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS

Matrícula: 73680-5

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:ADE15364

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 310 /2025**

HOMOLOGO:

Mara Regina de Carvalho

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas –SGPA

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:

Art. 1º- LOTAR a servidora **SILVIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA**, sob matrícula 19.110-8, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social**, no âmbito da Secretaria de Saúde, na Unidade de Serviços de Pronto Atendimento de Olinda e atribuir a mesma **Gratificação SPA**, no valor correspondente a **20% (vinte por cento)**, conforme **Art.2º da Lei Municipal nº 5265/2001**, retroagindo seus efeitos a partir de **26.11.2025**.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 22 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS

Matrícula: 73680-5

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AC60F063

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 021/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 009/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de carne bovina moída, destinado a Merenda Escolar do município de Orobó – PE, para o ano letivo 2026 - Valor Máximo Aceitável: R\$ 106.032,00 (cento e seis mil e trinta e dois reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 24/04/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 08 de abril de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Clara Lopes de Assis
Código Identificador:A4C1F45C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – 01**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – 01**

Aos Ordenadores de despesas das Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros Lima, Hêlvia Alencar Coelho Vila Antunes e Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, - **Processo administrativo nº 009/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do

certame a empresa: **ADESIVO OURICURI LTDA- CNPJ nº 54.381.153/0001-55**, com valor total – R\$ 485.848,60 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 08 de Abril de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:04684EB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - 02**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - 02**

Aos Ordenadores de despesas das Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros lima, Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez e Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026, - Processo administrativo nº 009/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **J M DA SILVA - GRAFICA ME- CNPJ nº 14.889.981/0001-84**, com valor total – R\$ 72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 08 de Abril de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:EFA0D84A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – 03**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – 03**

Aos Ordenadores de despesas das Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros lima, Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez e Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026, - Processo administrativo nº 009/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **JMR SOLUÇÕES LTDA- CNPJ nº 58.008.995/0001-17**, com valor total – R\$ 110.993,00 (Cento e dez mil, novecentos e noventa e três reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 08 de Abril de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D938E13B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – 04**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – 04**

Aos Ordenadores de despesas das Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros lima, Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez e Ana Maria Parente de Brito, no uso

das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026, - Processo administrativo nº 009/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **LUCAS SILVA SENA- CNPJ nº 50.734.197/0001-60**, com valor total – R\$ 624.188,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 08 de Abril de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1F263FDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – 05**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – 05**

Aos Ordenadores de despesas das Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros lima, Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez e Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026, - Processo administrativo nº 009/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 51.552.005/0002-49**, com valor total – R\$ 68.912,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e doze reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 08 de Abril de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:67DE9DCD

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL**

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 2025.06.25.02. Partes: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e KAMILA HOLANDA FIGUEREDO MACHADO . Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL REGULAMENTADO POR CONTRATAÇÃO DIRETA, CELEBRADO ENTRE AS PARTES SUPRAMENCIONADAS, O QUAL TINHA POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DENIZE MARIA LINS DE ALENCAR, LOCALIZADA NA RODOVIA ASA BRANCA, S/N, GALPÃO 02, RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO, OURICURI/PE.** Origem do Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº. 062/2025. Processo Administrativo nº. 170/2025. Fundamentação Legal: Artigo 138 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Parte: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Distratado – KAMILA HOLANDA FIGUEREDO MACHADO – Distratante. Ouricuri/PE, 08 de Abril de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3640D461

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO 004/2026 – FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026 – FME.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

Processo Licitatório: Nº 025/2025.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra coberta com vestiário, Padrão FNDE, anexa à Escola Municipal Dermeval Alves de Miranda, no município de Palmares/PE.

Empresa vencedora: ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 50.939.074/0001-66.

Valor global do contrato: R\$ 1.049.700,20 (um milhão, quarenta e nove mil, setecentos reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 08 de abril de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:D2FF88F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA EXTRATO DE ANÁLISE E JULGAMENTO PEDIDO
DE CREDENCIAMENTO**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/04/2026. Edição 4069; Chamamento público Nº 001/2026; Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para futura e eventual prestação de serviços de realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município dos Palmares/PE.

Onde Lê-se: Pedido de credenciamento Nº 001/2026;

Leia-se : Pedido de credenciamento Nº 003/2026.

Palmares, 08 de abril de 2026

TÁSSILA K. NASCIMENTO E P. GOMES

Agente de Contratação Prefeitura Municipal dos Palmares

Publicado por:

Thais Cavalcanti Galvão

Código Identificador:F1A4159F

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PEDIDO DE
CREDENCIAMENTO - Nº 004/2026**

Chamamento Público nº 001/2026. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para futura e eventual prestação de serviços de realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município dos Palmares/PE. O Município dos Palmares/PE torna público o resultado da análise do Pedido de Credenciamento nº 001/2026, sendo HABILITADO e DEFERIDO o interessado **Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF nº 065.132.226-05**, Leiloeiro Oficial matriculado e em situação regular junto à Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Portaria nº 135/2024, de 30/10/2024.

Palmares - PE, 19 de fevereiro de 2026

TASSILA K. NASCIMENTO E P. GOMES

Agente de Contratação Prefeitura Municipal dos Palmares

Publicado por:

Thais Cavalcanti Galvão

Código Identificador:9D07C365

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº: 001/2026**

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para futura e eventual prestação de serviços de realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município dos Palmares/PE. DESPACHO No uso das atribuições legais que me são conferidas, e considerando a regularidade dos atos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026, bem como o atendimento às exigências previstas no edital e na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado da análise documental realizada pela Comissão/Pregoeiro e, por conseguinte, CREDENCIO o interessado **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF nº 065.132.226-05, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado e em situação regular junto à Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Portaria nº 135/2024, de 30 de outubro de 2024. Determino a inclusão do credenciado no rol oficial de Leiloeiros deste Município, para futura e eventual prestação de serviços de leilões públicos, nos termos do edital. Determino, ainda, a publicação do presente despacho para que produza seus efeitos legais. Cumpra-se. Palmares, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Thais Cavalcanti Galvão

Código Identificador:C4728144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 100/2026 DE 01 DE ABRIL
DE 2026.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), ERIVALDO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº. ***.097.354-**, do cargo de ASSESSOR TECNICO II DO NUCLEO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-2, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Município Dos Palmares/PE

Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:C0EEB542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 101/2026 DE 01 DE ABRIL
DE 2026.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), NITALMA ROGERIA NUNES DE ANDRADE, brasileiro, inscrito no CPF nº. ***.203.524-**, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Município Dos Palmares/PE

Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:92516394

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº. 18.146.419/0001-11.

CONTRATADA: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 12.981.310/0001-13.

OBJETO: Aquisição emergencial de 210 (duzentas e dez) cestas básicas, destinadas ao atendimento das famílias atingidas pelas chuvas intensas no Município de Palmeirina/PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021- Decreto Municipal nº 008/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).
Data Assinatura: 20/03/2026

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a parti da ordem de serviço.

ROSIMERE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Arthur de Lima Santana

Código Identificador:206BB881

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Palmeirina através da sua Prefeita Constitucional no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **Processo Licitatório nº. 007/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2026**, fundamentada no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição emergencial de 210 (duzentas e dez) cestas básicas, destinadas ao atendimento das famílias atingidas pelas chuvas intensas no Município de Palmeirina/PE, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 12.981.310/0001-13**, com sede na Rua Doutor Othoniel Furtado Gueiros, nº 490 – Lote 02 Quadra A – Novo Heliópolis - Garanhuns/PE – CEP: 55.297-570, pelo valor global do serviço de **R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 20/03/2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

Prefeita

Publicado por:

Arthur de Lima Santana

Código Identificador:8F8D6216

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO PMP Nº 003/2026**

O MUNICÍPIO DE PANEAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, informa que o período de inscrição dos interessados para o Credenciamento PMP nº 003/2026, visando o OBJETO: Credenciamento objetivando a seleção de propostas de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2026. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial no período de 09 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027, considerando os dias úteis, das 07:30h às 13:30h na Sala do Setor de Contratações, sito a Praça Coronel João Rufino, 1º andar, sala 01, Centro, neste município. Edital disponível para download em <http://www.paneas.pe.gov.br/>. Informações: pelo e-mail: licitacao@paneas.pe.gov.br ou na sala do Setor de Contratações, no endereço situado Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Paneas-PE (CEP: 55470-000), local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 07:30 às 13:30 horas.

Paneas, 08 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:C6E14586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 211/2026 – GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 211/2026 – GABINETE DO PREFEITO

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paneas/PE, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão de Análise Técnica para avaliação e monitoramento do Credenciamento PMP nº 003/2026, Processo Administrativo nº 024/2026,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a **Comissão de Análise Técnica** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Paneas, no Estado de Pernambuco, através da Diretoria de Cultura, composta de 03 (três) servidores desta Administração.

Art.2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Paneas, no Estado de Pernambuco:

Allef Soares Vilar do Nascimento – CPF: 101.973.404-31;

Joel Marques Alves de Medeiros – CPF: 103.948.744-04;

Maria Josiane de Andrade – CPF: 030.806.534-40.

Art.3º. Cabe a Comissão de Análise Técnica as seguintes atribuições:

- I - Decidir sobre o credenciamento de cada pretendente;
- II - Decidir sobre os pedidos de recurso e impugnação e outras consultas sobre este Edital;
- III - Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;
- IV - Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes no Edital do processo;

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas-PE, 31 de março de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:506BCA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2026

Ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o **Credenciamento FMS nº 001/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de alimentos de agricultores familiares por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, podendo ser prorrogado na forma da lei, desde que haja interesse das partes. O presente credenciamento rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. Após a análise da documentação de habilitação apresentada e à análise das amostras apresentadas pelos fornecedores individuais, **torna-se público o credenciamento** dos seguintes fornecedores individuais, com os respectivos valores aprovados em seus projetos de venda: **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, CPF nº 077.284.484-47, Valor Total R\$: 6.731,56; **JOSÉ WELINGTON DE BARROS**, CPF nº 060.575.474-89, Valor Total R\$: 20.390,69; **SUZANA SALES DA SILVA**, CPF nº 107.811.644-00; Valor Total R\$: 11.104,50; **REGINA FRANCISCA DOS SANTOS**, CPF nº 133.007.958-26, Valor Total R\$: 29.186,02; **JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO**, CPF nº 100.479.394-43, Valor Total R\$: 29.184,67; **GERALDO BERNARDINO DE AMORIM**, CPF nº 195.006.104-34, Valor Total R\$: 17.388,74; **ANDRÉ FELIX DOS SANTOS**, CPF nº 094.709.464-48, Valor Total R\$: 21.682,02; **FABIANA MARIA DOS SANTOS**, CPF nº 088.686.254-07, Valor Total R\$: 15.475,84; **JADSON DA SILVA CHAVES**, CPF nº 704.811.634-09, Valor Total R\$: 17.189,44. Registre-se que não houve interposição de recursos, tendo em vista que todos os participantes tiveram seus projetos de venda selecionados em sua integralidade.

Panelas/PE, 08 de abril de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:892F635F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.03.01

Extrato do Contrato. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026. Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa NORTE DO BRASIL REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 58.078.200/0001-47 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato: R\$ 787.410,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e dez reais)**, previstos nas seguintes fichas financeiras: 073, 082; **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e JOSE OTAVIO NOVAES ANGELIM. Parnamirim/PE, Assinado dia 03 de março de 2026.

Publicado por:

Cicero Rangel Andrade Bezerra

Código Identificador:65EEE023

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2026**

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação do Show da Banda: **Lambasaia**, através do seu empresário exclusivo a empresa **R. M. MOTA PRODUÇÕES-ME**, inscrito no CNPJ: Nº **47.310.236/0001-98**, para apresentação da mesma na 20ª Tradicional Festa do Milho, na Rua da Matriz, Centro Passira/PE, que será realizada, no **dia 12 de Julho de 2026**, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. Passira, 07 de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:C3FF8CF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 017/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alíneas 'b', 'c', 'e' e 'f', da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo, Financeiro-Tributário, Civil, Trabalhista, Ambiental e Contencioso Judicial e Administrativo, com acompanhamento de demandas perante todos os graus de jurisdição e órgãos de controle externo (TCE/PE e TCU).

CONTRATANTE: Município de Passira/PE – CNPJ: 11.097.300/0001-57.

CONTRATADA: Vera Cruz Advogados Associados – CNPJ: 27.291.637/0001-30.

VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

RATIFICAÇÃO: Com fulcro nos arts. 72, parágrafo único, e 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no precedente vinculante do STF fixado no RE 656.558/SP (Tema 309 da Repercussão Geral), RATIFICO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo sido verificados: (i) a inviabilidade de competição objetiva em razão da natureza singular e intelectual dos serviços; (ii) a notória especialização da contratada, comprovada por histórico de atuação em municípios pernambucanos; (iii) a insuficiência do quadro próprio de advogados públicos para absorção integral das demandas (mais de 400

processos ativos); e (iv) a compatibilidade do preço proposto com os valores de mercado aferidos na pesquisa de preços.

Passira/PE, 08 de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador:CC315313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0009/2026

Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio
Ato/Portaria PASSIRAPREV n.º 0009/2026
Passira / PE, em 02 de Março de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) MARIA ROSILENE DE ARAUJO FARIAS.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio a(o) servidor(a) **MARIA ROSILENE DE ARAUJO FARIAS**, portador(a) do RG 4.359.975, SDS/PE, CPF 990.648.474-87, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, Faixa F, referência 160h, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 964, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, e IV, §§ 1.º e 2.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 767/2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 009/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/03/1993, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO

Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:46FE88C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL N.º 005/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE

UASG: 462406

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - FMS, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE COLETA DO HOSPITAL GERAL DE PAUDALHO – PE, por razões de interesse público devidamente justificadas.

Diante do exposto, e considerando os fundamentos apresentados pelo setor Engenharia do Município, REVOGO o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - FMS, restando sem efeito todos os atos dele decorrentes.

Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08 de Abril de 2026.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:0271089D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.º 09/2026 FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 09/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2026 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CAIXA D'ÁGUA) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

..

Valor ACEITAVEL: R\$ **201.534,00 (Duzentos e um mil quinhentos e trinta e quatro reais)** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 22/04/2026 às 10:00hs: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909 Pedra, 08 de abril de 2026

ROSINEY DA SILVA-

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:A1397BC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 006/2026/FMS**

Processo n.º 006/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico n.º 003/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos Controlados e Básicos em Comprimido e Frasco destinado à atenção básica, CAPS e Hospital do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R\$ 1.610.072,30. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09/04/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22/04/2026. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 22/04/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 08 de Abril de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:3756E529

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2026/FMS

Processo nº 007/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos em Frasco e Bísnaa destinados à atenção básica, CAPS e hospital do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R\$ 1.591.607,50. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09/04/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29/04/2026. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 29/04/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 08 de Abril de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:0BCD0E28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2026/FMS

Processo nº 008/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos em Frasco Ampola destinado à atenção básica, CAPS e Hospital do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R\$ 2.140.530,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09/04/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29/04/2026. Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 29/04/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 08 de Abril de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:2CC58E45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 001/2026 - Chamada Pública nº 001/2026.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais e citológicos, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.
-Contrato Nº: 009/2026/FMS.
-Contratado: **DJL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.**
- CNPJ nº 04.047.472/0001-50.
-Valor Contratado: R\$ 142.491,75 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 08 de abril de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:BEFE04C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026/FMS -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2026

-Processo nº: 003/2026/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 001/2026 - - Chamada Pública nº 001/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Selecionar pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais e citológicos, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 142.491,75 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
-Após o processamento do Credenciamento nº 001/2026 - - Chamada Pública nº 001/2026, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DJL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ nº 04.047.472/0001-50, com sede na Avenida Dom Adalberto Sobral, nº 82, Prado, Pesqueira – PE, foi declarada credenciada com o valor global de R\$ 142.491,75 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx87 3834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de abril de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:3B7999E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE
APIO.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2026 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com as Leis nº 11.947/2009 e nº 14.133/2021. Empresa: Cooperativa Intermunicipal dos Produtores Rurais – COOIMPRU - CNPJ: 10.649.509/0001-13. Valor Total: R\$ 365.587,52 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do CD/FNDE pertinentes. Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça João Pessoa, S/N – Centro – Pombos- PE. Pombos (PE), 08 de abril de 2026

JUCELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:9B418961

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260319PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para aquisição de veículo do tipo caminhão acompanhado de implemento tanque pipa em conformidade à Proposta 047509/2025 do Ministério da Integração e do desenvolvimento regional destinado ao Município de Quixaba/PE. Lote 1: Peso Caminhões e Implementos Ltda, pelo valor de R\$529.900,00. Quixaba, 08/04/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Nathalia da Silva Santos

Código Identificador:12113816

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR VALOR 002/2026 RATIFICAÇÃO E
EXTRATO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2026. Processo Nº: 260326DV00002. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de acesso à internet com link dedicado, via rede de fibra óptica de alto desempenho, com baixa latência e suporte a tráfego intenso, com velocidade mínima garantida de 1,5 Gbps (Gigabits por segundo), com equipamentos homologados pela ANATEL e software compatíveis, para distribuição, de forma simétrica (a mesma para upload e download) e contínua para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ivi Comercio e Serviços de Informática Ltda ME. CNPJ: 08.725.003/0001-02. Valor R\$27.000,00. Quixaba, 02/04/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.

Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2026. Processo Nº: 260326DV00002. CDC. Dispensa Nº DV00002/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de acesso à internet com link dedicado, via rede de fibra óptica de alto desempenho, com baixa latência e suporte a tráfego intenso, com velocidade mínima garantida de 1,5 Gbps (Gigabits por segundo), com equipamentos homologados pela ANATEL e software compatíveis, para distribuição, de forma simétrica (a mesma para upload e download) e contínua para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.101 Secretária de Saude 2017 2085 Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde 3.3.90.39 99 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Ivi Comercio e Serviços de Informática Ltda ME. Valor R\$27.000,00. Vigência: de 06/04/2026 a 06/04/2027. Quixaba, 06/04/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.

Secretario de Saúde

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:F7B5FDB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR VALOR 008/2026 RATIFICAÇÃO E
EXTRATO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2026. Processo Nº: 260326DV00008. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de acesso à internet com link dedicado, via rede de fibra óptica de alto desempenho, com baixa latência e suporte a tráfego intenso, com velocidade mínima garantida de 1,5 Gbps (Gigabits por segundo), com equipamentos homologados pela ANATEL e software compatíveis, para distribuição de forma simétrica (a mesma para upload e download) e contínua para atender as demandas operacionais da Prefeitura do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ivi Comercio e Serviços de Informática Ltda ME. CNPJ: 08.725.003/0001-02. Valor R\$39.000,00. Quixaba, 02/04/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2026. Processo Nº: 260326DV00008. CDC. Dispensa Nº DV00008/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de acesso à internet com link dedicado, via rede de fibra óptica de alto desempenho, com baixa latência e suporte a tráfego intenso, com velocidade mínima garantida de 1,5 Gbps (Gigabits por segundo), com equipamentos homologados pela ANATEL e software compatíveis, para distribuição de forma simétrica (a mesma para upload e download) e contínua para atender as demandas operacionais da Prefeitura do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.200 Secretaria de Administração 04 122 1002 2008 Manter as Atividades Administrativas 3.3.90.39 99 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Ivi Comercio e Serviços de Informática Ltda ME. Valor R\$39.000,00. Vigência: de 06/04/2026 a 06/04/2027. Quixaba, 06/04/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:95772604

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 021/2026. PMR. Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, para atender às necessidades do Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado (12 meses): R\$ 924.686,76 (Novecentos e vinte e quatro mil seiscientos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). **Recebimento das propostas até: 24/04/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 24/04/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 08 de abril de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO

Prefeita

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:BBF82E09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2026- EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº002/2026**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de fardamento escolar e mochila escolar, destinados aos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, visando garantir a padronização, a identificação e a segurança dos discentes, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 22/04/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R\$ 1.151.289,68 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos.*

Rio Formoso, 08 de março de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:9442829A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
065/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, através da secretaria de Desenvolvimento Social, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 065/2026 – Pregão Eletrônico Nº 018/2026. Objeto: A presente licitação consiste na Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de toners e tintas de impressora para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro/PE. Valor total anual do processo: R\$ 7.222,32 (sete mil duzentos e vinte dois reais e trinta e dois centavos); Empresas vencedoras: A M DOS SANTOS (53.614.094/0001-55) com os lotes: 01 e 02 no valor total de R\$ 1.491,84 (mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). MARCOS VINICIUS FRANKLIN LEAL (59.701.863/0001-39) com os lotes: 03 e 05 no valor total de R\$ 3.138,48 (três mil cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23.496.174/0001-92) com os lotes 04 e 06 no valor total de R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, homologou no dia 07/04/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 08 de abril de 2026.

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Das Graças Barros

Código Identificador:27E8EE9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º REALINHAMENTO DE PREÇOS DO
CONTRATO 024/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 |
CONCORRÊNCIA 002/2023**

EXTRATO DE 2º REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO 024/2023, Processo Licitatório 002/2023 | Concorrência 002/2023. OBJETO: a empresa requereu o realinhamento dos preços do contrato, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, justificando no aumento da tabela de salários contida na convenção coletiva de trabalho da categoria, bem como no reajuste dos preços dos combustíveis, pelo que pugnou pelo reajuste de 12,868% no valor global do contrato;- Fica realinhado o valor do Contrato 024/2023 em 12,868 % do valor global inicial, que passará de R\$ 7.964.016,28 para R\$ 8.988.798,45, para um período de 12 meses. CONTRATADA: LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.193.738/0001-61. com sede na Rua Lourival Sampaio, 361, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Luciene Maria de Magalhães Bezerra Cavalcante, CPF 304.xxx.xxx-xx.

Salgueiro PE 02 de junho de 2025

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:86A999FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 077/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 054/2026 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº
004/2026**

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 077/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2026. OBJETO:Contratação de empresa especializada para pavimentação (3º etapa) em paralelepípedo granítico da Rua 12, Bairro Minervina B. Franklin, e Rua Marina Pereira e Silva, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Salgueiro-PE.CONTRATADA:CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA, com sede localizada na Av Antônio Angelim, n.º 580, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP:56.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.175.305/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Erivaldo Dos Santos Bezerra, CPF Nº 008.XXX.XXX-XX. Valor total de **R\$ 300.010,36 (trezentos mil e dez reais e trinta e seis centavos).**O presente contrato terá **vigência de 60 (sessenta) dias.**

Salgueiro/PE; 25 de março de 2026

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ

Secretária de Obras

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:1D3E4C6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 075/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2026**

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 075/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, carne bovina (acém), destinados ao atendimento da merenda escolar da rede

municipal de ensino, no âmbito do Fundo Municipal de Educação, em razão da desistência por parte do fornecedor, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento. **CONTRATADO: FRIGOBOI LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.621.590/0001-81, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 143 – Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, endereço eletrônico: frigoboisalgueiro@gmail.com, telefone (87)9 8170-9900, Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência nº 0870-2 Conta Corrente nº 16.001-6, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO ROBERTO ALVES GONDIM**, inscrito no CPF nº 007.xxx.xxx-xx. O valor total da contratação é de **R\$ 637.250,00 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Salgueiro/PE, 23 de março de 2026.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B24E4D09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023. OBJETO: Município de Salgueiro se encontra atualmente com a necessidade urgente de inclusão no contrato de mais um caminhão caçamba basculante, com o respectivo motorista e um coletor/ajudante, para fins de realização de serviços de coleta de entulhos e restos de materiais de construção, tendo em vista que no contrato constam apenas dois caminhões com tais especificações mas há atualmente a necessidade de três; Fica aditivado o valor do Contrato 015/2024 em 2,37% do seu valor global inicial atualizado, sendo que o valor do presente aditivo corresponde à inclusão de R\$ 213.037,92 (duzentos e treze mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos) no contrato, para um período de 12 meses, pelo que o valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.201.836,37 (nove milhões, duzentos e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).

Contratada: LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.193.738/0001-61, com sede na Rua Lourival Sampaio, 361, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Luciene Maria de Magalhães Bezerra Cavalcante, CPF 304.xxx.xxx-xx.

Salgueiro PE 03 de Junho de 2025

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:87D0E983

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 149/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025 |
DISPENSA 013/2025**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 149/2025 Processo Licitatório 046/2025 | Dispensa 013/2025. OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 149/2025 até 30/04/26, mas devendo ser o contrato imediatamente rescindido tão logo seja concluído o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto seja o mesmo que o presente. CONTRATADA: CONSTRUTORA JMT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.897.444/0001-25, com sede na Rodovia BR-122/428, 2247, Topázio, Petrolina/PE, aqui representada por Mikael Coutinho Xavier, CPF 039.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 27 de fevereiro de 2026

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:21518097

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº104/2026**

PORTARIA nº 104/2026

Dispõe sobre a permuta entre os municípios de Salgueiro/PE e Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o convênio de cooperação intermunicipal nº 02/2026, solicitando a permuta das servidoras abaixo relacionadas entre Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER permuta entre as servidoras da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, Professoras, a partir de 02 de janeiro de 2026 pelo período de 01 ano, abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE	Matrícula	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE	Matrícula
Maria do Socorro Ferreira Bezerra	561109	Maria Rosimeire da Silva	_____

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 09 de março de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F1C4ED98

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº106/2026**

PORTARIA n.º 106/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR os servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
117269	Magda Serafim de O. Figueiredo	365 dias	11/03/2026 a 11/03/2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:E09433F5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº107/2026**PORTARIA nº 107/2026**

Dispõe sobre permuta entre os municípios de Salgueiro/PE e Petrolina/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO termo de permuta 07/2026 celebrando a permuta das servidoras abaixo relacionadas entre Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Petrolina/PE;

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR permuta entre as servidoras da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Petrolina/PE, Enfermeiras, a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE	Matrícula	Prefeitura Municipal de Petrolina/PE	Matrícula
INDIRA BEZERRA DE SOUZA	100676	SHALANE ARAUJO BEZERRA PEREIRA	9480

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 10 de março de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8BD2506F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº108/2026**PORTARIA n.º 108/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o art. 98, §2º e 3º da Lei 8.112/1990 que trata da redução da jornada de trabalho para servidor que possua filhos com condições médicas que necessitam de cuidados regulares e constantes. **CONSIDERANDO** requerimento do servidor solicitando redução de carga horária sem alteração nos vencimentos e deferimento da junta médica deste município.

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Redução de Carga Horária mensal a servidora da Secretaria de Saúde abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Redução para	A partir de
201117	Cláudia Tatiane de Lima Pereira	Aux. de saúde bucal	20 horas	25/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 09 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:50F1F11A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº109/2026**PORTARIA n.º 109/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o art. 107, §2º da Lei Municipal 1.940/2014 e a Lei Federal nº 8.112/1990 que prevê a concessão de horário especial e redução de carga horária para servidor público com deficiência.

CONSIDERANDO requerimento do servidor solicitando redução de carga horária sem alteração nos vencimentos e deferimento da junta médica deste município.

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Redução de Carga Horária mensal ao servidor da Secretaria de Saúde abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Redução para	A partir de
201092	Jocilda Ferreira de Almeida	Aux. Enfermagem	30 horas	25/02/2026
311678	Maria Avani Claudino Lopes	Aux. Enfermagem	30 horas	25/02/2026
301524	Valdiclea Gonçalves Pereira	Aux. de Saúde Bucal	30 horas	25/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 09 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B3B17BA5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº111/2026**PORTARIA n.º 111/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
304981	Aida Maria Silva Pereira	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
561127	Alanna Layssa Gomes e Silva	2024/2025	01/04/2025 a 30/04/2026
314782	Albertina Cavalcante Leal Santos	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
312020	Aldenoura Maria da Silva Oliveira	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
562376	Cassia Simone Gondim Sales	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
305007	Cicera Mari Freire da Silva	2025/2026	01/03/2026 a 30/03/2026
314847	Denise Soares Ribeiro de Barros	2021/2022	01/04/2026 a 30/04/2026
314359	Francisco de Assis Sobrinho	2022/2023	01/04/2026 a 30/04/2026
320944	Gabriel Pires de Carvalho Lima	2024/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
302172	Idalina dos Santos Silva	2022/2023	01/04/2026 a 30/04/2026
301516	Ivone de Melo Freire e Silva	2024/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
160607	Jayane Kelly Gomes de Melo	2024/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
302873	Jefferson Alan da Silva Mesquita	2022/2023	01/04/2026 a 30/04/2026
329770	Jussara Patricia de Oliveira Silva	2023/2024	01/04/2026 a 30/04/2026
202077	Lorena Mendes Martins de Souza	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
312674	Maria Liinha Rocha	2022/2023	01/04/2026 a 30/04/2026
305333	Marta de Olinda Barros	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
201798	Myke Felipe Ribeiro Santos	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
300200	Niracio Marcelo Zacarias da Silva	2024/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
201849	Poliana dos Anjos Pereira	2024/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
561150	Sandra dos Santos Alencar	2024/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
129791	Simone Carvalho Leite Ricarte	2023/2024	01/04/2026 a 30/04/2026
303578	Talita Valeria Silva Alencar	2023/2024	01/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:D9BFE045

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº112/2026

PORTARIA n.º 112/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
200817	Anne Rafaela Rodrigues da Cruz	30 dias	01/04/2026 a 30/04/2026
306089	Damiana Lucas de Barros	30 dias	01/04/2026 a 30/04/2026
314693	Hugo Leonardo Pereira de Barros	30 dias	01/04/2026 a 30/04/2026
305104	Jacinta Pereira da Silva de Noa	30 dias	01/04/2026 a 30/04/2026
312380	Marcia Marlene da Silva	30 dias	01/04/2026 a 30/04/2026
312771	Mileide Alves da Silva Fagundes	30 dias	01/04/2026 a 30/04/2026
305198	Rosanea de Farias	30 dias	12/02/2026 a 13/03/2026
312453	Maria de Fátima Cardoso	30 dias	01/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 12 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário De Administração

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:ABF51184

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº114/2026

PORTARIA n.º 114/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO** a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
303381	Renata de Souza Araújo	2 anos	02/03/2026 a 02/03/2028

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de março de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário De Administração

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:EF2A0B2E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº116/2026

PORTARIA n.º 116/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
120774	Ângelo Estevão Pereira	2023/2024	01/04/2026 a 30/04/2026
103780	José Genálio Alves Ferreira	2023/2024	01/04/2026 a 30/04/2026
100617	Marleide Maria Diniz	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
561073	Vanessa Ellen Lima Reis	2025/2026	16/03/2025 a 14/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de março de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário De Administração

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:062156BD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 117/2026

PORTARIA n.º 117/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
561057	Ilaiane Barbosa Matias Barros	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
106127	Marcio Ferreira de Oliveira	2023/2024	09/03/2026 a 07/04/2026
113956	Maria Aparecida dos Santos Leite	2025/2026	16/03/2026 a 14/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de março de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:57A49D4A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 118/2026

PORTARIA n.º 118/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
561074	Adriana Gomes da Silva	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
561126	Leandra Bezerra dos Santos	2024/2025	06/04/2026 a 05/05/2026
561079	Natália dos Santos Cavalcanti	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:DBC12751

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 119/2026**

PORTARIA n.º 119/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
561062	Ana Caroline Queiroz Freire	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
119512	Rutineia de Jesus Silva	2023/2024	01/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário De Administração

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:4F4DF4D6

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 120/2026**

PORTARIA n.º 120/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da secretaria de Cultura e Esportes (cedido ao ASSEM), abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
117668	Clodoaldo José de Souza Silva	2023/2024	10/04/2026 a 09/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:AAFF0674

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 121/2026**

PORTARIA n.º 121/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao Servidor do Conselho Tutelar, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
228733	Franceildo Soares dos Santos	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário De Administração

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:2FC5935B

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 122/2026**

PORTARIA n.º 122/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Finanças, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
100870	Carlos Antônio de A. Santos	2022/2023	13/04/2026 a 27/04/2026 01/12/2026 a 15/12/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jeslaine Figueredo Cazuza

Código Identificador:6526B081

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 123/2026**

PORTARIA n.º 123/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
563510	Maria Rary Lucena Queiroz	90 dias	09/03/2026 a 06/06/2026
561502	Maryana Alves Teixeira Gomes	180 dias	12/02/2026 a 10/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 16 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA

Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F1281C4E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 126/2026

PORTARIA nº 126/2026

Dispõe sobre exoneração da função de Coordenadora Pedagógica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ofício nº 82/2026 de 03 de março de 2026 da diretoria Administrativa Financeira da secretaria de Educação solicitando a exoneração da função de Coordenadora Pedagógica.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Tatiana Torres**, Matrícula Nº 003649, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola João XXIII, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, 16 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:387D1D0A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº130/2026

PORTARIA n.º 130/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
115173	Ângela Cristina Livino Sobreira	30 dias	01/04/2026 A 30/04/2026
101184	Antenor Pereira da Cruz Filho	30 dias	02/03/2026 A 31/03/2026
516246	Antônia Maria da Silva Moraes	30 dias	04/03/2026 A 02/04/2026
114944	Cícera Maria da Silva Souza	60 dias	01/04/2026 A 30/05/2026
501982	Claudete Almeida Agra de Meneses	120 dias	02/03/2026 A 29/06/2026
520782	Francinete Gomes da Silva	30 dias	09/03/2026 A 07/04/2026
501230	Gilberto Ângelo Matias	60 dias	23/02/2026 A 23/04/2026
110469	Gilson Manoel dos Santos	90 dias	02/02/2026 A 02/05/2026
502202	Joelma de Sá Rocha	90 dias	02/02/2026 A 02/05/2026
523960	Maria do Socorro Alves Monteiro	60 dias	13/04/2026 A 11/06/2026
110736	Silvanete Francisca de Carvalho	90 dias	01/04/2026 A 30/06/2026
102938	Verailde Ângelo Barbosa	90 dias	02/03/2026 A 30/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 17 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:630B1936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SALOÁ PE (NOVO PAC). Data da Sessão: 24/04/2026 às 10:00h. Valor Global R\$ 1.653.525,07. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloallicitacao@gmail.com. Saloá/PE, 08/04/2026.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:731C9845

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO - EDITAL Nº 001/2026

FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR

- Número de Inscrição: 001 – CANDIDATO: EDSON GERÔNIMO DE SOUZA – CPF: 026.xxx.xxx-06 – Nascimento: 27/10/1977 – NOTA: 6,0 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Municipal Manoel Vicente da Silva

- Número de Inscrição: 002 – CANDIDATO: MARIA SANDRA FREITAS CADENGUE– CPF: 936.xxx.xxx-15 – Nascimento: 30/07/1972 – NOTA: 9,5 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Creche Dagmar Tenório Alves

- Número de Inscrição: 003 – CANDIDATO: MARINALBA BALTAZAR DE OLIVEIRA– CPF: 746.xxx.xxx-63– Nascimento: 18/12/1970– NOTA: * - INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Municipal São Vicente

- Número de Inscrição: 004 – CANDIDATO: RAFAELA FRANÇA DE BARROS – CPF: 115.xxx.xxx-11– Nascimento: 06/04/1997– NOTA: 5,5 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Municipal Josefa Alves de Siqueira

- Número de Inscrição: 005 – CANDIDATO: EMANUELE FERREIRA DE MELO– CPF: 059.xxx.xxx-86– Nascimento: 22/04/1985– NOTA: 8,5 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Intermediária Manoel Tiago Mendes

- Número de Inscrição: 006 – CANDIDATO: SUZIRLANE ALVES DOS SANTOS – CPF: 038.xxx.xxx-71– Nascimento: 15/04/1981– NOTA: * - INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Centro de Educação Infantil Caminhos do Saber

***As candidatas não atenderam ao item 7.2.1 do Edital nº 001/2026**
Saloá, em 07 de abril de 2026.
Republicado.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:620E686F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 19/2026 08 DE ABRIL DE 2026**

“REVOGA O DECRETO Nº 42/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMº. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o substancial aumento ocorrido no endividamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que, tal endividamento prejudica o orçamento familiar; e

CONSIDERANDO que, a Administração Pública pode rever seus atos sempre que considerar necessário,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 42/2025, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º Com a revogação do Decreto Municipal nº 42/2025, de 12 de dezembro de 2025, volta a valer a margem definida através do Decreto Municipal nº 022/2023, de 14 de junho de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 08 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:7938EA92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 495/2026 08 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO 225, DE 07 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºA Lei Complementar do Legislativo 225, de 07 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º...

III - 02 (dois) servidores de provimento efetivo, designados para as funções de Assistente de Controladoria.

(...)

§4º Os servidores designados para essa função terão carga horária semanal de 30 horas, com padrão de referência salarial no valor de R\$ 2.609,72 (Dois mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos.), e terão as seguintes atribuições:

I - Compor o sistema de controle interno do Poder Legislativo, realizando a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; verificando e avaliando a perfeita adequação e cumprimento das finalidades na gestão administrativa do poder legislativo, frente às normas reguladoras das matérias, observando os princípios da legalidade, finalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade e probidade administrativa em todas as fases da execução das receitas e despesas públicas.

II - Subsidiar a presidência da Câmara Municipal de Vereadores na avaliação das atividades pertinentes, apoiando unidades executoras na normatização, sistematização e padronização de procedimentos e rotinas operacionais; verificar a consistência de dados no Relatório de Gestão Fiscal, controle de operações de crédito, controle das despesas com o pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); observar os limites para operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; avaliar o cumprimento das diretrizes e metas do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); checar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual (LOA) com o PPA, a LDO e normas da LRF; verificar a legalidade e adequação aos princípios e normas que regem os processos licitatórios e os respectivos contratos efetivados; apoiar os serviços de fiscalização externa; organizar e definir o planejamento e procedimentos para a realização de auditorias internas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 08 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:666A809C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 496/2026 08 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO DEUS É FIEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Rua Boaventura Ferreira Amâncio* a via que tem início na Rua Geraldo Alves Lins e término na Via Local 14 do Loteamento Deus é Fiel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 08 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:09E923A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 497/2026 08 DE ABRIL DE 2026.**

DENOMINA COZINHA COMUNITÁRIA MARIA SÔNIA FOERSTER LUNA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Cozinha Comunitária do Município de Sanharó como: "Cozinha Comunitária Maria Sônia Foerster Luna", situada na Rua João Nunes Correia, nº 140, Bairro Serafim Nunes Correia, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 08 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:770E678D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 104/2026 08 DE ABRIL
DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS A MARIA JOSE SANTOS DA
SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da
Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições
delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Jose Santos da Silva, matrícula nº 1868,
agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias,
referente ao período trabalhado de 25 de julho de 2024 a 24 de julho
de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta)
dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de maio e término em 02 de
junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de abril de 2026

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:282EE411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 105/2026 08 DE ABRIL
DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS A SIDNEY DUDA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da
Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições
delegadas pela Portaria nº 012/2025 ,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sidney Duda da Silva, mat. 1836, técnico em
enfermagem, cedido a esta Secretaria de Administração, lotado na
Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 06 de
fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta)
dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de maio e término em 02 de
junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de abril de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C0B5C7CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**,
Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede
na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa
Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 30.497.230/0001-79, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISMAEL QUINTINO
LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG
99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e
domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro -
Santa Cruz da Baixa Verde/PE, a seguir denominada
CONTRATANTE, e a Empresa **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**,
estabelecida à Rua da Aurora, nº 325, 14º andar, Edf. Ébano,
Conj.1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050- 000, devidamente
inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67, tendo em vista a
contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993,
resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no
Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, sob
as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Oitava do Contrato
Original, de 05 de Março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

Mediante o presente Termo Aditivo, ficam reajustados os valores dos
itens do Medicamentos a seguir descritos, para restabelecimento do
equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelas razões expostas na
justificativa apensa:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND./COL	% DO REEQUILIBRIO	UNIT. P/PUBLICAÇÃO ANTERIOR	UNIT. P/PUBLICAÇÃO ATUALIZADA
1	Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais deste município no Diário Oficial do Estado da União - DOU em preto e branco, centímetro coluna, medida padrão adotada, de forma parcelada, durante a necessidade da publicação a ser realizada.	minimo/10cm²	10,25	284,90	314,10

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº
8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas
cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe,
supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e
disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não
mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente
aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito
legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 10 de Março de 2026

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:84B464EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, estabelecida à Rua da Aurora, nº 325, 14º andar, Edif. Ébano, Conj.1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Oitava do Contrato Original, de 05 de Março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Mediante o presente Termo Aditivo, ficam reajustados os valores dos itens do Medicamentos a seguir descritos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelas razões expostas na justificativa acima:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND./COL	% DO REEQUILIBRIO	UNIT. P/PUBLICAÇÃO ANTERIOR	UNIT. P/PUBLICAÇÃO ATUALIZADA
1	Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais deste município no Diário Oficial do Estado da União - DOU em preto e branco, centímetro coluna, medida padrão adotada, de forma parcelada, durante a necessidade da publicação a ser realizada.	minimo/10cm²	10,25	284,90	314,10

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 10 de Março de 2026

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:C652A520

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede à Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56.895 - 000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**, estabelecida à Rua da Aurora, nº 325, 14º andar, Edif. Ébano, Conj.1403, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.978/0001-67, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Oitava do Contrato Original, de 05 de Março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Mediante o presente Termo Aditivo, ficam reajustados os valores dos itens do Medicamentos a seguir descritos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelas razões expostas na justificativa acima:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND./COL	% DO REEQUILIBRIO	UNIT. P/PUBLICAÇÃO ANTERIOR	UNIT. P/PUBLICAÇÃO ATUALIZADA
1	Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais deste município no Diário Oficial do Estado da União - DOU em preto e branco, centímetro coluna, medida padrão adotada, de forma parcelada, durante a necessidade da publicação a ser realizada.	minimo/10cm²	10,25	284,90	314,10

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 10 de Março de 2026

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:21B84459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, para assessoria na estruturação da Secretaria Executiva de Cultura, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Educação e Cultura. **CONTRATADO: ATITUDE PRODUCOES E EVENTOS LTDA; CNPJ: 15.489.191/0001-74; VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10/03/2026

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:9A89F02E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Aviso de pré-qualificação – PROCESSO Nº 008/2026 – pré-qualificação Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **PROCESSO nº 008/2026 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2026**, visando a contratação de empresa para Execução de obras de infraestrutura viária, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, Pavimentação em Bloco Intertravado e Pavimentação Asfáltica, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, sistema de drenagem de águas pluviais e sinalização viária em diversas vias de nosso Município, durante um período de 12 (doze) meses. Em 08/04/2026, após análise e pareceres do setor técnico de engenharia e técnico contábil, a agente de contratação considerou **PRÉ-QUALIFICADA** na presente pré-qualificação por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório a empresa: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 08 de abril de 2026.

MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:0BF259FA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa **ATITUDE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 15.489.191/0001-74, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, para assessoria na estruturação da Secretaria Executiva de Cultura, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Educação e Cultura. Valor Global: **R\$ 38.400,00**

(Trinta e oito mil e quatrocentos reais). Com Vigência iniciada em 10/03/2026 e com termo final em 10/03/2027.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:2E6CA9C8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026 – ADESÃO 02/2026 - O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06, que tem como do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GABINETES PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA DE DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS (notebooks, e/ou chromebooks e/ou tablets)**, mediante **ADESÃO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2024 – Processo Administrativo - SEI nº 24.0000050850-7 – Prefeitura Municipal de Canoas/RS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.** Valor Global: **R\$ 10.769,97 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).**
Data da Assinatura: 04/03/2026. **VIGÊNCIA: 4 MESES.**

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:2979D95B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026 – ADESÃO 01/2026 - O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **NATAL COMPUTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.806/0001-09, que tem como do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE ACCESS POINT TIPO II, Pregão Eletrônico Nº 34/2023 - PROCESSO SEI Nº 00309.003071/2023-02 a SEAD - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.** Valor Global: **R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).**
Data da Assinatura: 18/03/2026. **VIGÊNCIA: 12 MESES.**

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:0D2575F6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 27 , DE 09 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 203 - 26.782.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 206 - 26.782.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 836 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação..... 15.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020201 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA
Ficha: 282 - 99.997.0015.2051.0000 Previdência Mais Forte..... -105.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de abril de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:C31B3BC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026/SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026/SEDUC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: IL SHOWS LTDA - CNPJ nº 39.942.698/0001-08.
OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor/Banda “PV CALADO”, para apresentação no dia 11 de abril de 2026 na 4ª edição do BOÁ FOLIA 2026, na Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE com duração de 02h00min.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:796DFC9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026/SEDUC
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor/Banda “PV CALADO”, para apresentação

no dia 11 de abril de 2026 na 4ª edição do BOÁ FOLIA 2026, na Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE com duração de 02h00min, devidamente representado pela empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ n.º 00.886.833/0001-00, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:CE7C7300

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 036/2026**

Dispõe sobre alteração da Portaria Nº. 018/2023, que nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), nomeado pela Portaria Nº. 018/2023, passando a vigorar com as seguintes substituições:

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Suplente: **MÔNICA LEITE DOS SANTOS** em substituição a Jocidalva Lustosa da Silva.

V – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **ALISON ROBERTO DE SOUSA LOPES** em substituição a Vianeí Manoel Siqueira.

XI – Representantes das Escolas do Campo:

Titular: **ROSSIVANDO PEREIRA DA SILVA** em substituição a Alexandre de Lima Nunes.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 018/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 06 de abril de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:216440FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GP Nº. 035/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUIS HENRIQUE CORDEIRO ROCHA, portadora do CPF de nº. 101.493.874-07 e Cédula de Identidade com RG sob o nº. 8.535.094 - expedida pela SDS/PE, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA – CATEGORIA “C”**, por meio de decisão judicial, processo nº. 0000376-74.2021.8.17.3340.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 06 de abril de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:0CC37A8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2026 DE 06 DE ABRIL E 2026.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Santa Terezinha-PE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **11ª Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia **20 de maio de 2026**, em Santa Terezinha – PE, com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art.2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Terezinha – PE será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha – PE.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Terezinha – PE ocorrerão por conta de recurso orçamentários da secretaria Municipal de Santa Terezinha – PE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em 06 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:C87631F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 014/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, Objeto: Constitui objeto do presente a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção, adequação e adaptação dos prédios da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, compreendendo manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura predial, nas unidades públicas municipais, na sede e interior do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Valor Máximo admitido pela UG. **R\$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h00min do dia 24 de abril de 2026**, abertura das propostas será às **09h20min do dia 24 de abril de 2026**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min do dia 24 de abril de 2026.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar ou através do fone: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 08 de abril de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:B4B58DC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 054/2025 - PROC.
LICIT. 010/2025 - INEXIGIBILIDADE 003/2025 - SEC. ADM. -
PREF.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054/2025
TERMO ADITIVO (VALOR E PRORROGAÇÃO) - 001/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato original para locação de imóvel, com a finalidade do funcionamento do **Almoxarifado Central**, da **(Secretaria de Administração de São Bento do Una/PE)**, localizado na Rua Duque de Caxias, nº300 – Centro, neste Município de São Bento do Una - PE, oriundo **Processo Licitatório nº 010/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, firmado em 04 de abril de 2025, entre: a Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01; Centro, Município de São Bento do Una Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **Vilma Jessé Medeiros de Souza**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº **695.580.944-04**; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua:

Maria Alice - Loteamento Santa Cruz - Centro, São Bento do Una/PE, e como locador, o Sr. **Thiago Cavalcante de Siqueira**, inscrito no CPF sob o nº **035.479.634-86**, residente na Rua Duque de Caxias nº 300 A – Centro; Município de São Bento do Una - PE, nos termos da Lei n. 14.133/2021, e atualizações, como seguem abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Este termo aditivo modifica a cláusula terceira: **(Valor)**, e cláusula quinta: **(Prazo)**, do contrato original, passando a mesma a ter a seguinte redação:

SUBCLAUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais **12** (doze) meses, e aditivado ao contrato original, a partir desta data, deste aditivo, baseado no reajuste calculado pelo índice Geral de preços de mercado, **(IGPM)**, do mês de abril de 2026, que foi de: - (menos), **1,82%**, e Solicitado pela Secretaria de Administração no dia 31 de março de 2026. Ficando assim **(Reprogramado)** o valor da parcela mensal de: **R\$ 5.500,00**. (cinco mil e quinhentos reais); Totalizando um valor global de: **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constantes no orçamento do exercício de 2026.

44-3001.402-2.26-3390-36 (Pessoa Física) – Secretaria de Administração.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 14.133/2021, em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 01 de abril de 2026.

VILMA JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA

Secretária de Administração

(Locatária)

THIAGO CAVALCANTE DE SIQUEIRA

CPF: 035.479.634-86

(Locador)

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:C279A937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2026 - CONTRATO 048/2023 - PROC.
014/2023 - DISPENSA 003/2023 - SEC. FINANÇAS - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE ADITIVO – 03/2026; PRORROGAÇÃO –
CONTRATO 048/2023 – PROC. LICITATÓRIO 014/2023 –
DISPENSA 003/2023 - PREF.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2023; Aditivo de
Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Prestação
de serviços técnicos especializados, de assessoria e consultoria de
acompanhamento das atividades de gestão pública do Município
de São Bento do Una/PE. Oriundo do Processo Licitatório
nº014/2023 – Dispensa 002/2023; Contratado (a): CAAM –
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL LTDA - EPP. CNPJ: 39.147.868/0001-54; Prazo
acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... a partir do dia:
09/04/2026 à 09/04/2027. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas
atualizações. – São Bento do Una, 07/04/2026.

Gestor:

KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO –

Secretaria de Finanças.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:F019C020

GABINETE DO PREFEITO

11ª LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NOMODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 09/04/2026 às 23h:59m do dia 10/04/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: <https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>
 2. selecionar o “protocolo do servidor”;
 3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
 4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:
 - * Carteira de Identidade e CPF;
 - * Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
 - * Cartão do PIS/PASEP;
 - * Comprovação de Escolaridade;
 - * Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - * Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
 - * Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
 - * Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante devotação do último pleito;
 - * Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
 - * Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
 - * Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, com situação cadastral regular.
 - * Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.
- Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

Relação Geral - Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)

POSICÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	CPF	COTISTA
89	ROMARIO MELO SILVA	04/08/1994	DA	XXX.068.794-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

POSICÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	CPF	COTISTA
119	MARLA RAMOS GAMA	30/01/1979		XXX.486.404-XX	NÃO

São Bento do Una, 08 de abril de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Anexo - Declaração

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar “Acumulação de Cargos” expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, ____/____/2026

Declarante

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:73E6EE83

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE 001/2026

A Comissão Eleitoral, constituída no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/SBU, nos termos da legislação municipal vigente, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de eleição dos(as) representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de São Bento do Una/PE, para o biênio 2026-2028, nos termos da Lei Municipal nº 1.756/2007 e alterações posteriores.

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º O CONSEA será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I – 08 (oito) representantes da sociedade civil;

II – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal.

§1º Será assegurada, sempre que possível, a diversidade de gênero, territorialidade e intersetorialidade.

§2º O mandato será de 02 (dois) anos.

Art. 2º Os representantes governamentais serão designados pelo Chefe do Poder Executivo dentre os membros da CAISAN.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar do processo eleitoral entidades, coletivos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil com atuação comprovada no Município há, no mínimo, 01 (um) ano, que estejam desenvolvendo ações nas diversas áreas da Segurança Alimentar e Nutricional, prestando serviços pautados na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, deverão ter uma composição diversificada que contemple:

I – Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;

II – Associação de classes profissionais e empresariais;

III – Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;

IV – Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§1º A comprovação de atuação poderá se dar por meio de relatórios, declarações, registros fotográficos, atas ou outros documentos idôneos.

§2º Cada entidade poderá se inscrever apenas uma vez.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições ocorrerão de 13/04/2026 a 15/04/2026:

I – Presencialmente, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim Soares da Rocha, nº 16, Centro, São Bento do Una – PE;

II – Por meio eletrônico, via formulário online, neste link: EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

Art. 5º No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – Documento que comprove a atuação da entidade;

III – Estatuto, regimento ou documento equivalente, quando houver;

IV – Ata de eleição da diretoria, quando aplicável;

V – Comprovante de CNPJ, se houver.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar documentação complementar.

CAPÍTULO IV – DA HABILITAÇÃO

Art. 6º A Comissão Eleitoral analisará os documentos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 7º O resultado preliminar será divulgado em 23/04/2026 no Diário Oficial do Município, no site oficial e na Casa dos Conselhos.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO

Art. 8º A eleição ocorrerá em assembleia pública no dia 05/05/2026, às 09h.

Art. 9º A assembleia somente será instalada com quórum mínimo de 50% das entidades habilitadas.

Art. 10º O processo eleitoral observará:

I – Apresentação das entidades;

II – Votação secreta;

III – Cada entidade terá direito a um voto.

§1º Será lavrada ata da assembleia com lista de presença.

§2º Em caso de empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de atuação comprovada.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 11º Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado, mediante envio para o e-mail caisansbu@gmail.com

Art. 12º Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis.

CAPÍTULO VII – DA PUBLICIDADE

Art. 13º Todos os atos serão publicados no Diário Oficial, site institucional e afixados na Casa dos Conselhos.

§1º Será lavrada ata.

§2º Desempate:

I – Tempo de atuação;

II – Maior votação;

III – Sorteio

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Art. 15º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO, REQUERENDO E MANIFESTANDO O INTERESSE EM SE CANDIDATAR DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (disponível no link: EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE)

Nome:	
CPF:	Telefone 1:
E-mail:	Telefone 2:
Tipo de representação da sociedade civil que está se candidatando ao COMSEA: ☐ Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural; ☐ Associação de classes profissionais e empresariais; ☐ Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município; ☐ Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.	
O candidato tem alguma característica de identificação do público prioritário? Se sim, assinale as alternativas que se enquadram (admite mais de uma resposta): ☐ Mulher ☐ Idosa ☐ Povos e comunidades tradicionais ☐ Povos tradicionais de matriz africana ☐ População negra ☐ Quilombolas ☐ Povos indígenas ☐ Pessoas com deficiência ☐ Refugiados e imigrantes ☐ LGBTQIA+ ☐ População em situação de rua ☐ Pessoas em situação de vulnerabilidade social e alimentar ☐ Cozinheiras (os) populares ☐ Cozinhas solidárias ☐ Pescadores artesanais ☐ Marisqueiras (os) ☐ Representantes de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional - EPSAN da sociedade civil.	
Manifestação de interesse e ciência: ☐ Declaro ter plena ciência do Edital do Processo de Escolha dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no biênio de 2026-2028, bem como da Lei Municipal Nº 1756/2007 de 31 de maio de 2007 e da Lei Municipal Nº 2173/2025 de 09 de	

maio de 2025 e Lei Nº 2188/2025 de 02 de outubro de 2025, que institui e regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
() Manifesto interesse em me candidatar como representante da sociedade civil, e assumo integral responsabilidade quanto à veracidade das informações e documentos fornecidos para este fim.
São Bento do Una – PE, ____ de ____ de 2026.

ANEXO III CRONOGRAMA DO EDITAL

AÇÃO	DATA	OBSERVAÇÃO
Inscrição das entidades, coletivos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil	13/04/2026 a 15/04/2026	Presencial: de 13/04/2026 a 15/04/2026, das 08:00h às 12:00h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim Soares da Rocha, nº16, Centro, São Bento do Una – PE. Ou Online: Preenchimento do formulário eletrônico, de 13/04/2026 das 08:00h até 15/04/2026, às 12:00h.
Divulgação da avaliação das documentações das entidades, coletivos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil	23/04/2026	Pela Comissão Eleitoral, em documento oficial, disponibilizado no prédio sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim Soares da Rocha, nº16, Centro, São Bento do Una – PE.
Prazo para interposição de eventuais recursos quanto à eleição dos representantes da sociedade civil no COMSEA	24/04/2026 às 08:00h até às 12:00h do dia 27/04/2026	Online: caisansbu@gmail.com
Divulgação da listagem de representantes para a Assembleia de eleição da sociedade civil	04/05/2026	Disponível no prédio sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim Soares da Rocha, nº16, Centro, São Bento do Una – PE e no Diário Oficial.
Assembleia de eleição da sociedade civil	05/05/2026, às 09h	No prédio sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim Soares da Rocha, nº16, Centro, São Bento do Una – PE.
Emissão de relatório concluindo o processo eleitoral	08/05/2026	À presidência da CAISAN municipal e convocação da 1ª reunião ordinária

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9C821C69

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2026 - Pregão Eletrônico nº 006/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos 7 (sete) lugares destinados a Prefeitura Municipal de São Caetano e Secretarias Municipais vinculadas, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Valor máximo aceitável: R\$ 1.111.343,87 (um milhão, cento e onze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 09/04/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/04/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 21/04/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações podem ser consultadas na no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano/PE, 08 de abril de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A15420E0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: Município de São Joaquim do Monte – PE.
CONTRATADA: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.918.110/0001-30, sediada na R. Antônio Raposo, 491, Vila vilas boas, Campo Grande – MS/CEP:79.051-280

OBJETO: Fornecimento de Leite de Côco.

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente Processante do Município de São Joaquim do Monte, através de sua designação pela Portaria nº 374/2025, no uso de suas atribuições legais, vem, NOTIFICAR a empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.918.110/0001-30, sediada na R. Antônio Raposo, 491, Vila vilas boas, Campo Grande – MS/CEP:79.051-280, pelo descumprimento do Contrato Administrativo nº 013/2026, cujo objeto é o fornecimento Leite de Côco ao Município de São Joaquim do Monte/PE, pela inexecução da obrigação contratada, consistente no não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, infringindo o contido nas cláusulas contratuais, e de acordo com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, tendo o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar da data do recebimento da presente notificação para, querendo, oferecer DEFESA PRÉVIA.

O não atendimento acarretará revelia.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:59817022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

CONTRATO Nº 070/2025/ CONTRATO Nº 123/2025

CONTRATANTE: Município de São Joaquim do Monte – PE.

CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos – SP, CEP 07.223-120.

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente Processante do Município de São Joaquim do Monte, através de sua designação pela Portaria nº 374/2025, no uso de suas atribuições legais, vem, NOTIFICAR a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos – SP, CEP 07.223-120, pelo descumprimento dos Contratos Administrativos nº 070/2025 e 123/2025, cujo objeto é o fornecimento materiais de expediente ao Município de São Joaquim do Monte/PE, pela inexecução da obrigação contratada, consistente no não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, infringindo o contido nas cláusulas contratuais, e de acordo com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, tendo o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar da data do recebimento da presente notificação para, querendo, oferecer DEFESA PRÉVIA.

O não atendimento acarretará revelia.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:833A214F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
CONTRATO Nº 054/2025**

CONTRATANTE: Município de São Joaquim do Monte – PE.
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos – SP, CEP 07.223-120.

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente Processante do Município de São Joaquim do Monte, através de sua designação pela Portaria nº 374/2025, no uso de suas atribuições legais, vem, NOTIFICAR a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos – SP, CEP 07.223-120., pelo descumprimento do Contrato Administrativo nº 054/2025, cujo objeto é o fornecimento materiais de limpeza ao Município de São Joaquim do Monte/PE, pela inexecução da obrigação contratada, consistente no não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, infringindo o contido nas cláusulas contratuais, e de acordo com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, tendo o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar da data do recebimento da presente notificação para, querendo, oferecer DEFESA PRÉVIA. O não atendimento acarretará revelia.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E5E40F98

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 FMS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 FMS

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará Credenciamento, na forma Eletrônica, cujo objeto trata do credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Consultas Médicas, Exames Especializados e Exames Laboratoriais, sob regime de mutirão, abrangendo coleta, fornecimento de materiais, deslocamento adequado e emissão de laudos, destinados ao atendimento da população de São José da Coroa Grande/PE, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DA ENTREGA DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO: a partir do dia 09/04/2026. Edital e anexos disponibilizado em: <http://licitar.digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:612DE429

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO
ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº007/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2025**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA LIRA, OLIVEIRA, BANDEIRA CAMPELO ADVOGADOS, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **LIRA, OLIVEIRA, BANDEIRA CAMPELO ADVOGADOS**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, através do seu representante legal que abaixo subcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de inclusão de dotação, tendo em vista que o serviço será prestado na Controladoria Geral do Município, com dotações própria.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 08 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS

Mateus de Siqueira Lima
CONTROLADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO

LIRA, OLIVEIRA, BANDEIRA CAMPELO ADVOGADOS
CNPJ nº 13.252.450/0001-13

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:BED8D60B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº010/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2025**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA JEFFERSON ARAUJO RIBAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **JEFFERSON ARAUJO RIBAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**

ADVOCACIA, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, através do seu representante legal que abaixo susbscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de inclusão de dotação, tendo em vista que o serviço será prestado na Secretaria Municipal de Administração, com dotações própria.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 08 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS

PEDRO GUSTAVO DA SILVA ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração

JEFFERSON ARAUJO RIBAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 55.592.325/0001-00

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A213B920

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA MUNICIPAL Nº 109, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA e nomeia para exercer o cargo de DIRETOR(A) DE PROJETOS EDUCACIONAIS e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **ELIANA BRITO ALVES AGUIAR**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, simbologia AP2, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Nomear o(a) servidor(a) **ELIANA BRITO ALVES AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE PROJETOS EDUCACIONAIS**, simbologia CC2, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 08 de abril de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:09B86FFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA MUNICIPAL Nº 110, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Ementa: nomeia para exercer cumulativamente o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **ELIANA BRITO ALVES AGUIAR**, para a acumulação do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, simbologia AP2, sem acúmulo de vencimentos, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 08 de abril de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:B7D82744

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA MUNICIPAL Nº 111, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Ementa: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São José do Egito/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária nº 780, de 02 de março de 2023, que estabelece as diretrizes e normas para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São José do Egito/PE, com representantes governamentais e não governamentais, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria de Assistência Social

- **Titular:** HEULÁLLYA RAISSA FERREIRA GOMES – CPF nº 124.594.814-89 (Presidente)
- **Suplente:** ANA MARIA SERAFIM SOUZA – CPF nº 134.792.094-32

Secretaria de Saúde

- **Titular:** IRACEMA AZEVEDO DUARTE – CPF nº 022.895.784-28
- **Suplente:** LEIDIANE VENTURA DA SILVA SANTOS – CPF nº 078.124.444-73

Secretaria de Educação

- Titular: JUDILENE BENTO DA COSTA – CPF nº 063.489.014-08
- Suplente: BRENDA GABRIELLE BATISTA BRITO – CPF nº 124.595.804-60

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Igreja Católica

- Titular: PALOMA MAIRA PEREIRA DE LIMA – CPF nº 126.354.814-82
- Suplente: MARIA JUCYARA DA SILVA PAIXÃO – CPF nº 123.418.304-80

Igreja Evangélica

- Titular: AMILTON PEREIRA DE ARAÚJO – CPF nº 714.485.194-20
- Suplente: NAAMA VITÓRIA ALVES DE ARAÚJO – CPF nº 116.871.294-79

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Titular: LÁZARO SANTOS SILVA – CPF nº 108.335.134-60
- Suplente: POLIANA MARIA DE SIQUEIRA – CPF nº 099.285.234-01

Art. 2º - Os membros designados exercerão suas funções de acordo com as disposições previstas na Lei Ordinária nº 780/2023 e demais normas aplicáveis ao CMDCA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

São José do Egito/PE, 08 de abril de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira

Código Identificador:4AF6D00A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº: 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 -

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA

IDEIA CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do

Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subscreve,

doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa IDEIA CONSTRUTORA E

SOLUCOES LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, através do seu

representante legal que abaixo subscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente

termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril

de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes

estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO por 4 (quatro) meses, iniciando em 27/02/2026 até 27/06/2026, conforme

dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai

assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 27 de Fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS

JOSÉ JACKSON GOMES BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

IDEIA CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA

CNPJ nº 09.280.485/0001-99

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:D13577CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00048/2026.

PROCESSO Nº: 021/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº

00005/2026

Contrato Nº: 00048/2026. Processo Nº: 021/2026. CDC. Credenciamento Nº 00005/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo, com Carroceria Aberta, para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Dotação Prevista no QDD 2026. Contratado: 64.888.590 Cicero Leite da Silva. CNPJ: 64.888.590/0001-13. Valor R\$66.000,00. Vigência: de 08/04/2026 a 08/04/2027. São José do Egito, 08/04/2026.

CAYKE HERMERSON DO NASCIMENTO SILVA.

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. (*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:3A0239B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº022/2025 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

00003/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA 59.028.915 BRUNO DE SOUZA LEO COSTA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subscreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa 59.028.915 BRUNO DE SOUZA LEO COSTA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, através do seu representante legal que abaixo subscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO por período de 12 (doze) meses, iniciando em 10/04/2026 até 10/04/2027 e VALOR de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), sendo em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas. São José do Egito/PE, 08 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA

Secretária Municipal de Educação

59.028.915 BRUNO DE SOUZA LEAO COSTA

CNPJ nº 59.028.915/0001-58

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:33464A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00047/2026.

PROCESSO Nº: 030/2026

Contrato Nº: 00047/2026. Processo Nº: 030/2026. CDC. Inexigível Nº IN00006/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Assessoria e Auditoria Jurídica de Atos Administrativos, em especial de Licitações, Contratos, Convênios, Folha de Pagamento, Despesas Públicas e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Controladoria Geral do Município Dotações previstas no QDD2026. Contratado: Vinicius Campos de Franca Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 58.840.611/0001-28. Valor R\$72.000,00. Vigência: de 08/04/2026 a 08/04/2027. São José do Egito, 08/04/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.

Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:B0D62EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 030/2026.

CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Processo Nº: 030/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00006/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Assessoria e Auditoria Jurídica de Atos Administrativos, em especial de Licitações, Contratos, Convênios, Folha de Pagamento, Despesas Públicas e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 08/04/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.

Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:B1F41B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
030/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026**

Processo Nº: 030/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00006/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Assessoria e Auditoria Jurídica de Atos Administrativos, em especial de Licitações, Contratos, Convênios, Folha de Pagamento, Despesas Públicas e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Álisson André de Lima Souza, Chefe de Departamento, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Egito, 08/04/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.

Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:BF51CAEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026.
PROCESSO Nº: 030/2026**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2026. Processo Nº: 030/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Assessoria e Auditoria Jurídica de Atos Administrativos, em especial de Licitações, Contratos, Convênios, Folha de Pagamento, Despesas Públicas e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Vinicius Campos de Franca Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 58.840.611/0001-28. Valor R\$72.000,00. São José do Egito, 08/04/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.

Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:51AE2DF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026**

PORTARIA Nº 111/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, a Srª. ALANNA TUYLLA DANTAS FIGUEIREDO, inscrita na matrícula sob o nº 993605, do Cargo de Professora da Rede Pública de Educação Municipal, lotada na Escola Municipal Paulo Gomes de Araújo.

Parágrafo único: A demissão de que se trata este artigo se dá em razão do Termo de Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2025, datado em 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:F7F6625B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026**

PORTARIA Nº 112/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR, a Srª. CLEIVIANE MARIA DA SILVA SANTANA, inscrita na matrícula sob o nº 993495, do Cargo de Professora da Rede Pública de Educação Municipal, lotada na Escola Municipal Maria José de Souza.

Parágrafo único: A demissão de que se trata este artigo se dá em razão do Termo de Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2025, datado em 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:3F28467A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026**

PORTARIA Nº 113/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR, a Srª. LAURALY MARQUES DE SANTANA LIMA, inscrita na matrícula sob o nº 993827, do Cargo de Professora da Rede Pública de Educação Municipal, lotada na Escola Municipal Augusto Lucena/Escola Municipal Tia Inês.

Parágrafo único: A demissão de que se trata este artigo se dá em razão do Termo de Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2025, datado em 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:519F80DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026**

PORTARIA Nº 114/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR, a Srª. DIENE FERREIRA DE ANDRADE, inscrita na matrícula sob o nº 993603, do Cargo de Professora da Rede Pública de Educação Municipal, lotada na Escola Municipal Maria José de Souza.

Parágrafo único: A demissão de que se trata este artigo se dá em razão do Termo de Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2025, datado em 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:AC457134

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº843/2025**

PORTARIA Nº 843/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VALDENIA DOS SANTOS MARTINS**, inscrito(a) **CPF: 037.742.244-47**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Professor Josué Pereira de Oliveira**, a partir de 23 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2023/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:C10C9FA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº844/2025**

PORTARIA Nº 844/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **KÁTIA VIRGINIA DANTAS DA SILVA**, inscrito(a) **CPF: 023.860.184-66**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Ercina Lapenda**, a partir de 26 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2001/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:E2F38A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº844/2025

PORTARIA Nº 844/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **KÁTIA VIRGINIA DANTAS DA SILVA**, inscrito(a) **CPF: 023.860.184-66**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Ercina Lapenda**, a partir de 26 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2001/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:3FC03BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº845/2025

PORTARIA Nº 845/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **THAYNA EUNICE DAMASCENA AMAZONAS**, inscrita no **CPF: 118.263.464-81**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada no(a) **Secretaria de Educação**, a partir de **07 de agosto de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2020/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:4CF77F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº846/2025

PORTARIA Nº 846/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, **25 (vinte cinco)** anos. a (o) servidor **VANIA FAUSTINO SANTOS DO NASCIMENTO** (a) efetivo (a), inscrito (a) no **CPF 024.368.424-00**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado (a) na **Escola Municipal Fernando Lyra**. Conforme requerimento protocolado sob o nº **2043/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:EF2F3B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº847/2025

PORTARIA Nº 847/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VERÔNICA CARMELITA CORREIA DA SILVA**, inscrito(a) **CPF: 849.629.764-00**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Menino Jesus**, a partir de 24 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1997/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:F4AB06BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº848/2025

PORTARIA Nº 848/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MÔNICA MARIA DE**

MEDEIROS SILVA, Mat: 1681-8, inscrito(a) no **CPF: 587.515.304-06**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal João Barbalho**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 17 de novembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **2041/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4182C58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº849/2025

PORTARIA Nº 849/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JACIARA MARIA DOS SANTOS LEÃO, Mat: 0943-6**, inscrito(a) no **CPF: 718.599.774-72**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Senador José Ermirio de Moraes**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 15 de dezembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **2061/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6A874917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº850/2025

PORTARIA Nº 850/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SOLANGE MARIA DA SILVA, CPF:744.622.884-91, Mat:3348-8**, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a), **Junta de Serviço Militar de São Lourenço da Mata**, conforme requerimento protocolado sob o nº **2012/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D8E6B1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº851/2025

PORTARIA Nº 851/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora efetiva, **NAYANE GABRIELA MARINHO DE SOUZA**, inscrita no **CPF: 705.835.174-04**, **licença para casamento**, por um período de **08 (oito) dias**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **Escola Municipal Inácio Gomes**, a partir do dia 23 de outubro de 2025, conforme Certidão de Casamento em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2049/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9A0E1D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº852/2025

PORTARIA Nº 852/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR, pelo período de **06 (seis) meses**, a servidora efetiva, **JOSINEIDE TEOTONIA DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 036.436.754-70**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **Escola Municipal Doutor Luiz Corrêa de Araújo**, a partir de 27 de setembro de 2025, conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2007/2025**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D6F3F39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº853/2025

PORTARIA Nº 853/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DAIANE DE OLIVEIRA DANTAS**, inscrito(a) **CPF: 049.928.244-20**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Joaquim de Brito**, a partir de 22 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da

junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1999/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B3A701E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº854/2025

PORTARIA Nº 854/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR, pelo período de **06 (seis)** meses, a servidora efetiva, **DAIANE DE OLIVEIRA DANTAS**, inscrito(a) no **CPF: 049.928.244-20**, exercendo a função de **PROFESSORA I**, lotado(a), na **Escola Municipal Joaquim de Brito**, a partir de 23 de outubro de 2025. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1999/2025**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6A69E1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº855/2025

PORTARIA Nº 855/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SOLANGE MARIA DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF- 744.622.884-91**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Junta de Serviço Militar**, a partir do dia 17 de outubro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2011/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8F45C278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº856/2025

PORTARIA Nº 856/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINA IZABEL FRANCISCO**, inscrito (a) no **CPF- 719.279.724-34**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2053/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7619DAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº857/2025

PORTARIA Nº 857/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **ATTIE DALBONI FRANÇA**, inscrita no **CPF: 013.251.894-56**, exercendo o cargo de **MÉDICO OBSTETRA**, lotada no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir de **19 de setembro de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2019/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:50DC0536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº858/2025

PORTARIA Nº 858/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **LETICIA MARIA DA SILVA**, inscrita no **CPF: 093.621.314-04**, exercendo o cargo de **ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL**, lotada no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir de **14 de setembro de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2018/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B90AA8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº859/2025

PORTARIA Nº 859/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **POLLIANA VERINALDA DOS SANTOS SERAFIM**, inscrito (a) no CPF- **060.512.474-40**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2031/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A447D84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº860/2025

PORTARIA Nº 860/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **NADJA CYBELLE ALVES TAVARES**, inscrito (a) no CPF- **024.879.224-51**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 11 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2058/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:648E028B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº861/2025

PORTARIA Nº 861/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALMIR DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE**, inscrito (a) no CPF- **895.812.534-91**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 03 de dezembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2036/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E290F4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº862/2025

PORTARIA Nº 862/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOANA JÚLIA MARIA MENEZES**, inscrito (a) no CPF- **709.195.674-52**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2037/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:211B9675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº863/2025

PORTARIA Nº 863/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **BÁRBARA WENE CASSIANO DE ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF- **064.316.494-43**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2046/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DEA38DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº864/2025

PORTARIA Nº 864/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MELLYNEA EDUARDA DE MEDEIROS SANTOS**, inscrito (a) no CPF- **703.681.694-56**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2038/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:57C97964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº865/2025

PORTARIA Nº 865/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDILTON RAIMUNDO SANTANA FREIRE**, inscrito (a) no CPF- **921.738.374-00**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 10 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2052/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A8BEA81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº866/2025

PORTARIA Nº 866/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA ALVES**

DA SILVA, inscrito (a) no CPF- **864.901.504-25**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Fórum da Comarca de São Lourenço da Mata**, a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2062/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7551F99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº867/2025

PORTARIA Nº 867/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ IRINEU LIMA, Mat: 8836-2**, inscrito(a) no CPF: **508.861.424-15**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) no(a), **Upinha Ettore Labanca, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 28 de outubro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **2057/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B0A1A98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº868/2025

PORTARIA Nº 868/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ MACEDO**, inscrito(a) CPF: **193.463.364-04**, exercendo o cargo de **PROFESSORA I**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, a partir de 08 de outubro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2016/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F176B1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº869/2025

PORTARIA Nº 869/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **20 (vinte) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDILSON JOSÉ CARNEIRO**, inscrito(a) CPF: **767.881.564-68**, exercendo o cargo de **PROFESSOR II**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo**, a partir de 08 de setembro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1996/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5F10FED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº870/2025

PORTARIA Nº 870/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDILSON JOSÉ CARNEIRO**, CPF: **767.881.564-68**, Mat: **2004-52**, Concessão da Licença Prêmio, referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a), **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1981/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D282F574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº871/2025

PORTARIA Nº 871/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JÚLIA ECLAIR FIGUEIRÊDO MACIEL E SILVA**, inscrito (a) no CPF- **099.584.504-29**, gozo de

férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, a partir do dia 01 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2068/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3345BEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº872/2025

PORTARIA Nº 872/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **IGOR FELIPE DE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF- **081.315.884-03**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, a partir do dia 01 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2067/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F9F6BF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº873/2025

PORTARIA Nº 873/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VITÓRIA FERNANDA DO MONTE SILVA**, inscrito (a) no CPF- **703.548.354-32**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2066/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:385147F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº874/2025**

PORTARIA Nº 874/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LARISSA THAYS DA SILVA ARAÚJO**, inscrito (a) no CPF- **110.325.794-39**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2065/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:44EE4F66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº875/2025**

PORTARIA Nº 875/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 130 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ PAULO DA SILVA**, inscrito: CPF: **593.355.214-34**, por um período de **01 (um) anos**, exercendo a função de **GARI**, lotado(a) no(a), **Secretaria de Infraestrutura**, a partir do dia 01 de novembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **2070/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:04091330

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº876/2025**

PORTARIA Nº 876/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GILSA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF- **022.224.284-16**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de**

Saúde, a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2074/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de novembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EC572D7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº877/2025**

PORTARIA Nº 877/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrito (a) no CPF- **448.317.144-53**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **GARI**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano**, a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2075/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de novembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6FC42551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº878/2025**

PORTARIA Nº 878/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **KELLY KARINY DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito (a) no CPF- **123.107.064-18**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 04 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2086/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de novembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EDAC404A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº879/2025**

PORTARIA Nº 879/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SIMONE OLIVEIRA VITORINO**, inscrito(a) **CPF: 032.596.944-20**, exercendo o cargo de **PROFESSORA I**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS**, a partir de 14 de outubro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2081/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de novembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:426FF176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº880/2025

PORTARIA Nº 880/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **ANDREZA VITÓRIA REGIA COSTA SILVA**, inscrita no **CPF: 128.411.744-84**, exercendo o cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada no(a) **Centro Social Urbano**, a partir de **26 de maio de 2025**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2080/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de novembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DD530D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº881/2025

PORTARIA Nº 881/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ISABELLA BARBOSA DE LUNA**, inscrito(a) **CPF: 107.939.654-38**, exercendo o cargo de **PROFESSORA I**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, a partir de 13 de outubro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2082/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de novembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:54ABC357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº882/2025

PORTARIA Nº 882/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PATRICIA SANDRA MAGALHÃES DE BARROS**, inscrito (a) no **CPF- 472.211.605-97**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Fórum de São Lourenço da Mata**, a partir do dia 07 de janeiro de 2026.conforme requerimento protocolado sob o nº **2097/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de novembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1AD08C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº883/2025

PORTARIA Nº 883/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VERIDIANA DO CARMO NASCIMENTO**, inscrito(a) **CPF: 835.912.654-20**, exercendo o cargo de **PROFESSORA I**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO**, a partir de 14 de outubro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2083/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de novembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EA9679B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº884/2025

PORTARIA Nº 884/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **HELIO MARTIM DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF- **362.093.844-04**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata**, a partir do dia 03 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2092/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de novembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BD85185C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº885/2025

PORTARIA Nº 885/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **NILCIENE NATASHA FÉLIX CORREIA**, inscrito (a) no CPF- **073.177.464-79**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 10 de novembro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **2098/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de novembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:40DF6D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº886/2025

PORTARIA Nº 886/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROSINÉRIA EMÍLIA ALVES DA SILVA**, Mat: **0745-8**, inscrito(a) no CPF: **608.883.344-00**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Fundo Previdenciário Municipal de São Lourenço da Mata**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 03 de novembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **2026/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de novembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3E2E8D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº887/2025

PORTARIA Nº 887/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MAURICIO DE OLIVEIRA MODESTO**, inscrito(a) CPF: **611.138.404-04**, exercendo o cargo de **PROFESSORA II**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, a partir de 08 de outubro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2079/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de novembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9BE6A16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº888/2025

PORTARIA Nº 888/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **IVANETE ALVES DE MELO SILVA**, Mat: **2004-09**, inscrito(a) no CPF: **187.125.414-00**, exercendo a função de **PROFESSORA I**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Vovó Isaura Chaves**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **2º decênio**, a partir do dia 01 de novembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **2055/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de novembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B4907EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº889/2025

PORTARIA Nº 889/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA BETIANE DA SILVA RAMOS**, inscrito(a) **CPF: 030.463.824-21**, exercendo o cargo de **PROFESSORA I**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Vovó Isaura Chaves**, a partir de 14 de outubro de 2025, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **2084/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de novembro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E20840F5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA INTERSECRETARIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN)

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, localizada na Rodovia PE-89, s/n, Centro, reuniu-se a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do município de São Vicente Férrer-PE, com a presença dos seguintes membros: Secretaria Municipal de Administração, representada por Humberto Correia Oliveira Borba Filho e Silvano Francisco da Silva; Secretaria Municipal de Educação, representada por Maria do Célio Florêncio de Souza Assis e Sandra Patrícia da Silva; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo esteve presente Josafá Bernardo de Lima; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente participaram Enázio Márcio de Lima; pela Secretaria Municipal de Assistência Social estiveram presentes Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz e Fernanda Guedes de Andrade, registra-se, inicialmente, a ausência de representantes da Secretaria de Saúde. A reunião teve como finalidade tratar de assuntos relacionados à Gestão da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A reunião iniciou-se com as boas-vindas do Presidente da CAISAN, Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz, aos presentes, o qual conduziu as falas iniciais, destacando a adesão do município ao SISAN. Em seguida, dando continuidade à reunião, foi realizada a leitura e apreciação do Ofício nº 02824.00.128/2024-0006, encaminhado pelo Ministério Público, que trata de assuntos pertinentes à execução e ao acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal. Na ocasião, ressaltou-se a importância da CAISAN, órgão de caráter intersecretorial que tem como principal finalidade articular, integrar e monitorar as políticas públicas voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Salientou-se, ainda, que a CAISAN atua de forma integrada ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), promovendo a articulação entre governo e sociedade civil para a construção de políticas eficazes e participativas. Durante a reunião, foi abordado o Decreto Municipal nº 038, de agosto de 2025, que dispõe sobre a composição e o funcionamento do COMSEA, destacando suas atribuições, a representatividade de seus membros e o papel fundamental do controle social nas políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional do município. Também foi registrado que, no dia 04 de novembro de 2025, ocorreu a eleição dos representantes da sociedade civil para compor o COMSEA, reforçando o compromisso da gestão municipal com a participação social e a transparência na construção de políticas públicas. Na sequência, discutiu-se a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, destacando a importância de reunir informações, dados e contribuições dos diversos setores envolvidos, de modo a construir um documento que reflita as reais demandas do município e sirva como instrumento de planejamento e gestão integrada. Por fim, foi definida a composição dos membros da

CAISAN, ficando assim constituída: Secretária Executiva: Bebyane de Souza Araújo; **Secretaria Municipal de Administração:** Humberto Correia Oliveira Borba Filho (titular), CPF nº 041.755.834-16, e Silvano Francisco da Silva (suplente), CPF nº 035.971.674-11; **Secretaria Municipal de Educação:** Maria do Célio Florêncio de Souza Assis (titular), CPF nº 034.940.484-44, e Sandra Patrícia da Silva (suplente), CPF nº 097.770.734-29; **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:** Josafá Bernardo de Lima (titular), CPF nº 755.419.124-15, e Jaqueline Daniele Ribeiro de Almeida (suplente), CPF nº 137.034.884-33; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** Enázio Márcio de Lima (titular), CPF nº 059.382.044-45, e Maria de Fátima da Silva (suplente), CPF nº 045.684.454-69; **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz (titular), CPF nº 067.846.514-21, e Fernanda Guedes de Andrade (suplente), CPF nº 111.814.814-66; **Secretaria Municipal de Saúde:** Maria Silvana Cavalcanti de Moura Gonçalves (titular), CPF nº 349.407.664-20, e Ana Paula Ferreira da Silva Rodrigues (suplente), CPF nº 011.117.344-29. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Bebyane de Souza Araújo, secretária executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Bebyane de Souza Araújo, _____, Secretária Executiva desta câmara, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:2AE25E21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA INTERSECRETARIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN)

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, localizada na Rodovia PE-89, s/n, Centro, reuniu-se a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do município de São Vicente Férrer-PE, com a presença dos seguintes membros: Secretaria Municipal de Administração, representada por Humberto Correia Oliveira Borba Filho e Silvano Francisco da Silva; Secretaria Municipal de Educação, representada por Maria do Célio Florêncio de Souza Assis e Sandra Patrícia da Silva; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representada por Josafá Bernardo de Lima; Secretaria Municipal de Saúde, representada por Maria Silvana Cavalcanti de Moura Gonçalves e Ana Paula Ferreira da Silva Rodrigues; Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz e Fernanda Guedes de Andrade, registrando-se, inicialmente, a ausência de representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de São Vicente Férrer/PE, sob a presidência do Sr. Adilson Carlos Vasconcelos Ferraz. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos. Foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi submetida à apreciação e aprovada pelos presentes. Na ordem do dia, foram abordados os seguintes pontos: discussão sobre a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN; apreciação e aprovação do calendário de reuniões da CAISAN; análise e aprovação do Regimento Interno. O presidente destacou a importância da atuação intersecretorial para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada, sendo apresentada a estrutura e o funcionamento da CAISAN conforme a Lei Municipal nº 1.056/2025 e o Decreto nº 030/2025. Em seguida, foi realizada a leitura do Regimento Interno, com debate entre os presentes acerca de sua composição, competências e funcionamento, sendo ao final aprovado por unanimidade entre os membros. No que se refere ao PLANSAN, foi ressaltada a necessidade de sua elaboração considerando as especificidades locais e as diretrizes do SISAN, sendo enfatizada a superimportância da integração das ações já desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Ficou definido que será realizado levantamento das ações existentes para subsidiar o diagnóstico da

situação de segurança alimentar e nutricional no município. Na sequência, foi apresentado o calendário de reuniões da CAISAN para o exercício de 2026, o qual foi discutido e aprovado pelos membros presentes. Após as discussões, foram deliberados os seguintes encaminhamentos: aprovação do Regimento Interno da CAISAN; criação do Comitê Técnico de Monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; definição do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do diagnóstico inicial; indicação de representantes das Secretarias para composição do Comitê Técnico; e definição da realização de reuniões mensais da CAISAN. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Bebyane de Souza Araújo, _____, Secretária Executiva desta câmara, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:7FFD53F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS RESOLUÇÃO Nº01/2026

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Vicente Férrer - PE, e dá outras providências.

A **CÂMARA INTERSECRETARIAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN**, do Município de São Vicente Férrer-PE no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN para o exercício de 2026.

Art. 2º As Reuniões Ordinárias serão realizadas na **1ª (primeira) sexta-feira de cada mês**, conforme datas abaixo:

- I – 27 de março de 2026;
- II – 08 de maio de 2026*;
- III – 05 de junho de 2026;
- IV – 03 de julho de 2026;
- V – 07 de agosto de 2026;
- VI – 04 de setembro de 2026;
- VII – 02 de outubro de 2026;
- VIII – 06 de novembro de 2026;
- IX – 04 de dezembro de 2026;

*Data alterada excepcionalmente em razão do feriado do Dia do Trabalhador (1º de maio).

Art. 3º As reuniões ocorrerão no horário das **9h às 11h**, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE ou em local previamente informado.

Art. 4º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, a qualquer tempo, por iniciativa da mesa diretiva da CAISAN ou mediante solicitação de seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer – PE, em 26 de março de 2026.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Presidente Da CAISAN

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:4DBB2B92

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025- FMAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM LINGUAGEM ESTRANGEIRA DE INGLÊS AVANÇADO PARA

OS JOVENS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2025 de 17 de março de 20025, para alterar a razão Social da CONTRATANTE, bem como as Cláusulas Segunda de Quinta do Contrato nº 16/2025.

Fica alterado a Razão Social e endereço da sede da CONTRATANTE, que passa a vigora da seguinte forma:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, situado na Rua João Pessoa, 43, Centro, São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.887.253/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Maria do Céu Florêncio de Souza Assis**, brasileira, Professora, inscrita no CPF/MF nº 034.940.484-44 e portador da Cédula de Identidade nº 5.531.397 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Ivo Leitão, nº 65, Centro, São Vicente Férrer-PE, doravante, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**.

Fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº 16/2025, que passa a vigora da seguinte forma:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2026

MARIA DO CÉU FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9797A1BE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, ZERO KM, MOTOR 100% ELÉTRICO, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADE E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

-N. Contrato: 33/2026

EMPRESA: PARVI ECO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.835.903/0013-66.

Valor: R\$ 971.760,00 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Contrato assinado em 07 de abril de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉU FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0FE3F13F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, BEM COMO A EXECUÇÃO DA OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

-N. Contrato: 23/2026

EMPRESA: GL PERON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 38.255.228/0001-03.

Valor: R\$ 2.997.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil reais).

O prazo de vigência da contratação é de 26 (vinte e seis) meses contados da assinatura do contrato., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Contrato assinado em 06 de março de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:08C8EDDC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23/2024

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de publicação de extratos dos editais de licitação do Município de São Vicente Férrer e seus Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

Empresa Contratada: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 18.876.112/0001-76.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:

A prorrogação dos PRAZOS DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 023/2024, estendendo seus efeitos para até o dia 15 de abril de 2027.

O REAJUSTE CONTRATUAL, no percentual de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), referente a variação do IPCA (IBGE), relativa ao período de abril de 2025 à fevereiro de 2026, ajustando o valor total originalmente contratado, para o montante de R\$ 32.617,60 (Trinta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)

A alteração de que trata o presente instrumento, fundamentados com base nos Artigos 107 e 124, inciso II "d", da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e nas Cláusulas Segunda e Sétima do Contrato de serviço em questão.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:132A0934

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA EXONERAÇÃO 45/2026

PORTARIA Nº 045/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR CARLA DE CASSIA SILVA SOUZA, portadora do CPF nº 061.625.674-43, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – CC-3**, com data retroativa de 31 de março de 2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 01 de abril de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Sthefanie Gomes da Silva

Código Identificador:D72AAEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA EXONERAÇÃO 46/2026

PORTARIA Nº 046/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR ANA CECÍLIA DE LIRA, portadora do CPF nº 807.992.564-04, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO CAD ÚNICO – CC-3**, com data retroativa de 31 de março de 2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 01 de abril de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Sthefanie Gomes da Silva

Código Identificador:1A912DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA NOMEAÇÃO 47/2026

PORTARIA Nº 047/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR CARLA DE CASSIA SILVA SOUZA, portadora do CPF nº 061.625.674-43, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DO CAD ÚNICO – CC-3**, a partir de 01 de abril de 2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 01 de abril de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:5B779D3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NOMEAÇÃO 48/2026**

PORTARIA Nº 048/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR ANA CECÍLIA DE LIRA, portadora do CPF nº 807.992.564-04, no Cargo Comissionado de **DIRETORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – CC-3**, a partir de 01 de abril de 2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 01 de abril de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:7355C7B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO PARA RETIFICA DO PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 004/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FME SRP Nº 002/2026.OBJETO:Registro de Preços de Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e de origem animal, destinados à composição da merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sirinhaém – PE.Valor Estimado: R\$5.561.874,59.Início do acolhimento das propostas: 30 de março de 2026.Limite para acolhimento das propostas: 08h30 do dia 10 de abril de 2026.Início da sessão de disputa: 09h00 do dia 10 de abril de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou https://transparencia.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 08 de abril de 2026.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:70E3C3CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM
DISPUTA Nº 001/2026.**

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto de regionalidade nº 013/2025 de 13/05/2025 da Prefeitura de Solidão/PE, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Lote,

objetivando Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, destinadas à manutenção, recuperação e melhoria de vias vicinais, bem como à limpeza, escavação, desassoreamento e manutenção de reservatórios de água no município de Solidão-PE, no valor estimado de R\$ 61.635,86 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 15 de Abril de 2026 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Solidão - PE, 7 de Abril de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4956DC15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2026**

TERMO ADITIVO Nº 01/2026, CONTRATANTE: Município de Solidão – PE, por meio da Prefeitura Municipal de Solidão. CONTRATADA: CRIATIVA IMPORTS LTDA, CNPJ nº 58.470.264/0001-99, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de kits de materiais escolares destinados aos alunos e professores da rede pública municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Solidão. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao item Mochila Escolar Infantil Personalizada, média com rodinha, constante do Lote 02 – Item 01, do Contrato nº 008/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2025, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica acrescida a quantidade de 40 (quarenta) unidades do referido item, mantendo-se inalterado o valor unitário originalmente contratado, conforme especificação abaixo: Mochila Escolar Infantil Personalizada, média com rodinha. Quantidade acrescida: 40 unidades. Valor unitário: R\$ 144,51. Valor do acréscimo: R\$ 5.780,40, valor global do contrato após ajuste passa a ser R\$ 193.511,68. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO –
Prefeito – Contratante.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:86DB6455

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA 001/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso IV, da mesma, reconhece e ratifica a situação de mais agricultores para DISPENSA SEM DISPUTA 001/2026, Processo Nº: 005/2026, nos termos do ato da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender aos estudantes da rede municipal de educação:

NOME DO CREDOR: ANTONIO FABIO TAVARES DE MELO
CNPJ/CPF: 493.XXX.XXX-49
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 7.421,50 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: JOSE MANOEL DA SILVA

CNPJ/CPF: XXX.246.494-XX
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.962,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais).

NOME DO CREDOR: LEYDYANE PEREIRA NUNES
CNPJ/CPF: 116.XXX.XXX -92
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 7.653,20 (sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: WILTON PEREIRA NUNES
CNPJ/CPF: 118.XXX.XXX -36
ENDEREÇO: SITIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 7.653,20 (sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Publique – se

Solidão - PE, 31 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E029229D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2026
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
ERRATA

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE comunica aos interessados e participantes da DISPENSA SEM DISPUTA Nº 001/2026 referente à *objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE*, que ADJUDICA/HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame o(s) fornecedores(s):

Onde se Lê: Antônia de Lima Oliveira Leite (coentro: 100 mç; alface 50 und; pimentão: 100 und; pimenta de cheiro: 50 pct); melancia: 200kg; feijão: 100kg; macaxeira 100kg, R\$ 3.390,50.

Lêia-se: Antônia de Lima Oliveira Leite (carne: 100kg, R\$ 4.028,00)

TOTAL GERAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R\$ 176.826,10 (cento e setenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos)

Solidão/PE, 31 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F4C985D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2026
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE comunica aos interessados e participantes da DISPENSA SEM DISPUTA Nº 001/2026 referente à *objeto Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE*, que ADJUDICA/HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame para os demais o(s) fornecedores(s) interessados:

José Manoel da Silva (banana: 100 duz; feijão: 100 kg; laranja: 1000und; mamão: 100kg; melancia: 200kg, R\$ 4.962,00); Antônio Fabio Tavares de Melo (carne: 100kg; coentro 100mç; alface: 50 und. Pimentão: 100und; pimenta de cheiro: 50pct; melancia 200kg; feijão: 100kg; macaxeira: 100kg, R\$ 7.421,50). Leydyane Pereira Nunes (carne: 190kg, R\$ 7.653,20). E Wilton Pereira Nunes (carne: 190kg, R\$ 7.653,20). 31/03/2026. Mayco Pablo Santos Araújo. Prefeito.

TOTAL: R\$ 27.689,90

Solidão/PE, 31 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C88E8176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE DISPENSA SEM DISPUTA DE LICITAÇÃO Nº
001/2026**

Processo Licitatório nº 005/2026

Considerando a abertura de licitação objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Considerando a solicitação de abertura de procedimento licitatório feito pela Secretária Municipal de Educação;

Considerando a justificativa da contratação pretendida;

Considerando a necessidade de acesso a produtos da agricultura familiar nos gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os estudantes da rede municipal de educação da Prefeitura Municipal de Solidão. A carência de insumos provenientes da agricultura familiar compromete a qualidade nutricional das refeições servidas nas escolas e, consequentemente, o rendimento escolar dos alunos;

Considerando que alimentos industrializados, muitas vezes não atendem aos critérios necessários de valor nutricional e qualidade estabelecidos para a alimentação escolar. Essa situação é preocupante, pois a alimentação adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. A inclusão de produtos da agricultura familiar no PNAE não é apenas uma questão de suprimento alimentar, mas também de valorização econômica da produção local e promoção da segurança alimentar. O apoio à agricultura familiar pode estimular a economia regional, gerar empregos e melhorar a renda dos agricultores locais, além de favorecer práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente;

Considerando que torna-se essencial abordar essa necessidade como parte das ações da gestão pública voltadas para a promoção da saúde e bem-estar dos estudantes. Atender a esta demanda contribuirá não apenas para a melhoria da alimentação escolar, mas também para a formação de uma cultura de consumo responsável e consciente entre os jovens, alinhada com as diretrizes de desenvolvimento sustentável;

Considerando que essa iniciativa não só promove a segurança alimentar, mas também estimula a economia local, reduzindo

intermediários e fortalecendo a autonomia dos agricultores familiares, contribuindo para o bem-estar da comunidade como um todo;

Considerando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em apoio às demandas da respectiva secretaria de maneira satisfatória, evitando a possível interrupção do fornecimento, possibilitando a continuidade dos serviços prestados;

Considerando o credenciamento de mais agricultores interessados no objeto de Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Considerando a Lei 14.133/2021, tendo em vista o art. 74, IV cumulada com o art. 79, I da Lei 14.133;

Fica processada a contratação direta por dispensa sem disputa, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, em observância a Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: ANTONIO FABIO TAVARES DE MELO
CNPJ/CPF: 493.XXX.XXX-49
ENDEREÇO: SÍTIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 7.421,50 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: JOSE MANOEL DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.246.494-XX
ENDEREÇO: SÍTIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 4.962,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais).

NOME DO CREDOR: LEYDYANE PEREIRA NUNES
CNPJ/CPF: 116.XXX.XXX-92
ENDEREÇO: SÍTIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 7.653,20 (sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

NOME DO CREDOR: WILTON PEREIRA NUNES
CNPJ/CPF: 118.XXX.XXX-36
ENDEREÇO: SÍTIO CARRO, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R\$ 7.653,20 (sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

A Administração almeja com a aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

Solidão - PE, 31 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:62662F81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - GB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de novos ônibus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **GB COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.705.212/0001-05** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **comercial.gbltda@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim - PE, 08 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:22E77D59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - GIRASSOL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.982.062/0001-09** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitacao.girassolmed@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim - PE, 08 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:4DC0497D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - INNOVAKIR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.509.826/0001-16** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitacao@innovakir.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim - PE, 08 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:0EDCE661

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
MEDMAX**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.553.940/0001-48** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **comprasmedmax@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:9BBEFADE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
NOVA SUL**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.595.725/0001-84** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **novasul@novasulmedicamentos.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:04C22188

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - RP
HOSPITALAR**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **R P**

HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.903.312/0001-58 para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **rphospitalarltlda@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:065FFF33

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
SAUDENORD**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.077.080/0001-30** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitacaocontrato@saudenord.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:9275ECAD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
SERRA MAR**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitacao.serramar@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:29080279

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
VITAL SAUDE**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, que atenderá à necessidade das unidades de saúde do município de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.611.020/0001-74** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **vitalsaudedistribuidora@hotmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 08 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:3C6FD743

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, EM CUMPRIMENTO A
ORDEM JUDICIAL.**

Surubim, 07 de abril de 2026.

Processo Licitatório de nº 00062/2025
Pregão Eletrônico de nº 00017/2025
Contrato de nº 00176/2025

À
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ nº 39.509.826/0001-16,
Rua José da Silva Lucena - CEP: 51150430 - UF: PE - Município:
Recife.

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, acerca do **atraso** no fornecimento de fórmulas infantis especiais, em cumprimento a ordem judicial, descrito no contrato nº 00176/2025, firmado em 17 de novembro de 2025.

Na data de 09 de março de 2026, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0001/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Modelo	Marca	Sabor	Qtde
0012	NUTREN 1.5 200ML SABOR: MORANGO/BAUNILHA, PRODUTO 0 LACTOSE, NUTREN 1.5 É RICO EM VITAMINAS D E B12 - NUTREN 1.5 200ML POSSUI FÓRMULA COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, PRONTA PARA CONSUMO. SUA COMPOSIÇÃO FORNECE 300 KCAL EM UMA ÚNICA EMBALAGEM (1,5 KCAL/ML), PERMITINDO A ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL (COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR) OU ENTERAL (SONDA DE ALIMENTAÇÃO). - SUPLEMENTO	NUTRE N 1.5 C/200 ML	NESTLÉ	MORANGO	300

O prazo de entrega definido no Contrato firmado foi de 10 (dez) dias. Ocorre que, até o dia de hoje – 07/04/2026 (terça-feira) não houve entrega do item solicitado, configurando descumprimento da obrigação assumida. Considerando o interesse público envolvido juntamente com a Secretaria de Saúde e visando manter um bom

relacionamento com a empresa, informamos que fica formalmente concedida a extensão do prazo de entrega, por 2 dias úteis.

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D722C2BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 014/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

Processo Nº: 014/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias do Município de Tabira Dotações prevista no QDD 2026. Contrato Nº: 00029/2026. Contratado: Automax Pecas Ltda. CNPJ: 64.038.705/0001-80. Valor R\$37.632,00. Vigência: de 08/04/2026 a 08/04/2027. Tabira, 08/04/2026. Contrato Nº: 00030/2026. Contratado: Automax Pecas Ltda. CNPJ: 64.038.705/0001-80. Valor R\$339.678,00. Vigência: de 08/04/2026 a 08/04/2027. Tabira, 08/04/2026. Contrato Nº: 00031/2026. Contratado: Automax Pecas Ltda. CNPJ: 64.038.705/0001-80. Valor R\$558.387,40. Vigência: de 08/04/2026 a 08/04/2027. Tabira, 08/04/2026. Contrato Nº: 00032/2026. Contratado: Automax Pecas Ltda. CNPJ: 64.038.705/0001-80. Valor R\$117.956,00. Vigência: de 08/04/2026 a 08/04/2027. Tabira, 08/04/2026. Contrato Nº: 00033/2026. Contratado: Automax Pecas Ltda. CNPJ: 64.038.705/0001-80. Valor R\$17.764,00. Vigência: de 08/04/2026 a 08/04/2027. Tabira, 08/04/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Auryia Liberal Pereira
Código Identificador:0B65C65A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69: Estrela Comunicacao Grafica Eireli, pelo valor de R\$445.174,90.

Tacaimbó, 08/04/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:FC0AB3DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00049/2026. Processo Nº: 00033/2026. CDC. Inexigível Nº IN00010/2026. Serviço. Locação de um imóvel situado na Praça Francelino Otaviano de Araujo, s/n, Centro, Tacaimbó – PE, destinado a instalação do Almoarifado da Secretaria de Administração do Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: 200.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 200.401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0402.2031.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . Contratado: Francisco Carlos Alves Barros. Valor R\$13.200,00. Vigência: de 18/03/2026 a 18/03/2027.

Tacaimbó, 18/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:AC4025DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2026. Processo Nº: 00009/2026. CDC. Dispensa Nº DV00003/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Contínua em Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, nos 08 (oito) Consultórios Odontológicos que compõem toda a Rede de Saúde Bucal do Município de Tacaimbó, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. DOTAÇÃO: Dotação: 433 Ação: 1030110042.069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 200802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Dotação: 434 Ação: 1030110042.069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 200802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Dotação: 436 Ação: 1030110042.069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – APS Órgão: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 200802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte: 600.3120 – Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de . Contratado: 54.612.302 Aline Ferreira de Lima. Valor R\$27.600,00. Vigência: de 09/03/2026 a 09/03/2027.

Tacaimbó, 09/03/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:B26AA553

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2026. Processo Nº: 00009/2026. CDC. Dispensa Nº DV00005/2026. Compra. Contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamento para customização e realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e dos programas vinculados a Secretaria de Assistência Social do Município de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 201101 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA) 0824508032.159 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF) 33903900 – Material de consumo Ficha: 1189 201101 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA) 0824508032.159 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF) 33903900 – Material de consumo Ficha: 1195 201101 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA) 0824508032.159 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, CRAS, PAIF) 33903900 – Material de consumo Ficha: 1194 . Contratado: F Maciel Ltda. Valor R\$65.143,75. Vigência: de 04/03/2026 a 31/12/2026.

Tacaimbó, 04/03/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:C8D7DA6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00019/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral potável, acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros, copos de 200 ml e 300 ml, bem como garrafas de 500 ml e 1,5 litro, destinada ao atendimento das demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Ação: 1512215012.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS Órgão: 200600 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO Despesa: 33903000 - Material de Consumo Unidade: 200601 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte: 500.1000 - Recursos não vinculados Ação: 2012220012.061 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Órgão: 200700 - SECRETARIA DE AGRICULTURA Despesa: 33903000 - Material de Consumo Unidade: 200701 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Fonte: 500.1000 - Recursos não vinculados Ação: 1212212012.098 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA Órgão: 200900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Despesa: 33903000 - Material de Consumo Unidade: 200901 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Fonte: 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação Ação: 0412204022.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Órgão: 200400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Despesa: 33903000 - Material de Consumo Unidade: 200401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Fonte: 500.1000 - Recursos não vinculados Contrato Nº: 00054/2026. Contratado: J M Vieira Distribuidora Ltda. Valor R\$42.085,80. Vigência: de 25/03/2026 a 31/12/2026. Tacaimbó, 25/03/2026. Contrato Nº: 00055/2026. Contratado: Distribuidora Sempre Bem Ltda. Valor R\$207.018,80. Vigência: de 25/03/2026 a 31/12/2026.

Tacaimbó, 25/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.

Prefeita.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:2BB5511D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do SAMU do Município de Tacaimbó/PE. DOTAÇÃO: Unidade: 200800 – SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 1030210052.085 – MANUTENÇÃO DO SAMU Despesa: 339030 – Material de Consumo Fonte: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Ficha: 565 Ação: 1030210052.085 – MANUTENÇÃO DO SAMU Despesa: 339030 – Material de Consumo Fonte: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Ficha: 564. Contrato Nº: 00015/2026. Contratado: Yuri B do Rego Barros Campelo. Valor R\$119.225,78. Vigência: de 09/03/2026 a 09/03/2027. Tacaimbó, 09/03/2026. Contrato Nº: 00016/2026. Contratado: Aky Polpas Industria de Alimentos Nordeste Ltda. Valor R\$20.675,00. Vigência: de 09/03/2026 a 09/03/2027.

Tacaimbó, 09/03/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:0EF65061

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2026. Processo Nº: 00009/2026. AGC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Contínua em Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, nos 08 (oito) Consultórios Odontológicos que compõem toda a Rede de Saúde Bucal do Município de Tacaimbó, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 54.612.302 Aline Ferreira de Lima. CNPJ: 54.612.302/0001-40. Valor R\$27.600,00.

Tacaimbó, 09/03/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:C9E19566

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2026. Processo Nº: 00009/2026. AGC. Compra. Contratação de empresa para aquisição de tecidos e aviamento para customização e realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e dos programas vinculados a Secretaria de Assistência Social do Município de Tacaimbó/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: F Maciel Ltda. CNPJ: 10.228.336/0001-60. Valor R\$65.143,75.

Tacaimbó, 27/02/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:C6E64A9C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2026. Processo Nº: 00033/2026. AGC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Praça Francelino Otaviano de Araujo, s/n, Centro, Tacaimbó – PE, destinado a instalação do Almoxarifado da Secretaria de Administração do Município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Francisco Carlos Alves Barros. CPF: 686.501.594-00. Valor R\$13.200,00.

Tacaimbó, 18/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:0E369489

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 314/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. EVODIA TALITA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 052.XXX.XXX-46, servidora contratada na função de Agente Administrativo, férias pelo período de 01/04/2026 a 30/04/2026, retornando às atividades em 04/05/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01/04/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 08 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:CEB26A3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 315/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. CÍCERO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 769.XXX.XXX-04, servidor efetivo na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, férias pelo período de 01/04/2026 a 30/04/2026, retornando às atividades em 04/05/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 08 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A70BC1A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº. 316/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. MARIA LUCIENE SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 022.XXX.XXX-41, servidora efetiva na função de PROFESSORA, licença prêmio pelo período de 06/04/2026 a 04/06/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 06/04/2026.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 08 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:BF6647FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 014/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 010/2026 – Objeto: contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tamandaré-PE. Data e hora da abertura: 27/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 08 de abril de 2026.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A2011F7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2026 – GABINETE DO PREFEITO**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Guarda Municipal no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Licitatório nº 036/2025 e na Dispensa de Licitação nº 001/2025, firmados entre o Município de Tamandaré e o Instituto IGEDUC;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 001, de 07 de janeiro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que determina a necessidade de constituição de comissão organizadora de concurso público pelo órgão responsável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Organizadora do Concurso Público da Guarda Municipal do Município de Tamandaré – PE, incumbida de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre os atos relativos à execução do certame, composta pelos seguintes membros:

I – **MAYSA RAYANE SILVA NUNES**, matrícula nº 101296-1, cargo: Agente Administrativo;

II – **JULIANA CAMPOS DE BRITO**, matrícula nº 100656-1, cargo: Agente Administrativo;

III – **ALICE CRISTINA SOBRAL NEVES**, matrícula nº 100137-1, cargo: Professora.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público da Guarda Municipal:

I – Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame, em conformidade com as disposições legais, editalícias e contratuais;

II – Consolidar e encaminhar à banca organizadora as informações referentes aos cargos e vagas ofertados;

III – Analisar e aprovar a minuta do edital;

IV – Deliberar sobre eventuais omissões, dúvidas ou situações não previstas durante a execução do concurso da Guarda Municipal, sempre em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Compete, ainda, à Comissão Organizadora zelar pela estrita observância das normas aplicáveis ao certame, bem como pelo cumprimento do Processo Licitatório nº 036/2025 e da Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Art. 4º É expressamente vedado aos membros da Comissão Organizadora o acesso prévio às questões das provas e aos respectivos gabaritos, antes da divulgação oficial pela banca organizadora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tamandaré – PE, 06 de abril de 2026.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Rafaela de Paiva
Código Identificador:2F1C11A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARATINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 00002/2026. Pregão Eletrônico nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, conforme demanda, de medicamentos (itens remanescentes), destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e da Fundação Municipal de Saúde de Taquaratinga do Norte - PE. Valor: R\$ 1.260.602,50 (um milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** Local da sessão eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.gov.br/pncp ou ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser

obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura. Taquaritinga do Norte - PE, 08 de abril de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3A0664A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Comunica ao interessado:** CARLOS EDUARDO RAMOS FERREIRO do Processo nº 0046/2025. Credenciamento nº 0002/2025. Inexigibilidade nº 000039/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 09/04/2026 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 08 de abril de 2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B83F0E2B

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00115/2025 Processo Nº: 00032/2025 Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no município de Taquaritinga do Norte – PE, para atendimento das necessidades da população norte taquaritinguense. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 288 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 289 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 61.026.531 Miguel de Andrade Neto. CNPJ: 61.026.531/0001-48. Valor R\$124.099,20. Vigência: de 07/07/2025 a 07/07/2026. Taquaritinga do Norte, 07/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4D2604AE

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00114/2025 Processo Nº: 00032/2025 Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no município de Taquaritinga do Norte – PE, para atendimento das necessidades da população norte taquaritinguense. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 288 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 289500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.524.225 Marcos Gonzaga de Figueiroa. CNPJ: 60.524.225/0001-79. Valor R\$78.596,16. Vigência: de 07/07/2025 a 07/07/2026. Taquaritinga do Norte, 07/07/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7871707B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08018/2025

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE E A EMPRESA JONES CLEITON DA SILVA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, situada á Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, CEP: 56.190-001, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 028.043.244-51, doravante aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JONES CLEITON DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ **49.623.824/0001-07**, Estabelecida na Rua Antônio De Sá Parente, 08, Centro, Terra Nova-PE, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Jones Cleiton Da Silva, CPF nº 008.XXX.XXX-81, neste ato denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº SEAGRI 08018/2025, firmado em 01 de Abril de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Agricultura solicita o presente termo aditivo, por meio da Comunicação Interna 03/2026, no qual justifica a presente prorrogação para viabilizar a regularização dos pagamentos referentes as notas fiscais dos serviços prestados e o consequente cumprimento das obrigações contratuais junto ao fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Pelo presente fica aditivado por **01 (um) mês** a vigência do referido contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova- PE, 31 de março de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Contratante

JONES CLEITON DA SILVA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA _____ CPF _____
TESTEMUNHA _____ CPF _____

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:F73E3C99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2025

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE E A EMPRESA 59970729 JEFFERSON GABRIEL FREIRE GONÇALVES, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, situada á Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova, Pernambuco, CEP: 56.190-001, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 028.XXX.XXX-51, doravante aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **59970729 JEFFERSON GABRIEL FREIRE GONÇALVES** inscrita no CNPJ **59.970.729/0001-33**, Estabelecida na Rua Josefa Hermínia Parente, 13, Alto da Caatinguinha, Terra Nova-PE, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Jefferson Gabriel Freire Gonçalves, CPF nº 153.XXX.XXX-90, neste ato denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº 189/2025, firmado em 01 de Dezembro de 2025, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Agricultura solicita o presente termo aditivo, por meio da Comunicação Interna 03/2026, no qual justifica a presente prorrogação para viabilizar a regularização dos pagamentos referentes as notas fiscais dos serviços prestados e o consequente cumprimento das obrigações contratuais junto ao fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Pelo presente fica aditivado por **02 (dois) meses** a vigência do referido contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova- PE, 27 de fevereiro de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Contratante

59970729 JEFFERSON GABRIEL FREIRE GONÇALVES
Contratada

TESTEMUNHA _____ CPF _____
TESTEMUNHA _____ CPF _____

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:69144868

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 010 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 010, DE 1º DE ABRIL DE 2026

“EMENTA: Retoma as atividades do Comitê de Investimentos do TERRA NOVAPREV, até ulterior deliberação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 09, de 12 de maio de 2016

Considerando, inicialmente, que o RPPS municipal atingiu ativos financeiros superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

Considerando, igualmente, a imperiosa necessidade da criação e funcionamento do Comitê de Investimentos na hipótese supra;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal nº 09, de 12 de maio de 2016 criou o Comitê de Investimentos no âmbito do TERRA NOVA PREV

Considerando, por fim, que o Decreto nº 34, de 30 de outubro de 2023 suspendeu temporariamente o funcionamento do Comitê por não mais possuir ativos financeiros superiores a R\$ 5.000.000,00, a teor da regra inserta no art. 280, da Portaria MTP nº 1.467/2022

DECRETA:

Art. 1º Ficam retomadas as atividades do Comitê de Investimentos do TERRA NOVA PREV, criado por força da Lei Municipal nº 09/2016, uma vez que os ativos financeiros já superam R\$ 5.000.000,00.

Art. 2º A gestora previdenciária deverá adotar as providências cabíveis para o fim de promover as reuniões dos seus membros, inclusive fiscalizar o cumprimento dos requisitos e pressupostos estabelecidos nos arts. 8º e 8º-A, da Lei Federal nº 9.717/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 34, de 30 de outubro de 2023.

Terra Nova/PE, 1º de abril de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:A5F833D7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA N.º 005/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 005/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 136/2025, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, consoante art. 21, do Decreto Municipal n.º 269/2024, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual do Poder Executivo do Município de Toritama – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa	Proc. Licitatório	Conduta
PACARP 002/2026	A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 57.407.742/0001-53	Ata de Registro de Preços n.º 136/2025, Processo Licitatório N.º 058/2025 e Pregão Eletrônico SRP N.º 021/2025;	Descumprimento das obrigações contratuais

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Toritama-PE, 08 de abril de 2026

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ellen Gabrielly Vieira Silva

Código Identificador:FC9612F0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Às,

Empresas: **MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.847.311/0001-23, **LIGHT BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.557.733/0001-98, **LIFE CARE DIAGNOSTICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.637.297/0001-12, **PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.686.716/0001-69, **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.859/0001-00, **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.944/0001-40.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS Nº 004/2026 na modalidade Pregão Eletrônico FMS Nº 003/2026 cujo o objeto é Registro de preços para a aquisição de insumos laboratoriais, destinados a atender às demandas do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia - 01/04/2026, que teve como licitantes vencedores: a empresa **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.944/0001-40, no valor total de R\$ 25.139,00 (Vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais); **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.859/0001-00, no valor total de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais); **PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.686.716/0001-69, no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); **LIFE CARE DIAGNOSTICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.637.297/0001-12, no valor total de R\$ 17.251,40 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); **LIGHT BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.557.733/0001-98, no valor total de R\$ 10.403,83 (Dez mil, quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos); **MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.847.311/0001-23, no valor total de R\$ 9.713,00 (Nove mil, setecentos e treze reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas, que de acordo com o sub item 04.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:FFD8B4B9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**SEDUC Nº 014/2022****PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 003/2022****DISPENSA SEDUC Nº 002/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.287.647/0001-70.

CONTRATADO: JOSÉ ALBERES SOBRAL, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3715583 SSP-PE e CPF nº. 688.017.424-87.

OBJETO: a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da locação do imóvel situado na Rua Luiz Afonso da Silva, nº 50, Centro, Toritama/PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 79.801,08 (setenta e nove mil, oitocentos e um reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: de 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO**Publicado por:**

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:47F4DED5

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Administração toma público a ERRATA referente Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº 007/2026, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de Placas de Inauguração e Letras em Inox, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE

ONDE SE LÊ:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº. 013/2026

LEIA-SE:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº. 014/2026

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 08 de abril de 2026.

Código Identificador:AC635530

Toritama, 08 de abril de 2026.

TERCIA MAIZA DOS SANTOS SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Tércia Maiza Dos Santos Silva

Código Identificador:F37AD653

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 60/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.183/2026 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DOUGLAS ATANÁZIO DA SILVA para o cargo de Assessor Legislativo de Imprensa, símbolo CCG-3.

Art. 2º O servidor nomeado será lotado no Gabinete do Parlamentar Mavíael Xavier Leite.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 06 de abril de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:

Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva

Código Identificador:F88C68C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**

PROCESSO: 011/2026. COMISSÃO: Agente de Contratações. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2026. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. OBJETO: contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva de ares condicionados, para atender as necessidades da Prefeitura e Municipal de Tupanatinga e Fundo Municipal de Educação, conforme Termo de Referência. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 162.924,41 (cento e sessenta e dois mil

novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2026 às 10:00. O edital está disponível: site <https://licitatupanatinga.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 08 de abril de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA

Agente de Contratações.

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:307CB0E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 03/2026 – CONTRATO Nº 00004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 -
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025**

Ementa: 3º Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE e a Empresa J & M INCORPORADORA LTDA para *Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS (Porte 01 - Novo PAC), por período de 06 (seis) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE.*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rosileide Gomes dos Anjos, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a J & M INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 42.341.485/0001-27, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *também já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Aditivo de PRAZO, iniciando em 27/03/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 27 de Março de 2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS

Secretária Municipal de Saúde

J & M INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 42.341.485/0001-27

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Iuri Roberto Pereira da Silva

Código Identificador:6D18BD12

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 087/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 250/2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 155/2026, firmado pelo Município de Venturosa e o contratado;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **SIRLEIDE INACIO GALINDO**, matrícula nº 24030, Função de Professor I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 10 de março de 2026.

*Republicado por incorreção na versão original.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:AB75E13F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 091/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 287/2026.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 155/2026, firmado pelo Município de Venturosa e o contratado;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **STEFANIA VENCESLAU DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, matrícula nº 24060, Função de Médica UBSF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de março de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:C15E3F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 210/2025, de 29 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Farmácia Básica, Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas, E-Multi, Vigilância Sanitária, Programa Nacional de Imunização, Casa da Mulher, Endemias e no Centro de Especialidades Médicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **NATHALIA LIMA DE ALMEIDA**, matrícula nº **24067**, brasileira, da cédula de identidade nº 11.***.17 SDS/PE e CPF nº ***.723.994-**, para a Função de **Cirurgiã Dentista**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E39EBC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 210/2025, de 29 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Farmácia Básica, Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas, E-Multi, Vigilância Sanitária, Programa Nacional de Imunização, Casa da Mulher, Endemias e no Centro de Especialidades Médicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público do senhor **THIAGO BARBOSA BRAZ**, matrícula nº **24068**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.***.29 SDS/PE e CPF nº ***.764.474-**, para a Função de **Médico UBSF**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:3D0F69BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à

população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **RUTILENE VIEIRA DE SOUZA VAZ**, matrícula nº **24069**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº **3.***.08 SDS/PE** e CPF nº *****.195.764-****, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:9F38A314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

INTERESSADA: ALCANCE ENGENHARIA

CNPJ: 20.501.854/0001-69

ASSUNTO: Solicitação de expedição de declaração autorizando dedução presumida de materiais da base de cálculo do ISS, sem apresentação de notas fiscais. Análise da obrigatoriedade de recolhimento do ISS à alíquota de 5% sobre o preço total do serviço.

EMENTA: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS. CONSTRUÇÃO CIVIL. SUBITENS 7.02 E 7.05. REQUERIMENTO DE DEDUÇÃO PRESUMIDA DE MATERIAIS. INDEFERIMENTO. BASE DE CÁLCULO: PREÇO TOTAL DO SERVIÇO, SEM QUAISQUER DEDUÇÕES (ARTS. 71 E 72 DO CTM). ALÍQUOTA DE 5%. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ (AgInt no AREsp 2.486.358/SP – 2ª TURMA, 2024; REsp 1.916.376/RS). TEMA 247 DO STF NÃO AMPARA A PRETENSÃO. EMPRESA CONTRIBUINTE EXCLUSIVAMENTE DO ISS. INAPLICABILIDADE DA EXCEÇÃO LEGAL. OBRIGATORIEDADE DE RECOLHIMENTO SOBRE O VALOR INTEGRAL À ALÍQUOTA DE 5%.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa Alcance Engenharia, por meio do qual solicita a expedição de declaração que autorize a dedução presumida de materiais empregados na construção civil da base de cálculo do ISS, dispensando a apresentação de notas fiscais comprobatórias;

CONSIDERANDO que a requerente fundamenta sua pretensão na decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 603.497/MG, em sede de repercussão geral, Tema 247;

CONSIDERANDO que o art. 71 do Código Tributário Municipal de Vertente do Lério estabelece que “a base de cálculo do imposto é o preço do serviço sobre o qual será aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento)”;

CONSIDERANDO que o art. 72, caput, do mesmo Código define o preço do serviço como “a receita bruta a ele correspondente, sem quaisquer deduções, com exceção do fornecimento de mercadorias,

quando previsto explicitamente na lista de serviços estabelecidas Lei Complementar nº 116/03”;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 72 do CTM determina que se considera preço de serviço, para efeito de cálculo do imposto, “tudo o que for recebido em virtude da sua prestação, inclusive reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza, seja na conta ou não”, e que o § 2º dispõe que “incorporam-se ao preço do serviço os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros”;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 72 do CTM admite somente os descontos ou abatimentos “prévia expressamente contratados e que possam ser comprovados perante fisco”, inexistindo previsão legal para deduções presumidas de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que o art. 76 e seu Parágrafo Único do CTM condicionam a dedução de materiais nos itens 7.02 e 7.05 à apresentação de notas fiscais comprobatórias, determinando que, na ausência destas, os materiais fornecidos serão incluídos na base de cálculo;

CONSIDERANDO que o art. 7º, caput, da Lei Complementar Federal nº 116/2003 reforça que a base de cálculo do ISS é o preço do serviço, em perfeita harmonia com o disposto nos arts. 71 e 72 do CTM;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Tema 247 (RE 603.497/MG), limitou-se a reconhecer que o art. 9º, § 2º, do DL 406/1968 foi recepcionado pela Constituição de 1988, sem estabelecer interpretação sobre o alcance da dedução de materiais, devolvendo essa competência ao STJ e cancelando expressamente que a exegese restritiva adotada por aquela Corte “não se mostra ofensiva à Constituição da República”;

CONSIDERANDO que a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do AgInt no AREsp 2.486.358/SP, em sessão de 07 a 13 de maio de 2024, por unanimidade, consolidou o entendimento de que **a base de cálculo do ISS é o preço total do serviço de construção civil contratado, não sendo possível deduzir os materiais empregados**, confirmando posição anteriormente firmada pela Primeira Turma e pelo REsp 1.916.376/RS (trânsito em julgado em 12/05/2023);

CONSIDERANDO que a única exceção teórica admitida pela jurisprudência – dedução de materiais produzidos pelo próprio prestador fora do local da obra com incidência de ICMS – é inaplicável ao caso concreto, porquanto a empresa Alcance Engenharia é prestadora de serviços de engenharia e construção civil, contribuinte exclusivamente do ISS;

CONSIDERANDO que a Confederação Nacional de Municípios – CNM, ao noticiar a decisão do STJ, esclareceu que “o prestador de serviço de construção civil é, geralmente, contribuinte tão somente do ISS, de modo que, ainda que ele mesmo produza os materiais empregados fora do local da obra, esses materiais não estarão sujeitos ao recolhimento do ICMS” e, portanto, não podem ser abatidos da base de cálculo;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica CTAT nº 02/2025 da CNM orienta os Municípios a reforçarem a fiscalização e impedirem deduções indevidas, destacando que materiais adquiridos de terceiros não são dedutíveis, ainda que haja destaque de ICMS na nota fiscal de aquisição;

CONSIDERANDO que a autorização de dedução presumida configuraria renúncia de receita sem amparo legal, em afronta ao art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), e que a arrecadação do ISS no período de 2019 a 2026 constituirá critério de distribuição do futuro Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, nos termos da Emenda Constitucional nº 132/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo indeferimento integral da solicitação e pela incidência do ISS sobre o valor total do serviço à alíquota de 5%;

DECIDE:

Art. 1º. INDEFERIR integralmente o requerimento formulado pela empresa Alcance Engenharia, **negando a expedição de declaração para dedução presumida de materiais da base de cálculo do ISS**, tendo em vista que:

I – a base de cálculo do ISS na construção civil é o preço total do serviço contratado, definido como a receita bruta correspondente, sem quaisquer deduções, nos termos dos arts. 71 e 72 do Código Tributário Municipal e do art. 7º, caput, da LC 116/2003;

II – a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (AgInt no AREsp 2.486.358/SP, 2ª Turma, 2024; REsp 1.916.376/RS) veda a dedução de materiais empregados em obras de construção civil;

III – a empresa requerente é contribuinte exclusivamente do ISS, não se enquadrando na exceção teórica que exigiria a condição cumulativa de produção própria de materiais fora do local da obra com incidência de ICMS;

IV – a decisão do STF no Tema 247 (RE 603.497/MG) não autoriza a dedução pretendida, tampouco dispensa comprovação documental.

Art. 2º. Fica a empresa Alcance Engenharia cientificada de que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre os serviços de construção civil prestados no âmbito deste Município (subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços), **será calculado sobre o preço total do serviço contratado, à alíquota de 5% (cinco por cento), sem qualquer dedução a título de materiais empregados**, nos termos dos arts. 71 e 72 do Código Tributário Municipal de Vertente do Lério, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei Complementar Federal nº 116/2003 e com a jurisprudência pacificada do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 3º. Para fins de apuração e recolhimento do ISS, considera-se preço do serviço a receita bruta correspondente à prestação, sem quaisquer deduções, compreendendo tudo o que for recebido em virtude da prestação, inclusive reajustamentos, dispêndios, valores acrescidos e encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros, conforme §§ 1º e 2º do art. 72 do CTM.

Art. 4º. Fica reafirmada a plena vigência do art. 76 e Parágrafo Único do CTM, ressaltando-se que, à luz da jurisprudência atual do STJ, a dedução de materiais somente seria admissível na hipótese excepcional de o prestador ser simultaneamente contribuinte do ICMS, produzir os materiais em estabelecimento próprio fora do local da obra e comercializá-los com o devido destaque e recolhimento do ICMS – condição não verificada no caso da empresa requerente.

Art. 5º. A eventual apropriação indevida de deduções de materiais da base de cálculo do ISS, bem como o recolhimento do imposto em percentual inferior a 5% sobre o preço total do serviço, ensejará o lançamento de ofício do tributo devido, acrescido de multa, juros e correção monetária, nos termos da legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 6º. Da presente decisão cabe recurso administrativo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. Esta decisão produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se a empresa interessada.

Vertente do Lério/PE, 01 de abril de 2026.

HEMERSON SALES FERNANDES

Secretário de Finanças

Município de Vertente do Lério/PE

Publicado por:

Maria Adenilza Costa de Santana

Código Identificador:486C2567

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Processo: 017/2026. Inexigibilidade: 009/2026. Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES PRODUÇÃO**, inscrita no CNPJ: 38.143.209/0001-87, com sede na Rua Jandiroba, 44, cnpj:15, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.040-120. Objeto: **Contratação da empresa PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES PRODUÇÃO, CNPJ: 38.143.209/0001-87, para Apresentação artística da atração musical “Banda Bateu a Química”, a ser realizada no dia 16 de Fevereiro de 2026 durante as Festividades Carnavalescas do município de Vicência/PE**. Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2026. Valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Vicência, 09 de Fevereiro de 2026.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:CE028011

CENTRAL DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Processo: 018/2026. Inexigibilidade: 010/2026. Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **DR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.478.160/0001-70, com sede na RUA Joaquim Pires Ferreira, nº 210, SALA 103 E 104, CXPST 85, Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030224. Objeto: **Contratação da empresa DR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 54.478.160/0001-70, para Apresentação artística da atração musical “Banda Dodô Pressão”, a ser realizada no dia 13 de Fevereiro de 2026 durante as Festividades Carnavalescas do município de Vicência/PE**. Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2026. Valor: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Vicência, 09 de Fevereiro de 2026.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:C413EAE4

CENTRAL DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Processo: 019/2026. Inexigibilidade: 011/2026. Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrita no CNPJ: 11.470.807/0001-04, com sede na TV da Conceição, 09, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000. Objeto: **Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, CNPJ: 11.470.807/0001-04, para Apresentação artística da atração musical “Rodrigo RR”, a ser realizada no dia 17 de Fevereiro de 2026 durante as Festividades**

Carnavalescas do município de Vicência/PE. Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2026. Valor: **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Vicência/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5F09BAAB

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO
Nº 161/2024

Proc. Licitatório n.º 66/2024 – Pregão Eletrônico n.º 15/2024
Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços com veículo e máquinas pesadas que serão utilizados na infraestrutura âmbito deste município.**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Numero do Contrato: **161/2024.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**

Contratado: **V.B. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 13.726.402/0001-10

Objeto: Prorrogação por 12 meses.

Vigência: **27/03/2026 a 27/03/2027**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 27 de março de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:50085CC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência do contrato supramencionado. Contratado: W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 16.668.579/0001-03. Passará a vigorar a partir do dia 22/03/2026 até 22/03/2027. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:3CA14275

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados o Termo de Ajuste de Contas em favor de Tâmara Nunes Cunha Serra, CPF: 578.194.754-04, brasileira, locador, residente e domiciliado em Recife - PE, denominado Ajustado dos quais prestou serviços entre setembro de 2024 a janeiro de 2026. O objeto do referido TAC é o reconhecimento de dívida correspondente a prestação de serviços de locação de imóvel, rua Melo Verçosa, Nº 350, sala 109, 1º andar, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE. Sendo o Valor Total de R\$ 25.735,67 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Vitória de Santo Antão - PE, 24 de janeiro de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:FF2236E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº420/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Conferência de Caixa e dá outras providências.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º

Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Conferência de Caixa, com suas respectivas funções:

I – ALOÍSIO LESSA DA SILVA;
II – GLADSTONE FERREIRA DE SOUZA;
III – LUCIANO RIBEIRO DA SILVA.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Diretor, Xexéu

ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS
Diretor

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:7D8A6A21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4977/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Sr(a). **ALDEMIR PEREIRA SIMOES FILHO** sob o CPF nº xxx.830.xxx-52, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO EXECUTIVO**, símbolo “CC-1.1”, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com seus efeitos a partir 01 de abril de 2026.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 01 de abril de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:579089E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4984 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, a Servidora **TAYANE DE CÁSSIA DIAS MENDES SILVA**, mat. 14.918, ocupando do cargo de Professor. A cessão será com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento. Contando seus efeitos a partir de **13.04.2026** até **31.12.2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de abril de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5F920213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4986 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **ROSIANE LACERDA SILVA**, mat. 14.286, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à Prefeitura Municipal de Ipojuca, sem prejuízo em seus vencimentos, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2026** a **31.12.2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de abril de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:85E67D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2092/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº
099/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 2092/2026, formulado pela Sra. **CLEONICE MARIA DA SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 099/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:1EB4181F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2424/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº
100/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 2424/2026, formulado pela Sra. **NELITA LOPES SIQUEIRA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 100/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:10FE1A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2599/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº
101/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 2599/2026, formulado pela Sra. **RAISSA MARIA DA SILVA SOUZA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 101/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:E15B0E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2624/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº
106/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 2624/2026, formulado pela Sra. **MARIA GORETTI CAVALCANTI GALVÃO**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 106/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:7744238E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2639/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº
102/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 2639/2026, formulado pela Sra. **MARIA JOSÉ DE MELO BARBOSA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 102/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:99FD2E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 3154/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº
107/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 3154/2026, formulado pela Sra. **MARINALDA BEZERRA DE SOUZA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 107/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:213AFCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 13463/2025 - PARECER SECAD/JUR
Nº105/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, registrado sob o número 13463/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **GILVAN RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº **10.414**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº105/2026

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:33ADFFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2006/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº
104/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, tombado sob o número 2006/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ALEXANDRE JOSE TOGNOCCHI DANTAS**, matrícula 15609, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 104/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 1º de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:957F955C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2236/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº
094/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 2236/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **GILVANEIDE FRANCISCA ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº **10.575**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 094/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:C3CD1907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2238/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº
093/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 2238/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MÁRCIA BESERRA FLORENTINO CANAVELLO MOURA**, matrícula funcional nº **11.134**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 093/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:393472A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2260/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
092/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 2260/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARILUCE SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 11.055, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 092/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:43A43A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2262/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
088/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 2262/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ELISAMA MARIA DA SILVA BEZERRA**, matrícula funcional nº 14.815, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 089/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:E4206D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2264/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
091/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 2264/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ISIS FONSECA ALVES**, matrícula funcional nº 11.041, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 091/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:3C21C2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2346/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
090/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 2346/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA CAROLINA UCHOA DE QUEIROZ**, matrícula funcional nº 10.373, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 090/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:988B3618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2347/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
098/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 2347/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **CICERA MARIA VERÇOSA PEREIRA**, matrícula funcional nº 11.233, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 098/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:C65FC964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REQ. Nº 2622/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
096/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 2622/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA BRIGIDA DE ARAÚJO**, matrícula nº 14.268, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.096/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:23E8CA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2864/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
103/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 2864/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ELIZABETE REGINA DA SILVA DIAS**, matrícula nº 12.865, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.103/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:739FAB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2870/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
097/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 2870/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **TEONE NICACIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11.570, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.097/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:48BF844B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2877/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº
108/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, registrado sob o número 2877/2026, formulado pela servidora **MARIA AUGUSTA MARTINS BEZERRA**, matrícula funcional nº 15.373, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 108/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:8D41EA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2889/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº
095/2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Abono de Permanência, tombado sob o número 2889/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **SUELI MARIA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula 10.768, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 095/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de março de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:99BC7F99

SECRETARIA DE SAÚDE
29ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº
001/2024

29ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 29º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.

- q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- r) Títulos apresentados no ato da inscrição
- s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	ENFERMEIRO- 40H		

23º	GILVANE RODRIGUES DE ARAUJO	23,0	APROVADO
-----	-----------------------------	------	----------

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 4200

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:F814611A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 002/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1305	SERGIO ONOFRE CAMARA DE SANTANA	891.466.204-78	ASSISTENTE SOCIAL	41
3257	JOANICE SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	689.693.844-72	ASSISTENTE SOCIAL	41

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2780	TALIA GUADALUPE FIRMINO DA SILVA DE AZEVEDO	469.171.378-63	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	26
2781	ERICA EMANUELLE DA SILVA	040.417.904-50	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	26
2629	FLÁVIA VALÉRIA CORREIA DA SILVAALVES	026.949.014-09	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20
2930	CICERA LUCAS DA SILVA	804.603.304-97	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20
2746	IVANYCE EVERLYN HERMES DA SILVA	089.262.964-90	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	18

CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2144	JOSÉ CESÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR	014.074.034-19	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	52

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
3269	HEITOR TAVARES DE ARAÚJO	103.334.044-83	CIRURGIÃO DENTISTA	36
2905	ETNI RODRIGUES ALBUQUERQUE DA SILVA	064.131.524-43	CIRURGIÃO DENTISTA	35
2038	RENATA ALICE LOURENÇO MOREIRA	025.321.104-22	CIRURGIÃO DENTISTA	34
1526	ELIZABETH LOUISY MARQUES SOARES DA SILVA SELVA	055.364.444-09	CIRURGIÃO DENTISTA	34
3066	MÁRCIA DE ASSIS MOTA	231.368.204-87	CIRURGIÃO DENTISTA	34

NEUROPSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1764	SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA	028.876.824-82	NEUROPSICOLOGO	38

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1817	DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	081.062.144-43	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	33

PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
3217	INA MARY OLIVEIRA NASCIMENTO	766.352.364-49	PSICOPEDAGOGO - TEA	7	SIM

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2607	MISAEAL ROBERTO DA SILVA	084.773.094-85	MEDICO PSIQUIATRAADULTO	6

TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1774	MARIA RENATA DE OLIVEIRA BRAGA	038.906.664-85	TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS	34
1038	LORENA REBECA GONÇALVES MIGUEL DE S	104.195.044-60	TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS	22

Abreu e Lima, 08 de abril de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:3FD0D8DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, por meio deste, solicitar a publicação do Resultado final da Etapa de Habilitação e Análise de Mérito referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que trata do credenciamento para composição do Banco de Pareceristas do Município de Arcoverde – Biênio 2026/2027. Conforme disposto no edital, os candidatos foram avaliados quanto à regularidade documental (habilitação) e, quando aplicável, submetidos à análise de mérito, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos. Os candidatos que não atenderam integralmente às exigências documentais foram considerados inabilitados, não seguindo para a etapa de pontuação. Nos casos previstos em edital, também houve desclassificação por descumprimento de requisitos obrigatórios. Após o período de interposição de recursos, conforme previsto no edital, os pedidos apresentados foram analisados pela Comissão, com as devidas deliberações registradas.

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

NOME	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
AGUIMÁRIO PIMENTEL SILVA	COMPLETA	60 PONTOS	HABILITADO
ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
AMILTON RITZEL PEREIRA	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
ARTUR SOBRAL DA SILVA	COMPLETA	56 PONTOS	HABILITADO
CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
CÍCERO ARAÚJO DA SILVA	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	DESCCLASSIFICADO
CRISTIANO ABUD BARBOSA	COMPLETA	55 PONTOS	HABILITADO
DANIEL CALDEIRA DE MELO	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
DANILO AUGUSTO LEITE	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
EDSON JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	COMPLETA	58 PONTOS	HABILITADO
FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	COMPLETA	60 PONTOS	HABILITADO
GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
JOSÉ AILTON NUNES DA SILVA	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
JOSÉ LUIS DE FREITAS	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
KARINE JANAINA S. COSTA	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
LEANDRO FELIPE DOCAMPO CANTERI LEME DOS S.	COMPLETA	38 PONTOS	HABILITADO
LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR	COMPLETA	52 PONTOS	HABILITADO
MARCIO DE PAULA LOPES	COMPLETA	56 PONTOS	HABILITADO
MARIA VICTORIA NEVES CANALI	COMPLETA	53 PONTOS	HABILITADO
RENATE STEPHANES SOBOLL	COMPLETA	56 PONTOS	HABILITADO
RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA	COMPLETA	54 PONTOS	HABILITADO
SIMONE DOMINICI	INCOMPLETA	NÃO ANALISADO	INABILITADO
TEO SENNA RAMALHO DA SILVA	COMPLETA	51 PONTOS	HABILITADO

Arcoverde/PE, 08 de abril de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C735B108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 003/2026 DE FEVEREIRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 003/2026 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A PÓS-GRADUAÇÃO (*Lato sensu*)
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora da Seleção Simplificada para Professores da Pós-graduação da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, intitulada pela Portaria Nº 25 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais pelo Edital Nº 003/2026 de fevereiro de 2026, resolve:

DIVULGAR: A **homologação resultado final** do processo seletivo, nos termos do edital.

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL I Educação Especial e Inclusiva	Emily Vasconcelos de Farias	20	10	10	40	Aprovada
	Dayane Camila Nascimento Mendes	10	3	---	13	Desclassificada
	John Wellison dos Santos	10	3	---	13	Desclassificado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL I Educação Infantil	Márcia Cristina A. Lustosa Silva	30	12	10	52	Aprovada
	Wellington Ricardo Felix dos Santos	20	10	20	50	Classificado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL I Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	Laécio dos Santos	30	8	20	58	Aprovado
	Antônio Xisto Vilela	30	7	10	47	Aprovado
	Diana Cibele de A. Ferreira	30	2	10	42	Classificada
	Eveline Valença Ferreira	10	10	20	40	Classificada
	Tayanne R. Lima e Silva	20	20	---	40	Classificada
	Nilton José D. Wanderley	20	5	10	35	Desclassificado
	Deyvid Weidson Nóbrega	10	6	10	26	Desclassificado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL II Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	Clécia Juliana Gomes P. Amaral	30	30	27	87	Aprovada
	Jairo José de Souza	20	12	25	57	Classificado
	Vilma Cleucia de Macedo J. Freire	20	10	10	40	Classificada

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL III Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	Viviane Cavalcanti Torres	20	14	20	54	Aprovada
	Alexandre José Gomes de Sá	10	2	30	42	Classificado
	Janeclson Ferreira de Melo	10	14	---	24	Desclassificado
	Maria Ana Deise da Silva Santos	10	6	---	16	Desclassificada

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL I Psicopedagogia Clínica e Institucional	Iara Luzia Henriques Pessoa	20	23	21	64	Aprovada
	Janyrna Bomfim da Silva	10	12	18	40	Classificado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL II Psicopedagogia Clínica e Institucional	João Pinto Cabral Neto	10	22	30	62	Aprovado
	Layse Pereira da Costa	20	16	20,5	56,5	Aprovado
	Maria Valdelene de Moura Santos	10	---	---	---	Desclassificado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL III Psicopedagogia Clínica e Institucional	Laécio Campos dos Santos	10	15	22,5	47,5	Aprovado
	Julliany Valério da Silva	10	17	17,5	44,5	Classificada

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL III Psicopedagogia Clínica e Institucional	Suelen Emanuella Bezerra da Silva	20	13	20	53	Aprovada

Belo Jardim-PE, 08 de abril de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente Da AEB/FBJ
Matrícula Nº 4.0023444.

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:28CF361B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 008/2026

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta informar o Resultado Preliminar do Processo de Avaliação de Promoção dos Guardas Civis Municipais referente a promoção de 2025, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.072 de 11 de outubro de 2022, Lei Municipal nº 1.886 de 04 de janeiro de 2000 - Art.25 ao Art. 41 e Lei municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 - Art.16 ao Art. 18.

CLASSIFICAÇÃO	MAT.	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PROMOVIDO
1	821	01/04/1989	INSPETOR 2ª	Reginaldo José dos Santos	40,0	Não promovido
2	10625	29/06/1990	INSPETOR 3ª	Jamilson Edson da Silva	40,0	Não promovido
3	703	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Josánias Barbosa de Lima	40,0	Não promovido
4	720	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Gildo da Costa Bento	40,0	Não promovido
5	474	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Domício Luiz dos Santos Filho	40,0	Não promovido
6	642	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Osmar Guedes da Silva	40,0	Não promovido
7	420	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Alberto Cipriano da Silva	40,0	Não promovido
8	501	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Henrique Almeida de Queiroz	40,0	Não promovido
9	620	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Marcelo Francelino Cavalcante	40,0	Não promovido
10	669	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Márcio Roberto Lourenço de Lima	40,0	Não promovido
11	602	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Moisés José Pereira	40,0	Não promovido
12	599	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Wellington Rodrigues dos Santos	40,0	Não promovido
13	738	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Filadélfio José dos Santos	39,0	Não promovido
14	631	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Genilson Ferreira da Silva	39,0	Não promovido
15	455	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Edivan Luiz de Almeida	39,0	Não promovido
16	658	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Gomes da Silva	39,0	Não promovido
17	492	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Hindemberg Ramos dos Santos	39,0	Não promovido
18	647	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Peixoto de Souza	39,0	Não promovido
19	651	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Lindomar Lourenço de Oliveira	39,0	Não promovido
20	472	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edison Paulino Lins	39,0	Não promovido
21	637	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Antonio da Silva	39,0	Não promovido
22	522	01/04/1992	INSPETOR 3ª	José Fernando da Silva	39,0	Não promovido
23	676	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Josinaldo Pereira de Mendonça	39,0	Não promovido
24	627	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Itamar José Miguel	38,0	Não promovido
25	480	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Claudivanio Francisco Marcelino	38,0	Não promovido
26	619	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Cavalcanti de Albuquerque	38,0	Não promovido
27	628	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isaías Severino de Moura	38,0	Não promovido
28	630	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Francisco de Assis Santana	37,0	Não promovido
29	514	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Almiros Correia de Araújo	37,0	Não promovido
30	592	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Paulo de Farias Medeiros	37,0	Não promovido
31	543	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Natalício Alves da Silva	37,0	Não promovido
32	729	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Flávio Germano Vêlez	37,0	Não promovido
33	671	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Gamaliel Dias da Silva	37,0	Não promovido
34	613	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Manoel Antonio dos Santos Filho	37,0	Não promovido
35	612	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Guimarães Costa	37,0	Não promovido
36	415	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre Barbosa Otaviano	37,0	Não promovido
37	419	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz da Silva	37,0	Não promovido
38	478	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Evandro Ribeiro dos Santos	37,0	Não promovido
39	708	01/04/1992	INSPETOR 3ª	José Fernando Alves Ferreira	37,0	Não promovido
40	664	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Elenilson Ferreira Borges	37,0	Não promovido
41	832	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Bartolomeu Oliveira da Silva	37,0	Não promovido
42	824	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Josias Pedro do Nascimento	37,0	Não promovido
43	593	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Washington Luiz Muniz de Azevedo	37,0	Não promovido
44	408	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Mariano Silva Junior	37,0	Não promovido
45	661	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Emanuel da Costa Belarmino	37,0	Não promovido
46	826	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gileno Heleno dos Santos	37,0	Não promovido
47	710	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Hamilton Santana dos Santos	37,0	Não promovido
48	577	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Wagner de Paula Siqueira	37,0	Não promovido
49	3273	01/03/1988	INSPETOR 1ª	Marcos Antonio do Nascimento	36,0	Não promovido
50	3269	01/03/1988	INSPETOR 1ª	Francisco de Assis Bezerra do Nascimento	36,0	Não promovido
51	3462	01/05/1988	INSPETOR 2ª	Josiel Batista Neves	36,0	Não promovido
52	946025	01/07/1989	INSPETOR 2ª	Amaro Juvêncio da Silva	36,0	Não promovido
53	622	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Mário Edson Batista dos Santos	36,0	Não promovido
54	728	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Fernando Ferreira Borges	36,0	Não promovido
55	496	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Martins de Oliveira	36,0	Não promovido
56	677	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Valdeir Leite	36,0	Não promovido
57	629	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel Dias da Silva	36,0	Não promovido
58	523	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernandes Alves Filho	36,0	Não promovido
59	559	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robério Luiz da Silva	36,0	Não promovido
60	588	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Wellington Francisco de Barros	36,0	Não promovido
61	391	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz Pereira Barbosa	36,0	Não promovido
62	900500	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel José da Silva	36,0	Não promovido
63	454	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ednaldo Ferreira de Lima	36,0	Não promovido
64	601	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Mozart Tavares dos Santos	36,0	Não promovido
65	545	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rinaldo de Souza Cavalcanti	36,0	Não promovido
66	616	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos José da Silva	36,0	Não promovido
67	497	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo da Silva	36,0	Não promovido
68	557	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Romildo Teodoro de Amorim	36,0	Não promovido
69	488	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Robson de Souza	36,0	Não promovido
70	548	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Ronaldo Francisco de Assis	36,0	Não promovido

71	560	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rivadavia Ribeiro de S. Neto	36,0	Não promovido
72	823	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Manoel Beserra	36,0	Não promovido
73	30140	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	André de Brito Couto	36,0	SUBINSPETOR 1º
74	30202	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jerry Batista da Silva	36,0	SUBINSPETOR 1º
75	30213	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jader Silva Cabral Junior	36,0	SUBINSPETOR 1º
76	30147	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Marcelo Souza de Amorim	36,0	SUBINSPETOR 1º
77	735	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Fernando Otaviano de Albuquerque	35,0	Não promovido
78	625	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ivanildo José dos Santos	35,0	Não promovido
79	554	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Williams Misseno da Silva	35,0	Não promovido
80	659	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Gênesis Paes Barreto	35,0	Não promovido
81	672	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Heleno Marques Pereira Neto	35,0	Não promovido
82	394	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adinilson Pereira dos Santos	35,0	Não promovido
83	30241	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Tiburtino Edson Ferreira Gomes	35,0	SUBINSPETOR 1º
84	31122	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Sérgio Batista da Silva	35,0	SUBINSPETOR 1º
85	31125	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Silvio Helder Pires dos Santos	35,0	SUBINSPETOR 1º
86	31112	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Maurício José de Santana	35,0	SUBINSPETOR 1º
87	31075	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Gerson José das Neves Júnior	35,0	SUBINSPETOR 1º
88	31118	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Rivelino Rodrigues da Silva	35,0	SUBINSPETOR 1º
89	31079	01/10/2008	SUBINSPETOR 1ª	Herika Maria Castro Lima de Freitas	35,0	Não promovido
90	31102	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza	35,0	SUBINSPETOR 1º
91	31088	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Josilene Inês dos Santos Sales	35,0	SUBINSPETOR 1º
92	426	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Aclebio da Cruz	34,0	Não promovido
93	30154	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jaiba Luiz Ferreira da Silva	34,0	SUBINSPETOR 1º
94	30186	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Patrício dos Santos	34,0	SUBINSPETOR 1º
95	30223	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Fábio André do Nascimento Bezerra	34,0	SUBINSPETOR 1º
96	30217	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Clauber Silva do Nascimento	34,0	SUBINSPETOR 1º
97	31108	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Márcio Luiz Xavier de Souza	34,0	SUBINSPETOR 1º
98	31055	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	André Francisco Costa	34,0	SUBINSPETOR 1º
99	3232	02/01/1988	INSPETOR 1ª	Josias Apolônio de Medeiros	33,0	Não promovido
100	3614	29/06/1988	INSPETOR 2ª	Armando Ribeiro da Silva	33,0	Não promovido
101	817	30/11/1990	INSPETOR 3ª	Antônio Francisco de Lira	33,0	Não promovido
102	451	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Mariano Gomes	33,0	Não promovido
103	503	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josias Justino da Silva	33,0	Não promovido
104	482	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Célio Ricardo Alves Santana	33,0	Não promovido
105	833	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Reginaldo Francisco de Albuquerque	33,0	Não promovido
106	466	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Carlton Higino Gomes	33,0	Não promovido
107	489	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Walter F. da Costa	33,0	Não promovido
108	493	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isac Amaro de Santana	33,0	Não promovido
109	495	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Luiz de Barros	33,0	Não promovido
110	519	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Leão de Lima Filho	33,0	Não promovido
111	640	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Otávio Herminio Pereira Filho	33,0	Não promovido
112	508	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Gilvan Soares de Alencar	33,0	Não promovido
113	662	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eduardo Anacleto Pinheiro	33,0	Não promovido
114	849	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Galdino Costa	33,0	Não promovido
115	401	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adivandro Castelo Branco de Oliveira	33,0	Não promovido
116	551	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robson Gonçalves de Souza	36,0	Não promovido
117	487	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Batista da Silva	33,0	Não promovido
118	589	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Williams Ferreira do Monte	33,0	Não promovido
119	594	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Vanderlei Tomaz dos Santos	33,0	Não promovido
120	524	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Joab Antonio dos Santos	33,0	Não promovido
121	549	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ricardo Matoso de Oliveira	33,0	Não promovido
122	603	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcone Luiz da Silva	33,0	Não promovido
123	650	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Luiz Cláudio da Silva	33,0	Não promovido
124	827	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Elias de Lima Cavalcante	33,0	Não promovido
125	828	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Giovanni Costa R. de Oliveira	33,0	Não promovido
126	467	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Cícero Galdino de Moura	33,0	Não promovido
127	30344	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Edilson Campos do Nascimento	33,0	SUBINSPETOR 1º
128	30176	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Romário da Silva Cavalcanti	33,0	SUBINSPETOR 1º
129	30220	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Cláudio Brandão Viana	33,0	SUBINSPETOR 1º
130	30178	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jeferson Batista da Silva	33,0	SUBINSPETOR 1º
131	30170	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	João José da Cruz Junior	33,0	SUBINSPETOR 1º
132	30206	28/05/2007	SUBINSPETOR 1ª	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior	33,0	Não promovido
133	30216	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Rogério Ferreira Campos	33,0	SUBINSPETOR 1º
134	30230	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Hermano da Costa Silva	33,0	SUBINSPETOR 1º
135	30237	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Fábio de Souza Gomes	33,0	SUBINSPETOR 1º
136	30142	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Mirella Lins Fontes	33,0	SUBINSPETOR 1º
137	30231	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Jacqueline Rodrigues dos Santos	33,0	SUBINSPETOR 1º
138	30235	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Maria Raphaela Ramos Cerqueira Rocha	33,0	SUBINSPETOR 1º
139	31126	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Silvio Santos de Souza	33,0	SUBINSPETOR 1º
140	31087	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Roberto de Oliveira Barbosa	33,0	SUBINSPETOR 1º
141	31061	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Clebson Antônio da Silva	33,0	SUBINSPETOR 1º
142	561	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Fernandes Marques	32,0	Não promovido
143	399	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Joaquim Silva Filho	32,0	Não promovido
144	697	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo Bezerra da Silva	32,0	Não promovido
145	390	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Anilton Carlos Araújo Lira Filho	32,0	Não promovido
146	30198	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ricardo Gomes Marinho	32,0	SUBINSPETOR 1º
147	30199	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Odvaldo Barbosa dos Santos	32,0	SUBINSPETOR 1º
148	30195	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Marcos Antonio Luna Rodrigues	32,0	SUBINSPETOR 1º
149	30232	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Edson Martins da Silva	32,0	SUBINSPETOR 1º
150	30172	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Lenita Alves da Silva	32,0	SUBINSPETOR 1º
151	31109	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Márcio Nogueira da Silva	32,0	SUBINSPETOR 1º
152	31084	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Marcelo Brito dos Santos	32,0	SUBINSPETOR 1º
153	31124	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Sidney Gomes de Araújo	32,0	SUBINSPETOR 1º
154	31058	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Cláudio Roberto Zeferino de Lima	32,0	SUBINSPETOR 1º
155	31072	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Ezio Lins Ferreira de Santana	32,0	SUBINSPETOR 1º
156	31083	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Edinaldo da Silva	32,0	SUBINSPETOR 1º
157	31106	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Luciano da Silva de Sá	32,0	SUBINSPETOR 1º
158	31063	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Edson Edinaldo da Silva	32,0	SUBINSPETOR 1º
159	31100	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Moura da Silva Filho	32,0	SUBINSPETOR 1º

160	31105	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Jurandir Júnior Bezerra da Silva	32,0	SUBINSPETOR 1º
161	31078	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Haroldo Cosme Pereira da Silva	32,0	SUBINSPETOR 1º
162	411	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Augusto Mendes de Oliveira	31,0	Não promovido
163	597	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Valdeci Alves dos Santos	31,0	Não promovido
164	475	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Expedito da Silva	31,0	Não promovido
165	608	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel Maurício da Silva	31,0	Não promovido
166	639	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Odabe Pereira de Santana	31,0	Não promovido
167	633	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Severino Vieira dos Santos	31,0	Não promovido
168	526	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Cláudio de Paula Mendes	31,0	Não promovido
169	825	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Edvilson da Silva	31,0	Não promovido
170	393	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre José Sátiro de Souza	31,0	Não promovido
171	836	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edinaldo Paulo dos Santos	31,0	Não promovido
172	683	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josivaldo Pedro do Nascimento	31,0	Não promovido
173	31093	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Enok de Alcantara Vilarim	31,0	SUBINSPETOR 1º
174	31115	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Monique Cavalcanti Finizola	31,0	SUBINSPETOR 1º
175	31073	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Fernando José de Souza Silva	31,0	SUBINSPETOR 1º
176	31133	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Zenildo da Silva Batista	31,0	SUBINSPETOR 1º
177	31090	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Alexandro Luiz Faustino	31,0	SUBINSPETOR 1º
178	31104	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Josuel de Almeida Costa	31,0	SUBINSPETOR 1º
179	31117	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Priscila Ferreira da Silva	31,0	SUBINSPETOR 1º
180	484	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ciro Oliveira Martins	30,0	Não promovido
181	428	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edson Oliveira Santos	30,0	Não promovido
182	546	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Cleto da Silva	30,0	Não promovido
183	578	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Pedro Soares da Silva Filho	30,0	Não promovido
184	431	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Fernandes	30,0	Não promovido
185	30208	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Sidney José da Silva	30,0	SUBINSPETOR 1º
186	34407	20/06/2022	GCM 3ª	Carlos Eduardo de Moura Reis	30,0	GMC 2º
187	556	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Zonaldo Cassiano de Souza	29,0	Não promovido
188	30168	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Celso Luiz Ferreira	29,0	SUBINSPETOR 1º
189	30205	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Edson Torres da Silva Aguiar	29,0	SUBINSPETOR 1º
190	30161	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Paulo Marcelino Bezerra	29,0	SUBINSPETOR 1º
191	30185	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ivan Costa da Silva	29,0	SUBINSPETOR 1º
192	30234	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Ronaldo de Oliveira Brito	29,0	SUBINSPETOR 1º
193	30141	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Francimar de Oliveira Sales Junior	29,0	SUBINSPETOR 1º
194	427	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luciano do Nascimento	28,0	Não promovido
195	829	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edimilson José Bispo	28,0	Não promovido
196	624	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Caetano da Silva	28,0	Não promovido
197	30165	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Ademir Campos	28,0	SUBINSPETOR 1º
198	31119	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Rogério Pedro do Nascimento	28,0	SUBINSPETOR 1º
199	31091	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Alfredo Luiz Oliveira Lima	28,0	SUBINSPETOR 1º
200	31081	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Jailson Barbosa da Silva	28,0	SUBINSPETOR 1º
201	31099	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Jorge Gomes da Silva	28,0	SUBINSPETOR 1º
202	31070	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Erasmo Lopes de Mendonça	28,0	SUBINSPETOR 1º
203	31085	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	José Paulo de Souza Júnior	28,0	SUBINSPETOR 1º
204	31066	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Eliab Aristides da Silva	28,0	SUBINSPETOR 1º
205	31114	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Michardson Ricelly Gomes da Silva	28,0	SUBINSPETOR 1º
206	34428	20/06/2022	GCM 3ª	Jadrael Eufrazio de Oliveira Junior	28,0	GMC 2º
207	34475	20/06/2022	GCM 3ª	Vitor de Araujo Salgueiro Teodosio	28,0	GMC 2º
208	34449	20/06/2022	GCM 3ª	Marcela Andrade Lima Miranda de Souza	28,0	GMC 2º
209	30177	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	Marcos José da Silva	27,0	SUBINSPETOR 1º
210	31062	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Clóvis Fortuna da Costa	27,0	SUBINSPETOR 1º
211	31095	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Fredy Willams Ferreira da Silva	27,0	SUBINSPETOR 1º
212	34450	20/06/2022	GCM 3ª	Michel Willyam Paixao da Silva	27,0	GMC 2º
213	34439	20/06/2022	GCM 3ª	Josineide Maria dos Santos Dutra	27,0	GMC 2º
214	34440	20/06/2022	GCM 3ª	Jurandir Vieira Filho	27,0	GMC 2º
215	34444	20/06/2022	GCM 3ª	Leandro Honório da Silva	27,0	GMC 2º
216	34453	20/06/2022	GCM 3ª	Nazionil Vitor de Oliveira	27,0	GMC 2º
217	34410	20/06/2022	GCM 3ª	Daniel de Oliveira Silva	27,0	GMC 2º
218	34468	20/06/2022	GCM 3ª	Shimene Mayara Barbosa Lopes	27,0	GMC 2º
219	34427	20/06/2022	GCM 3ª	Ikaro Rafael Santos de Lemos	27,0	GMC 2º
220	34396	20/06/2022	GCM 3ª	Alan Jonathan Leandro Braga	27,0	GMC 2º
221	34455	20/06/2022	GCM 3ª	Paulo Henrique de Menezes Bezerra	27,0	GMC 2º
222	34408	20/06/2022	GCM 3ª	Charly Fekete Neto	27,0	GMC 2º
223	34454	20/06/2022	GCM 3ª	Odilon Dantas da Silva Neto	27,0	GMC 2º
224	34434	20/06/2022	GCM 3ª	José Carlos da Silva Junior	27,0	GMC 2º
225	34437	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Martins dos Santos Junior	27,0	GMC 2º
226	34431	20/06/2022	GCM 3ª	Jayron de Lacerda Coriolano	27,0	GMC 2º
227	34402	20/06/2022	GCM 3ª	Antonio Carlos de Oliveira Silva	27,0	GMC 2º
228	34399	20/06/2022	GCM 3ª	Anderson da Silva Martins	27,0	GMC 2º
229	34401	20/06/2022	GCM 3ª	Andre Sanderson Barbosa Cavalcante	27,0	GMC 2º
230	30145	28/05/2007	SUBINSPETOR 2ª	José Alicia Vasquez da Cruz Junior	26,0	SUBINSPETOR 1º
231	34435	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Genildo Alves de Carvalho Junior	26,0	GMC 2º
232	34456	20/06/2022	GCM 3ª	Pedro Pereira da Silva Junior	26,0	GMC 2º
233	34419	20/06/2022	GCM 3ª	Felix Bernardino da Silva Neto	26,0	GMC 2º
234	34477	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Olympio de Figueiredo Neto	26,0	GMC 2º
235	34406	20/06/2022	GCM 3ª	Bruno Lopes Vieira	26,0	GMC 2º
236	34458	20/06/2022	GCM 3ª	Rafael Alves Teixeira	26,0	GMC 2º
237	34471	20/06/2022	GCM 3ª	Thales Virginio Nogueira Pessoa	26,0	GMC 2º
238	34403	20/06/2022	GCM 3ª	Artur Felipe Evaristo Roque	26,0	GMC 2º
239	34417	20/06/2022	GCM 3ª	Fabio Souza Neves	26,0	GMC 2º
240	34424	20/06/2022	GCM 3ª	Guilherme Duarte de Oliveira Souza	26,0	GMC 2º
241	34411	20/06/2022	GCM 3ª	Daniele Souto Costa Souza	26,0	GMC 2º
242	34404	20/06/2022	GCM 3ª	Augusto Cesar da Paz Santos	26,0	GMC 2º
243	34470	20/06/2022	GCM 3ª	Talita Cibeles Correia	26,0	GMC 2º
244	34433	20/06/2022	GCM 3ª	Joelisso Felipe Feitosa de Farias	26,0	GMC 2º
245	34400	20/06/2022	GCM 3ª	Anderson Rafael da Silva	26,0	GMC 2º
246	34421	20/06/2022	GCM 3ª	Gabriel Jose Valentin da Silva	26,0	GMC 2º
247	34429	20/06/2022	GCM 3ª	Jadson Allan Silva	26,0	GMC 2º
248	34474	20/06/2022	GCM 3ª	Vinicius Assis de Andrade	26,0	GMC 2º

249	31097	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Hindemburgo Viana de Moura	25,0	SUBINSPETOR 1º
250	34443	20/06/2022	GCM 3ª	Kleiton Aluizio de Santana	25,0	GMC 2º
251	34464	20/06/2022	GCM 3ª	Robson Oliveira de Barros	24,0	GMC 2º
252	31074	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Flávio César de Franca Silva	23,0	SUBINSPETOR 1º
253	34414	20/06/2022	GCM 3ª	Diego Wesley Vicente Ribeiro	23,0	GMC 2º
254	34422	20/06/2022	GCM 3ª	Girleto Benedito Costa	23,0	GMC 2º
255	34476	20/06/2022	GCM 3ª	Vivian Carla da Silva	23,0	GMC 2º
256	34452	20/06/2022	GCM 3ª	Natália Danielli de Souza	23,0	GMC 2º
257	34460	20/06/2022	GCM 3ª	Rafael Rodrigues de Freitas	23,0	GMC 2º
258	34467	20/06/2022	GCM 3ª	Rodrigo Otávio Cavalcanti de Almeida	23,0	GMC 2º
259	34420	20/06/2022	GCM 3ª	Francisco Moraes de Araújo	23,0	GMC 2º
260	34425	20/06/2022	GCM 3ª	Gustavo Homero de Melo Pedrosa Filho	23,0	GMC 2º
261	34462	20/06/2022	GCM 3ª	Roberto Paiva da Silva	23,0	GMC 2º
262	34465	20/06/2022	GCM 3ª	Rodolfo Fernando Mota	23,0	GMC 2º
263	34397	20/06/2022	GCM 3ª	Alexsandro Henrique Lima	23,0	GMC 2º
264	34430	20/06/2022	GCM 3ª	Jardielson Leandro da Silva	23,0	GMC 2º
265	34438	20/06/2022	GCM 3ª	Jose Vagner Marcolino dos Santos Junior	23,0	GMC 2º
266	34473	20/06/2022	GCM 3ª	Tomás Vieira de Melo Pessoa	23,0	GMC 2º
267	34447	20/06/2022	GCM 3ª	Luiz Miguel dos Santos	23,0	GMC 2º
268	34451	20/06/2022	GCM 3ª	Myrelles Emanuela Barros de Souza	23,0	GMC 2º
269	34413	20/06/2022	GCM 3ª	Diego Gonçalves da Silva Soares	23,0	GMC 2º
270	34466	20/06/2022	GCM 3ª	Rodrigo Bernardo da Silva	23,0	GMC 2º
271	34459	20/06/2022	GCM 3ª	Rafael Lemos Nunes Machado	23,0	GMC 2º
272	34472	20/06/2022	GCM 3ª	Thiago Savio de Oliveira Pessoa	23,0	GMC 2º
273	34461	20/06/2022	GCM 3ª	Reyvisson Vinicius Ferreira da Silva	23,0	GMC 2º
274	34409	20/06/2022	GCM 3ª	Damião Araújo da Silva	22,0	GMC 2º
275	34436	20/06/2022	GCM 3ª	Leyde Dayane Barbosa da Silva	22,0	GMC 2º
276	34405	20/06/2022	GCM 3ª	Bruno Cabral de Souto	20,0	GMC 2º

JOSÉ FERNANDO DA SILVA
Comandante Da Guarda Civil Municipal
Mat. 522

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:A2EBE84D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PORTARIA Nº 084 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 084, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Professor de Letras/Português (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de contratação temporária, no cargo/função de **Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva**, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa Deficiência	com	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
3º	Professor de Letras /Inglês Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	MARIA IZIMEIRE FERREIRA	558	—		Escola Municipal Rita Espindola Escola Municipal José Cônego Batista Neves Escola Municipal Antônio Malaquias

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer à **sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, no **horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000**.

§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

- I – Documento oficial de identificação pessoal;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- III – PIS/PASEP;
- IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
- V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
- VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
- VIII – Comprovante de residência;
- IX – Atestado Médico Admissional;
- X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
- XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:682D012A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal competente, torna público o interesse em realizar cotação de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular anual, com cláusulas a serem definidas, para os seguintes veículos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Seguro veicular anual, com cláusulas a combinar, para o 01 (um) veículo tipo caminhonete: Mitsubishi L200, cabine dupla, ano/modelo 2023/2024;	01		
2	Seguro veicular anual, com cláusulas a combinar, para 01 (um) veículo tipo caminhonete: Chevrolet S10, cabine dupla, ano/modelo 2018/2018.	01		
VALOR TOTAL				

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 08h00 do dia **09/04/2026**. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 16h:00min do dia **13/04/2026**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, **NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:3600B6E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.Para detalhamento das autuações pelo site www.detrان.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

OYP9838	PE	13/02/2026	FS	2159767	6050	3	Art. 208
PCC6D30	PE	09/02/2026	FS	2145790	6050	3	Art. 208
KFN1477	PE	05/02/2026	FS	2131420	6050	3	Art. 208
FQM7732	SP	07/02/2026	RD	2141505	7463	0	Art. 218, Inc. II
FTN0J38	PE	13/02/2026	RD	2151969	7455	0	Art. 218, Inc. I
FTV8J31	PE	15/02/2026	TE	940529	5185	1	Art. 167
FVM3G01	PR	14/02/2026	RD	2152850	7455	0	Art. 218, Inc. I
FYP0B52	PE	10/02/2026	RD	2148887	7455	0	Art. 218, Inc. I
FZC3A52	PR	29/01/2026	RD	2135220	7455	0	Art. 218, Inc. I
GCE0B91	SP	04/02/2026	FS	2121247	6050	3	Art. 208
GEC5B69	PE	14/02/2026	RD	2153503	7455	0	Art. 218, Inc. I
GFA4A84	PR	16/02/2026	VD	1582304	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
GKT4155	MG	07/02/2026	RD	2141351	7455	0	Art. 218, Inc. I
HLH7181	PE	12/02/2026	RD	2151390	7455	0	Art. 218, Inc. I
HOM8I94	PE	05/02/2026	FS	2131455	6050	3	Art. 208
JPR6322	PE	06/02/2026	RD	2141122	7455	0	Art. 218, Inc. I
JQN9B11	PE	18/02/2026	VD	1620923	6017	5	Art. 206, Inc. III
JRO2G87	PE	09/02/2026	RD	2146604	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFL7213	PE	10/02/2026	RD	2148801	7455	0	Art. 218, Inc. I
ALH4G70	PE	09/02/2026	RD	2145454	7455	0	Art. 218, Inc. I
ALI6G01	PE	01/02/2026	RD	2138865	7455	0	Art. 218, Inc. I
AYV9J59	PE	07/02/2026	FS	2137020	5673	2	Art. 183
BAH3C86	PE	16/02/2026	VD	1610618	5665	0	Art. 182, Inc. X
BSZ4A26	SP	05/02/2026	FS	2126460	5673	2	Art. 183
BYZ0F46	SP	06/02/2026	FS	2124955	6050	3	Art. 208
BZG2J32	PE	14/02/2026	RD	2153627	7455	0	Art. 218, Inc. I
CJL7E75	PE	10/02/2026	RD	2148879	7455	0	Art. 218, Inc. I
CKW6C31	PE	14/02/2026	TE	949020	5835	0	Art. 195
EBU2J96	PE	17/02/2026	TE	947965	7633	2	Art. 252, Único
EKU0C32	PB	20/02/2026	VD	1624384	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
EXY2501	SP	13/02/2026	VD	1591800	5720	0	Art. 186, Inc. I
EZG9D63	PE	10/02/2026	RD	2149018	7455	0	Art. 218, Inc. I
FCD8I03	PE	15/02/2026	TE	940502	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a
FGI2466	SP	19/02/2026	VD	1596631	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
FLQ5J52	SP	12/02/2026	TE	928774	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
KFQ8G64	PE	08/02/2026	RD	2144890	7455	0	Art. 218, Inc. I
KFZ0J73	PE	08/02/2026	FS	2144263	6050	3	Art. 208
KGA7H94	PE	09/02/2026	RD	2148186	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGM2228	PE	02/02/2026	FS	2116537	6050	3	Art. 208
KGN2F71	PE	17/02/2026	VD	1606220	5991	0	Art. 206, Inc. I
KGO7J47	PE	21/02/2026	VD	1585583	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KGQ0E49	PE	14/02/2026	RD	2152736	7463	0	Art. 218, Inc. II
KGV2736	PE	01/02/2026	RD	2139241	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHH0847	PE	17/02/2026	VD	1601791	6050	1	Art. 208
KHH9I81	PE	01/02/2026	FS	2112329	5673	2	Art. 183
KHI1A03	PE	06/02/2026	FS	2133768	6050	3	Art. 208
KHJ5363	PE	11/02/2026	FS	2153823	6050	3	Art. 208
KHK5831	PE	16/02/2026	TE	940022	7684	1	Art. 244, X
KHR5143	PE	21/02/2026	VD	1625690	7587	0	Art. 184, Inc. III
KHS4077	PB	20/02/2026	VD	1623701	6050	1	Art. 208
KHT5344	PE	03/02/2026	FS	2119692	6050	3	Art. 208
KHT5344	PE	10/02/2026	RD	2148429	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHT5344	PE	14/02/2026	RD	2154160	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	07/02/2026	RD	2141475	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHV3664	PE	09/02/2026	RD	2145900	7463	0	Art. 218, Inc. II
KHY8636	PE	14/02/2026	FS	2162016	6050	3	Art. 208
KHZ1D94	PE	01/02/2026	FS	2113031	6050	3	Art. 208
KIC0J16	PE	01/02/2026	RD	2139225	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIC9I50	PE	14/02/2026	FS	2164400	6050	3	Art. 208
KIW2911	PE	08/02/2026	RD	2147953	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIW9A32	PE	13/02/2026	TE	944885	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
KIX8A47	PE	14/02/2026	TE	932992	5665	0	Art. 182, Inc. X
KIY1I39	PE	01/02/2026	FS	2112930	5673	2	Art. 183
KIY7468	PE	01/02/2026	FS	2110466	6050	3	Art. 208
KJA6354	PE	18/02/2026	VD	1620885	6017	5	Art. 206, Inc. III
KJK2945	PE	06/02/2026	FS	2136295	5673	2	Art. 183
KJO9I61	PE	18/02/2026	TE	950923	6483	0	Art. 227, Inc. I
KJO9I61	PE	18/02/2026	TE	963863	6483	0	Art. 227, Inc. I
KJQ6H04	PE	05/02/2026	FS	2130912	6050	3	Art. 208
KJV8944	PE	15/02/2026	TE	950737	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KJV8C71	PE	14/02/2026	TE	930000	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KJZ8C57	PE	14/02/2026	FS	2165988	5673	2	Art. 183
KJZ9C32	PE	04/02/2026	RD	2139292	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKE4662	PE	20/02/2026	VD	1624180	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KKE8365	PE	07/02/2026	RD	2142994	7455	0	Art. 218, Inc. I

KKH2081	PE	20/02/2026	TE	941908	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
KKH4501	PB	20/02/2026	VD	1624392	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
KKH5575	PE	20/02/2026	VD	1623744	6050	1	Art. 208
KKN4B40	PE	01/02/2026	FS	2112132	6050	3	Art. 208
KKN9279	PE	13/02/2026	FS	2161559	5673	2	Art. 183
KKQ3297	PE	04/02/2026	FS	2117606	6050	3	Art. 208
KKR8E16	PE	13/02/2026	VD	1591796	5720	0	Art. 186, Inc. I
KKS6706	PE	17/02/2026	TE	958037	6858	0	Art. 231, Inc. VII
KKV5D23	PE	17/02/2026	TE	960856	6599	2	Art. 230, Inc. V
KKV7C05	PE	18/02/2026	VD	1620591	6017	5	Art. 206, Inc. III
KLC9337	PE	19/02/2026	VD	1618627	7587	0	Art. 184, Inc. III
KLD1592	PE	12/02/2026	FS	2155850	6050	3	Art. 208
KLE6900	PE	06/02/2026	RD	2142617	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLF3J23	PE	13/02/2026	VD	1579818	5665	0	Art. 182, Inc. X
KLQ3482	PE	02/02/2026	FS	2116545	6050	3	Art. 208
KLH9180	PE	14/02/2026	FS	2163535	5673	2	Art. 183
KLK1289	PE	07/02/2026	RD	2143117	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLO4797	PE	12/02/2026	FS	2157365	6050	3	Art. 208
KLP8I14	PE	05/02/2026	RD	2141041	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLQ6341	PE	09/02/2026	FS	2146916	6050	3	Art. 208
KLQ6341	PE	09/02/2026	FS	2147394	6050	3	Art. 208
KLQ6341	PE	12/02/2026	FS	2156679	6050	3	Art. 208
KLQ6341	PE	13/02/2026	FS	2159899	6050	3	Art. 208
KLQ8660	PE	06/02/2026	RD	2141181	7455	0	Art. 218, Inc. I
KLT4B78	PE	17/02/2026	VD	1609270	5991	0	Art. 206, Inc. I
KLV4D38	PE	07/02/2026	RD	2147244	7463	0	Art. 218, Inc. II
KLW7224	PE	21/02/2026	VD	1625666	7587	0	Art. 184, Inc. III
KLW7224	PE	21/02/2026	VD	1625674	6599	2	Art. 230, Inc. V
KKB7744	PE	14/02/2026	RD	2153775	7455	0	Art. 218, Inc. I
LLA4G13	RJ	02/02/2026	FS	2117100	6050	3	Art. 208
LQP0J22	PE	21/02/2026	VD	1625593	7587	0	Art. 184, Inc. III
MNZ6729	PB	13/02/2026	RD	2152205	7455	0	Art. 218, Inc. I
MOF7H33	PB	16/02/2026	TE	940308	7625	2	Art. 181, inc. XX
MUJ0400	PE	06/02/2026	RD	2146981	7455	0	Art. 218, Inc. I
MVA3J59	AL	15/02/2026	VD	1611851	6017	5	Art. 206, Inc. III
MVE6568	PE	11/02/2026	RD	2143974	7463	0	Art. 218, Inc. II
MVJ3766	PE	09/02/2026	RD	2145659	7455	0	Art. 218, Inc. I
NEM5H31	PE	15/02/2026	TE	950150	5185	2	Art. 167
NIG5J99	PE	12/02/2026	FS	2155192	6050	3	Art. 208
NLZ1D41	PE	21/02/2026	VD	1625607	7587	0	Art. 184, Inc. III
NMZ3F59	PE	09/02/2026	RD	2145357	7455	0	Art. 218, Inc. I
NNU5E57	PE	02/02/2026	FS	2117207	6050	3	Art. 208
NPX3011	PE	17/02/2026	TE	960813	6599	2	Art. 230, Inc. V
NQC5E68	PE	11/02/2026	RD	2144105	7455	0	Art. 218, Inc. I
NQF5021	PB	09/02/2026	RD	2143419	7455	0	Art. 218, Inc. I
NQG4B19	PE	18/02/2026	VD	1620605	6017	5	Art. 206, Inc. III
NXU7166	PE	20/02/2026	VD	1623574	6050	1	Art. 208
OCM5165	PE	07/02/2026	RD	2143290	7455	0	Art. 218, Inc. I
OGG8J21	PE	08/02/2026	RD	2144350	7455	0	Art. 218, Inc. I
OHG3E79	PE	14/02/2026	RD	2153821	7463	0	Art. 218, Inc. II
OJF8004	CE	05/02/2026	FS	2131285	6050	3	Art. 208
OJT1J31	PE	14/02/2026	RD	2153619	7455	0	Art. 218, Inc. I
OJU8F15	RN	06/02/2026	FS	2140020	6050	3	Art. 208
OJW2C66	PE	15/02/2026	VD	1611460	6017	5	Art. 206, Inc. III
OOX3307	PE	07/02/2026	RD	2142846	7455	0	Art. 218, Inc. I
OPY9405	PE	18/02/2026	VD	1620702	7587	0	Art. 184, Inc. III
OQD5J86	PB	12/02/2026	TE	928740	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
ORB0834	PE	13/02/2026	VD	1582207	5665	0	Art. 182, Inc. X
ORJ7J76	PE	14/02/2026	VD	1601570	6050	1	Art. 208
OSL2H44	CE	15/02/2026	VD	1611681	6017	5	Art. 206, Inc. III
OSN9E11	PE	16/02/2026	TE	956697	5665	0	Art. 182, Inc. X
OSS9G79	PE	06/02/2026	RD	2146957	7455	0	Art. 218, Inc. I
OKK0F43	PE	15/02/2026	VD	1611533	6017	5	Art. 206, Inc. III
OYL2C58	PE	08/02/2026	FS	2144557	6050	3	Art. 208
OYL3A21	PE	10/02/2026	FS	2151880	6050	3	Art. 208
OYL4A03	PE	10/02/2026	RD	2149980	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYM1B23	PE	08/02/2026	RD	2145047	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN7431	PE	06/02/2026	FS	2135787	6050	3	Art. 208
OYN8J72	PE	03/02/2026	RD	2139594	7463	0	Art. 218, Inc. II
OYP0A40	PE	17/02/2026	TE	943994	7684	2	Art. 244, X
OYP3416	PE	21/02/2026	VD	1621997	6050	1	Art. 208
OYP5841	PE	17/02/2026	TE	956948	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
OYT7J45	PE	07/02/2026	RD	2147163	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYW3C91	PE	16/02/2026	TE	935819	5401	0	Art. 181, Inc. III
OYW4F46	PE	02/02/2026	FS	2119080	6050	3	Art. 208
OYW7E83	PE	16/02/2026	TE	953990	5185	1	Art. 167
OYX1D56	PE	10/02/2026	FS	2151812	6050	3	Art. 208
OYX4B22	PE	09/02/2026	RD	2148704	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYX7I86	PE	13/02/2026	FS	2159376	6050	3	Art. 208
OYY6D04	PE	18/02/2026	TE	944095	5835	0	Art. 195
OYZ0E56	PE	17/02/2026	MN	153206	5002	0	Art.257, § 8º
OYZ7917	PE	21/02/2026	TE	964657	7340	0	Art. 252, Inc. IV
OYZ8970	PE	05/02/2026	FS	2132540	6050	3	Art. 208
OZT9J87	PE	15/02/2026	VD	1605380	6050	1	Art. 208
PCA4D64	PE	11/02/2026	FS	2149400	6050	3	Art. 208
PCA5F11	PE	15/02/2026	TE	948570	6068	1	Art. 209
PCC1287	PE	15/02/2026	VD	1611584	6017	5	Art. 206, Inc. III
PCC2B64	PE	14/02/2026	TE	950680	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCD0387	PE	13/02/2026	RD	2152183	7455	0	Art. 218, Inc. I

PCD1186	PE	08/02/2026	RD	2147724	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCD4E47	PE	17/02/2026	VD	1609288	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCD5657	PE	13/02/2026	FS	2161540	6050	3	Art. 208
PCE0I33	PE	12/02/2026	RD	2150970	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCE3613	PE	16/02/2026	VD	1617124	5665	0	Art. 182, Inc. X
PCE3E92	PE	13/02/2026	TE	943803	6041	2	Art. 207
PCE5G67	PE	16/02/2026	VD	1617647	5665	0	Art. 182, Inc. X
PCE5G67	PE	16/02/2026	VD	1617655	5592	0	Art. 182, Inc. III
PCF5A95	PE	17/02/2026	TE	957065	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCF9F35	PE	17/02/2026	VD	1621679	5665	0	Art. 182, Inc. X
PCG8G34	PE	01/02/2026	RD	2138490	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCH1139	PE	15/02/2026	VD	1605304	6050	1	Art. 208
PCH7D93	PE	16/02/2026	VD	1617370	5665	0	Art. 182, Inc. X
PCH8H58	PE	17/02/2026	TE	944044	6483	0	Art. 227, Inc. I
PCH8H58	PE	17/02/2026	TE	944052	5231	1	Art. 172
PCI8I30	PE	02/02/2026	FS	2115662	5673	2	Art. 183
PCJ2E76	PE	05/02/2026	RD	2140347	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ6D04	PE	05/02/2026	FS	2132524	6050	3	Art. 208
PCK0B63	PE	10/02/2026	FS	2142651	6050	3	Art. 208
PCK3B71	PE	13/02/2026	VD	1582169	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCK9552	PE	17/02/2026	MN	153176	5002	0	Art.257, § 8º
PCK9552	PE	17/02/2026	MN	153184	5002	0	Art.257, § 8º
PCL1396	PE	06/02/2026	FS	2134454	6050	3	Art. 208
PCL5488	PE	16/02/2026	VD	1618236	5665	0	Art. 182, Inc. X
PCM6A04	PE	14/02/2026	FS	2165872	5673	2	Art. 183
PCN1D62	PE	17/02/2026	TE	947957	5835	0	Art. 195
PCN6G18	PE	16/02/2026	VD	1617558	6050	1	Art. 208
PCN7B74	PE	04/02/2026	FS	2116898	6050	3	Art. 208
PCO1D06	PE	19/02/2026	VD	1618546	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCO5E02	PE	14/02/2026	RD	2152965	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCO7698	PE	21/02/2026	VD	1610774	6050	1	Art. 208
PCO7G52	PE	15/02/2026	TE	927441	5665	0	Art. 182, Inc. X
PCP5G35	PE	18/02/2026	VD	1620915	6017	5	Art. 206, Inc. III
PCP9006	PE	16/02/2026	VD	1610510	5665	0	Art. 182, Inc. X
PCQ0D90	PE	14/02/2026	VD	1601635	6050	1	Art. 208
PCQ4A89	PE	13/02/2026	TE	930230	7633	1	Art. 252, §único
PCQ7B38	PE	13/02/2026	FS	2160153	6050	3	Art. 208
PCQ7C42	PE	10/02/2026	MN	147451	5002	0	Art.257, § 8º
PCR2F87	PE	21/02/2026	VD	1622055	6050	1	Art. 208
PCR2J86	PE	09/02/2026	RD	2145756	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCR3896	PE	17/02/2026	VD	1601724	6050	1	Art. 208
PCR3E38	PE	14/02/2026	TE	948457	7684	1	Art. 244, X
PCR4F42	PE	15/02/2026	VD	1611452	6017	5	Art. 206, Inc. III
PCR5I79	PE	13/02/2026	RD	2152221	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCS1849	PE	15/02/2026	TE	940286	5665	0	Art. 182, Inc. X
PCS2457	PE	03/02/2026	FS	2120569	5673	2	Art. 183
PCS6G64	PE	17/02/2026	VD	1609164	5991	0	Art. 206, Inc. I
PCS8G94	PE	19/02/2026	VD	1592920	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCS9J77	PE	16/02/2026	TE	958924	7684	1	Art. 244, X
PCT9H18	PE	14/02/2026	RD	2153538	7463	0	Art. 218, Inc. II
PCU0G70	PE	06/02/2026	RD	2141173	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU1H05	PE	11/02/2026	RD	2142692	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU1H13	PE	02/02/2026	RD	2140070	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU1H13	PE	09/02/2026	RD	2145322	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU3B38	PE	08/02/2026	RD	2144180	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCU9A37	PE	11/02/2026	RD	2144458	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCV2J99	PE	16/02/2026	VD	1610502	5665	0	Art. 182, Inc. X
PCW1499	PE	13/02/2026	VD	1591737	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCW1J38	PE	15/02/2026	VD	1605185	6050	1	Art. 208
PCW2G28	PE	16/02/2026	TE	956816	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCX0844	PE	16/02/2026	VD	1619488	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PCX1J50	PE	01/02/2026	RD	2139047	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCX2J60	PE	03/02/2026	FS	2119412	6050	3	Art. 208
PCY2B33	PE	21/02/2026	VD	1625704	6599	2	Art. 230, Inc. V
PCY2B33	PE	21/02/2026	VD	1625712	7587	0	Art. 184, Inc. III
PCY6880	PE	12/02/2026	FS	2154838	5673	2	Art. 183
PDA2A50	PE	12/02/2026	RD	2151330	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDA3J72	PE	20/02/2026	VD	1624279	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDA7719	PE	16/02/2026	VD	1610588	5665	0	Art. 182, Inc. X
PDA7719	PE	16/02/2026	VD	1616845	5592	0	Art. 182, Inc. III
PDA7719	PE	16/02/2026	VD	1616853	5665	0	Art. 182, Inc. X
PDC4A92	PE	12/02/2026	RD	2150776	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE2E52	AL	29/01/2026	FS	2101220	6050	3	Art. 208
PDE9535	PE	07/02/2026	RD	2142870	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDF2F96	PE	08/02/2026	RD	2144733	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDF9666	PE	12/02/2026	FS	2155290	6050	3	Art. 208
PDG1B01	PE	01/02/2026	RD	2138466	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDG4A87	PE	12/02/2026	RD	2151489	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDG5J14	PE	09/02/2026	RD	2145365	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDG7E96	PE	11/02/2026	RD	2144067	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH9659	PE	15/02/2026	TE	940480	7285	0	Art. 250, Inc. III
PDI4J26	PE	15/02/2026	TE	926143	6491	0	Art. 227, Inc. II
PDI5C86	PE	14/02/2026	FS	2164388	5673	2	Art. 183
PDI7058	PE	16/02/2026	TE	957553	6033	0	Art. 206, Inc. V
PDI8320	PE	13/02/2026	RD	2152191	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDI8I20	PE	07/02/2026	RD	2142862	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDJ2200	PE	16/02/2026	VD	1616861	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDJ2200	PE	16/02/2026	VD	1616870	6599	2	Art. 230, Inc. V
PDK2287	PE	14/02/2026	VD	1586822	6050	1	Art. 208

PDK2287	PE	20/02/2026	VD	1623876	6050	1	Art. 208
PDK5A73	PE	15/02/2026	VD	1611436	6017	5	Art. 206, Inc. III
PDK8910	PE	11/02/2026	RD	2143109	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDK8I30	PE	08/02/2026	RD	2147996	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL2005	PE	09/02/2026	RD	2146469	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL2A11	PE	10/02/2026	RD	2149620	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDL5A37	PE	09/02/2026	RD	2145314	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM3G72	PE	08/02/2026	FS	2144468	6050	3	Art. 208
PDN6E55	PE	14/02/2026	TE	935720	5193	0	Art.168
PDO0072	PE	02/02/2026	RD	2139802	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDO3A99	PE	18/02/2026	VD	1623981	6017	5	Art. 206, Inc. III
PDO5J04	PE	09/02/2026	FS	2146789	5673	2	Art. 183
PDP3519	PE	06/02/2026	RD	2141866	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP5939	PE	12/02/2026	RD	2151144	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDP7635	PE	16/02/2026	TE	958886	7684	1	Art. 244, X
PDO9C47	PE	20/02/2026	VD	1624376	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDR3B57	PE	18/02/2026	VD	1620850	6017	5	Art. 206, Inc. III
PDR5F78	PE	15/02/2026	VD	1611614	6017	5	Art. 206, Inc. III
PDR6B86	PE	16/02/2026	TE	955194	5835	0	Art. 195
PDS4117	PE	01/02/2026	RD	2139080	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS7455	PE	09/02/2026	RD	2146701	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDS7850	PE	16/02/2026	TE	947086	5835	0	Art. 195
PDT2585	PE	16/02/2026	VD	1618058	5665	0	Art. 182, Inc. X
PDT6E93	PE	15/02/2026	TE	943854	6661	0	Art. 230, Inc. XII
PDU1598	PE	14/02/2026	TE	933190	6394	4	Art. 220, Inc. XIV
PDU1598	PE	15/02/2026	TE	940278	5665	0	Art. 182, Inc. X
PDU4D24	PE	17/02/2026	TE	962875	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDU5C27	PE	16/02/2026	VD	1582584	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PDU5J35	PE	12/02/2026	RD	2151454	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU8D43	PE	01/02/2026	FS	2111101	6050	3	Art. 208
PDV2A28	PE	10/02/2026	RD	2148771	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDV5B63	PE	19/02/2026	VD	1618635	7587	0	Art. 184, Inc. III
PDW4A52	PE	01/02/2026	RD	2138741	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDW5242	PE	15/02/2026	TE	927344	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
PDW8B19	PE	15/02/2026	TE	930299	5207	0	Art. 169
PDX0361	PE	11/02/2026	RD	2143966	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDX5J17	PE	15/02/2026	VD	1605363	6017	5	Art. 206, Inc. III
PDX6123	PE	12/02/2026	FS	2156660	5673	2	Art. 183
PDX9744	PE	06/02/2026	RD	2140487	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDY3295	PE	07/02/2026	RD	2147309	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDY4253	PE	03/02/2026	FS	2116685	5673	2	Art. 183
PDZ4485	PE	06/02/2026	RD	2141025	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEA5B85	PE	10/02/2026	MN	147184	5002	0	Art.257, § 8º
PEA7I85	PE	18/02/2026	TE	951458	6068	1	Art. 209
PEC4D80	PE	10/02/2026	RD	2149042	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEC5I08	PE	07/02/2026	RD	2141378	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEC5I08	PE	13/02/2026	RD	2152302	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEC6335	PE	12/02/2026	FS	2158043	6050	3	Art. 208
PEC9F03	PE	21/02/2026	VD	1610758	6050	1	Art. 208
PED4E76	PE	16/02/2026	TE	950877	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PED4E76	PE	16/02/2026	TE	950885	5525	0	Art. 181, Inc. XV
PED7F01	PE	14/02/2026	VD	1601600	6050	1	Art. 208
PED8C07	PE	15/02/2026	TE	943870	6661	0	Art. 230, Inc. XII
PEF9E26	PE	08/02/2026	RD	2147503	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEG0C41	PE	16/02/2026	TE	950842	5835	0	Art. 195
PEI7290	PE	14/02/2026	FS	2165660	5673	2	Art. 183
PEI8C77	PE	14/02/2026	TE	937900	5525	0	Art. 181, Inc. XV
PEK2F63	PE	15/02/2026	TE	947868	7684	2	Art. 244, X
PEM8I84	PE	14/02/2026	TE	934634	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PEN0760	PE	09/02/2026	RD	2145845	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEN3G06	PE	11/02/2026	FS	2149478	6050	3	Art. 208
PEO7787	PE	16/02/2026	TE	958983	7684	1	Art. 244, X
PET6G66	PE	08/02/2026	FS	2149664	6050	3	Art. 208
PEU6E67	PE	07/02/2026	RD	2143311	7471	0	Art. 218, Inc. III
PEV6G10	PE	21/02/2026	VD	1614460	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEW7H20	PE	12/02/2026	FS	2156105	6050	3	Art. 208
PEW7H20	PE	12/02/2026	FS	2156113	5673	2	Art. 183
PEW8B80	PE	08/02/2026	RD	2145144	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEX1705	PE	09/02/2026	RD	2148046	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEX1E00	PE	11/02/2026	FS	2145294	6050	3	Art. 208
PEX3C16	PE	11/02/2026	FS	2143917	6050	3	Art. 208
PEY5I29	PE	07/02/2026	RD	2143184	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEZ5E74	PE	01/02/2026	RD	2138547	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFA5907	PE	10/02/2026	RD	2150024	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFA8038	PE	09/02/2026	FS	2149699	6050	3	Art. 208
PFA9E97	PE	20/02/2026	VD	1623604	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PFC3943	PE	19/02/2026	VD	1606297	6050	1	Art. 208
PFF1A38	PE	19/02/2026	VD	1592822	7587	0	Art. 184, Inc. III
PFF1A38	PE	19/02/2026	VD	1592830	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PFF1H21	PE	14/02/2026	RD	2153864	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFG6568	PE	15/02/2026	TE	948562	5738	0	Art. 186, Inc. II
PFG9F09	PE	19/02/2026	VD	1618791	7587	0	Art. 184, Inc. III
PFH1D05	PE	15/02/2026	VD	1605533	6050	1	Art. 208
PFI1917	PE	16/02/2026	TE	948805	7684	1	Art. 244, X
PFI7D74	PE	11/02/2026	RD	2142820	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFO7650	PE	21/02/2026	VD	1585672	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFQ1006	PE	09/02/2026	FS	2146436	6050	3	Art. 208
PFS6I89	PE	11/02/2026	FS	2152339	6050	3	Art. 208
PFU7E06	PE	13/02/2026	FS	2159465	6050	3	Art. 208

PFV4034	PE	09/02/2026	RD	2145284	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFV6F93	PE	14/02/2026	TE	945598	5185	1	Art. 167
PFV6F93	PE	03/02/2026	FS	2120020	6050	3	Art. 208
PFV6F93	PE	10/02/2026	RD	2148623	7455	0	Art. 218, Inc. I
PFW2B36	PE	11/02/2026	FS	2141175	6050	3	Art. 208
PFY1F03	PE	17/02/2026	TE	960988	6599	2	Art. 230, Inc. V
PFY8844	PE	08/02/2026	RD	2149751	7463	0	Art. 218, Inc. II
PFZ6A14	PE	13/02/2026	RD	2151829	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGA7067	PE	09/02/2026	RD	2146710	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC5E34	PE	09/02/2026	RD	2146337	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGE7371	PE	13/02/2026	FS	2161460	6050	3	Art. 208
PGF1146	PE	13/02/2026	FS	2159392	6050	3	Art. 208
PGG0F00	PE	14/02/2026	TE	937919	5525	0	Art. 181, Inc. XV
PGG3I41	PE	10/02/2026	RD	2148615	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGH2E24	PE	14/02/2026	RD	2154151	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGH7980	PE	06/02/2026	RD	2142005	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGI7J55	PE	15/02/2026	TE	938966	5509	0	Art. 181, Inc. XIII
PGJ1I79	PE	14/02/2026	FS	2162970	5673	2	Art. 183
PGJ6341	PE	01/02/2026	RD	2139110	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL3B02	PE	09/02/2026	RD	2146795	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGP1C96	PE	21/02/2026	VD	1610723	6050	1	Art. 208
PGS8D13	PE	01/02/2026	FS	2111136	6050	3	Art. 208
PGS9G15	PE	05/02/2026	RD	2140444	7471	0	Art. 218, Inc. III
PGT4D33	PE	03/02/2026	RD	2139993	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGT5F41	PE	08/02/2026	RD	2144962	7471	0	Art. 218, Inc. III
PGU7F30	PE	14/02/2026	TE	948490	6661	0	Art. 230, Inc. XII
PGV8083	PE	17/02/2026	TE	960970	6599	2	Art. 230, Inc. V
PGV9E84	PE	15/02/2026	TE	938974	5460	0	Art. 181, Inc. IX
PGW5J28	PE	16/02/2026	TE	942343	6661	0	Art. 230, Inc. XII
PGW5J28	PE	16/02/2026	TE	943927	5185	1	Art. 167
PGW8609	PE	11/02/2026	RD	2148313	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGW8609	PE	12/02/2026	RD	2151411	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGY3943	PE	08/02/2026	RD	2144237	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGY4D68	PE	17/02/2026	TE	956930	5665	0	Art. 182, Inc. X
PGY4I81	PE	15/02/2026	TE	950818	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PGZ7J63	PE	06/02/2026	RD	2141190	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ8A92	PE	10/02/2026	RD	2149107	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ8J06	PE	16/02/2026	TE	959580	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
PLM5G57	PE	21/02/2026	VD	1625550	7587	0	Art. 184, Inc. III
POE7350	PI	07/02/2026	FS	2136961	5673	2	Art. 183
POM5G97	PE	14/02/2026	FS	2164620	6050	3	Art. 208
POP7H75	PB	15/02/2026	VD	1611800	6017	5	Art. 206, Inc. III
PRQ5F76	SP	07/02/2026	RD	2141513	7455	0	Art. 218, Inc. I
PTR6H76	MA	19/02/2026	VD	1621881	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PVE8E97	PE	17/02/2026	TE	941851	7633	1	Art. 252, Único
PWA7410	PE	09/02/2026	RD	2148178	7455	0	Art. 218, Inc. I
PWE0G72	PE	09/02/2026	FS	2149281	6050	3	Art. 208
PWR2A26	PE	11/02/2026	FS	2148080	6050	3	Art. 208
PXU3840	PE	13/02/2026	RD	2152485	7455	0	Art. 218, Inc. I
PXV1634	PE	14/02/2026	RD	2153244	7455	0	Art. 218, Inc. I
PXW0G63	PE	06/02/2026	RD	2140983	7455	0	Art. 218, Inc. I
PYG5078	MA	18/02/2026	TE	941860	7633	1	Art. 252, Único
PYM5A34	PE	09/02/2026	RD	2146736	7455	0	Art. 218, Inc. I
PYX2I83	PE	05/02/2026	FS	2134918	6050	3	Art. 208
PZO5099	PE	14/02/2026	TE	933140	5665	0	Art. 182, Inc. X
PZP6G54	PE	29/01/2026	RD	2136102	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZT3A81	PE	09/02/2026	RD	2146647	7455	0	Art. 218, Inc. I
PZT3I07	PE	21/02/2026	VD	1625577	7587	0	Art. 184, Inc. III
QAG9944	MS	19/02/2026	VD	1618619	7587	0	Art. 184, Inc. III
QCR0C28	MT	17/02/2026	TE	962840	7633	1	Art. 252, Único
QFF3A92	PE	16/02/2026	TE	940316	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QFW5E75	PE	15/02/2026	TE	927425	5665	0	Art. 182, Inc. X
QGO0I25	PE	19/02/2026	VD	1618775	7587	0	Art. 184, Inc. III
QLG7H88	PE	17/02/2026	VD	1609652	6041	2	Art. 207
QMA1G31	PE	21/02/2026	VD	1585524	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QMA1G31	PE	21/02/2026	VD	1585575	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QMA1G31	PE	21/02/2026	VD	1585680	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QMF9E39	PE	05/02/2026	FS	2131048	6050	3	Art. 208
QOE0H74	PE	15/02/2026	TE	953299	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QOM5G38	PB	03/02/2026	FS	2120372	6050	3	Art. 208
QOP0C21	PE	13/02/2026	RD	2152124	7455	0	Art. 218, Inc. I
QOU5A64	PE	07/02/2026	FS	2138930	6050	3	Art. 208
QOW6G58	SC	14/02/2026	VD	1586881	6050	1	Art. 208
QPF8E65	PE	11/02/2026	RD	2142730	7455	0	Art. 218, Inc. I
QPL9E72	PE	14/02/2026	TE	937498	5665	0	Art. 182, Inc. X
QPZ8D93	PE	04/02/2026	FS	2120860	6050	3	Art. 208
QQC0E36	PE	16/02/2026	VD	1582452	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
QQJ0C73	PE	10/02/2026	RD	2148410	7455	0	Art. 218, Inc. I
QSH1F63	PE	21/02/2026	VD	1602160	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QSM9280	PB	29/01/2026	RD	2135149	7455	0	Art. 218, Inc. I
QTT7F80	PE	12/02/2026	RD	2151420	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUK1D29	PE	06/02/2026	RD	2140509	7455	0	Art. 218, Inc. I
QUS3D06	PE	20/02/2026	VD	1624090	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QWT4C66	PE	11/02/2026	FS	2153718	5673	2	Art. 183
QWZ8H57	PE	17/02/2026	VD	1601864	6050	1	Art. 208
QYA6E23	PE	06/02/2026	RD	2150547	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYB1073	PE	09/02/2026	RD	2145381	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYB5913	PE	17/02/2026	VD	1601805	6050	1	Art. 208
QYC1C34	PE	16/02/2026	VD	1617183	5665	0	Art. 182, Inc. X

QYC7H37	PE	15/02/2026	TE	939059	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
QYD1188	PE	12/02/2026	FS	2155818	5673	2	Art. 183
QYD3F62	PE	15/02/2026	VD	1611568	6017	5	Art. 206, Inc. III
QYD6H15	PE	07/02/2026	FS	2138018	5673	2	Art. 183
QYD7053	PE	13/02/2026	TE	941134	7633	2	Art. 252, Único
QYD8H06	PE	09/02/2026	FS	2149494	5673	2	Art. 183
QYD9161	PE	16/02/2026	TE	958991	7684	1	Art. 244, X
QYE2J90	PE	08/02/2026	RD	2147937	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYF2681	PE	16/02/2026	TE	959491	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYF3A02	PE	08/02/2026	FS	2144352	5673	2	Art. 183
QYF4D84	PE	07/02/2026	RD	2141440	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYF6122	PE	14/02/2026	TE	947841	5835	0	Art. 195
QYF6884	PE	16/02/2026	VD	1617949	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYG0J08	PE	16/02/2026	TE	953884	7633	1	Art. 252, Único
QYG4J78	PE	03/02/2026	FS	2117533	5673	2	Art. 183
QYG5251	PE	09/02/2026	RD	2146302	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYG8B89	PE	20/02/2026	VD	1624112	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYG8J09	PE	06/02/2026	RD	2146965	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYG9G34	PE	07/02/2026	RD	2149743	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH0D44	PE	17/02/2026	VD	1584803	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYH3B88	PE	02/02/2026	FS	2118831	6050	3	Art. 208
QYH5A72	PE	14/02/2026	RD	2153929	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH9C43	PE	08/02/2026	RD	2150393	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYI2B10	PE	02/02/2026	FS	2117266	6050	3	Art. 208
QYI2C87	PE	16/02/2026	VD	1617388	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYI3H68	PE	17/02/2026	VD	1601732	6050	1	Art. 208
QYI6F26	PE	03/02/2026	FS	2120739	6050	3	Art. 208
QYI6F26	PE	05/02/2026	FS	2125560	6050	3	Art. 208
QYI7I34	PE	06/02/2026	RD	2140606	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ1I08	PE	17/02/2026	VD	1601872	6050	1	Art. 208
QYJ8A06	PE	08/02/2026	FS	2144212	6050	3	Art. 208
QYL4D22	PE	14/02/2026	TE	947795	7340	0	Art. 252, Inc. IV
QYL4D22	PE	14/02/2026	TE	948341	7684	1	Art. 244, X
QYL6D10	PE	13/02/2026	VD	1582185	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYL6D52	PE	07/02/2026	RD	2147350	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM1A18	PE	01/02/2026	RD	2138954	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM6F94	PE	20/02/2026	VD	1614370	7030	1	Art. 244, Inc. I
QYM8D71	PE	03/02/2026	RD	2139349	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYM9A96	PE	06/02/2026	FS	2133865	5673	2	Art. 183
QYN4A66	MA	30/01/2026	RD	2136269	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYO1J27	PE	02/02/2026	RD	2139845	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP1J83	PE	11/02/2026	RD	2145233	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP3G68	PE	20/02/2026	VD	1623671	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYP5C71	PE	17/02/2026	TE	957995	5835	0	Art. 195
QYP7G12	PE	11/02/2026	RD	2145527	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP9C63	PE	13/02/2026	FS	2159708	5673	2	Art. 183
QYQ1F53	PE	13/02/2026	RD	2151748	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYQ1I49	PE	08/02/2026	RD	2147538	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ4A02	PE	01/02/2026	RD	2139055	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYQ7A35	PE	17/02/2026	VD	1609237	5991	0	Art. 206, Inc. I
QYR1J71	PE	16/02/2026	TE	956743	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYS4I29	PE	19/02/2026	VD	1621865	6050	1	Art. 208
QYS4I63	PE	08/02/2026	RD	2147805	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS8B21	PE	09/02/2026	FS	2145626	6050	3	Art. 208
QYT8A03	PE	14/02/2026	TE	948279	7684	1	Art. 244, X
QYU2B49	PE	06/02/2026	RD	2141785	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYU2B49	PE	06/02/2026	RD	2141815	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYV2H61	PE	10/02/2026	RD	2148860	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYV8A76	PE	10/02/2026	RD	2143559	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW2A86	PE	07/02/2026	RD	2147368	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYW3B01	PE	16/02/2026	VD	1610260	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYW6I86	PE	14/02/2026	RD	2154453	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYX5H22	PE	14/02/2026	FS	2164477	5673	2	Art. 183
QYX9E39	PE	17/02/2026	TE	961836	5819	4	Art. 193
QYY0F26	PE	06/02/2026	FS	2124297	5673	2	Art. 183
QYY1D71	PE	11/02/2026	FS	2142961	5673	2	Art. 183
QYY1D71	PE	11/02/2026	FS	2143003	6050	3	Art. 208
QYY5F41	PE	09/02/2026	RD	2146930	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYY7G93	PE	13/02/2026	TE	942920	5185	1	Art. 167
QYZ5H35	PE	11/02/2026	FS	2141167	5673	2	Art. 183
QYZ8G76	PE	13/02/2026	RD	2151110	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYZ9C95	PE	16/02/2026	VD	1610219	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYZ9C95	PE	16/02/2026	VD	1617248	5665	0	Art. 182, Inc. X
RFL3G48	PE	21/02/2026	VD	1585567	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RGK4F09	PE	17/02/2026	TE	934774	5487	0	Art. 181, Inc. XI
RHN1F42	RN	15/02/2026	VD	1611819	6017	5	Art. 206, Inc. III
RIK4F35	PE	12/02/2026	RD	2150814	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLQ9B87	PB	01/02/2026	FS	2111535	6050	3	Art. 208
RLV1J83	PE	10/02/2026	RD	2150075	7455	0	Art. 218, Inc. I
RLX9F08	PE	15/02/2026	TE	937420	5665	0	Art. 182, Inc. X
RLX9F08	PE	16/02/2026	TE	959556	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RLZ9E77	PE	03/02/2026	RD	2139918	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMG6G91	PE	20/02/2026	VD	1623647	6050	1	Art. 208
RMK0H36	PE	14/02/2026	RD	2154445	7455	0	Art. 218, Inc. I
RMX4D80	PE	14/02/2026	TE	937501	5665	0	Art. 182, Inc. X
RNZ3G28	AL	09/02/2026	RD	2146590	7455	0	Art. 218, Inc. I
RQG7I39	RN	20/02/2026	VD	1618376	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RQS8F46	PE	14/02/2026	VD	1509003	6050	1	Art. 208
RTD5H43	PE	06/02/2026	RD	2142161	7463	0	Art. 218, Inc. II

RTV0B90	PE	08/02/2026	RD	2144636	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUA9C93	MG	07/02/2026	FS	2139561	6050	3	Art. 208
RUA9C93	MG	07/02/2026	FS	2139618	6050	3	Art. 208
RUD1F72	PE	12/02/2026	RD	2151179	7455	0	Art. 218, Inc. I
RUK0J62	PE	20/02/2026	VD	1624171	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
RUK2H33	PE	15/02/2026	TE	948546	6068	1	Art. 209
RZE2C88	PE	17/02/2026	VD	1606270	6050	1	Art. 208
RZE2I96	PE	03/02/2026	FS	2117860	5673	2	Art. 183
RZE4D75	PE	17/02/2026	TE	955216	7633	2	Art. 252, Único
RZF1E80	PE	14/02/2026	FS	2165430	6050	3	Art. 208
RZF1F02	PE	14/02/2026	VD	1586857	6050	1	Art. 208
RZFC79	PE	18/02/2026	VD	1620567	6017	5	Art. 206, Inc. III
RZG1G84	PE	06/02/2026	RD	2141017	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG3E52	PE	04/02/2026	FS	2122286	5673	2	Art. 183
RZG4F48	PE	09/02/2026	RD	2146620	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG4I66	PE	15/02/2026	TE	940642	5460	0	Art. 181, Inc. IX
RZG9E24	PE	08/02/2026	FS	2144190	6050	3	Art. 208
RZH0D60	PE	06/02/2026	FS	2139979	6050	3	Art. 208
RZH3G06	PE	16/02/2026	TE	956735	5665	0	Art. 182, Inc. X
RZI1G36	PE	17/02/2026	TE	955852	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZK4I12	PE	08/02/2026	RD	2144148	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK5C63	PE	11/02/2026	RD	2142722	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZK5E00	PE	13/02/2026	TE	932950	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZK7A29	PE	19/02/2026	VD	1592911	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZK9D21	PE	08/02/2026	RD	2150440	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZL4I35	PE	16/02/2026	TE	959475	6661	0	Art. 230, Inc. XII
RZL4I35	PE	16/02/2026	VD	1618171	5665	0	Art. 182, Inc. X
RZL6G25	PE	06/02/2026	RD	2142463	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZL8E28	PE	16/02/2026	TE	958827	7684	1	Art. 244, X
RZM0F42	PE	09/02/2026	RD	2146434	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZM2F93	PE	19/02/2026	VD	1624783	6050	1	Art. 208
RZN0E37	PE	16/02/2026	TE	958835	7684	1	Art. 244, X
RZN2C13	PE	16/02/2026	TE	958878	7684	1	Art. 244, X
RZN5D21	PE	10/02/2026	RD	2148917	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZN5J60	PE	16/02/2026	TE	950273	7234	0	Art. 250, Inc. I, alínea a
RZN6B07	PE	15/02/2026	TE	926160	6661	0	Art. 230, Inc. XII
RZO1J27	PE	14/02/2026	TE	933166	5665	0	Art. 182, Inc. X
RZP0A81	PE	18/02/2026	VD	1624031	6017	5	Art. 206, Inc. III
RZP0E17	PE	16/02/2026	TE	938265	7684	1	Art. 244, X
RZP4E38	PE	11/02/2026	FS	2148200	6050	3	Art. 208
RZP5D01	PE	19/02/2026	VD	1618740	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZP5F52	PE	15/02/2026	TE	926224	5185	1	Art. 167
RZP5H59	PE	14/02/2026	VD	1586806	6050	1	Art. 208
RZQ0A23	PE	07/02/2026	RD	2141637	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZQ0A23	PE	07/02/2026	RD	2141661	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZQ1G92	PE	16/02/2026	VD	1618155	5665	0	Art. 182, Inc. X
RZQ3I58	PE	14/02/2026	TE	948350	7684	1	Art. 244, X
RZQ6B70	PE	04/02/2026	FS	2122022	5673	2	Art. 183
RZR0E74	PE	16/02/2026	TE	947078	7633	2	Art. 252, Único
RZR0G45	PE	16/02/2026	TE	956719	5665	0	Art. 182, Inc. X
RZR2G33	PE	16/02/2026	TE	959548	5584	0	Art. 182, Inc. II
RZR2G33	PE	16/02/2026	VD	1582290	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RZR3B76	PE	17/02/2026	TE	958118	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RZR4H51	PE	19/02/2026	VD	1618716	7587	0	Art. 184, Inc. III
RZR5H83	PE	10/02/2026	FS	2148757	5673	2	Art. 183
RZR7E60	PE	14/02/2026	RD	2153171	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZS0J54	PE	16/02/2026	TE	946772	5835	0	Art. 195
RZS3D07	PE	20/02/2026	VD	1623892	6050	1	Art. 208
RZS4B24	PE	06/02/2026	FS	2124890	6050	3	Art. 208
RZS6J28	PE	14/02/2026	RD	2154135	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZS8E57	PE	16/02/2026	VD	1616470	5584	0	Art. 182, Inc. II
RZS8E57	PE	16/02/2026	VD	1616489	5665	0	Art. 182, Inc. X
RZT0G06	PE	11/02/2026	FS	2144590	6050	3	Art. 208
RZT0G30	PE	06/02/2026	RD	2142498	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZT3A40	PE	16/02/2026	VD	1617531	5665	0	Art. 182, Inc. X
RZT9D78	PE	11/02/2026	FS	2152290	5673	2	Art. 183
RZT9H65	PE	07/02/2026	RD	2147422	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZU1J53	PE	18/02/2026	VD	1620770	6017	5	Art. 206, Inc. III
RZU6A91	PE	05/02/2026	FS	2130688	6050	3	Art. 208
RZU7B32	PE	11/02/2026	FS	2141361	6050	3	Art. 208
RZU9B75	PE	16/02/2026	TE	956760	5835	0	Art. 195
RZV1I32	PE	08/02/2026	RD	2149921	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZV4A92	PE	17/02/2026	VD	1621598	5665	0	Art. 182, Inc. X
RZV5F75	PE	15/02/2026	VD	1605240	6050	1	Art. 208
RZV9H50	PE	15/02/2026	VD	1605444	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZW1A35	PE	20/02/2026	VD	1623663	6050	1	Art. 208
RZW1I48	PE	15/02/2026	TE	950753	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZW4F43	PE	16/02/2026	TE	948660	7684	1	Art. 244, X
RZW5G10	PE	13/02/2026	FS	2159260	6050	3	Art. 208
RZW7G34	PE	11/02/2026	RD	2143796	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZX3A46	PE	16/02/2026	VD	1619275	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RZX6F98	PE	15/02/2026	TE	949097	7340	0	Art. 252, Inc. IV
RZX9E11	PE	01/02/2026	RD	2138580	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY2D42	PE	17/02/2026	TE	934782	5487	0	Art. 181, Inc. XI
RZY4I26	PE	11/02/2026	FS	2154463	6050	3	Art. 208
RZY5F05	PE	01/02/2026	RD	2138628	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY6I90	PE	11/02/2026	RD	2149310	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZY8H54	PE	07/02/2026	RD	2141432	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZZ0C23	PE	01/02/2026	FS	2111551	6050	3	Art. 208

RZZ2H92	PE	14/02/2026	TE	933042	5665	0	Art. 182, Inc. X
RZZ6F24	PE	21/02/2026	VD	1610707	5991	0	Art. 206, Inc. I
RZZ7B61	PE	16/02/2026	VD	1582614	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RZZ8D24	PE	06/02/2026	FS	2124866	6050	3	Art. 208
SEW4F99	PE	15/02/2026	VD	1605371	6050	1	Art. 208
SFI1F71	PR	16/02/2026	TE	950834	5215	1	Art. 170
SHG3I22	PE	16/02/2026	TE	959483	6661	0	Art. 230, Inc. XII
SHV3F97	PE	16/02/2026	VD	1610464	5665	0	Art. 182, Inc. X
SIH1C35	PE	14/02/2026	VD	1598880	5665	0	Art. 182, Inc. X
SIP0I45	PE	13/02/2026	VD	1582193	5665	0	Art. 182, Inc. X
SIX2G09	MG	20/02/2026	VD	1624120	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SJD0C03	PE	15/02/2026	TE	940472	7285	0	Art. 250, Inc. III
SKW1J79	PB	20/02/2026	VD	1623906	6050	1	Art. 208
SLB0F74	PE	06/02/2026	RD	2149824	7455	0	Art. 218, Inc. I
SLB4B34	PB	17/02/2026	TE	958029	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
SNK0E77	PE	09/02/2026	RD	2146817	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNK2H84	PE	18/02/2026	VD	1620729	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNK5H95	PE	14/02/2026	TE	947809	6637	1	Art. 230, Inc. IX
SNL0I42	PE	04/02/2026	FS	2123266	6050	3	Art. 208
SNL1F53	PE	10/02/2026	RD	2149441	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNL3E96	PE	12/02/2026	FS	2157470	5673	2	Art. 183
SNL4F52	PE	14/02/2026	TE	948317	7684	1	Art. 244, X
SNL6G58	PE	11/02/2026	FS	2153688	6050	3	Art. 208
SNL6G58	PE	14/02/2026	FS	2165686	6050	3	Art. 208
SNM0G97	PE	17/02/2026	VD	1584773	5665	0	Art. 182, Inc. X
SNN1F26	PE	16/02/2026	VD	1610340	5665	0	Art. 182, Inc. X
SNN4D49	PE	04/02/2026	FS	2121298	6050	3	Art. 208
SNN5I28	PE	17/02/2026	VD	1621610	5665	0	Art. 182, Inc. X
SNN6J81	PE	14/02/2026	TE	940464	5274	1	Art. 175
SNO0J36	PE	17/02/2026	VD	1621784	5665	0	Art. 182, Inc. X
SNO1C80	PE	14/02/2026	TE	949704	6017	4	Art. 206, Inc. III
SNO8D96	PE	11/02/2026	RD	2143648	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNP1D91	PE	11/02/2026	FS	2148641	6050	3	Art. 208
SNP3H05	PE	15/02/2026	TE	940561	6068	1	Art. 209
SNP3H05	PE	15/02/2026	TE	940570	7684	2	Art. 244, X
SNP3H05	PE	15/02/2026	TE	940588	5835	0	Art. 195
SNP3H05	PE	15/02/2026	TE	940596	6602	0	Art. 230, Inc. VI
SNP4B37	PE	17/02/2026	VD	1606211	5991	0	Art. 206, Inc. I
SNP4C64	PE	14/02/2026	FS	2158990	6050	3	Art. 208
SNQ2B91	PE	03/02/2026	RD	2139462	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ2B91	PE	10/02/2026	RD	2148224	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNQ3C37	PE	17/02/2026	VD	1584854	5665	0	Art. 182, Inc. X
SNR1H32	PE	17/02/2026	VD	1584714	5665	0	Art. 182, Inc. X
SNS3I39	PE	16/02/2026	VD	1610405	5665	0	Art. 182, Inc. X
SNS6H42	PE	15/02/2026	VD	1611380	6017	5	Art. 206, Inc. III
SNS7E48	PE	10/02/2026	FS	2151901	5673	2	Art. 183
SNS8I71	PE	14/02/2026	FS	2165570	5673	2	Art. 183
SNS8I98	PE	08/02/2026	RD	2144946	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNS9H91	PE	11/02/2026	FS	2147629	6050	3	Art. 208
SNT1C91	PE	15/02/2026	TE	948520	6068	1	Art. 209
SNT4C66	PE	14/02/2026	TE	948333	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNT5H76	PE	07/02/2026	FS	2137887	6050	3	Art. 208
SNT6D65	PE	01/02/2026	FS	2112469	6050	3	Art. 208
SNT7G35	PE	07/02/2026	FS	2138255	5673	2	Art. 183
SNU2E74	PE	18/02/2026	VD	1620680	7587	0	Art. 184, Inc. III
SNU2E87	PE	16/02/2026	TE	958940	7684	1	Art. 244, X
SNV5E62	PE	06/02/2026	RD	2141726	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNV8F95	PE	15/02/2026	TE	940537	7684	2	Art. 244, X
SNW1B61	PE	17/02/2026	VD	1601740	6050	1	Art. 208
SNW1E42	PE	13/02/2026	FS	2159872	6050	3	Art. 208
SNW1F90	PE	09/02/2026	RD	2145586	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW1H43	PE	07/02/2026	RD	2149689	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW5F24	PE	08/02/2026	RD	2150202	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW6F76	PE	05/02/2026	FS	2130394	6050	3	Art. 208
SNX4H39	PE	13/02/2026	RD	2152345	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX4H98	PE	02/02/2026	FS	2117665	6050	3	Art. 208
SNX5F91	PE	09/02/2026	RD	2148097	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX6C56	PE	16/02/2026	TE	956794	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNX6G06	PE	06/02/2026	RD	2142544	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX9D53	PE	14/02/2026	RD	2154356	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNY2J98	PE	16/02/2026	TE	957537	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SNY3D31	PE	08/02/2026	RD	2147570	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNZ4C93	PE	08/02/2026	FS	2145111	6050	3	Art. 208
SNZ4C93	PE	12/02/2026	FS	2156253	6050	3	Art. 208
SNZ4C93	PE	12/02/2026	FS	2156792	6050	3	Art. 208
SNZ4D20	PE	17/02/2026	TE	934731	7030	1	Art. 244, Inc. I
SNZ4D20	PE	17/02/2026	TE	956883	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNZ4D20	PE	17/02/2026	TE	956891	7684	2	Art. 244, X
SNZ6J85	PE	04/02/2026	RD	2139691	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNZ8C07	PE	11/02/2026	FS	2148978	5673	2	Art. 183
SNZ9G58	PE	17/02/2026	VD	1576118	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOA2H17	PE	16/02/2026	TE	958800	7684	1	Art. 244, X
SOA9J05	PE	02/02/2026	TE	2118548	6050	3	Art. 208
SOB2I42	PE	15/02/2026	TE	952209	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOC7E73	PE	02/02/2026	FS	2119005	6050	3	Art. 208
SOC8A09	PE	01/02/2026	FS	2112833	6050	3	Art. 208
SOC9B59	PE	01/02/2026	RD	2138423	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOD4D65	PE	20/02/2026	VD	1614338	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOD5A94	PE	03/02/2026	RD	2139756	7455	0	Art. 218, Inc. I

SOD5I20	PE	03/02/2026	FS	2118033	6050	3	Art. 208
SOD6J74	PE	17/02/2026	TE	951423	5720	0	Art. 186, Inc. I
SOE1A29	PE	16/02/2026	TE	948635	7684	1	Art. 244, X
SOE3H61	PE	14/02/2026	RD	2152957	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE3I80	PE	16/02/2026	VD	1617418	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOE3I80	PE	16/02/2026	VD	1617426	5592	0	Art. 182, Inc. III
SOE4E42	PE	18/02/2026	TE	944125	7684	2	Art. 244, X
SOE5A47	PE	16/02/2026	VD	1617094	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOE5B64	PE	04/02/2026	FS	2121417	6050	3	Art. 208
SOE5G17	PE	11/02/2026	RD	2143770	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOE5J06	PE	16/02/2026	VD	1617272	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOE9H86	PE	14/02/2026	RD	2154194	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF3J82	PE	16/02/2026	VD	1610235	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOF4C48	PE	08/02/2026	RD	2147848	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOF9I44	PE	13/02/2026	RD	2152248	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOH2J27	PE	17/02/2026	VD	1609245	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOH6E65	PE	20/02/2026	VD	1623868	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOH7B13	PE	17/02/2026	VD	1621768	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOH9D47	PE	02/02/2026	FS	2118335	6050	3	Art. 208
SOH9J78	PE	17/02/2026	VD	1621571	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOI3C69	PE	14/02/2026	TE	929991	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
SOI4I04	PE	16/02/2026	TE	936262	7684	1	Art. 244, X
SOI5C12	PE	17/02/2026	VD	1609210	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOI5F34	PE	08/02/2026	FS	2143887	6050	3	Art. 208
SOJ2C09	PE	08/02/2026	RD	2147945	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOJ7B84	PE	09/02/2026	FS	2145650	5673	2	Art. 183
SOJ9G98	PE	17/02/2026	VD	1609296	5991	0	Art. 206, Inc. I
SOL1E79	PE	21/02/2026	TE	964665	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOL6C08	PE	18/02/2026	TE	932569	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOL7E87	PE	14/02/2026	RD	2153880	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM0A13	PE	08/02/2026	RD	2144784	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM0E06	PE	15/02/2026	TE	926151	5185	1	Art. 167
SOM2E26	PE	07/02/2026	RD	2143001	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM5D25	PE	02/02/2026	RD	2139829	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM6I95	PE	16/02/2026	TE	948783	7684	1	Art. 244, X
SOM9D86	PE	07/02/2026	RD	2141580	7455	0	Art. 218, Inc. I
SON4D46	PE	08/02/2026	RD	2144407	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOO0G35	PE	15/02/2026	VD	1611410	6017	5	Art. 206, Inc. III
SOO5E26	PE	11/02/2026	FS	2148668	6050	3	Art. 208
SOO8B79	PE	16/02/2026	TE	948872	7684	1	Art. 244, X
SOP1F58	PE	11/02/2026	RD	2149662	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOP1G56	PE	19/02/2026	VD	1592849	7587	0	Art. 184, Inc. III
SOQ3D99	PE	08/02/2026	RD	2144270	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ5B91	PE	19/02/2026	VD	1621962	6050	1	Art. 208
SOQ7D92	PE	09/02/2026	RD	2146558	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOQ7F07	PE	11/02/2026	RD	2142986	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOR4D51	PE	08/02/2026	RD	2144970	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR4F67	PE	16/02/2026	VD	1616683	5592	0	Art. 182, Inc. III
SOR4F67	PE	16/02/2026	VD	1616691	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOR4F67	PE	16/02/2026	VD	1617175	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOR6B28	PE	04/02/2026	FS	2121409	5673	2	Art. 183
SOS1B08	PE	16/02/2026	VD	1616993	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOS5C99	PE	07/02/2026	FS	2137674	5673	2	Art. 183
SOS6A90	PE	13/02/2026	RD	2152469	7471	0	Art. 218, Inc. III
SOS7H04	PE	01/02/2026	RD	2139187	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOS8B37	PE	17/02/2026	VD	1576061	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOS9E13	PE	10/02/2026	RD	2148895	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOT6C79	PE	17/02/2026	VD	1601830	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SOT9E12	PE	16/02/2026	VD	1582428	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
SOU2H00	PE	14/02/2026	FS	2163896	6050	3	Art. 208
SOU3H04	PE	14/02/2026	VD	1586865	6050	1	Art. 208
SOU4I24	PE	13/02/2026	RD	2152272	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOU6F52	PE	16/02/2026	TE	958851	7684	1	Art. 244, X
SOU8G34	PE	12/02/2026	TE	928723	5452	1	Art. 181, Inc. VIII
SOV0J67	PE	14/02/2026	RD	2153449	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV3J38	PE	13/02/2026	RD	2152566	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV4F56	PE	07/02/2026	FS	2138727	6050	3	Art. 208
SOV4I65	PE	14/02/2026	RD	2151942	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV9C70	PE	14/02/2026	RD	2152639	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOW1G72	PE	01/02/2026	FS	2113775	6050	3	Art. 208
SOX3J36	PE	16/02/2026	VD	1582347	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
SOX8I41	PE	16/02/2026	TE	948716	7684	1	Art. 244, X
SOY0F04	PE	16/02/2026	VD	1617280	5665	0	Art. 182, Inc. X
SOY0J81	PE	02/02/2026	FS	2117789	6050	3	Art. 208
SOY1J41	PE	02/02/2026	FS	2115379	6050	3	Art. 208
SOY6E92	PE	01/02/2026	FS	2112434	5673	2	Art. 183
SOY6E92	PE	01/02/2026	FS	2112442	6050	3	Art. 208
SOY9C09	PE	07/02/2026	RD	2141548	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOZ3J79	PE	15/02/2026	VD	1611746	6017	5	Art. 206, Inc. III
SOZ7E00	PE	02/02/2026	FS	2118270	5673	2	Art. 183
SOZ8G30	PE	01/02/2026	FS	2113244	6050	3	Art. 208
SPA0E71	PE	14/02/2026	VD	1509232	6050	1	Art. 208
SPB3G25	PE	08/02/2026	RD	2144417	6050	3	Art. 208
SPB6E21	PE	12/02/2026	FS	2150903	7455	0	Art. 218, Inc. I
SSZ2B59	SP	29/01/2026	RD	2136811	7455	0	Art. 218, Inc. I
STP6B65	MG	19/02/2026	VD	1624830	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
STZ2B87	SP	04/02/2026	RD	2140363	7463	0	Art. 218, Inc. II
SUG6E44	PE	02/02/2026	FS	2115794	6050	3	Art. 208
SVA9I79	PR	12/02/2026	FS	2155621	6050	3	Art. 208

TAT2H85	PR	20/02/2026	VD	1623841	6050	1	Art. 208
TAV0D70	PR	16/02/2026	TE	948651	7684	1	Art. 244, X
TAZ7E56	PR	14/02/2026	RD	2153015	7463	0	Art. 218, Inc. II
TBB9C05	PR	11/02/2026	RD	2143800	7463	0	Art. 218, Inc. II
TBC1I15	PR	16/02/2026	VD	1617540	6050	1	Art. 208
TBC5B86	PR	14/02/2026	RD	2153333	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBE7J51	PR	14/02/2026	RD	2153023	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBE8A38	PR	01/02/2026	RD	2139039	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBJ6J62	PR	11/02/2026	FS	2146509	5673	2	Art. 183
TBO5F78	PR	05/02/2026	FS	2131528	6050	3	Art. 208
TBP0F13	PR	16/02/2026	VD	1617671	5592	0	Art. 182, Inc. III
TBP2G54	PR	10/02/2026	RD	2148364	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBP2G54	PR	10/02/2026	FS	2142112	6050	3	Art. 208
TBR6I86	PR	31/01/2026	RD	2138334	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBT1G47	PR	07/02/2026	RD	2141670	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBU7C26	PR	16/02/2026	TE	948775	7684	1	Art. 244, X
TBU7E63	PR	07/02/2026	FS	2138719	6050	3	Art. 208
TBW3C67	PR	06/02/2026	RD	2142595	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBW3C67	PR	06/02/2026	RD	2142641	7455	0	Art. 218, Inc. I
TCL4E24	PE	07/02/2026	FS	2138352	6050	3	Art. 208
TDA0E13	MG	20/02/2026	TE	961003	5401	0	Art. 181, Inc. III
TEX7C17	MG	20/02/2026	VD	1624317	5665	0	Art. 182, Inc. X
TNN0E77	AL	13/02/2026	VD	1579796	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TNN7G68	AL	06/02/2026	FS	2135647	6050	3	Art. 208
TPA0H40	PB	21/02/2026	VD	1585630	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TPA0H40	PB	21/02/2026	VD	1585648	6599	2	Art. 230, Inc. V
TPD5D47	PB	15/02/2026	VD	1611495	6017	5	Art. 206, Inc. III
TXF7E36	MG	13/02/2026	TE	934596	5185	1	Art. 167
UAW9J49	PR	21/02/2026	VD	1610693	6050	1	Art. 208
UAW9J51	PR	29/01/2026	RD	2136773	7463	0	Art. 218, Inc. II
UAY2A36	PR	05/02/2026	RD	2140703	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAZ6C46	PR	30/01/2026	RD	2137150	7455	0	Art. 218, Inc. I
UAZ8J23	PR	05/02/2026	FS	2128659	6050	3	Art. 208
UJH0D67	PE	14/02/2026	FS	2161982	6050	3	Art. 208
UJH8E48	PE	14/02/2026	VD	1601643	6050	1	Art. 208
UHK0A24	PE	14/02/2026	RD	2153961	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK3E83	PE	10/02/2026	RD	2148674	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHK4C22	PE	16/02/2026	VD	1582630	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
UHL0J81	PE	08/02/2026	RD	2144822	7471	0	Art. 218, Inc. III
UHL1E82	PE	07/02/2026	RD	2143230	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHL1G43	PE	04/02/2026	RD	2140355	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHL2B67	PE	01/02/2026	RD	2138598	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHM1I28	PE	14/02/2026	RD	2152990	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHM3B39	PE	16/02/2026	VD	1617493	5665	0	Art. 182, Inc. X
UHM3B39	PE	16/02/2026	VD	1617507	5592	0	Art. 182, Inc. III
UHM5A06	PE	14/02/2026	VD	1601686	6050	1	Art. 208
UHM6A83	PE	17/02/2026	VD	1584919	5665	0	Art. 182, Inc. X
UHM6A83	PE	17/02/2026	VD	1584951	5665	0	Art. 182, Inc. X
UHM7H63	PE	14/02/2026	FS	2162911	5673	2	Art. 183
UHM9B02	PE	16/02/2026	VD	1619267	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
UHM9B03	PE	10/02/2026	RD	2148755	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHN6F71	PE	11/02/2026	FS	2145995	6050	3	Art. 208
UHN7E37	PE	06/02/2026	RD	2141033	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHN7G45	PE	14/02/2026	TE	935711	6858	0	Art. 231, Inc. VII
UHO2J92	PE	31/01/2026	FS	2110334	6050	3	Art. 208
UHO7G88	PE	13/02/2026	TE	934588	5509	0	Art. 181, Inc. XIII
UHP3D83	PE	21/02/2026	VD	1625747	7587	0	Art. 184, Inc. III
UHP8I13	PE	15/02/2026	VD	1605347	6050	1	Art. 208
UHQ1H81	PE	16/02/2026	VD	1616551	5665	0	Art. 182, Inc. X
UHQ7A13	PE	15/02/2026	VD	1611770	6017	5	Art. 206, Inc. III
UHQ9H10	PE	16/02/2026	VD	1610120	6050	1	Art. 208

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:0F57C6A7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

OYN8103	PE	29/11/2025	RD	1886060	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
---------	----	------------	----	---------	------	---	------------------	------------

OYP5555	PE	30/11/2025	RD	1890784	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
OYP8264	PE	27/11/2025	VD	1395083	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
OYQ2C10	PE	19/11/2025	FS	1834681	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
OYQ8C27	PE	26/11/2025	RD	1877630	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYR1B83	PE	25/11/2025	RD	1876862	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYR3B59	PE	25/11/2025	VD	1426051	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
OYS4A40	PE	23/11/2025	FS	1854011	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OYS6165	PE	14/12/2025	RD	1940226	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYS6570	PE	01/12/2025	VD	1492860	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
OYT2F38	PE	01/12/2025	RD	1900429	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
OYT4F40	PE	28/11/2025	RD	1889409	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYU2C80	PE	28/11/2025	TE	883770	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R\$ 195,23
OYV3127	PE	26/11/2025	FS	1858734	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OYV4888	PE	28/11/2025	FS	1864874	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OYV4G32	PE	16/03/2025	TE	759646	7048	1	Art. 244, Inc. II	R\$ 293,47
OYV7519	PE	25/11/2025	RD	1876234	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYV7H38	PE	15/12/2025	VD	1518614	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
OYX1C97	PE	24/11/2025	TE	887300	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
OYY4C03	PE	03/12/2025	VD	1498222	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
OYY4C03	PE	06/12/2025	TE	884912	6637	1	Art. 230, Inc. IX	R\$ 195,23
OYZ0181	PE	30/11/2025	VD	1482148	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
OYZ7451	PE	24/11/2025	RD	1875696	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYZ8A53	PE	23/11/2025	FS	1844156	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PCAD054	PE	01/12/2025	FS	1874934	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCAD054	PE	01/12/2025	FS	1879090	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCA0184	PE	24/11/2025	VD	1486542	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PCA4E85	PE	13/12/2025	FS	1924745	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PCB2979	PE	29/11/2025	FS	1864688	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCD6611	PE	04/12/2025	VD	1499245	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PCD7172	PE	24/11/2025	FS	1847325	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCE5748	PE	30/11/2025	FS	1872214	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCE6F75	PE	30/11/2025	TE	887385	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
PCE7A76	PE	04/12/2025	VD	1488901	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
PCE7C36	PE	26/11/2025	RD	1881297	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCE8D73	PE	13/12/2025	RD	1936644	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCG4312	PE	19/11/2025	FS	1833308	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCG8A45	PE	27/11/2025	VD	1490701	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PCG8A63	PE	20/11/2025	RD	1864325	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCG8G34	PE	24/11/2025	RD	1874274	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCG8G34	PE	28/11/2025	RD	1885055	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCG8G34	PE	01/12/2025	RD	1895611	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCH8F05	PE	26/11/2025	RD	1883273	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCI0181	PE	06/12/2025	VD	1492232	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCI2J93	PE	15/12/2025	VD	1513981	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCJ2D70	PE	24/11/2025	VD	1476296	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PCJ4F43	PE	14/12/2025	RD	1939163	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCJ6842	PE	01/12/2025	FS	1878450	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCJ6D21	PE	22/11/2025	RD	1868606	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCK7J38	PE	29/11/2025	RD	1890229	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCL5F43	PE	23/11/2025	FS	1844300	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCL8273	PE	29/11/2025	FS	1864289	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCN4E19	PE	01/12/2025	FS	1877275	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCO4972	PE	03/12/2025	VD	1496920	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PCPOF79	PE	06/12/2025	VD	1502734	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCP7895	PE	16/12/2025	RD	1941680	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCQ4A94	PE	19/03/2025	RD	883407	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCQ5E44	PE	29/11/2025	RD	1889948	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCQ8651	PE	01/12/2025	RD	1896570	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCQ8G44	PE	30/11/2025	RD	1894100	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
PCQ8G91	PE	25/11/2025	RD	1876706	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCR1A25	PE	26/11/2025	FS	1857193	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCS1B24	PE	25/11/2025	RD	1877010	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCS2A39	PE	27/11/2025	VD	1490817	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PCS7E15	PE	18/12/2025	VD	1514040	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PCT1E00	SP	21/11/2025	FS	1831623	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCT4F28	PE	15/12/2025	RD	1933149	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCT6C06	PE	25/11/2025	VD	1485392	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
PCU7D09	PE	26/11/2025	RD	1883265	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCU8540	PE	19/11/2025	RD	1866158	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCV2850	PE	27/11/2025	VD	1487336	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCV8A44	PE	06/12/2025	VD	1492151	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCW1H34	PE	21/11/2025	FS	1837303	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PCW2H99	PE	20/11/2025	FS	1828592	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PCW7C44	PE	04/12/2025	VD	1491473	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCX9F77	PE	28/11/2025	RD	1885128	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCY3A26	PE	03/12/2025	VD	1488421	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCY3F03	PE	27/11/2025	VD	1487069	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCY3F03	PE	28/11/2025	VD	1487530	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCY6H03	PE	25/11/2025	RD	1876927	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PCY6H03	PE	30/11/2025	RD	1895344	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PCY7781	PE	03/12/2025	VD	1496009	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PCY8041	PE	27/11/2025	VD	1446079	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PCY9245	PE	03/12/2025	VD	1497366	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PCZ1475	PE	06/12/2025	VD	1492240	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCZ3E49	PE	03/12/2025	VD	1491325	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PCZ9I50	PE	13/12/2025	RD	1929419	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDA2775	PE	25/11/2025	VD	1436502	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
PDA3H11	PE	24/11/2025	VD	1486534	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDC3H87	PE	15/12/2025	VD	1514937	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23

PDC5E44	PE	20/11/2025	RD	1860346	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDC5J80	PE	10/12/2025	RD	1925987	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDC7496	PE	22/11/2025	FS	1842617	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDC7496	PE	23/11/2025	FS	1851993	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDC7962	PE	27/11/2025	RD	1883966	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDD6E61	PE	23/11/2025	FS	1844253	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDE1B18	PE	26/11/2025	FS	1857142	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PDE3C21	PE	25/11/2025	VD	1426116	5665	0	Art. 182, Inc. X	R\$ 130,16
PDE6423	PE	13/12/2025	FS	1923714	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDE7D60	PE	15/12/2025	VD	1511547	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDE9E23	PE	03/12/2025	VD	1497749	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDE9E23	PE	03/12/2025	VD	1497757	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDF8G29	PE	24/11/2025	VD	1478523	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDF9666	PE	26/11/2025	RD	1882013	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDG1185	PE	27/11/2025	VD	1446133	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDG4D76	PE	21/11/2025	RD	1863981	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDG6H94	PE	16/12/2025	VD	1519734	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PDH3052	PE	27/11/2025	RD	1882595	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDH4I89	PE	30/11/2025	RD	1892906	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDH8A00	PE	19/11/2025	RD	1866247	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDJ4F48	PE	20/11/2025	RD	1863051	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDJ4F48	PE	19/11/2025	RD	1865666	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDJ3C36	PE	24/11/2025	VD	1486887	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDJ3C36	PE	27/11/2025	VD	1490752	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDJ4A99	PE	27/11/2025	VD	1490000	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDK2287	PE	01/12/2025	VD	1494030	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDK2287	PE	06/12/2025	VD	1502629	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDK2287	PE	27/11/2025	RD	1884741	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDK6D52	PE	27/11/2025	VD	1490965	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDK6D52	PE	27/11/2025	VD	1490973	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDK6D52	PE	27/11/2025	VD	1490981	7056	1	Art. 244, Inc. III	R\$ 293,47
PDK6D52	PE	27/11/2025	FS	1860437	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDK6D52	PE	28/11/2025	FS	1863568	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDK7D82	PE	23/11/2025	RD	1872239	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDK7F73	PE	27/11/2025	TE	868739	5452	4	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
PDL1E22	PE	26/11/2025	RD	1881033	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDL3G60	PE	24/11/2025	RD	1878644	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDL7C93	PE	04/12/2025	VD	1498516	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDM1F29	PE	23/11/2025	RD	1873138	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
PDM2218	PE	17/12/2025	VD	1504311	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
PDM2271	PE	26/11/2025	FS	1857134	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDM3E06	PE	25/11/2025	VD	1479783	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
PDM4B17	PE	01/12/2025	FS	1874845	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PDM4C47	PE	04/12/2025	VD	1498648	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDM8J18	PE	06/12/2025	TE	884963	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
PDN3H90	PE	20/11/2025	RD	1865046	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDO2049	PE	13/12/2025	RD	1943047	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDP4B71	PE	24/11/2025	VD	1471219	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDP6G07	PE	24/11/2025	VD	1486798	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDP6G07	PE	27/11/2025	VD	1490132	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDP6G07	PE	30/11/2025	VD	1482288	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDP9C99	PE	27/11/2025	FS	1861093	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDQ4F98	PE	20/11/2025	FS	1830430	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDR8F69	PE	24/11/2025	VD	1482512	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDR8F69	PE	24/11/2025	VD	1483101	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
PDS1D05	PE	26/11/2025	VD	1463941	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PDS1J28	PE	30/11/2025	RD	1895182	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDS7G30	PE	24/11/2025	FS	1853120	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PDT2A64	PE	11/12/2025	RD	1927076	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDT4038	PE	27/11/2025	FS	1861794	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PDT7I61	PE	01/12/2025	RD	1896049	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDU5228	PE	28/11/2025	RD	1885500	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDU7B79	PE	14/12/2025	RD	1941834	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
PDU8J86	PE	16/12/2025	RD	1933890	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PDW9163	PE	29/11/2025	FS	1866818	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PDX0F16	PE	24/11/2025	RD	1875505	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDX7866	PE	30/11/2025	RD	1894020	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDY7B36	PE	22/11/2025	RD	1868240	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PDY8A26	PE	17/12/2025	VD	1504346	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
PDZ0H46	PE	21/12/2025	VD	1515151	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
PDZ2H55	PE	16/12/2025	MN	21342	5002	0	Art.257, § 8º	R\$ 260,32
PDZ8A73	PE	03/12/2025	VD	1497161	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PDZ9J79	PE	23/11/2025	FS	1845446	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEA3C46	PE	22/11/2025	TE	886800	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PEA3H81	PE	25/11/2025	FS	1855190	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PEA5865	PE	27/11/2025	FS	1863266	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEB0071	PE	28/11/2025	FS	1866087	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEC4C33	PE	16/12/2025	FS	1939599	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PEC9843	PE	29/11/2025	RD	1889298	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PED7254	PE	22/11/2025	RD	1867952	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEE3H66	PE	14/12/2025	RD	1939988	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEG8921	PE	25/11/2025	FS	1850601	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEH9608	PE	16/12/2025	RD	1934579	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEI9E18	PE	06/12/2025	VD	1502246	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEJ0339	PE	28/11/2025	TE	884645	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PEJ7581	PE	05/12/2025	VD	1485724	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEK0E78	PE	19/11/2025	RD	1865623	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEK2C23	PE	01/12/2025	RD	1896260	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEL1A97	PE	19/11/2025	RD	1865542	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16

PEP1133	PE	14/12/2025	FS	1925490	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PEP7271	PE	06/12/2025	VD	1492194	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PES2495	PE	18/12/2025	RD	1947174	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PES7A84	PE	04/12/2025	VD	1499318	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
PET2G72	PE	26/11/2025	RD	1882447	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PETA408	PE	26/11/2025	RD	1881165	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PEU8J84	PE	19/11/2025	FS	1833170	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PEV9222	PE	11/12/2025	RD	1927289	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEV9903	PE	26/11/2025	RD	1882773	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PEX5D98	PE	01/12/2025	VD	1493760	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PEZ0I29	PE	23/11/2025	RD	1873332	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEZ0I29	PE	23/11/2025	RD	1873820	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PEZ9019	PE	30/11/2025	FS	1871005	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFA1J12	SP	20/11/2025	RD	1860788	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFA5907	PE	28/11/2025	RD	1885950	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PFA8940	PE	03/12/2025	VD	1497463	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PFBA481	PE	25/11/2025	FS	1850687	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFC7F80	PE	29/11/2025	TE	868771	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
PFE2468	PE	03/12/2025	TE	879510	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
PFE2468	PE	03/12/2025	TE	879528	6637	1	Art. 230, Inc. IX	R\$ 195,23
PFE2468	PE	28/11/2025	FS	1863886	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFE2468	PE	28/11/2025	FS	1865560	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFE2F61	PE	14/12/2025	RD	1939082	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGOF43	PE	29/11/2025	FS	1867725	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFG5232	PE	01/12/2025	VD	1493972	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PFH8F75	PE	22/11/2025	RD	1867855	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFK3622	PE	22/11/2025	FS	1842560	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFL0A37	PE	30/11/2025	FS	1872672	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFMD3D25	PE	06/12/2025	TE	884866	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PFO6706	PE	28/11/2025	TE	890025	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
PPF1H06	PE	10/12/2025	FS	1919326	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFQ6528	PE	30/11/2025	FS	1873300	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFQ6528	PE	30/11/2025	FS	1873474	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFQ6H33	PE	30/11/2025	RD	1893368	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PFR9F76	PE	19/11/2025	RD	1865810	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFS0J04	PE	27/11/2025	FS	1862626	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PFS2E55	PE	27/11/2025	VD	1490531	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PFS7J27	PE	26/11/2025	RD	1881106	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFS9A45	PE	22/11/2025	TE	876936	5452	7	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
PFU0607	PE	30/11/2025	RD	1890369	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
PFU0607	PE	02/12/2025	RD	1897274	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PFU5B01	PE	28/11/2025	FS	1866141	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFV2E59	PE	24/11/2025	VD	1478671	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PFV9030	PE	21/11/2025	FS	1837478	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PFV9549	PE	29/11/2025	RD	1887392	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PFX1G82	PE	03/12/2025	VD	1497277	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PFZ2355	PE	01/12/2025	RD	1896324	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGA1J88	RN	23/11/2025	RD	1870600	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGA8G74	PE	24/11/2025	VD	1487174	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PGB3477	PE	21/11/2025	FS	1831127	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGB5E64	PE	20/12/2025	TE	880429	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R\$ 195,23
PGB8834	PE	10/12/2025	RD	1924786	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGC0B34	PE	03/12/2025	VD	1497501	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PGC2C42	PE	23/11/2025	RD	1879632	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGD8I60	PE	20/11/2025	RD	1862640	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
PGD8I60	PE	23/11/2025	RD	1872956	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
PGD8I60	PE	03/12/2025	TE	884785	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
PGF5B98	PE	03/12/2025	VD	1495797	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PGF7H42	PE	24/11/2025	VD	1482636	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PGH0F75	PE	25/11/2025	VD	1425772	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R\$ 195,23
PGH8F05	PE	05/12/2025	VD	1488766	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGI4A79	PE	03/03/2025	RD	688442	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGI5A29	PE	30/11/2025	VD	1494316	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
PGK7C92	PE	30/11/2025	VD	1482369	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGL3023	PE	19/11/2025	FS	1828282	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PGL7J63	PE	28/11/2025	RD	1885896	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGL8G52	PE	23/11/2025	RD	1871844	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PGM2A12	PE	04/12/2025	VD	1491503	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGN9796	PE	21/11/2025	RD	1866735	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGN9796	PE	26/11/2025	RD	1881556	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
PGO0A52	PE	01/12/2025	VD	1492844	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGO2A98	PE	30/11/2025	TE	867260	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
PGP1C90	PE	02/12/2025	VD	1489320	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PGQ6D18	PE	30/11/2025	FS	1873172	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGR2A37	PE	21/11/2025	RD	1866999	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGS7300	PE	12/12/2025	RD	1928781	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGS7D24	PE	13/12/2025	RD	1936881	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGU5H80	PE	28/11/2025	FS	1863878	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGV1A19	PE	20/11/2025	FS	1828339	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGV1F49	PE	30/11/2025	FS	1873989	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGV3I84	PE	04/12/2025	VD	1491481	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGW1594	PE	23/11/2025	FS	1844555	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGW1G09	PE	14/12/2025	FS	1925059	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGW3883	PE	17/12/2025	FS	1941992	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
PGW3883	PE	17/12/2025	FS	1942000	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGW3I86	PE	01/12/2025	VD	1493840	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PGW4D90	PE	22/11/2025	TE	877002	5452	7	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
PGW4D90	PE	22/11/2025	TE	880593	5452	5	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
PGX3748	PE	19/12/2025	RD	1948537	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23

PGX4I63	PE	30/11/2025	FS	1872311	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PGY1H35	PE	21/11/2025	RD	1867014	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGY1H35	PE	24/11/2025	RD	1875432	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGY7E86	PE	05/12/2025	TE	874003	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PGY8643	PE	23/11/2025	RD	1872778	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGZ0970	PE	28/11/2025	RD	1889786	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGZ8G99	PE	29/11/2025	RD	1887783	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PGZ9E51	PE	03/12/2025	VD	1488570	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PJB3E96	PE	21/11/2025	FS	1831445	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
POP1H46	PB	24/11/2025	RD	1875041	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PSD3292	PE	27/11/2025	VD	1490566	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
PSD3292	PE	03/12/2025	VD	1495924	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RFG9G78	PE	01/12/2025	VD	1495436	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PTB1B09	PE	30/11/2025	RD	1895379	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PVD4I27	PE	25/11/2025	FS	1850822	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PVP6D39	PE	22/11/2025	FS	1840975	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PVR5C76	MG	20/12/2025	VD	1516980	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
PYG7D03	PE	24/11/2025	FS	1847813	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
PYR1A49	PE	16/12/2025	RD	1941567	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
PZB4C45	PE	28/11/2025	RD	1889336	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
ALH4C70	PE	30/11/2025	RD	1892205	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
AXE6J70	PE	18/12/2025	RD	1946259	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
AYH7J16	PE	29/11/2025	TE	868780	5983	0	Art. 205	R\$ 88,38
AYT5G85	PE	25/11/2025	RD	1876560	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
AYW8G23	PE	02/12/2025	VD	1489312	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
AYY6E91	PR	20/11/2025	RD	1860354	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
BBI7H82	PE	14/12/2025	FS	1930699	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
CNI1H16	SP	22/11/2025	FS	1839187	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
CZC4605	PE	01/12/2025	RD	1897835	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
DEY9I54	PB	25/11/2025	RD	1876110	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
FAU3G64	PE	13/12/2025	RD	1929346	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
FHZ7A21	PE	28/11/2025	RD	1885764	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
FHZ7A21	PE	01/12/2025	RD	1896456	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
FNH9A43	PR	24/11/2025	VD	1483179	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
FQB0C81	PR	21/11/2025	FS	1831470	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
FRF5B36	SP	13/12/2025	VD	1513604	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
FRQ8E99	SP	22/11/2025	RD	1868800	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
FSY4E32	PR	22/11/2025	RD	1868525	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
FTT3G15	PE	01/12/2025	RD	1895956	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
GIE8F75	PR	27/11/2025	VD	1490574	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
GIQ0G95	PR	27/11/2025	VD	1487050	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
HKH3H94	PE	10/12/2025	FS	1912313	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
HKH7B33	PE	20/11/2025	FS	1829173	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
HKH7B33	PE	28/11/2025	FS	1863495	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
ISQ7I28	SC	28/11/2025	FS	1865250	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
JKF6554	PE	30/11/2025	FS	1871790	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
JRN0551	PE	15/12/2025	FS	1932632	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KFF5J49	PE	18/12/2025	VD	1516379	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KFN2905	PE	06/12/2025	VD	1492143	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KFW9J05	PE	25/11/2025	RD	1880681	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KFX6E25	PE	26/11/2025	VD	1464123	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KGB3G58	PE	25/11/2025	RD	1878342	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KGC4556	PB	19/11/2025	FS	1834304	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KGD9S82	PE	24/11/2025	VD	1486364	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
KGE2I97	PE	29/11/2025	RD	1890300	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KGF4J73	PE	06/12/2025	VD	1496513	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KGJ8C16	PE	22/11/2025	RD	1868436	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KGM6979	PE	01/12/2025	VD	1493778	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KGX3472	PE	12/12/2025	RD	1928544	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHA1D53	PE	04/12/2025	VD	1498630	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KHG3988	PE	15/12/2025	VD	1518347	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
KHH3B62	PE	15/12/2025	VD	1517359	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
KHJ5704	PE	14/12/2025	FS	1929895	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHP1245	PE	01/12/2025	FS	1875167	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHT3627	PE	25/11/2025	RD	1877613	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHT3627	PE	06/12/2025	TE	887490	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
KHT9H60	PE	30/11/2025	FS	1878603	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHU9034	PE	30/11/2025	FS	1872028	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KHY0C74	PE	30/11/2025	RD	1893716	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHY2I61	PE	02/12/2025	RD	1897312	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KHY3394	PE	16/12/2025	MN	21261	5002	0	Art.257, § 8º	R\$ 260,32
KHZ6A71	PE	28/11/2025	RD	1887201	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIG9642	PE	20/11/2025	FS	1830236	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KII4C87	PE	26/11/2025	RD	1881220	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KII5H77	PE	27/11/2025	VD	1490523	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
KII7F35	PE	14/12/2025	VD	1507736	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KIK9415	PE	16/12/2025	RD	1935176	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIT2E74	PE	11/12/2025	RD	1924883	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIU6F69	PE	24/11/2025	RD	1874428	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIU8522	PE	20/11/2025	RD	1860591	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
KIV4912	PE	01/12/2025	RD	1897002	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIV4912	PE	01/12/2025	RD	1900461	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIW2B81	PE	26/11/2025	RD	1880827	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIW3283	PE	30/11/2025	TE	890092	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
KIW3A72	PE	29/11/2025	RD	1888542	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KIY3883	PE	15/12/2025	VD	1517383	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
KJD1145	PE	27/11/2025	VD	1490744	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
KJD5J96	PE	14/12/2025	RD	1939660	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
KJK4260	PE	22/11/2025	RD	1868398	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16

KJN1985	PE	01/12/2025	FS	1874616	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KJQ9463	PE	10/12/2025	RD	1927963	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KJT4240	PE	21/11/2025	RD	1863809	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KJU8C04	PE	24/11/2025	RD	1874290	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KKA8H48	PE	30/11/2025	RD	1891012	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KKB1A99	PE	19/11/2025	FS	1834070	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
KKF6184	PE	30/11/2025	VD	1487859	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KKG8E87	PE	06/12/2025	TE	889272	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R\$ 130,16
KKH3515	PE	19/12/2025	VD	1521941	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KKI6E99	PE	03/03/2025	TE	753877	6076	0	Art. 210	R\$ 293,47
KKJ7C80	PE	25/11/2025	VD	1485350	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
KKJ7C80	PE	25/11/2025	VD	1485368	7048	1	Art. 244, Inc. II	R\$ 293,47
KKM4631	PE	27/11/2025	TE	886320	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
KKN0H41	PE	30/11/2025	VD	1494235	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KKP1G60	PE	04/12/2025	VD	1499202	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
KKV6502	PE	25/11/2025	VD	1436707	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
KKY4981	PE	29/11/2025	RD	1888690	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KLP9J37	PE	19/12/2025	FS	1947460	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KLR7C27	PE	06/12/2025	VD	1501495	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
KLT5J58	PE	30/11/2025	RD	1898270	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KME1535	PE	27/11/2025	RD	1882692	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
KPR4H84	PE	18/12/2025	FS	1944363	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
KXD7390	PE	21/11/2025	RD	1866964	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
LCC1362	PA	02/12/2025	TE	869786	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
LCT9C31	PE	20/11/2025	FS	1828487	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
LOB7614	PB	25/11/2025	RD	1876587	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
MNM7H41	PE	24/11/2025	VD	1478710	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
MNS0038	PB	28/11/2025	FS	1864777	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
MNU2178	PB	25/11/2025	FS	1850130	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
MNX9422	PE	15/12/2025	VD	1512233	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
MNX9422	PE	15/12/2025	VD	1513833	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
MON8770	PB	20/11/2025	RD	1860710	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
MYW2E11	RN	21/12/2025	VD	1515356	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
NPW8467	PB	28/11/2025	TE	886370	6610	2	Art. 230, Inc. VII	R\$ 195,23
NPW8467	PB	28/11/2025	TE	886362	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
NXU4549	PE	18/12/2025	RD	1947921	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
NXW4020	PE	26/11/2025	RD	1882226	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
NYM0871	BA	15/12/2025	VD	1513876	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
OEX4743	PB	29/11/2025	RD	1886140	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OFX6G38	RN	04/12/2025	VD	1464247	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
OGB9G44	RN	01/12/2025	RD	1896243	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OGF6I21	PB	29/11/2025	TE	876634	5452	4	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
OGF8C61	PB	18/11/2025	FS	1827065	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
OGG6H70	PE	30/11/2025	VD	1487891	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
OHE0C81	PE	23/11/2025	FS	1845861	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OHJ2565	AL	26/11/2025	RD	1881513	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OVZ1H64	RN	24/11/2025	RD	1874665	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OWA7D58	PE	24/11/2025	FS	1848305	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OWB3C95	PE	15/12/2025	RD	1942270	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OWG1911	RN	10/12/2025	RD	1926320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OWG1H31	PE	20/11/2025	FS	1829262	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
OXK0F43	PE	14/12/2025	RD	1930344	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYL6D00	PE	04/12/2025	VD	1464239	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
PCPD67	PE	25/11/2025	TE	853464	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
OYL6J47	PE	30/11/2025	TE	867406	5738	0	Art. 186, Inc. II	R\$ 293,47
OYM3I15	PE	13/12/2025	RD	1936830	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
OYN6386	PE	19/12/2025	VD	1521208	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
OYN7431	PE	23/11/2025	FS	1854780	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QCM3231	MT	29/11/2025	RD	1888615	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QCM3231	MT	29/11/2025	RD	1888038	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QDA3D69	PE	28/11/2025	RD	1886388	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QFB1D94	PE	19/11/2025	RD	1860168	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QFB8C19	PE	04/12/2025	VD	1498591	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QFE3G24	PE	16/12/2025	FS	1940104	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QFH6G19	PE	28/11/2025	RD	1889425	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QFR1B76	PE	01/12/2025	VD	1479821	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
QGV5J76	PE	24/11/2025	VD	1476202	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QKV8C90	PE	19/11/2025	RD	1860150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QMC3F67	SE	15/12/2025	VD	1512225	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QNA4H81	PE	20/11/2025	RD	1863558	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QNF9011	SE	23/11/2025	TE	864784	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QNS4I37	PE	25/11/2025	RD	1877567	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QOH3J47	PE	17/12/2025	RD	1947093	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QOH7382	PE	01/12/2025	VD	1492879	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QQQ5C62	PE	22/11/2025	FS	1841106	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QOW0F24	PE	17/12/2025	VD	1504354	6599	2	Art. 230, Inc. V	R\$ 293,47
QPA0G10	PE	24/11/2025	VD	1483268	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QPG9G59	PE	21/11/2025	RD	1867405	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QPO3J00	PE	23/11/2025	TE	871349	5738	0	Art. 186, Inc. II	R\$ 293,47
QPR0F71	PE	06/12/2025	TE	872442	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R\$ 195,23
QPS0F68	PE	26/11/2025	RD	1882005	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QQB7C42	PE	20/11/2025	RD	1863507	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QQY1D00	PE	22/11/2025	FS	1839039	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QSE3C43	PB	23/11/2025	FS	1854623	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QSJ0I29	PB	24/11/2025	VD	1478612	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QTO8F28	PE	15/12/2025	RD	1937780	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QTO8F28	PE	14/12/2025	RD	1939627	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QWT1E49	PE	22/11/2025	RD	1867740	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QWW9A29	PE	01/12/2025	FS	1875744	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47

QXG6G72	PE	20/11/2025	FS	1829785	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QXIF525	PE	27/11/2025	TE	870180	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
QXP4C07	PE	22/11/2025	RD	1868444	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QXS0H85	PE	04/12/2025	VD	1482539	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYA3G64	PE	06/12/2025	VD	1501282	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYA7360	PE	01/12/2025	RD	1897380	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYA7D57	PE	30/11/2025	RD	1894160	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYA8I20	PE	27/11/2025	RD	1884830	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYA9068	PE	10/12/2025	RD	1928242	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYB0J20	PE	28/11/2025	FS	1865277	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYB8816	PE	03/12/2025	VD	1426175	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYC0F67	PE	01/12/2025	VD	1485457	7048	1	Art. 244, Inc. II	R\$ 293,47
QYC4784	PE	25/11/2025	RD	1880118	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYC5J65	PE	30/11/2025	VD	1494383	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
QYC7I21	PE	19/11/2025	RD	1859984	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYD0D51	PE	06/12/2025	VD	1501258	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYD0I07	PE	19/12/2025	VD	1521968	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYD0J15	PE	15/12/2025	RD	1933475	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYD1456	PE	30/11/2025	RD	1893244	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYD4430	PE	02/12/2025	RD	1900658	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYD5173	PE	23/03/2025	RD	923719	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYEF0F58	PE	25/11/2025	RD	1876030	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYE3J97	PE	21/11/2025	RD	1864414	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYE7C53	PE	25/11/2025	RD	1876005	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYE7J82	PE	22/11/2025	RD	1868509	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYF3164	PE	24/11/2025	VD	1486330	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYF3A26	PE	12/12/2025	FS	1922092	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYF4D56	PE	05/12/2025	VD	1488839	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYF7675	PE	23/11/2025	FS	1855310	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYF8772	PE	27/11/2025	VD	1486895	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYG2041	PE	14/12/2025	RD	1932029	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYG2B17	PE	06/12/2025	TE	887407	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYG5F98	PE	22/11/2025	RD	1868193	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYG8G78	PE	27/11/2025	RD	1884750	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYH0B73	PE	24/11/2025	VD	1476105	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYH1D52	PE	26/11/2025	RD	1882919	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYH6C10	PE	03/12/2025	VD	1495738	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYH6H43	PE	03/12/2025	VD	1497870	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYH8J23	PE	25/11/2025	VD	1436669	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYI4I15	PE	24/11/2025	RD	1875653	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYI6I65	PE	27/11/2025	FS	1861174	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYI8A91	PE	20/11/2025	FS	1828878	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYJ0H86	PE	30/11/2025	VD	1495126	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYJ3C28	PE	01/12/2025	VD	1485562	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
QYJ3G12	PE	14/12/2025	FS	1929453	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYL3A56	PE	27/11/2025	FS	1858874	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYL4D32	PE	20/11/2025	FS	1830260	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYM1B21	PE	30/11/2025	TE	870148	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYM4D16	PE	30/11/2025	RD	1898220	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYM6B87	PE	13/12/2025	RD	1929435	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYM9H48	PE	08/03/2025	RD	754925	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYM9H48	PE	12/03/2025	RD	809223	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYN3G84	PE	22/11/2025	FS	1838172	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYN7B01	PE	01/12/2025	FS	1875981	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYN9D42	PE	01/12/2025	VD	1495444	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYO4B97	PE	24/11/2025	VD	1476164	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYO5C41	PE	25/11/2025	FS	1850300	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYO9H93	PE	01/12/2025	RD	1897894	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYP0F05	PE	06/12/2025	VD	1502696	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYP0F90	PE	24/11/2025	RD	1874754	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYP3J18	PE	22/11/2025	TE	876952	5452	7	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
QYP4I33	PE	30/11/2025	FS	1877763	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYP7A29	PE	13/03/2025	RD	817552	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
QYP7J57	PE	09/03/2025	RD	783437	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYQ1I49	PE	28/11/2025	RD	1886493	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYQ3G05	PE	22/11/2025	FS	1839462	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYQ3G83	PE	25/11/2025	TE	853480	7366	2	Art. 252, Inc. VI	R\$ 130,16
QYQ3H15	PE	22/11/2025	TE	864342	5452	5	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
QYQ4D83	PE	26/11/2025	RD	1883079	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYQ8J69	PE	01/12/2025	VD	1485570	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYQ9C90	PE	24/11/2025	VD	1482580	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYQ9C90	PE	15/12/2025	VD	1514635	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYQ9C90	PE	18/12/2025	VD	1519009	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYR2C81	PE	30/11/2025	VD	1482199	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYR6B39	PE	25/11/2025	FS	1850962	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYR9F83	PE	22/11/2025	RD	1867979	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYR9I00	PE	30/11/2025	VD	1494332	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
QYS2F89	PE	28/11/2025	FS	1865099	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYS5E89	PE	28/11/2025	RD	1886930	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYT2J30	PE	30/11/2025	FS	1872877	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
QYT2J59	PE	15/12/2025	RD	1938043	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYT7D05	PE	28/11/2025	VD	1487603	6637	1	Art. 230, Inc. IX	R\$ 195,23
QYU2C41	PE	05/12/2025	VD	1488677	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYU5G87	PE	24/11/2025	FS	1846558	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYU7C38	PE	23/11/2025	RD	1873472	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYU7G95	PE	25/11/2025	RD	1876072	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYV1D53	PE	28/11/2025	RD	1885969	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYV2F67	PE	25/11/2025	RD	1876382	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYV3D22	PE	20/11/2025	FS	1831712	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47

QYV4C66	PE	03/12/2025	VD	1497242	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYW0I55	PE	11/12/2025	RD	1927238	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYW1D10	PE	24/11/2025	FS	1846574	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYW1I84	PE	18/12/2025	RD	1948464	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYW2A50	PE	30/11/2025	FS	1878557	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
QYW7D11	PE	16/12/2025	VD	1519807	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
QYX1G94	PE	29/11/2025	RD	1887945	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYX1G94	PE	29/11/2025	RD	1889883	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYX3C43	PE	24/11/2025	VD	1487182	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYX5D27	PE	20/11/2025	RD	1863191	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYX5D27	PE	22/11/2025	RD	1867693	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYX5D27	PE	14/12/2025	RD	1939406	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYX5D27	PE	15/12/2025	RD	1942806	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
QYX5D27	PE	30/11/2025	RD	1893511	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYY1F23	PE	26/11/2025	RD	1883257	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
QYY2D89	PE	03/12/2025	VD	1488138	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
QYY2E28	PE	01/12/2025	VD	1495363	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
QYY5F55	PB	30/11/2025	TE	889124	7633	2	Art. 252, §único	R\$ 293,47
QYZ4A45	PE	24/11/2025	VD	1486321	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
QYZ8A18	PE	22/11/2025	TE	887270	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RET7F26	PE	19/11/2025	RD	1859992	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RFQ6G06	PE	02/12/2025	VD	1489339	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RFW4F83	PB	16/12/2025	FS	1937723	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RGAAH18	PE	01/12/2025	VD	1495398	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RGFE78	PE	30/11/2025	RD	1895166	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RGF6J62	PE	03/12/2025	VD	1497048	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RGH1F56	PE	23/11/2025	RD	1870317	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RGT7F63	AL	25/11/2025	VD	1479775	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
RGU8A96	AL	30/11/2025	TE	883878	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RIE7F14	CE	18/11/2025	RD	1859330	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RIE7F14	CE	19/11/2025	RD	1859950	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RIE7F14	CE	26/11/2025	RD	1883559	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RJ0A47	RJ	13/12/2025	FS	1927884	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RJU3A88	PE	30/11/2025	TE	870130	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R\$ 130,16
RKN5I25	BA	06/12/2025	VD	1502513	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZF8A58	PE	06/12/2025	VD	1501274	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RLY9B77	PE	25/11/2025	RD	1876315	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RMM6A40	PE	28/11/2025	RD	1887171	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RNX7D87	PE	28/11/2025	RD	1889611	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RRD7E92	SE	30/11/2025	RD	1898920	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
RTI1J66	PE	03/12/2025	VD	1488618	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RTL6G65	PE	25/11/2025	RD	1876595	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RUD5G86	PE	14/12/2025	RD	1940366	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RUD9G66	PE	04/12/2025	VD	1499261	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RV A8C31	PE	27/11/2025	RD	1883230	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RVJ5G98	PE	01/12/2025	VD	1484906	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
RVN4H96	PE	01/12/2025	FS	1877712	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RVO4E25	PE	30/11/2025	FS	1873504	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RVP2E11	PE	03/12/2025	VD	1491350	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZE9A97	PE	03/12/2025	VD	1497218	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZF7J51	PE	26/11/2025	FS	1859528	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RZG3C59	PE	20/11/2025	FS	1830147	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZG3C66	PE	04/12/2025	VD	1464360	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
RZG8H05	PE	27/11/2025	VD	1490221	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZH4H98	PE	30/11/2025	FS	1878964	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZH6J43	PE	06/12/2025	VD	1503030	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZI2J47	PE	22/11/2025	TE	876588	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
RZI3I47	PE	30/11/2025	VD	1481982	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZIS A00	PE	20/11/2025	RD	1863230	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZP7E17	PE	28/11/2025	FS	1863550	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RZ16B02	PE	30/11/2025	TE	890114	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
RZJ8B24	PE	30/11/2025	RD	1894917	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
RZJ9C67	PE	19/12/2025	VD	1521860	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZK2B70	PE	24/11/2025	VD	1476385	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZK5G73	PE	01/12/2025	VD	1492798	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZK6G74	PE	28/11/2025	VD	1487654	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZL2J08	PE	06/12/2025	TE	889132	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZL2J08	PE	06/12/2025	TE	889140	7684	1	Art. 244, X	R\$ 130,16
RZL2J08	PE	06/12/2025	TE	889159	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
RZL2J08	PE	06/12/2025	TE	889167	5215	1	Art. 170	R\$ 293,47
RZM1C10	PE	04/12/2025	VD	1499830	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZN0A62	PE	28/11/2025	TE	885269	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZN9B66	PE	29/11/2025	FS	1868632	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZN9C90	PE	20/11/2025	FS	1829556	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZN9I35	PE	03/12/2025	VD	1488561	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZO3G01	PE	14/12/2025	FS	1929909	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZO3I35	PE	30/11/2025	VD	1495096	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZP8G35	PE	30/11/2025	RD	1893783	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SAJ6F18	PE	20/11/2025	RD	1862292	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
RZP8I40	PE	30/11/2025	RD	1895328	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZQ1D81	PE	03/12/2025	VD	1426159	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZQ3B46	PE	16/12/2025	RD	1940951	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZQ7B84	PE	15/12/2025	VD	1517332	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZR0B29	PE	27/11/2025	VD	1490485	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZR0B79	PE	17/12/2025	MN	21989	5002	0	Art.257, § 8º	R\$ 390,46
RZR0F01	PE	23/11/2025	RD	1871160	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZR2H50	PE	24/11/2025	VD	1486283	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZR7B57	PE	25/11/2025	FS	1851500	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZR7G33	PE	24/11/2025	VD	1471200	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47

RZS2F18	PE	16/12/2025	RD	1941044	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZS2G98	PE	30/11/2025	VD	1487956	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
RZS3C32	PE	24/11/2025	VD	1482547	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZS3D07	PE	28/11/2025	VD	1488120	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZS8F69	PE	15/12/2025	VD	1518282	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZS9B34	PE	20/11/2025	RD	1862500	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZS9B34	PE	23/11/2025	FS	1845276	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZT7I37	PE	22/11/2025	RD	1868274	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZU3D38	PE	24/11/2025	RD	1875637	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZU4B09	PE	17/03/2025	RD	859581	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
RZU6B78	PE	15/12/2025	VD	1517065	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZV1I98	PE	13/12/2025	RD	1937543	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZV5A79	PE	24/11/2025	VD	1486410	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZV5H67	PE	27/11/2025	VD	1490795	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZV6F14	PE	26/11/2025	RD	1882404	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZV6H31	PE	30/11/2025	RD	1894127	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZV6J47	PE	04/12/2025	VD	1498370	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZV7J32	PE	23/03/2025	TE	764976	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
RZV8G72	PE	20/11/2025	FS	1832468	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZV8H44	PE	23/11/2025	RD	1872832	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
RZV8H44	PE	23/11/2025	RD	1877770	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
RZV9A30	PE	17/12/2025	RD	1944930	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZV9H95	PE	27/11/2025	VD	1490671	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZW2B74	PE	28/11/2025	TE	889914	7269	0	Art. 250, I, d	R\$ 130,16
RZW2C55	PE	01/12/2025	VD	1493794	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZW7I61	PE	20/11/2025	RD	1860958	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZW9F24	PE	23/11/2025	RD	1870627	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZX3B55	PE	28/11/2025	VD	1487590	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZX3I71	PE	05/12/2025	VD	1488685	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
RZX3J77	PE	19/11/2025	FS	1833650	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
RZX5F62	PE	24/11/2025	VD	1487158	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZX9A21	PE	01/12/2025	RD	1900380	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZY0D55	PE	24/11/2025	FS	1847651	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
RZY5D40	PE	27/11/2025	VD	1395164	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZY5D40	PE	03/12/2025	VD	1496017	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZY8F08	PE	20/11/2025	RD	1864490	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
RZZ3C53	PE	04/12/2025	VD	1498460	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
RZZ4D85	PE	03/12/2025	VD	1498044	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
RZZ4G28	PE	01/12/2025	RD	1897550	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZZ8F42	PE	21/11/2025	RD	1863795	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
RZZ9E52	PE	03/12/2025	VD	1497412	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SAA2H61	PE	23/11/2025	FS	1845691	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SAE3F78	PE	03/12/2025	VD	1497358	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SAG2A22	AL	01/12/2025	RD	1897789	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SDG0H63	GO	03/12/2025	VD	1488464	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SGN3D67	DF	18/11/2025	RD	1858732	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SHQ8D52	MG	26/11/2025	RD	1881017	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SJ14F90	PE	28/11/2025	FS	1866133	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SKU5H80	PB	06/12/2025	VD	1502556	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
SKV2A16	PE	01/12/2025	RD	1897215	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SLC0F98	PB	02/12/2025	VD	1491988	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SMF6F73	MS	11/12/2025	RD	1925189	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNK5J08	PE	22/11/2025	FS	1839780	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SNK8F39	PE	01/12/2025	VD	1485449	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SNK9D57	PE	04/12/2025	VD	1499229	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
SNL4A45	PE	26/11/2025	RD	1883320	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNL6G58	PE	11/03/2025	RD	788510	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNM0D85	PE	25/11/2025	TE	877100	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SNM2D79	PE	27/11/2025	VD	1347089	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNM2D79	PE	03/12/2025	VD	1497226	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNM2H95	PE	24/11/2025	VD	1485767	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNM5H83	PE	10/12/2025	RD	1927637	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNM8A57	PE	15/12/2025	VD	1514481	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNM8A57	PE	14/12/2025	FS	1931091	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNN0B83	PE	15/12/2025	VD	1517480	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNS5C81	PE	29/11/2025	FS	1870483	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNN2A28	PE	24/11/2025	RD	1874401	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNN2C86	PE	27/11/2025	RD	1884016	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNN5H52	PE	30/11/2025	RD	1894968	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNO1G95	PE	20/11/2025	RD	1860508	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNO3H96	PE	27/11/2025	VD	1347070	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNO8D26	PE	20/12/2025	VD	1516891	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNO8D84	PE	26/11/2025	RD	1883028	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNO8G96	PE	15/12/2025	VD	1513680	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SNO9B06	PE	01/12/2025	RD	1896430	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNP1D79	PE	27/11/2025	RD	1884164	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNP1D79	PE	30/11/2025	FS	1878638	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SNP1J39	PE	14/12/2025	RD	1943241	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNP2H95	PE	30/11/2025	FS	1879456	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNP3G81	PE	06/12/2025	VD	1502980	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNP3I54	PE	18/12/2025	VD	1521666	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNP3I63	PE	20/11/2025	RD	1864864	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNP4D83	PE	27/11/2025	VD	1395172	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNP5E83	PE	16/12/2025	RD	1941273	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNP7F54	PE	30/11/2025	VD	1494065	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNQ0A50	PE	30/11/2025	RD	1892027	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNQ0A80	PE	13/12/2025	RD	1935796	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNQ4G36	PE	23/11/2025	FS	1844458	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNQ4G36	PE	23/11/2025	FS	1844512	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47

SNQ7B05	PE	27/11/2025	TE	868640	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
SNQ8F91	PE	16/12/2025	RD	1941591	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNR2A13	PE	22/11/2025	FS	1840800	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNR4I19	PE	28/11/2025	RD	1885870	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNR7H67	PE	24/11/2025	VD	1486356	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNS0H92	PE	27/11/2025	VD	1395121	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNS5A32	PE	28/11/2025	RD	1885047	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNS7D24	PE	23/11/2025	RD	1873553	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNS8I98	PE	19/11/2025	RD	1866239	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNT0F40	PE	30/11/2025	TE	879854	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SNT0F40	PE	30/11/2025	TE	879862	5525	0	Art. 181, Inc. XV	R\$ 130,16
SNT5A20	PE	25/11/2025	VD	1425748	5452	6	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
SNT9B88	PE	24/11/2025	VD	1486402	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNT9H12	PE	04/12/2025	VD	1491414	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNU0A11	PE	26/11/2025	RD	1882315	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNU7I83	PE	19/12/2025	VD	1522298	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNU8G23	PE	23/11/2025	RD	1879390	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNV2H09	PE	13/12/2025	RD	1935583	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNV3C89	PE	03/12/2025	VD	1495940	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNV5C54	PE	22/11/2025	RD	1868428	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNV6B74	PE	29/11/2025	FS	1867598	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SNZ2A52	PE	23/11/2025	FS	1843460	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNV6F66	PE	03/12/2025	VD	1496050	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNW5F84	PE	27/11/2025	VD	1487000	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNW5I18	PE	30/11/2025	FS	1873938	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNW6B96	PE	04/12/2025	VD	1491422	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNW7H79	PE	30/11/2025	TE	867244	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SOX1J38	PE	18/12/2025	FS	1944320	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOX4G56	PE	01/12/2025	RD	1895638	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
SOX8C81	PE	30/11/2025	TE	865837	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SOY1I21	PE	23/11/2025	FS	1843087	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SOY2A94	PE	03/12/2025	VD	1497765	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOY2D11	PE	30/11/2025	VD	1494294	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOY3C13	PE	24/11/2025	VD	1476032	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOY5G47	PE	24/11/2025	VD	1483187	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOY5G47	PE	27/11/2025	VD	1485961	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOY5J42	PE	27/11/2025	VD	1489533	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOY6A23	PE	20/11/2025	RD	1864163	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SOY6E60	PE	30/11/2025	VD	1482385	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOY6E60	PE	06/12/2025	VD	1503021	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOY7F06	PE	04/12/2025	VD	1498656	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOY7F96	PE	06/12/2025	TE	882669	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOY7F96	PE	26/11/2025	FS	1859226	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
TAZ2B39	PR	20/11/2025	RD	1866581	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SOY8H63	PE	01/12/2025	VD	1485546	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOY8H63	PE	06/12/2025	TE	887474	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SOZ0E00	PE	30/11/2025	RD	1894666	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SOZ4A94	PE	20/11/2025	FS	1829629	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOZ4G25	PE	08/12/2025	RD	1920373	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOZ7E88	PE	23/11/2025	RD	1871968	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SOZ7E96	PE	27/11/2025	VD	1489819	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOZ8C65	PE	23/11/2025	FS	1843060	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SPA0A58	PE	01/12/2025	RD	1895719	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SPA0J98	PE	03/12/2025	VD	1496734	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SPA4A77	PE	03/12/2025	VD	1495886	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SPB0C73	PE	26/11/2025	RD	1880940	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SPB5J19	PE	09/10/2025	RD	1750761	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SPB6E61	PE	16/12/2025	RD	1935184	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SQW9F83	RJ	24/11/2025	FS	1847236	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SSA9E52	RJ	10/12/2025	FS	1913476	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SSV3B65	DF	29/11/2025	RD	1887538	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SSW0J54	PB	15/12/2025	FS	1932179	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SSY9A89	PE	27/11/2025	VD	1487085	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
STW7D89	PR	24/11/2025	VD	1485821	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
STZ4I79	PR	24/11/2025	VD	1487140	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SUW5I79	PR	27/11/2025	VD	1419357	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SVE8C19	PR	20/11/2025	RD	1863027	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SW01I45	SP	01/12/2025	VD	1484876	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SYB9C10	PE	23/11/2025	FS	1854410	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
TAL3F20	PR	06/12/2025	VD	1501266	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TAO8F98	PR	27/11/2025	VD	1446060	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
TAO8G58	PR	27/11/2025	VD	1490809	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
TAP8C43	PR	24/11/2025	VD	1476229	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
TAT2H83	PR	24/11/2025	VD	1478655	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TAV0D94	PR	19/11/2025	RD	1859747	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TAV0E67	PR	23/11/2025	RD	1869696	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBE7J87	PR	21/11/2025	FS	1836650	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
TBE8A47	PR	30/11/2025	VD	1494170	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TBG6G24	PR	24/11/2025	VD	1476199	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
TBH8H95	PR	01/12/2025	VD	1492780	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
TBH8I65	PR	26/11/2025	VD	1463984	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TBJ6J13	PR	24/11/2025	VD	1487190	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
TBJ6J26	PR	24/11/2025	VD	1486739	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
TBP1B54	PR	18/11/2025	FS	1827561	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
TBQ4D45	PR	18/11/2025	RD	1858520	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBR1H80	PR	24/11/2025	VD	1485740	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
TBS0F47	PR	22/11/2025	FS	1838784	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
TBY9C72	PR	22/11/2025	RD	1868150	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TBZ5A75	PR	04/12/2025	VD	1491635	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47

TNH9A89	AL	25/11/2025	VD	1487271	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
TOT4D33	PB	19/11/2025	RD	1866050	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
TOT5E42	PB	16/12/2025	RD	1940943	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
TOZIA43	PB	01/12/2025	RD	1896758	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
TXK9H85	MG	30/11/2025	VD	1487743	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
TXV5G04	MG	19/12/2025	TE	789286	5835	0	Art. 195	R\$ 195,23
UAS2H54	PR	03/12/2025	VD	1497951	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
UAU4D57	PR	05/12/2025	VD	1488715	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
UAW9I84	PR	28/11/2025	VD	1487697	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
UHI2I39	PE	24/11/2025	VD	1486127	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
UHI3A43	PE	24/11/2025	VD	1476024	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
UHI3C31	PE	30/11/2025	RD	1893791	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
UHI4J57	PE	28/11/2025	FS	1865366	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
UHI6E50	PE	28/11/2025	TE	889108	7048	1	Art. 244, Inc. II	R\$ 293,47
UHI7J80	PE	23/11/2025	RD	1872328	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
UHK0B96	PE	23/11/2025	RD	1871704	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
UHK0B96	PE	27/11/2025	RD	1884091	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
UHK0B96	PE	01/12/2025	RD	1895883	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHK0B96	PE	30/11/2025	RD	1899935	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHK2D48	PE	27/11/2025	RD	1884180	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
UHK9C98	PE	21/12/2025	VD	1515313	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
UHL1D32	PE	21/11/2025	RD	1864074	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
UHL3C77	PE	03/12/2025	VD	1495851	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
UHL6B33	PE	21/12/2025	VD	1520899	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNX2B33	PE	03/12/2025	VD	1495983	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SNX6H97	PE	06/12/2025	VD	1495568	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNY1J16	PE	19/12/2025	VD	1521224	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNY1J68	PE	20/11/2025	FS	1830252	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNY5H97	PE	27/11/2025	TE	868704	7030	1	Art. 244, Inc. I	R\$ 293,47
SNY6D50	PE	13/12/2025	RD	1937560	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNY6E09	PE	25/11/2025	TE	867236	7633	1	Art. 252, único	R\$ 293,47
SNY6H87	PE	01/12/2025	VD	1493808	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNZE05	PE	30/11/2025	RD	1894810	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNZ1J47	PE	01/12/2025	FS	1879154	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNZ4I54	PE	27/11/2025	FS	1862316	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNZ7A76	PE	27/11/2025	RD	1884075	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOA0A25	PE	15/12/2025	VD	1517642	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOA0H96	PE	27/11/2025	VD	1490450	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOA2E24	PE	27/11/2025	VD	1487026	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOA4E62	PE	22/11/2025	RD	1867723	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOA6C94	PE	14/12/2025	RD	1938892	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOB7H65	PE	26/11/2025	VD	1464182	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOB8I01	PE	03/12/2025	VD	1497315	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOB9E52	PE	19/11/2025	RD	1865674	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOC3E91	PE	29/11/2025	RD	1888950	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOC3I76	PE	14/12/2025	RD	1943594	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOC3I76	PE	18/12/2025	RD	1947751	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOC4C90	PE	05/12/2025	VD	1488820	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOD2E09	PE	17/12/2025	RD	1946798	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOD2E83	PE	01/12/2025	RD	1896154	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOD4D65	PE	04/12/2025	VD	1491430	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOD4D65	PE	06/12/2025	VD	1502289	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOD8E62	PE	24/11/2025	VD	1478728	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOD9I54	PE	30/11/2025	FS	1872427	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOE0H97	PE	22/11/2025	FS	1839098	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOE8A41	PE	20/12/2025	VD	1517006	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SON3H88	PE	15/12/2025	VD	1517227	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOF1C78	PE	29/11/2025	RD	1889085	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOF2F92	PE	06/12/2025	VD	1501320	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOF6B81	PE	27/11/2025	VD	1490779	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOF6G44	PE	24/11/2025	VD	1476377	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOF8B99	PE	22/11/2025	RD	1868100	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
SOF9I39	PE	28/11/2025	VD	1487638	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOG0A53	PE	23/11/2025	RD	1872824	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SOG0A53	PE	23/11/2025	RD	1878946	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOG1A69	PE	24/11/2025	VD	1482571	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOG1C30	PE	23/11/2025	FS	1844148	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOG4E47	PE	04/12/2025	VD	1489010	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
SOG4F21	PE	01/12/2025	FS	1874330	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SOG5E73	PE	18/12/2025	FS	1944266	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOG5F22	PE	15/12/2025	RD	1933408	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOG5G11	PE	17/12/2025	RD	1947271	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOG7E48	PE	10/03/2025	RD	736935	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOG7E48	PE	12/03/2025	RD	802407	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOG7E48	PE	18/03/2025	RD	875307	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOG8I63	PE	28/11/2025	VD	1492763	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOH1J05	PE	24/11/2025	VD	1482555	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOH2I94	PE	19/12/2025	RD	1949770	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOH3B76	PE	23/11/2025	RD	1870635	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOH4J05	PE	05/12/2025	VD	1488693	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOH9A03	PE	21/12/2025	VD	1515100	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOH9C38	PE	03/12/2025	VD	1497250	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOI2B46	PE	03/12/2025	VD	1498192	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOI3G50	PE	18/12/2025	VD	1519092	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOI5D71	PE	22/11/2025	RD	1867774	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOI5I77	PE	30/11/2025	RD	1894801	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOI9A67	PE	15/12/2025	VD	1513922	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOI9F10	PE	25/11/2025	TE	854533	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
SOJ3I26	PE	04/12/2025	VD	1498508	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47

SOJ4E45	PE	30/11/2025	RD	1898904	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOJ5A53	PE	05/12/2025	VD	1488782	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOJ6A80	PE	19/12/2025	VD	1519378	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOJ7G75	PE	24/11/2025	VD	1476121	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOK6F08	PE	30/11/2025	VD	1487778	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOK7B31	PE	06/12/2025	VD	1502440	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOL1D15	PE	06/12/2025	VD	1501460	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOL4A21	PE	24/11/2025	RD	1874339	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOL4J06	PE	21/12/2025	VD	1520554	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOM3G70	PE	23/11/2025	RD	1872212	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SOM4F87	PE	16/12/2025	RD	1934927	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOM5B69	PE	28/11/2025	TE	889930	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SOM6B98	PE	30/11/2025	RD	1893023	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOM7B77	PE	16/12/2025	MN	21245	5002	0	Art.257, § 8º	R\$ 260,32
SON0D27	PE	16/12/2025	RD	1944655	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SON3H88	PE	15/12/2025	VD	1517219	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SON5D88	PE	14/12/2025	RD	1938728	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SON6B86	PE	24/11/2025	VD	1486569	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SON6H34	PE	27/11/2025	VD	1489657	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SON7D14	PE	23/11/2025	TE	860649	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOO0E14	PE	16/12/2025	VD	1517936	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOO2G25	PE	27/11/2025	VD	1489886	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOO3C28	PE	27/11/2025	RD	1882587	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOO4F63	PE	30/11/2025	VD	1482008	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOO5C12	PE	25/11/2025	VD	1485341	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOO5C12	PE	03/12/2025	VD	1488413	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOO5I08	PE	27/11/2025	VD	1490388	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOO6I87	PE	27/11/2025	VD	1489649	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOO7F98	PE	24/11/2025	RD	1878075	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOO8I85	PE	05/12/2025	VD	1488812	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOP4D74	PE	19/11/2025	RD	1859976	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOP7A40	PE	27/11/2025	VD	1490361	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOP7C70	PE	06/12/2025	VD	1501487	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOP8B85	PE	03/12/2025	VD	1496092	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOP9A97	PE	21/12/2025	VD	1520783	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOQ4I70	PE	03/12/2025	VD	1497579	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOQ5A08	PE	20/11/2025	FS	1829203	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOQ6A69	PE	27/11/2025	RD	1884067	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOQ6F55	PE	13/12/2025	RD	1929001	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOQ8I53	PE	16/12/2025	MN	21334	5002	0	Art.257, § 8º	R\$ 260,32
SOR0J41	PE	27/11/2025	VD	1486992	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOR3G12	PE	03/12/2025	VD	1497943	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOR6B28	PE	22/11/2025	RD	1867987	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOR6F51	PE	02/12/2025	FS	1879910	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOR8A22	PE	21/11/2025	FS	1836188	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOR9E36	PE	03/12/2025	VD	1497927	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOS4F25	PE	24/11/2025	VD	1478698	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOS5B18	PE	26/11/2025	RD	1881173	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOS6F26	PE	23/11/2025	RD	1872131	5819	2	Art. 193	R\$ 880,41
SOS9F16	PE	18/12/2025	VD	1518738	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOT4G07	PE	22/11/2025	TE	877029	5452	7	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
SOT4G07	PE	22/11/2025	TE	880615	5452	5	Art. 181, Inc. VIII	R\$ 195,23
SOT4J44	PE	30/11/2025	VD	1482164	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOT7B24	PE	19/11/2025	RD	1860079	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOT9B09	PE	10/12/2025	FS	1913549	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOU9C99	PE	24/11/2025	VD	1478531	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOV4I70	PE	19/11/2025	RD	1860109	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOV5F47	PE	30/11/2025	VD	1483403	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOV7G08	PE	15/12/2025	RD	1942253	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOW1C65	PE	02/12/2025	VD	1489410	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOW3E28	PE	28/11/2025	VD	1488189	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOW5H49	PE	24/11/2025	RD	1874525	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOW8C23	PE	27/11/2025	VD	1489541	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23
SOW8C23	PE	03/12/2025	VD	1497773	5720	0	Art. 186, Inc. I	R\$ 195,23

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:21C96889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº113/2026

PORTARIA n.º 113/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
561412	Anne Karoline Santos N. Albuquerque	14 dias	09/03/2026 a 22/03/2026
300633	Eloginha Ferreira Alves	14 dias	04/03/2026 a 17/03/2026
561697	Maria Lidiane dos Santos	7 dias	13/02/2026 a 19/02/2026
201082	Maria Natane Andriola de Carvalho	14 dias	04/03/2026 a 17/03/2026
201793	Mirian Judite Amelia	15 dias	11/02/2026 a 26/02/2026
201793	Mirian Judite Amelia	30 dias	19/02/2026 a 20/03/2026
561354	Paloma Sthefany Lucas de Barros	7 dias	10/03/2026 a 16/03/2026
561356	Paloma Sthefany Lucas de Barros	7 dias	10/03/2026 a 16/03/2026
201252	Priscila Parente Soares Sampaio	15 dias	03/03/2026 a 17/03/2026
561712	Renata de Lima Ramos de A. Rosa	10 dias	18/02/2026 a 27/02/2026
201378	Samara de Souza Ribeiro	23 dias	10/02/2026 a 04/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:7F057029

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 124/2026

PORTARIA n.º 124/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
513883	Adativa da Silva	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
000933	Daniela Gomes dos Reis Sá	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
002055	Everaldo Gonçalves Ribeiro	2022/2023	01/04/2026 a 30/04/2026
504051	Francisco Ferreira da Silva	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
661117	Gilca Enanuele Nunes de Santana	2024/2025	08/02/2026 a 09/03/2026
561334	Ione de Fátima Dantas	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
002046	João Antônio Pedroso Lopes	2023/2024	03/03/2026 a 01/04/2026
001131	José Joaquim Xavier	2024/2025	01/03/2026 a 30/03/2026
502539	Maria Helena da Conceição	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
503667	Rozimere Gomes do Nascimento	2025/2026	19/02/2026 a 20/03/2026
561333	Saara Maria Santos Parente	2025/2026	01/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 08 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 16 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:4FB30359

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº128/2026

PORTARIA n.º 128/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Prazo	Período
527787	Anabel Lopes Mairins	10 dias	22/02/2026 A 04/03/2026
161301	Andréa Gomes da Silva	03 dias	03/03/2026 A 05/03/2026
527795	Celcia Marcelina de Oliveira	04 dias	02/12/2026 A 05/12/2025
515789	Dalma de Carvalho Novaes	02 dias	03/03/2026 A 05/03/2026
518206	Hilma Ferreira Soares dos Anjos	05 dias	24/02/2026 A 01/03/2026
002956	Jeová Júnior Oliveira Cavalcante	03 dias	04/03/2026 A 06/03/2026

515975	João Paulo Filgueira	11 dias	23/02/2026 A 06/03/2026
513875	Josenilda Bezerra da Cunha Oliveira	04 dias	02/02/2026 A 05/02/2026
161323	Layse Araújo Silva	30 dias	02/02/2026 A 03/03/2026
161323	Layse Araújo Silva	30 dias	02/03/2026 A 31/03/2026
161351	Maria Agarista Alves Barboza	22 dias	11/02/2026 A 05/03/2026
161351	Maria Agarista Alves Barboza	30 dias	05/02/2026 A 06/03/2026
161351	Maria Agarista Alves Barboza	05 dias	02/02/2026 A 07/02/2026
502440	Maria da Saúde Avelino de Oliveira	15 dias	24/02/2026 A 11/03/2026
520766	Maria de Fátima Monteiro Lima	30 dias	27/01/2026 A 25/02/2026
511058	Maria Inêz Leite Rocha	120 dias	30/01/2026 A 30/05/2026
524060	Maria Inêz Leite Rocha	120 dias	30/01/2026 A 30/05/2026
523919	Maria Leni Oliveira da Silva	90 dias	05/01/2026 A 04/04/2026
515959	Maria Marcelina de Oliveira	30 dias	02/02/2026 A 03/03/2026
000873	Maria Rogeane Ribeiro Bento	180 dias	19/02/2026 A 17/08/2026
517030	Maria Rogeane Ribeiro Bento	180 dias	19/02/2026 A 17/08/2026
518729	Marinês Alves Gondim do Nascimento	30 dias	10/02/2026 A 11/03/2026
000883	Marta Maria Lopes da Silva	180 dias	23/02/2026 A 21/08/2026
561502	Maryana Alves Teixeira Gomes	10 dias	02/02/2026 A 11/02/2026
517170	Nicelma Albuquerque da Silva	05 dias	24/02/2026 A 01/03/2026
002047	Nicelma Albuquerque da Silva	05 dias	24/02/2026 A 01/03/2026
562019	Raimunda Maria Barbosa	30 dias	02/02/2026 A 04/03/2026
001598	Renata Vieira da Silva Veras	90 dias	20/02/2026 A 21/05/2026
517110	Rosiane Leite Matias	90 dias	02/02/2026 A 02/05/2026
517633	Terezinha Santana de Siqueira e Silva	60 dias	11/02/2026 A 11/04/2026
520936	Vera Lúcia Miranda de Araújo	90 dias	03/12/2025 A 02/03/2026
564097	Yduara de Souza Lima Santana	08 dias	04/03/2026 A 11/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de dezembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 18 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
 Secretário De Administração

Publicado por:
 Jeslaine Figueredo Cazuzza
Código Identificador:BE863EC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2026

Aos 25 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral potável, acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros, copos de 200 ml e 300 ml, bem como garrafas de 500 ml e 1,5 litro, destinada ao atendimento das demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CNPJ nº 13.132.152/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 33.965.309/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL , TIPO EMBALAGEM: PLÁSTICO POLICARBONATO TRANSPARENTE , GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DE PRESSÃO/LACRE/ENVASADO MECANICAMENTE/ , NORMAS TÉCNICAS: CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO SAÚDE , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM: 500ML CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA PACOTE.	VILLA	UNID	34256	1,00	34.256,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS , MATERIAL EMBALAGEM: POLIETILENO , TIPO EMBALAGEM: Frasco de Alimentação Enteral 300 ml , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 300 ML.	VILLA	UNID	6240	1,67	10.420,80
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS , MATERIAL EMBALAGEM: VIDRO , TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 1,5L, VASILHAME PLÁSTICO RECICLÁVEL	VILLA	UNID	1800	2,71	4.878,00
6	ÁGUA MINERAL, NOME: AGUA MINERAL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Água mineral natural, sem gás, adicionada em garrafão completo de 20 litros, com tampa, tampa e lacre e selo exigido pela vigilância sanitária estadual, devendo possuir padrões de qualidade mínimos estabelecidos nas seguintes resoluções da ANVISA: RDC nº 54/00; RDC nº 274/05 e RDC nº 275/05. Acondicionada em garrafão completo, limpo, produzido em polycarbonato atóxico.	VILLA	UNID	340	19,70	6.698,00
TOTAL						56.252,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CNPJ nº 13.132.152/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.
33.965.309/0001-75
Valor: R\$ 56.252,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 25 de Março de 2026

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA -
Prefeita

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2026

Aos 25 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Sebastião Clemente - Centro - Tacaimbó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 26 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral potável, acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros, copos de 200 ml e 300 ml, bem como garrafas de 500 ml e 1,5 litro, destinada ao atendimento das demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - CNPJ nº 10.091.601/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CNPJ nº 13.132.152/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA						
CNPJ: 40.892.270/0001-79						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL , TIPO EMBALAGEM: PLÁSTICO , GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 200 ML, POR UNIDADE, COM TAMP A ALUMINIZADA, LACRADA.	LUSTRAL	UNID	80268	0,95	76.254,60
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS , MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO , TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RECARGA COM GARRAFÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS COMPLETOS REALIZADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, EM ESPECIAL A RDC Nº 173/2006, GARANTINDO A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA DOS RECIPIENTES, A POTABILIDADE DA ÁGUA E A SEGURANÇA DO CONSUMIDOR.	GARANHUNS	UNID	17513	7,96	139.403,48
7	ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL , TIPO EMBALAGEM: PLÁSTICO , GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 200 ML, POR UNIDADE, COM TAMP A ALUMINIZADA, LACRADA.	LUSTRAL	UNID	26756	0,95	25.418,20
8	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS , MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO , TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL , DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RECARGA COM GARRAFÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS COMPLETOS REALIZADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, EM ESPECIAL A RDC Nº 173/2006, GARANTINDO A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA DOS RECIPIENTES, A POTABILIDADE DA ÁGUA E A SEGURANÇA DO CONSUMIDOR.	GARANHUNS	UNID	5837	7,96	46.462,52
TOTAL						287.538,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Tacaimbó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CNPJ nº 13.132.152/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.844.178/0001-35.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA.

40.892.270/0001-79

Valor: R\$ 287.538,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tacaimbó.

Tacaimbó - PE, 25 de Março de 2026

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:893A19C5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais emitidas por esta secretaria no mês de março do ano de 2026, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº	Nº	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMIÇÃO	VALIDADE
----	----	---------	------	-------------	-----------	--------------------	--------	----------

DA LICENÇA - GERAL	DA LICENÇA - TIPO LOGIA							
	CÓDIGO	*LICENÇAS EMITIDAS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA						
		CERTIDÕES AMBIENTAIS						
0046/2026	krhoq8t	Fisioclinica de Paulista LTDA	04.297.386/0001-04	Rua Francisco Santiago da Costa, 4, anexo A, Centro	Atividades de fisioterapia	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	10/03/2026	10/09/2026
0047/2026	25nttzt	eraldo ferreira de andrade	69.930.659/0001-43	Rua Vinte 16A, Jardim Paulista	comercio varejista de material de construção em geral	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	13/03/2026	13/09/2026
0048/2026	1qki3hc6	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A.	04.052.108/0001-89	Rua República Centro Africana, 975, Pau amarelo	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, semoperador	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	16/03/2026	16/09/2026
0049/2026	937e2117	OLINDA EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA	14.591.522/0001-10	Avenida Antônio Cabral de Souza, 1439, Centro	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	16/03/2026	16/09/2026
0050/2026	qgpcppfj	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO PARTICIPAÇÃO LTDA	27.702.723/0001-99	Rodovia PE-15, 242, KM 16,5 ÂNCORA 9B PISO L3, Centro	escritório administrativo	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	19/03/2026	19/09/2026
0051/2026	4ga5w4ma	LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA COUTINHO E CIA LTD	34.485.944/0001-18	Rodovia PE-15, 242, KM 16 5 LOJA L1090, Centro	Comércio varejista de sorvetes, milk-shakes, açaí, sobremesas e bebidas, preparados ou não no local, para consumo imediato!	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	19/03/2026	19/09/2026
0052/2026	8gxvxbvc	ASSOCIACAO EDUCATIVA DIVULGADORA INSTRUCAO BIBLICA	69.927.119/0016-97	Rua Gameleira, 25, Artur Lundgren I	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	20/03/2026	20/09/2026
0053/2026	3ehd00no	PLE SERVICOS LTDA	23.651.040/0001-07	Rodovia PE-15, 242, KM 16 5 ANCORA 21, PISO L3, Centro	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	26/03/2026	26/09/2026
0054/2026	qnp6nnq	IMEEL ATACADO LTDA	43.150.421/0001-01	Rodovia BR-101 Norte, 5740, SLA 01, Jaguaribe	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICO	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	26/03/2026	26/09/2026
0055/2026	0vww4v2x	SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LTDA	09.395.586/0001-05	Rua Águas Compridas, 150, Janga	manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	26/03/2026	26/09/2026
0056/2026	m01fqb8v	RECIFE INDUSTRIA & COMERCIO DE TEMPEROS ALIMENTOS LTDA	41.767.703/0001-27	Rua Cento e Doze, 145, Jardim Maranguape	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	26/03/2026	26/09/2026
0057/2026	kqwy1x5u	POUSADA ACONCHEGO BEM VIVER LTDA	58.916.334/0001-90	Avenida João Paulo II, 1101, Mirueira	Instituições de longa permanência para idosos	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	30/03/2026	30/09/2026
0058/2026	t0d04vvj	Associação Educativa e Divulgadora de Instrução Bíblica	69.927.119/0013-44	Rua Vinte, 396, Maranguape I	Atividades de Organização Religiosa	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	30/03/2026	30/09/2026
0059/2026	urg51pne	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	42.591.651/2653-68	Rodovia PE-15, 242, KM 16 5, Centro	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	30/03/2026	30/09/2026
		Licenciamento por Adesão e Compromisso						
0037/2026	s63vempo	RIVAS MONTEIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	26.773.749/0001-65	Rua Canal de Maceió, Lote 3, Quadra H, Nossa Senhora do Ó	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 02/03/2026	02/03/2028
0038/2026	8n0e7erf	MACHADO DA COSTA INVESTIMENTOS LTDA	09.056.432/0001-99	Rua José Barbosa da Silva, LOTE 7, QUADRA A-2, Jaguaribe	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 04/03/2026	04/03/2028
0040/2026	q4pu197m	MACHADO DA COSTA INVESTIMENTOS LTDA	09.056.432/0001-99	Rua José Barbosa da Silva, LOTE 8, QUADRA A-2, Jaguaribe	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 04/03/2026	04/03/2028
0039/2026	8ixf9k47	MACHADO DA COSTA INVESTIMENTOS LTDA	09.056.432/0001-99	Rua José Barbosa da Silva, LOTE 16, QUADRA X-1, Jaguaribe	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 04/03/2026	04/03/2028
0044/2026	oe2yps49	ReG CONSTRUÇÕES LTDA	61.721.832/0001-91	Rua José Geraldo Castro Paes, Lote 11 Quadra F, Nossa Senhora do Ó	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 12/03/2026	12/03/2028
0045/2026	8hxxg0dn9	PRS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Manoel de França Silva, LOTE 29, QUADRA III, Maranguape II	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 13/03/2026	13/03/2028
0046/2026	v6y8p77e	PRS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Angelito Claudino de Santana, LOTE 07, QUADRA VII, Maranguape II	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 16/03/2026	16/03/2028
0049/2026	xjcwfo99	PRS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Jatobá, LOTE 22, QUADRA I-2, Jaguaribe	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 24/03/2026	24/03/2028
0052/2026	swibgbz4	PRS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Domingos Pessoa de Queiroz, LOTE XXVII, Maranguape II	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 25/03/2026	25/03/2028
0050/2026	p80s71gd	PRS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Via Local 21, LOTE 07, QUADRA H1, Jaguaribe	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 25/03/2026	25/03/2028
0051/2026	n3sr8ap3	PRS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Domingos Pessoa de Queiroz, LOTE 10, QUADRA XXVII, Maranguape II	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 25/03/2026	25/03/2028
0053/2026	7a2xyxyvu	PRS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Domingos Pessoa de Queiroz, LOTE 14, QUADRA XXVII, Maranguape II	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 25/03/2026	25/03/2028
0048/2026	earhqlzy	PRS CONSTRUÇÕES	25.298.156/0001-21	Rua Pedro Henrique, LOTE	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO	E 24/03/2026	24/03/2028

		SERVIÇOS LTDA			26, QUADRA XXIII, Maranguape II		COMPROMISSO - LAC			
0054/2026	5wz72x5c	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	E	25.298.156/0001-21	Rua Domingos Pessoa de Queiroz,LOTE 17, QUADRA XXVII, Maranguape II	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E	26/03/2026	26/03/2028
0055/2026	p5t2f916	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	E	25.298.156/0001-21	Rua Domerina Pessoa de Albuquerque, LOTE 28, QUADR XIV, Maranguape II	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E	26/03/2026	26/03/2028
0060/2026	wonrj31c	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	E	25.298.156/0001-21	Rua Cantora Nara Leão, LOTE 29, DA QUADRA IV, Jaguarana	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E	30/03/2026	30/03/2028
0061/2026	5bc754c6	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	E	25.298.156/0001-21	Via Local 21, LOTE 05, QUADRA H1, Jaguaribe	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E	30/03/2026	30/03/2028
0059/2026	gtrk6yau	AVA ENGENHARIA LTDA		31.941.124/0001-03	Rua Vinicius de Moraes, Lote 06, QD VI, Maranguape II	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E	27/03/2026	27/03/2028
0058/2026	mjw8in3p	Residencial Porto Belo		36.395.314/0001-88	Rua José Olímpio da Rocha, LOTE 21, QUADRA D-5, Janga	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E	26/03/2026	26/03/2028
0062/2026	bore7r5k	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	E	25.298.156/0001-21	Via Local 21, LOTE 06, QUADRA H1, Jaguaribe	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E	30/03/2026	30/03/2028
0063/2026	nkqyut3i	PRS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	E	25.298.156/0001-21	Rua José Anacleto, LOTE 04 ,QUADRA XV, Maranguape II	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E	31/03/2026	31/03/2028
0064/2026	mpy9cj4p	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	E	25.298.156/0001-21	Rua José Anacleto, LOTE 34 ,QUADRA XVIII, Maranguape II	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E	31/03/2026	31/03/2028
0065/2026	sg8xin3y	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	E	25.298.156/0001-21	Rua José Anacleta, LOTE 37, QUADRA XVIII, Maranguape II	Imobiliário	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E	31/03/2026	31/03/2028
		LICENÇAS FÍSICAS								
4208	1	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO PARTICIPAÇÃO LTDA	E	27.702.723/0001-99	RUA SATURNO,S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CANTEIRO DE OBRAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CANTEIRO DE OBRAS		04/03/2026	04/03/2027
4209	3	PREFEITURA MUNICIPAL PAULISTA SECRETARIA INFRAESTRUTURA	DO - DE	10.408.839/0001-17	RUA CAPINÓPOLIS, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PAULISTA/PE.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		09/03/2026	09/03/2029
4210	4	PREFEITURA MUNICIPAL PAULISTA SECRETARIA INFRAESTRUTURA	DO - DE	10.408.839/0001-17	RUA CLAUDIO ALVES DA SILVA, JARDIM MARANGUAPE, DO TRECHO ENTRE A RUA CENTO E CINCO E A RUA CENTO E OITO.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		09/03/2026	09/03/2029
4211	5	PREFEITURA MUNICIPAL PAULISTA SECRETARIA INFRAESTRUTURA	DO - DE	10.408.839/0001-17	RUA PAULO RODRIGUES DA SILVA, MARANGUAPE I	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		10/03/2026	10/03/2029
4212	6	PREFEITURA MUNICIPAL PAULISTA SECRETARIA INFRAESTRUTURA	DO - DE	10.408.839/0001-17	RUA AVELINÓPOLIS - Nossa Senhora do Ó	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		12/03/2026	12/03/2029
4213	7	PREFEITURA MUNICIPAL PAULISTA SECRETARIA INFRAESTRUTURA	DO - DE	10.408.839/0001-17	RUA CAMINHO - Jardim Paulista Baixo	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		13/03/2026	13/03/2029
4214	4	VIVIS LAVANDERIA LTDA		54.772.054/0001-02	AV. DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 2528, LOJA POSTO SETTA, JANGA	LAVANDERIAS NÃO INDUSTRIAIS SEM TINGIMENTO	LICENÇA DE OPERAÇÃO		17/03/2026	17/03/2027
4215	1	PREFEITURA MUNICIPAL PAULISTA SECRETARIA INFRAESTRUTURA	DO - DE	10.408.839/0001-17	RUAS MÉDICO CÉSAR C. DE OLIVEIRA; ALEMANHA ORIENTAL; JOSÉ FERRÃO; VINÂ DEL MAR; ARABIA SAUDITA; AFGANISTÃO; RIVIERA; JOSÉ RAMOS DE VASCONCELOS	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	CONSULTA PRÉVIA		20/03/2026	20/03/2027
4216	7	PREFEITURA MUNICIPAL PAULISTA-ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ BARBOSA	DO	10.408.839/0001-17	AVENIDA DR. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 973 , JANGA.	ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO		30/03/2026	30/03/2028
4217	5	ATACADÃO S.A.		75.315.333/0001-09 (Matriz)	AV. PREFEITO JOSE DE EUSTAQUIO QUEIROZ, Nº 200, CEP: 53.401-435, CENTRO	COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADO) - POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	LICENÇA DE OPERAÇÃO		31/03/2026	31/03/2027
4218	6	HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A		63.554.067/0093-06	RUA MILTON SOUZA LOPES, 84, CENTRO	CLÍNICA MÉDICA E SIMILARES, SEM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. POTENCIAL POLUIDOR BAIXO	LICENÇA DE OPERAÇÃO		31/03/2026	31/03/2027

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LSA – Licença Simplificada por Adesão e Compromisso

LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 08 de abril de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:93EFA15A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, CERTIDÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO
MÊS DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenças, autorizações e certidões ambientais, nesta secretaria, no mês de março do ano de 2026, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSOS	EMPRESA	CPF/CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
SISTEMA						
792-26-PPE-LIC	NOVA AURORA EMPREENDIMENTO LTDA	13.444.660/0001-03	Via Local 1, s/n, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 02/03/2026
795-26-PPE-LIC	ODONTO COMFORT LTDA	60.535.708/0001-79	Rua Águas Belas, 71, Artur Lundgren I	Atividade odontológica	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	02/03/2026
799-26-PPE-LIC	J P DEPOSITO DE GAS LTDA	62.735.263/0001-04	Avenida Vice-Prefeito José Rodrigues Costa Filho, 06, Jardim Paulista	COMERCIO DE GAS GLP	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	02/03/2026
804-26-PPE-CPA	NOVA AURORA EMPREENDIMENTO LTDA	13.444.660/0001-03	Via Local 1, s/n, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	CONSULTA PRÉVIA - CP	03/03/2026
805-26-PPE-CPA	NOVO ATACADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS	20.300.157/0062-61	Avenida Antônio Cabral de Souza, 1660, Maranguape I	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	AVERBAÇÃO - CPA	03/03/2026
813-26-PPE-LIC	Fisioclinica de Paulista LTDA	04.297.386/0001-04	Rua Francisco Santiago da Costa, 4, anexo A, Centro	atividade de condicionamento físico	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	04/03/2026
817-26-PPE-LIC	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0054-31	Avenida Nápoles, S/N, FRAGOSO	IMOBILIÁRIO	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	04/03/2026
818-26-PPE-LIC	CLIPPSSIN - CLINICA DE PSICOLOGIA, NEUROPSICOLOGIA E ESPECIALIDADES LTDA	55.335.928/0001-19	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 1444, LOJA 17A, Janga	Atividades de psicologia e psicanálise	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	04/03/2026
819-26-PPE-LIC	CEMEDI EDIVANDE GOUVEIA DOS SANTOS	63.711.404/0001-03	Rua Edson Borges, s/n, Centro	COMÉRCIO E SERVIÇO ATIVIDADE GERAL	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	04/03/2026
827-26-PPE-LIC	MPV CONSTRUTORA LTDA - ME	25.004.775/0001-66	Rua Anízio Rosendo da Silva, S/N, Pau amarelo	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 05/03/2026
828-26-PPE-LIC	REPARUSI USINAGEM DE CAMPO LTDA	15.512.963/0001-41	Avenida Antônio Cabral de Souza, 2655, Jaguarana	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDADA	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	05/03/2026
842-26-PPE-LIC	Educandário Nossa Senhora da Paz LTDA	03.897.984/0001-43	Rua Cinco, 42, Jaguaribe	Educação Infantil - Pré-escola	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 06/03/2026
844-26-PPE-LIC	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA	022.035.544-44	Rua Vicência, 75, CASA 04,Residencial Paço Queluz, Pau Amarelo	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC*	E 07/03/2026
846-26-PPE-LIC	FARMACIA AURA - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	63.497.532/0001-04	Rua Tecelã Iracy Maria da Silva, 273, LOJA 40 BLOCO C, Centro	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 09/03/2026
847-26-PPE-LIC	CASALAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.736.792/0001-10	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 3444, Janga	IMOBILIÁRIO	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	09/03/2026
849-26-PPE-CPA	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS SA	20.300.157/0063-42	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 2597, Janga	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	AVERBAÇÃO - CPA	09/03/2026
854-26-PPE-LIC	PET PLAZA LTDA	53.292.452/0001-50	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 6700, Nossa Senhora do Ó	Atividades veterinárias	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	10/03/2026
878-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Manoel de França Silva, LOTE 29, QUADRA III, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 12/03/2026
884-26-PPE-CPA	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA	022.035.544-44	Rua Vicência, 75, CASA 04,Residencial Paço Queluz, Pau Amarelo	IMOBILIÁRIO	Certidão de Regularidade Ambiental	12/03/2026
892-26-PPE-LIC	AVA ENGENHARIA LTDA	31.941.124/0001-03	Rua Vinicius de Moraes, Lote 06, QD VI, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENÇA SIMPLIFICADA *	12/03/2026
897-26-PPE-LIC	OLINDA EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA	14.591.522/0001-10	Avenida Antônio Cabral de Souza, 1439, Centro	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	13/03/2026
898-26-PPE-LIC	AVA ENGENHARIA LTDA	31.941.124/0001-03	Rua Vinicius de Moraes, Lote 06, QD VI, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 13/03/2026
899-26-PPE-LIC	eraldo ferreira de andrade	69.930.659/0001-43	Rua Vinte 16A, Jardim Paulista	comercio varejista de material de construção em geral	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	13/03/2026
904-26-PPE-LIC	IMEPE - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PERNAMBUCO LTDA	13.882.807/0003-09	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 69, Centro	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	LICENÇA SIMPLIFICADA *	13/03/2026
911-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Angelito Claudino de Santana, LOTE 07, QUADRA VII, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 16/03/2026
915-26-PPE-LIC	REPARUSI USINAGEM DE CAMPO LTDA	15.512.963/0001-41	Avenida Antônio Cabral de Souza, 2655, Jaguarana	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDADA	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	16/03/2026
923-26-PPE-LIC	DANILLI MOREIRA DE MACEDO CONSULTORIO PSICOPEDAGOGICO	24.004.190/0001-83	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 2491, loja 161, Janga	Atividades de psicologia e psicanálise	LICENÇA AMBIENTAL *	16/03/2026
934-26-PPE-LIC	POUSADA ACONCHEGO BEM VIVER LTDA	58.916.334/0001-90	Avenida João Paulo II, 1101, Mirueira	Instituições de longa permanência para idosos	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	17/03/2026
935-26-PPE-LIC	TERRATUBOS RECUPERACAO E FABRICACAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	08.087.569/0001-48	Rua Dois, 42, Nobre	Recuperação de materiais plásticos	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	17/03/2026

936-26-PPE-LIC	LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA COUTINHO E CIA LTD	34.485.944/0001-18	Rodovia PE-15, 242, KM 16 5 LOJA L1090, Centro	Comércio varejista de sorvetes, milk-shakes, açaí, sobremesas e bebidas, preparados ou não no local, para consumo imediato!	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	17/03/2026
937-26-PPE-LIC	RXR CONSTRUÇÕES LTDA	12.045.262/0001-51	Rua Manoel Eduardo Bacalhau, s/n, Maria Farinha	IMOBILIÁRIO	LICENÇA PRÉVIA - LP	17/03/2026
942-26-PPE-LIC	ASSOCIACAO EDUCATIVA E DIVULGADORA DE INSTRUCAO BIBLICA	69.927.119/0016-97	Rua Gameleira, 25, Artur Lundgren I	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	18/03/2026
944-26-PPE-LIC	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E PARTICIPAÇÃO LTDA	27.702.723/0001-99	Rodovia PE-15, 242, KM 16,5, ÂNCORA 9B PISO L3, Centro	IMOBILIÁRIO	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	18/03/2026
959-26-PPE-LIC	Instituto educacional Josival Penha	11.654.198/0001-43	Avenida João Paulo II, 894, Mirueira	Escola de Ensino Fundamental	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 19/03/2026
963-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Pedro Henrique, LOTE 26, QUADRA XXIII, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 19/03/2026
964-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Jatobá, LOTE 23, QUADRA I-2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 19/03/2026
966-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Via Local 21, LOTE 05, QUADRA H1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 20/03/2026
967-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Via Local 21, LOTE 06, QUADRA H1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 20/03/2026
981-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	AVENIDA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA ESQUINA COM A RUA JOAQUIM NABUCO, BAIRRO ENGENHO MARANGUAPE	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	20/03/2026
982-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua José Ferrão, Pau Amarelo	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	20/03/2026
984-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua Vina del Mar, Pau Amarelo	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	20/03/2026
985-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua Médico César Cals de Oliveira, Pau Amarelo	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	20/03/2026
986-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua Riviera, Pau Amarelo	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	20/03/2026
988-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua Alemanha Oriental, Pau Amarelo	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	20/03/2026
989-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua Afeganistão, Pau Amarelo	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	20/03/2026
990-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua Arábia Saudita, Pau Amarelo	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	20/03/2026
991-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua José Ramos de Vasconcelos, Pau Amarelo	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	20/03/2026
1004-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua São José da Coroa Grande, Pau Amarelo	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	23/03/2026
1005-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua Rio Nilo, Pau Amarelo	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	23/03/2026
1006-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua Angelito Claudino de Santana, Maranguape II	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	23/03/2026
1007-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua Manoel de França Silva, Maranguape II	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	23/03/2026
1008-26-PPE-LIC	SEC IMAGE SERVICOS E COMERCIO LTDA	09.395.586/0001-05	Rua Águas Compridas, 150, Janga	manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	23/03/2026
1009-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua Alto do Céu, Nobre	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	23/03/2026
1012-26-PPE-LIC	AUTO POSTO JANGA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	20.242.408/0001-87	Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, 4869, Pau Amarelo	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	23/03/2026
1013-26-PPE-LIC	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A.	04.052.108/0001-89	Rua Seis, 13, Jardim Paulista	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, semoperador	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	23/03/2026
1014-26-PPE-LIC	JANGA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	46.463.473/0001-26	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 2528, Janga	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	23/03/2026
1016-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Jatobá, LOTE 22, QUADRA I-2, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 23/03/2026
1017-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Via Local 21, LOTE 07, QUADRA H1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 23/03/2026
1020-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Domingos Pessoa de Queiroz, LOTE 10, QUADRA XXVII, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 23/03/2026
1028-26-PPE-LIC	RECIFE INDUSTRIA & COMERCIO DE TEMPEROS E ALIMENTOS LTDA	41.767.703/0001-27	Rua Cento e Doze, 145, Jardim Maranguape	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	24/03/2026
1029-26-PPE-LIC	JOSIMEIRE LIRA DA CRUZ MELO ALIMENTOS	32.144.932/0001-02	Avenida Antônio Cabral de Souza, 100, loja 02, Maranguape II	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.	LICENÇA SIMPLIFICADA	24/03/2026
1031-26-PPE-LIC	CEB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30.915.833/0001-43	Rua Domerina Pessoa de Albuquerque, LOTE 09, QUADRA XII, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 24/03/2026
1034-26-PPE-LIC	FLAVIO SILVA DONASCIMENTO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	29.509.790/0001-17	Rua Maria Leticia, Lote 26, Quadra XX, Loteamento Riacho de Prata, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 24/03/2026
1039-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Domingos Pessoa de Queiroz, LOTE 11, QUADRA XXVII, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 24/03/2026
1040-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Domingos Pessoa de Queiroz, LOTE 14, QUADRA XXVII, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 24/03/2026
1041-26-PPE-LIC	PLE SERVICOS LTDA	23.651.040/0001-07	Rodovia PE-15, 242, KM 16. 5 ÂNCORA 21 PISO L3, NORTH WAY SHOPPING, Centro	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	25/03/2026
1045-26-PPE-LIC	GREEN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIA LTDA	43.773.131/0001-14	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 543, Janga	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	25/03/2026
1046-26-PPE-LIC	ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA	03.599.865/0001-04	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 7935, Nossa Senhora do Ó	IMOBILIÁRIO	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	25/03/2026
1047-26-PPE-LIC	PITTA MARINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	10.458.292/0001-64	Rua Cordelita, Lote 01, Qd. A, Nossa Senhora do Ó	IMOBILIÁRIO	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	25/03/2026
1048-26-PPE-LIC	IMEEL ATACADO LTDA	43.150.421/0001-01	RODOVIA BR-101 Norte, 5740, SALA 1, Jaguaribe	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	25/03/2026
1049-26-PPE-LIC	JOSE RAMALHO DO NASCIMENTO	30.518.086/0001-00	Rua Brilhante, 50, Maranguape II	FABRICAÇÃO DE	LICENÇA ADESÃO	E 25/03/2026

				ESQUADRIAS DE METAL	COMPROMISSO - LAC	
1051-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Domingos Pessoa de Queiroz, LOTE 17, QUADRA XXVII, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 25/03/2026
1056-26-PPE-LIC	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CARVALHO LTDA	54.165.797/0001-06	Rua Polônia, Lote 14, qd O, Loteamento Costa Rica, Pau Amarelo	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 26/03/2026
1066-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua Cantora Nara Leão, LOTE 29, DA QUADRA IV, Jaguarana	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 27/03/2026
1078-26-PPE-LIC	Associação Educativa e Divulgadora de Instrução Bíblica	69.927.119/0013-44	Rua Vinte, 396, Maranguape I	Atividades de Organização Religiosa	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	27/03/2026
1085-26-PPE-LIC	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA	42.591.651/2653-68	Rodovia PE-15, 242, km 16,5 Shopping Nort Way	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	30/03/2026
1086-26-PPE-LIC	Smart Vita II	05.815.644/0001-51	Via Local 13, lote 27A quadra P, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA SIMPLIFICADA *	30/03/2026
1091-26-PPE-LIC	RG SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	20.452.136/0001-40	Rua Olavo Dias de Araújo, 2566, Nobre	IMOBILIÁRIO	LICENÇA PRÉVIA - LP	30/03/2026
1094-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua José Anacleto, LOTE 04, QUADRA XV, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 30/03/2026
1095-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua José Anacleto, LOTE 34, QUADRA XVIII, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 30/03/2026
1096-26-PPE-LIC	PRS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.298.156/0001-21	Rua José Anacleto, LOTE 37, QUADRA XVIII, Maranguape II	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO COMPROMISSO - LAC	E 30/03/2026
1099-26-PPE-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	10.408.839/0001-17	Rua, Las Vegas, Nobre	OBRA PÚBLICA	Autorização Ambiental -AA	31/03/2026
FÍSICOS						
12/2026	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	Rua Médico Cesar C. de Oliveira c) Rua Alemanha Oriental d) Rua José Ferrão e) Rua Vinã Del Mar f) Rua Arábia Saudita g) Rua Afeganistão h) Rua Riviera	CONSULTA DE VIABILIDADE DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA GRANÍTICA	CONSULTA PRÉVIA	20/03/2026
13/2026	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	Rua José Ramos de Vasconcelos	CONSULTA DE VIABILIDADE DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	CONSULTA PRÉVIA	20/03/2026

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LSA – Licença Simplificada por Adesão e Compromisso
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 08 de abril de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:7A34DDA2

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com